



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIII - Nº 134 - QUARTA-FEIRA, 3 DE SETEMBRO DE 2008 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Garibaldi Alves Filho - (PMDB-RN) (2)

1º VICE-PRESIDENTE

Tião Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Alvaro Dias - (PSDB-PR)

1º SECRETÁRIO

Efraim Morais - (DEM-PB)

2º SECRETÁRIO

Gerson Camata - (PMDB-ES)

3º SECRETÁRIO

César Borges - (PR-BA) (1)

4º SECRETÁRIO

Magno Malta - (PR-ES)

Suplentes de Secretário

1º - Papaléo Paes - (PSDB-AP)

2º - Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE)

3º - João Vicente Claudino - (PTB-PI)

4º - Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

LIDERANÇAS

Maioria (PMDB) - 21 Líder Valdir Raupp - PMDB Líder do PMDB - 21 Valdir Raupp Vice-Líderes do PMDB Almeida Lima Valter Pereira Gilvam Borges Leomar Quintanilha Neuto De Conto Wellington Salgado de Oliveira	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PC DO B/PP/PRB) - 21 Líder Ideli Salvatti - PT Vice-Líderes João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella Francisco Dornelles Líder do PT - 12 Ideli Salvatti Vice-Líderes do PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns Líder do PR - 4 João Ribeiro Vice-Líder do PR Expedito Júnior Líder do PSB - 2 Renato Casagrande Vice-Líder do PSB Antonio Carlos Valadares Líder do PC DO B - 1 Inácio Arruda Líder do PP - 1 Francisco Dornelles Líder do PRB - 1 Marcelo Crivella	Bloco Parlamentar da Minoria (DEM/PSDB) - 24 Líder Mário Couto - PSD Vice-Líderes Héracílio Fortes Flexa Ribeiro Demóstenes Torres Eduardo Azeredo Adelmir Santana João Tenório Kátia Abreu ⁽¹⁾ Papaléo Paes Líder do DEM - 12 José Agripino Vice-Líder do DEM Kátia Abreu ⁽¹⁾ Jayme Campos Antonio Carlos Júnior ^(2,3) Maria do Carmo Alves ⁽⁴⁾ Líder do PSDB - 12 Arthur Virgílio Vice-Líderes do PSDB Marconi Perillo Alvaro Dias Marisa Serrano Cícero Lucena
PTB - 8 Líder Epitácio Cafeteira - PTB Vice-Líder Sérgio Zambiasi	PSOL - 1 Líder José Nery - PSOL	Governo Líder Romero Jucá - PMDB Vice-Líderes Delcídio Amaral Antonio Carlos Valadares João Pedro Gim Argello
PDT - 5 Líder Osmar Dias - PDT Vice-Líder Patrícia Saboya		

1. A Senadora Kátia Abreu encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008.

2. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

3. Em 07.07.2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Vice-Líder do DEM, em substituição ao Senador Raimuno Colombo (OF Nº 068/08-GLDEM).

4. A Senadora Maria do Carmo Alves encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008.

EXPEDIENTE

Agaciol da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Edição e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Cláudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Secretaria de Taquigrafia
--	--

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 161ª SESSÃO ESPECIAL, EM 2 DE SETEMBRO DE 2008

1.1 – ABERTURA

1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO

Destinada a comemorar a Semana do Idoso, de acordo com o Requerimento nº 934, de 2008, do Senador Leomar Quintanilha e outros senhores senadores.....

36659

1.2.1 – Fala da Presidência (Senador Tião Viana)

1.2.2 – Oradores:

Senador Leomar Quintanilha
Senador Papaléo Paes
Senador Adelmir Santana
Senador Sérgio Zambiasi
Dr. Sabrí Lakhdarí (Presidente da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia do Distrito Federal)

36660
36662
36665
36666
36669

Professor João Batista de Medeiros
Senador Flexa Ribeiro (art. 203, do Regimento Interno)
Senadora Lúcia Vânia (art. 203, do Regimento Interno)

36670
36671
36672

1.3 – ENCERRAMENTO

2 – ATA DA 162ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 2 DE SETEMBRO DE 2008

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Discursos do Expediente

SENADOR PAPALÉO PAES – Registro da realização do XII Congresso da Federação Nacional das Associações Pestalozzi, no auditório Petrônio Portela do Senado Federal.....

36674

SENADOR TIÃO VIANA – Registro do evento que marcou o início da produção de petróleo da camada pré-sal, realizado ontem no Espírito Santo, com a presença do presidente Lula.

36675

SENADOR JOÃO PEDRO – Registro de visita realizada no último final de semana a municípios do Amazonas, com destaque para a comunidade quilombola de Barreirinha, no rio Andirá. Associação à indignação de parlamentares e autoridades públicas, em repúdio aos grampos telefônicos. Aplauso à

decisão do Presidente Lula de afastar os dirigentes da Abin.....

36679

SENADOR ALVARO DIAS – Reflexão sobre os sucessivos escândalos no País, alguns dos quais acabam consagrando a impunidade. Manifestação de repúdio à prática do grampo telefônico contra autoridades da República e defesa de abertura de investigação sobre a escuta, por parte do Ministério Público Federal.

36680

SENADOR JARBAS VASCONCELOS – Alerta para os riscos existentes na implantação de um Estado policial no País, e preocupação com o recente episódio dos grampos telefônicos contra autoridades da República. Referências a projeto de lei de autoria de S. Ex^a, que tem como objetivo estabelecer novas condições para o procedimento de interceptação telefônica, informática e telemática.....

36684

SENADOR CASILDO MALDANER – Relatório de sua participação no 26º Encontro Econômico Brasil-Alemanha, realizado em Colônia, na Alemanha.

36686

2.2.2 – Leitura de requerimento

Nº 1.063, de 2008, de autoria do Senador Alvaro Dias, solicitando voto de aplauso à comunidade católica do Oeste do Paraná.....

36690

2.2.3 – Discurso do Expediente (continuação)

SENADOR CÍCERO LUCENA – Reflexão sobre o processo eleitoral brasileiro. Preocupação com interpretações que estão sendo feitas pela Justiça Eleitoral na Paraíba. Leitura de nota da Assessoria de Comunicação da Procuradoria da República no Distrito Federal, referente à Operação Mão-de-Obra, sobre informações erroneamente veiculadas pelo jornal *Correio Braziliense*.

36691

2.2.4 – Pareceres

Nº 962, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2008 (nº 5.909/2005, na Casa de origem), que denomina Aeroporto de Marabá/Pará – João Correa da Rocha – o Aeroporto de Marabá/Pará..

36694

Nº 963, de 2008, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2008 (nº 708/2007, na Casa de origem), que estende os incentivos especiais de que trata o

parágrafo único do art. 103 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, ao produtor rural que adotar técnicas de integração entre lavoura e pecuária.. ..

Nºs 964 a 966, de 2008, das Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Sociais, e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que *dispõe sobre o percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades especiais e os critérios de sua admissão, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal.*.....

36696

Nºs 964 a 966, de 2008, das Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Sociais, e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que *dispõe sobre o percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades especiais e os critérios de sua admissão, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal.*.....

36699

Nº 967, de 2008, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, sobre o Aviso nº 16, de 2008 (nº 264/2008, na origem), que *encaminha ao Senado Federal, cópia do Acórdão 489, de 2008, proferido nos autos do processo nº TC 017.327/2006-6, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentaram.*.....

36726

Nº 968, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as Emendas nºs 2 a 5-PLEN, apresentadas ao Projeto de Lei do Senado nº 98, de 2002-Complementar, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que *regulamenta o procedimento para a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios e dá outras providências (artigo 18, § 4º, da Constituição Federal).* (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 503, de 2003, 60 e 96, de 2008-Complementares).....

36729

2.2.5 – Ofício do Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Nº 382/2003, de 13 de agosto do corrente, comunicando a aprovação da Emenda nº 5-CDH (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho.....

36736

2.2.6 – Ofício do Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Nº 92/2008, de 27 de agosto do corrente, comunicando a aprovação do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 36, de 2008, de autoria do Senador Gilberto Goellner.....

36736

2.2.7 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

36736

Oferecimento de emendas perante a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, até o encerramento da discussão no turno suplementar, ao Projeto de Lei do Senado nº 36, de 2008.....

36736

Abertura do prazo de cinco dias úteis perante à Mesa, para recebimento de emendas aos Proje-

tos de Lei da Câmara nºs 75 e 78, de 2008, cujos pareceres foram lidos anteriormente.....

36736

Arquivamento do Aviso nº 16, de 2008, em observância às conclusões do Parecer nº 967, de 2008, lido anteriormente.....

36736

2.2.8 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 208, de 2008 (nº 518/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha sobre Reconhecimento Recíproco de Carteiras de Habilitação, assinado em Madri, em 17 de setembro de 2007.*.....

36736

Projeto de Lei da Câmara nº 133, de 2008 (nº 3.721/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2008, com o objetivo de fomentar as exportações do País.*.....

36743

2.2.9 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 208, de 2008 (nº 518/2008, na Câmara dos Deputados) perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre a proposição.

36748

Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação, perante a Comissão de Assuntos Econômicos, do Projeto de Lei da Câmara nº 133, de 2008, e abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas à matéria, que deverão ser encaminhadas à Secretaria-Geral da Mesa....

36748

2.2.10 – Leitura de projeto de lei do Congresso Nacional

Nº 48, de 2008-CN, que *abre ao Orçamento de Investimento para 2008, em favor de empresas do Grupo PETROBRÁS, crédito especial no valor total de R\$ 4.711.294.181,00 (quatro bilhões, setecentos e onze milhões, duzentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta e um reais), para os fins que especifica (Mensagem nº 126, de 2008-CN – nº 669/2008, na origem). Estabelecimento de calendário para sua tramitação.*.....

36748

2.2.11 – Comunicações da Presidência

Recebimento de manifestação da Câmara Municipal de Santo Anastácio, no Estado de São Paulo, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 666, de 2007.....

36767

Recebimento de manifestação da Câmara Municipal de São Marcos, no Estado do Rio Grande do Sul, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 250, de 2008. Recebimento de manifestação da Câmara Municipal de São Miguel do Oeste, no Estado de Santa Catarina, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 251, de 2002. Recebimento do Aviso nº 47, de 2008

(nº 287/2008, na origem), do Ministro da Fazenda, encaminhando o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de julho de 2008, a tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação da Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios, extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal elaborados pelos entes da Federação, em cumprimento ao art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.....

36767

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, em 29 de agosto de 2008, e publicação no mesmo dia e ano, da Medida Provisória nº 439, de 2008, que constitui fonte de recursos adicional para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômicos e Social – BNDES. Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

36767

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, em 29 de agosto de 2008, e publicação no mesmo dia e ano, da Medida Provisória nº 440, de 2008, que dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004; das Carreiras da Área Jurídica, de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006; das Carreiras de Gestão Governamental, de que trata a Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; das Carreiras do Banco Central do Brasil – BACEN, de que trata a Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998; e da Carreira de Diplomata, de que trata a Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006; cria o Plano de Carreiras e Cargos da SUSEP, o Plano de Carreiras e Cargos da CVM e o Plano de Carreiras e Cargos do IPEA; dispõe sobre a remuneração dos titulares dos cargos de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500, de que trata a Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998, e integrantes da Carreira Policial Civil dos extintos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, a criação de cargos de Defensor Público da União, a criação de cargos de Analista de Planejamento e Orçamento, e sobre o Sistema de Desenvolvimento na Carreira – SIDEC, e dá outras providências. Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

36768

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, em 29 de agosto de 2008 e publicada no mesmo dia e ano, da Medida Provisória nº 441, de 2008, que dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória das Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria, de que trata o art. 2º da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, da Carreira de Tecnologia Militar, de que trata a Lei nº 9.657, de 3 de junho de 1998, dos cargos do Grupo Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo – Grupo DACTA, de que trata a Lei nº 10.551,

de 13 de novembro de 2002, dos empregos públicos do Quadro de Pessoal do Hospital das Forças Armadas – HFA, de que trata a Lei nº 10.225, de 15 de maio de 2001, da Carreira de Supervisor Médico-Pericial, de que trata a Lei nº 9.620, de 2 de abril de 1998, das Carreiras da Área de Ciência e Tecnologia, de que trata a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, do Plano de Carreiras de Cargos da FIOCRUZ, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, de que trata a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, da Carreira da Seguridade Social e do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.483, de 3 de julho de 2002, da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, dos Policiais e Bombeiros Militares dos Ex-Territórios Federais e do antigo Distrito Federal, de que trata a Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, do Plano Especial de Cargos da SUFRAMA, de que trata a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, do Plano Especial de Cargos da EMBRATUR, de que trata a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, do Plano de Classificação de Cargos, de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, do Quadro de Pessoal da Imprensa Nacional, de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU, de que trata a Lei nº 11.095, de 13 de janeiro de 2005, das Carreiras da área de Meio Ambiente, de que trata a Lei nº 10.410, de 11 de janeiro de 2002, do Plano Especial de Cargos do Ministério do Meio Ambiente e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, de que trata a Lei nº 11.357, de 2006, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do FNDE, de que trata a Lei nº 11.357, de 2006, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do INEP, de que trata a Lei nº 11.357, de 2006, dos Juizes do Tribunal Marítimo, de que trata a Lei nº 11.319, de 6 de julho de 2006, do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, do Plano de Carreiras e Cargos do INMETRO, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, do Plano de Carreiras e Cargos do IBGE, de que trata a Lei nº 11.355, de 2006, do Plano de Carreiras e Cargos do INPI, de que trata a Lei nº 11.355, de 2006, da Carreira do Seguro Social, de que trata a Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do DNPM, de que trata a Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, do Quadro de Pessoal da AGU, de que trata a Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, da Gratificação de Desempenho de Atividade dos Fiscais Federais Agropecuários – GDFFA, de que trata a Lei nº 10.883, de 16 de junho de 2004, da Gratificação de Desempenho de Atividade Téc-

nica de Fiscalização Agropecuária – GDATFA, de que trata a Lei nº 10.484, de 3 julho de 2002, da Gratificação de Desempenho de Atividade de Perito Federal Agrário – GDAPA, de que trata a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, da Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária – GDARA, de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, da Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho – GDPST, de que trata a Lei nº 11.355, de 2006, das Carreiras e Planos Especiais de Cargos das Agências Reguladoras, de que tratam as Leis nos 10.768, de 19 de novembro de 2003, 10.871, de 20 de maio de 2004, 10.882, de 9 de junho de 2004, e 11.357, de 2006, da Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal – GSISTE, de que trata a Lei nº 11.356, de 2006, sobre a instituição da Gratificação Específica de Produção de Radiossótopos e Radiofármacos – GEPR, da Gratificação Específica, da Gratificação do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática – GSISP, da Gratificação Temporária de Atividade em Escola de Governo – GAEG e do Adicional de Plantão Hospitalar, dispõe sobre a remuneração dos beneficiados pela Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994, dispõe sobre a estruturação da Carreira de Médico Perito Previdenciário, no âmbito do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, do Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Evandro Chagas e do Centro Nacional de Primatas e do Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda, reestrutura a Carreira de Agente Penitenciário Federal, de que trata a Lei nº 10.693, de 25 de junho de 2003, e dá outras providências. Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

36769

2.2.12 – Aviso do Presidente do Banco Central do Brasil

Nº 28, de 2008 – CN (nº 76/BCB-Presi, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional as Demonstrações Financeiras Sintéticas Intermediárias referentes ao 1º semestre de 2008, conforme determina o art. 118 da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007 (Lei de Diretrizes Orçamentos para 2008).....

36770

2.2.13 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 325, de 2008, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que altera a Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, para

isentar do imposto de renda da pessoa física a remuneração percebida pelo servidor licenciado para tratamento de doenças graves.

36771

2.2.14 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR GERSON CAMATA – Considerações sobre as reações a reportagem da revista **Veja** e ao pronunciamento de S. Exª a respeito da disseminação da doutrinação marxista no sistema escolar brasileiro. Registro da realização de mais uma edição da Feira Internacional de Mármore e Granito, no Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES.....

36772

SENADOR CÉSAR BORGES – Apelo ao Senado para que aprove o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 98, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que regulamenta o procedimento para a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios e dá outras providências.

36774

2.3 – ENCERRAMENTO

3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO, EM 2-9-2008

4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 1.822 e 1.823, de 2008

36776

SENADO FEDERAL

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

– 53ª LEGISLATURA

6 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

9 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

10 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

11 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

12 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

CONGRESSO NACIONAL

13 – REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

14 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

15 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

16 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

Ata da 161ª Sessão Especial, em 2 de setembro de 2008

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Tião Viana, Adelmir Santana e Leomar Quintanilha

(Inicia-se a Sessão às 11 horas e 13 minutos e encerra-se às 12 horas e 54 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Há número regimental. Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos.

Declaro aberta a presente sessão especial do Senado Federal destinada a comemorar a Semana do Idoso, de acordo com o Requerimento nº 934, de 2008, do Senador Leomar Quintanilha e outros Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Convidado para a composição da Mesa, inicialmente, o Senador Leomar Quintanilha, que já está aqui, o Senador Papaléo Paes; o Sr. Sabri Lakhdari, Presidente da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia do Distrito Federal. (Pausa.)

Convidado também o Professor João Batista de Medeiros, gerontólogo social e assessor do Presidente da Subcomissão Permanente do Idoso do Senado Federal. (Palmas.)

Convidado, ainda, o nobre Senador Adelmir Santana, do Distrito Federal, para compor a Mesa. (Palmas.)

Sr's e Srs. Senadores, minhas senhoras e meus senhores, não faz muito tempo que a sociedade brasileira começou a olhar com maior atenção para a sua parcela idosa, buscando reconhecer, ampliar e efetivar os seus direitos. Um marco inegavelmente importante foi a instituição da Política Nacional dos Idosos pela Lei 8.842, de janeiro de 1994.

Bem pouco antes disso, a Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada em dezembro de 1993, dava a garantia de renda de um salário mínimo para os idosos, o que veio a conceder, na prática, condições de vida digna a um grande número de nossos concidadãos mais experientes.

Outro avanço dos mais significativos ocorreu com a aprovação do Estatuto do Idoso, consubstanciado na Lei 10.471, de 1º de outubro de 2003. A comemoração dos cinco anos do Estatuto do Idoso, que se avizinha, dará ensejo a que sejam amplamente avaliados os seus resultados e a que se indague o que deve ser feito para tornar mais efetivas suas determinações.

Anteriormente a todas essas medidas, a Comissão de Educação do Senado estabeleceu, já em 1999, o Dia Nacional do Idoso, a ser comemorado a cada 27 de setembro. Finalmente, a Lei nº 11.433, de 28 de dezembro de 2006, institui o dia 1º de outubro como a nova data do Dia Nacional do Idoso, coincidindo com o Dia Internacional do Idoso, tal como definido pela ONU, e também com a data de aprovação do Estatuto do Idoso.

Podemos constatar que o Dia e a Semana Nacional do Idoso foram amplamente adotados pela sociedade brasileira, ensejando a realização de muitos eventos destinados a refletir sobre as necessidades das pessoas idosas, assim como a promoção de atividades voltadas para o desenvolvimento das suas potencialidades.

Ao Congresso Nacional e, particularmente, a esta Casa Legislativa, compete comemorar essa data questionando de que modo a legislação de promoção dos idosos deve ser complementada e aperfeiçoadas; mas também buscando elucidar o que falta para que ela seja efetivamente cumprida.

As responsabilidades do Poder Legislativo não se extinguem, de fato, com a edição da norma legal; elas se estendem à fiscalização dos atos do Poder Executivo, que deveriam garantir sua concretização no seio da sociedade; elas alcançam, ademais, uma mais ampla análise das diversas razões que podem contribuir para a não efetivação da norma, o que pode resultar em propostas para sua modificação.

Não restam dúvidas de que um dos mais importantes desafios, no que tange à implementação dos direitos já consagrados às pessoas idosas no País, é a garantia de sua extensão aos idosos mais pobres, que tiveram menor acesso à educação formal e que muitas vezes desconhecem esses mesmos direitos.

Esse e outros desafios correlacionados devem ser enfrentados pela sociedade brasileira por meio do diálogo entre as gerações. Afinal, um importante ato de reconhecimento da dignidade dos idosos traduz-se no respeito e consideração por seu saber e sua experiência acumulados ao longo de várias décadas de vida.

O Senado Federal presta, portanto, com a realização desta sessão especial que comemora a Semana do Idoso, mais um ato de reconhecimento e homenagem

a essa parcela de nossa população que deu o melhor de si para construir nosso País e que merece nossos melhores esforços para que seus direitos se traduzam em realidade concreta e vivida.

Esta Casa é fruto do trabalho de cada um que se encontra aqui e que consagra a democracia brasileira. Estejam muito bem acolhidos por todos nós do Senado Federal neste momento. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha e, a seguir, ao Senador Papaléo Paes. (Pausa.)

Haverá inversão de ordem. O Senador Leomar Quintanilha, em apreço ao sentimento de Pátria, e a Mesa decidimos, neste momento, pela execução do Hino Nacional brasileiro.

Convido a todos a ficar de pé.

(Procede-se à execução do Hino Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ilustre Senador Tião Viana, que nos honrou com a abertura destes trabalhos; eminente Colega, Senador Adelmir Santana, que assume os trabalhos desta sessão solene; meu caro Senador Papaléo Paes; ilustre Presidente da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia do Distrito Federal, Sabri Lakhdari; meu caro amigo, gerontólogo social e assessor do Presidente da Subcomissão Permanente do Idoso do Senado Federal, Professor João Batista de Medeiros; meus senhores e minhas senhoras.

Como está bonito o nosso Plenário hoje, Sr. Presidente! Como honra esta Casa a presença dos senhores e senhoras que conosco vêm comemorar, nesta sessão especial, e homenagear aqueles que dedicaram a sua inteligência, a sua vida, o seu trabalho, para que este país se tornasse um Brasil pujante, bonito como ele é.

Seguramente, o País deve muito aos senhores, e esta Casa, atenta às questões sociais relevantes, foro principal da discussão dos grandes temas nacionais, dedicou atenção especial ao idoso do Brasil, faixa da população que cresce em progressão geométrica, graças, efetivamente, aos investimentos que o País tem feito em infra-estrutura, em saneamento básico, melhorando a alimentação e a acomodação da nossa população, com água tratada, combate persistente a endemias e epidemias e, sobretudo, aos avanços da ciência e da tecnologia em benefício da Medicina e esta em benefício da saúde, o que tem propiciado que

a nossa gente, que o homem e a mulher brasileiros possam ampliar a sua expectativa de vida e, o que é melhor, viver mais com qualidade de vida, viver mais vivendo bem, podendo exercitar por inteiro a cidadania, com alegria, com o sentimento do dever cumprido, com o sentimento de ser ainda uma pessoa útil à sociedade.

O Senado da República, repito, atento a essas circunstâncias, criou uma subcomissão permanente exatamente para tratar dos assuntos relacionados ao envelhecimento humano, Subcomissão do Idoso, Subcomissão Permanente do Idoso, vinculada à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Tenho o orgulho e a honra de presidir a Subcomissão do Idoso, tendo ao nosso lado este companheiro extraordinário, o Professor Medeiros, que nos traz muito de sua experiência, que nos traz a luz dos seus ensinamentos, que dá vida à nossa Subcomissão. Dela também fazem parte os eminentes companheiros e colegas Senadores Adelmir Santana e Papaléo Paes e outros que se interessam pelo tema. Por isso, esse sentimento de alegria e de satisfação toma conta do Senado com a presença dos senhores. Os senhores trazem alegria para nós hoje aqui, porque percebemos que o Brasil está avançando, está crescendo, está se desenvolvendo e permitindo que os seus filhos possam viver mais, viver bem e ser úteis à Pátria.

É muito gratificante integrar uma Casa que, a despeito de suas múltiplas atividades, não perde a sensibilidade para temas que dizem respeito à vida cotidiana dos cidadãos, vida de homens e mulheres, simples na imensa maioria, que atravessaram décadas de existência, conheceram alegrias e dissabores, mas construíram uma história. São esses brasileiros de todos os quadrantes da Pátria, que já ultrapassaram os sessenta anos de vida, os merecedores, neste momento, de nossa reverência e de nossas mais sinceras homenagens.

Ao solicitar a realização desta sessão especial, Sr. Presidente, eu tinha a mais plena convicção de que receberia o endosso dos colegas, o que de fato aconteceu. Reitero, pois, minha crença de que esta é, efetivamente, a Casa de todos os brasileiros, representação máxima da Federação e, acima de tudo, o foro privilegiado para a exposição de idéias e o debate franco em torno de tudo aquilo que diz respeito ao conjunto da sociedade. Ao abrir solenemente as comemorações do Dia do Idoso, oficialmente celebrado a 1º de outubro, o Senado Federal cumpre um dever e manifesta seu reconhecimento a essa expressiva parcela da população brasileira pela inestimável contribuição dada ao País.

Os cerca de dezesseis milhões de idosos existentes hoje no Brasil são pessoas que protagonizaram uma das mais extraordinárias transformações vividas por um país no mundo contemporâneo. Com efeito, o Brasil de meados do século XX não se reconhece no Brasil de nossos dias. Ao mesmo tempo em que alterou radicalmente sua estrutura econômica, modernizando-a a par de vigorosa industrialização, o País deixou para trás o cenário fundamentalmente rural que lhe caracterizara desde o início da colonização para urbanizar-se com espantosa celeridade.

Todavia, esse processo de transformação não se fez de maneira planejada. O Brasil de 1950, com cerca de 70% de sua população no campo, chega ao ano 2000 com o inacreditável índice de 82% de habitantes nos centros urbanos. A velocidade da mudança da fisionomia do País trouxe benefícios, por certo, mas elevado foi o preço pago por parcela significativa da população.

Nossos idosos de hoje são justamente os brasileiros que sustentaram essas transformações e, com seu trabalho, com sua força de vontade e com sua indestrutível confiança no amanhã forjaram o Brasil que hoje temos.

Apesar das mazelas sociais que teimam em acompanhar nossa História, sintetizadas na absurda desigualdade que ainda persiste, esse contingente mais maduro da população brasileira foi – e continua sendo – decisivo para que o País entrasse definitivamente na modernidade, aproximando-o da marcha histórica mundial. Que ninguém tenha dúvida, Sr. Presidente, não foi nada fácil essa caminhada.

São gerações de brasileiros que conviveram com regimes ditatoriais, com as mais diversas formas de autoritarismo, com o aprendizado da democracia e com crises políticas e econômicas que se sucederam no tempo. São homens e mulheres que sobreviveram a mudanças do padrão monetário, a perversos contextos inflacionários e a instabilidades de toda ordem. A tudo enfrentaram com serenidade e firmeza. Jamais perderam a fé. Jamais abandonaram o barco. Devem hoje, por direito e justiça, usufruir a estabilidade econômica e da solidez da democracia, ambas coletiva e pacientemente construídas.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, senhoras e senhores, palavras enaltecedoras do grande feito de nossos idosos são necessárias, mas não bastam.

É preciso ir além, muito além. Especialmente quando se recorda a má tradição brasileira de interpor toda sorte de empecilho à plenitude da cidadania, é fundamental estar vigilante quanto ao cumprimento das normas legais instituídas para a proteção dos idosos. Não nos esqueçamos, por exemplo, de que foi preciso

transcorrer um século de regime republicano para que a Carta Magna, a nossa Constituição, incorporasse o conceito de Seguridade Social, dando conotação ampliada de cidadania ao que antes não passava de mero enfoque assistencialista.

Nessa perspectiva, há que se saudar o advento da Política Nacional do Idoso, em 1994, criando normas definidoras dos direitos sociais dos idosos. Grande vitória foi a aprovação, em 2003, do Estatuto do Idoso. E nós registramos, com muita alegria, a nossa participação por inteiro nos debates, na discussão e na aprovação dessa importante Lei. Lembro, a propósito, que logo nos artigos iniciais o Estatuto identifica seus propósitos e define, com clareza, sua razão de ser. Sem meias palavras, vai ao cerne da questão: “O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade”.

Com a mesma ênfase, indispensável sob todos os títulos, o Estatuto chama à responsabilidade todos os membros da sociedade, independentemente de ocuparem ou não cargos ou funções públicas, no sentido de garantirem a aplicação desses direitos: “É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária”.

Chegamos ao ponto, Sr. Presidente. A pergunta que se deve formular agora não pode ser outra: está havendo correspondência entre o que diz o texto legal e a realidade dos fatos? Como legisladores, cumprimos a primeira tarefa que nos competia, qual seja, inscrevemos os direitos dos idosos na Constituição de 1988 e tratamos de complementá-los na legislação ordinária. Resta, agora, fiscalizar, com todos os instrumentos disponíveis, o fiel cumprimento das determinações legais. Tarefa nada fácil, que somente se concretizará com o concurso de todos.

Das Prefeituras Municipais ao Governo Federal, passando pelos Executivos Estaduais, muito há que se fazer. Todas as instâncias do Poder Legislativo estão convocadas para esse trabalho de fiscalização que lhe diz respeito diretamente. Mas, reconheçamos, eis um trabalho que não pode e não deve prescindir da participação de toda a sociedade.

Combater a negligência, insurgir-se contra a discriminação, refutar toda e qualquer forma de violência,

crueldade e opressão, enfim, zelar para que nada atente contra os direitos dos idosos é missão que todos, sem exceção, precisam assumir.

Felizmente, o Brasil acompanha a tendência demográfica mundial, o que nos permite prever a gradativa ampliação da participação dos idosos na composição total da população. Se, em termos mundiais, eles já correspondem a 10% da população; no Brasil, em menos de duas décadas, eles atingirão o montante de 30 milhões de pessoas. O lado positivo da estatística é a comprovação de que cresce a expectativa de vida dos nossos compatriotas. Se, na década de 1940, ela estava em 50 anos, hoje atinge a marca dos 72 anos. Isso aponta para os avanços da medicina, para a ampliação do acesso da população aos serviços de saúde e, em geral, para a melhoria dos padrões de bem-estar social. Indago: estaria o Brasil preparado para assegurar uma velhice digna a todos os brasileiros?

Eis a questão que não pode ser escamoteada. Nossos idosos não querem caridade nem devem ser alvo da comiseração de quem quer que seja. Aliás, os estudos mais recentes divulgados pelo IBGE atestam que mais de 60% deles atuam, efetiva e concretamente, como chefes de família. Isso significa dizer que seus rendimentos são fundamentais para o sustento da casa. Portanto, se há os dependentes nesse contingente da população, também os há, de forma expressiva, como provedores.

Nas pequenas cidades do País – e o meu Estado do Tocantins não é exceção, com quase 9% de sua população situada na faixa etária superior aos 60 anos – os rendimentos dos idosos são verdadeiras máquinas propulsoras da economia local.

Independentemente de tudo isso, Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, o Brasil está moralmente impelido a não se esquecer que o envelhecimento é um processo dinâmico e, inevitavelmente, implica perdas, tanto no plano biológico quanto no socioafetivo. Ao Estado cumpre minimizar essas perdas com políticas sociais adequadas. Eis uma questão de justiça, que não se confunde com assistencialismo ou troca de favores.

Que os Poderes do Estado estejam atentos a essa realidade é o que, sinceramente, desejamos, esperamos e estamos dispostos a cobrar. Feliz a Nação que reconhece em seus idosos o esforço despendido, a experiência acumulada, o trabalho realizado, o sonho que nunca se dissipou. Garantir-lhes um envelhecer ativo, nutrido de qualidade de vida, é o mínimo que se pode oferecer a quem tanto nos deu e que continua a fazê-lo sob as mais variadas formas.

Do mesmo modo que o futuro não existirá sem o presente, a existência do hoje é tributária do passado.

Ter consciência disso é garantia de nossa própria humanidade. Entender e respeitar a velhice como etapa regular da vida é, antes de tudo, compreender o sentido da história. A cidadania plena pela qual tanto lutamos só se realiza em ambiente de justiça. O Brasil será a Nação justa e fraterna com que sonhamos, quando todos os brasileiros idosos estiverem a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, vexatório ou constrangedor; quando tiverem respeitada sua integridade física, psíquica e moral; e quando receberem estímulo ao pleno desenvolvimento de sua capacidade.

A todos esses brasileiros e brasileiras, nossa admiração, nosso abraço e nosso reconhecimento. Pelo que foram e pelo que são, nosso sincero respeito. O muito que o Brasil fizer por vocês ainda será pouco em relação ao que fizeram pelo País.

Muito obrigado.

Meus parabéns! (Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Leomar Quintanilha, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidência, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Adelmir Santana.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. DEM – DF) – Parabenizo o Senador Leomar Quintanilha pelo brilhante discurso em homenagem aos idosos.

Concedo a palavra ao Senador Papaléo Paes.

Antes, porém, Senador Papaléo, queria passar a Presidência dos trabalhos ao autor da proposição, Senador Leomar Quintanilha.

O Sr. Adelmir Santana deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Leomar Quintanilha.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Tenho a honra de conceder a palavra ao eminente Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Incialmente, cumprimento V. Ex^a como Presidente desta sessão especial e autor do requerimento, cuja assinatura é secundada pelas de outros Senadores, que nos propiciou realizar esta homenagem justa à Semana do Idoso.

Cumprimento o Senador Adelmir Santana, que compõe a Mesa.

Com muita honra, temos a presença de um jovem médico, que é Presidente da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia do Distrito Federal, Dr. Sabri Lakhdari. Quando S. S^a foi chamado à Mesa, pensávamos que seria um jovem de pelo menos 40 anos de idade, mas ele é muito mais jovem. Isso realmente nos dá a sensação de que existe, sim, a mentalidade,

entre aqueles que estão em formação acadêmica na área da saúde, de fazer ver que essas especialidades que lidam com idoso são extremamente necessárias e das quais este País é muito carente.

Fica, pois, aqui o nosso incentivo, porque, queira ou não, Dr. Sabri, eu, como médico, e pela especialidade que adotei, a Cardiologia, sinto essa convivência com os mais idosos como sendo muito saudável. Sentimos também a necessidade de haver especialistas nessas áreas de geriatria e gerontologia, que muito bem V. S^a representa aqui, nesta Casa.

Saudo as Sr^{as} e os Srs. Senadores, mas especialmente os presentes, senhoras e senhores e seus familiares. Realmente nos sentimos muito felizes.

Quero que todos que têm essa experiência de vida passem a analisar, de maneira fria, honesta, que esta é uma Casa extremamente importante para a vida social, econômica e legislativa deste País. Peço às senhoras e aos senhores, formadores de opinião pela experiência que têm, que analisem a questão política e defendam esta Casa, defendam a Câmara dos Deputados, defendam suas câmaras municipais, defendam suas assembleias legislativas, eis que essa é a defesa de si próprio, é a defesa do povo.

Nenhum de nós vem para cá por imposição. Vemos para cá porque queremos, porque somos candidatos, mas é o povo que nos dá o voto; é o povo que nos traz para cá. Então, o povo está elegendo representantes; não está elegendo figuras que, vindo para cá e, pelo fato de ocuparem cadeiras nesta Casa, com toda essa campanha contra os políticos, tenham simplesmente suas imagens denegridas só porque são políticos. Cada um tem sua personalidade, sua formação e cada um tem seu berço. Então, se for o caso, vamos analisar por aí. Não é porque o cidadão recebe uma função política que passou a não prestar.

Estou fazendo este apelo às senhoras e aos senhores, formadores de opinião, para que não deixemos nosso País passar por experiências tão desagradáveis como já passou, exatamente porque os três Poderes não eram harmônicos, não eram independentes, então, por conseguinte, não compunham uma democracia. Passou, sim, a haver um sistema ditatorial, porque não podemos dar o poder, que é do povo, para um só. O poder tem de ser dividido. E dividido por quem? Pela vontade do povo.

É um apelo que faço. Por que estou falando isso? Não é um político profissional que está falando isso para as senhoras e os senhores; é um médico, que, por um acaso, entrou na política.

Fui eleito Prefeito. Depois, saí; voltei seis anos depois, por causa das pessoas com as quais convivi, e fui eleito Senador pelo Estado do Amapá pela pura

vontade popular. Todos sabem disso. Não tenho militância político-partidária; não tenho militância ideológica, aprendida em livro. Minha militância ideológica é pela minha experiência de vida na área social. Então, isso faz com que eu esteja nesta Casa, lutando, até muito mais do que aqueles que lêem livrinhos, que recebem cursos de doutrinação, para que nosso País, mesmo aos trancos e barrancos, enfrentando o que as senhoras e os senhores têm ouvido na imprensa – grampo de Presidente do Senado, grampo do Presidente do Supremo, tudo isso, essa agressão à liberdade do povo – possa manter o nosso Estado de Direito, ou seja, que cada um tenha o seu direito preservado e mantenhamos o Estado democrático neste País.

Senti necessidade de falar isso, aqui, porque estamos diante de pessoas sérias, que passaram por momentos políticos difíceis do País e que são as grandes responsáveis pelo que vivemos hoje, pela evolução cultural, econômica, social e política do Brasil. Enfim, falei para que passem a ser defensoras de si próprias quando estiverem defendendo o Estado Democrático de Direito em nosso País.

Sr. Presidente, senhores membros da Mesa, faz muito bem o Senado Federal ao convocar esta sessão especial para inaugurar a rodada de comemorações da “Semana do Idoso”, em reverência àqueles que fizeram o passado e prepararam o futuro do nosso País. Esta Casa legislativa tem a honra e o dever de prestar esta justa homenagem aos brasileiros e brasileiras que estão vivendo os bons anos da “melhor idade”.

Saudamos, Sr. Presidente, nesta ocasião, 18 milhões de brasileiros, cerca de 10% de nossa população, muitos com uma história de luta e de sofrimento. Afinal, para grande parte dos idosos de hoje a vida era mais difícil nos idos tempos da juventude. Era um tempo de um Brasil mais pobre, menos democrático e menos atencioso com aqueles que ergueram o nosso presente. Felizmente, graças às suas próprias conquistas, hoje podemos começar a tratar melhor aqueles que nos ensinaram muito.

A discussão sobre direitos humanos pode, senhoras e senhores, perfeitamente, prescindir de políticas públicas que contemplem os idosos, sem que venham a ser tratados como desabilitados ou coitadinhos. Basta respeitá-los por sua condição.

Sem dúvida alguma, tivemos grande avanço após a promulgação da Constituição Cidadã de 1988, que garantiu os direitos fundamentais dos idosos, como também o fez em relação à família, à criança e ao adolescente.

Está no texto da Carga Magna que é dever da família, da sociedade e do Estado amparar as pessoas idosas, defendendo sua dignidade e seu bem-estar,

e garantido-lhes o direito à vida e à participação na comunidade. O texto constitucional foi uma evolução, já que, infelizmente, por muito tempo se pensou nos idosos como desvalidos e incapazes. A Constituição acabou com essa discriminação e consagrou o dever dos filhos crescidos de retribuir o carinho que receberam de seus pais.

Essas mudanças lançaram as bases para que o Estado brasileiro iniciasse uma mudança de cultura com o objetivo de dar maior atenção aos idosos. A aprovação do Estatuto do Idoso pelo Congresso Nacional há cinco anos, oriundo de uma proposta inicial do Senador Paulo Paim, é talvez o exemplo mais bem acabado dessa nova perspectiva. Apesar dos problemas e das dificuldades de implementação de seus dispositivos, o Brasil possui, hoje, uma legislação avançada no tratamento de seus idosos. O maior exemplo é que muitos países vêm adotando o modelo legal brasileiro para reformar suas próprias legislações sobre o tema.

O Estatuto do Idoso significou a conquista de muitos direitos. Proibiu-se o reajuste dos preços dos planos de saúde para pessoas com mais de 60 anos, o que tornava a assistência de saúde um verdadeiro martírio justamente para quem mais precisa. Também foi garantida a distribuição gratuita de medicamentos para os idosos, e definiu-se o benefício assistencial de prestação continuada, que concede um salário mínimo a 2,8 milhões de brasileiros com mais de 65 anos de idade que sejam comprovadamente carentes.

O Estatuto também tratou seriamente do problema da violência contra o idoso. Vergonhosamente, ela ainda existe em nosso cotidiano. Uma pesquisa da Universidade Católica de Brasília afirma que 12% dos idosos são vítimas da violência, em sua maioria agressões físicas e maus tratos. Os principais agressores, senhoras e senhores, pasmem, são os próprios filhos! Isso é inaceitável. O Poder Público também agride o idoso ao não oferecer assistência social adequada e ao promover a discriminação. Sem dúvida, um dos mais importantes avanços do Estatuto do Idoso foi criminalizar essas práticas.

Apesar dos percalços, houve outros avanços. No atendimento ao idoso, destaco o papel da Previdência Social, talvez a política de transferência de renda mais eficiente de que dispomos. A pensão do INSS é, basicamente, a única fonte de renda de muitas famílias de regiões pobres do País e verdadeiro motor da economia das localidades menores. Em 2006, os benefícios pagos pela Previdência foram responsáveis pela melhoria da condição de vida de cerca de 21 milhões de brasileiros. Mas sabemos que muito ainda

deve ser feito para que a condição de vida dos idosos possa chegar a um padrão satisfatório, a exemplo dos países desenvolvidos.

No entanto, isso é apenas o começo. A intenção do legislador tem que se materializar no exercício do direito em sua plenitude. Infelizmente, muitas políticas públicas ainda ignoram as especificidades e necessidades dos idosos, como, por exemplo, saúde e educação. Faltam unidades geriátricas especializadas, bem como profissionais especializados para o atendimento ao idoso.

Por isso, eu fiz aquela referência especial a V. S^a, por sua jovialidade e, principalmente, por ter feito opção por essa área da Medicina.

No Amapá, Sr. Presidente, por exemplo, há falta de médicos geriatras, o que deixa os idosos vulneráveis no que é mais importante: a saúde.

No campo educacional, devemos destacar o seguinte: a taxa de analfabetismo nessa faixa etária chega a 40%, bem maior que a média nacional. Precisamos de ações para reduzir esse percentual, que é lastimoso para um País como o nosso. Os serviços públicos têm, obrigatoriamente, de contemplar os idosos. Não basta apenas isentar a terceira idade de pagamento de transporte público; é preciso adaptá-lo para atender o idoso!

Senhoras e Senhores, vive-se cada vez mais, no mundo e no Brasil. A expectativa de vida do brasileiro, citou ainda há pouco o Senador Leomar Quintanilha, é de cerca de 72 anos – eu digo que é em torno 72, 70, 68 anos de idade, pois varia muito a estatística –, mas deverá aumentar para patamares acima de 80 anos bem lá adiante, em 2050. Serão 30 milhões de brasileiros com mais de 60 anos de idade. Com o passar dos anos, viveremos mais e, por isso mesmo, precisaremos viver melhor. Assim, será cada vez mais relevante a adoção de políticas públicas específicas para o idoso, capazes de garantir bem-estar e dignidade para quem tanto contribuiu e ainda contribui para a prosperidade de nossa Nação.

Aos idosos do Brasil e, em particular, aos do meu Estado, o Amapá – e aqui peço permissão para destacá-los – apresento meus respeitos e meus cumprimentos fraternais.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Obrigado, Senador Papaléo, que nos brinda com sua manifestação nesta homenagem que o Senado presta aos idosos do Brasil.

Tenho a honra de conceder a palavra ao ilustre Senador Adelmir Santana, representante do Distrito Federal, pela Liderança dos Democratas.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)
– Sr. Presidente, Senador Leomar Quintanilha; Sr's e Srs. Senadores; Senador Sérgio Zambiasi; Senador Papaléo Paes; Sr. Sabri Lakhdari, Presidente da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia do Distrito Federal; Sr. Professor João Batista Medeiros, Gerontólogo Social e Assessor da Presidência da Subcomissão Permanente do Idoso no Senado Federal, quando aqui entrei, fui surpreendido pela numerosa presença de pessoas tão felizes. A alegria das princesas e das rainhas se destacava claramente, com um detalhe: a predominância, neste Plenário e nas galerias, é exatamente de pessoas do sexo feminino, o que nos deixa ainda mais surpreendidos e felizes.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Não temos nada contra, Excelência.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF) – Exatamente.

Sr. Presidente; Sr's e Srs. Senadores; senhoras e senhores presentes, um bom-dia muito especial!

Cancelei, nesta manhã, todos os meus compromissos, que não são poucos, nas áreas empresarial, no Sesc, no Senac, na Federação do Comércio, porque queria estar presente a esta sessão comemorativa da Semana do Idoso.

Também me surpreendi ao aqui encontrar o Sérgio Kolodziey, que regeu, em nosso Coral dos Mais Vividos, o Hino Nacional brasileiro. Surpreendi-me porque tenho uma ligação próxima com o Sérgio, pois ele é o fundador do Coral dos Mais Vividos do Sesc do Gama e teve uma participação importante na nossa gestão daquele órgão.

Parabéns, Sérgio, pela regência nesta manhã. (Palmas.)

Quero dizer que participar desta comemoração enche-me de orgulho, até porque me incluo nesse grupo de jovens com mais de 60 anos – faço parte dele – , e fico muito feliz ao ver este Plenário lotado de pessoas ilustres e de muito valor, como disse, predominando o sexo feminino. Isso nos deixa muito alegres; alegra esta Casa.

A história de vida de cada um dos senhores e das senhoras é um exemplo de sabedoria, determinação e sucesso a ser seguido pelas futuras gerações.

Na minha opinião, uma semana dedicada ao idoso é muito pouco para quem dedicou uma vida inteira ao nosso País.

Estejam certos de que a gratidão e o reconhecimento pelo mérito daqueles que já passaram dos 60 anos não se restringem somente a esta semana, mas estão para sempre gravados na nossa história, na his-

tória do Senado, na história da Subcomissão, Presidida pelo meu amigo, Senador Leomar Quintanilha, que tão bem destacou a sua ação nessa direção.

Infelizmente, o Brasil é um País marcado pela desigualdade social; desigualdade que atinge covardemente os nossos idosos. Para se ter uma idéia dessa desigualdade, basta ver o quanto recebe a maioria dos aposentados e pensionistas da Previdência Social. É um valor vergonhoso, Sr's e Srs. Senadores.

Só aqui no Distrito Federal, a média da aposentadoria não passa de R\$600,00 por mês. Naquela que deveria ser a melhor fase da vida deles, o momento de aproveitarem o tempo livre e disponível, o aposentado é obrigado a viver com uma renda de aproximadamente – repito – R\$600,00 por mês. Com esta quantia é quase impossível se dar o luxo de descansar. Muitos dos aposentados que estão aqui certamente têm outras atividades.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, não é justo que, depois de dedicarem a maior parte de suas vidas ao desenvolvimento do País, os aposentados e pensionistas brasileiros não possam usufruir de uma aposentadoria digna!

Ainda ontem assisti a uma reportagem, na *TV Globo*, que denunciava o desinteresse dos corretores de seguro em vender planos de saúde para pessoas com mais de 59 anos de idade. O motivo é que as empresas não pagam comissão aos vendedores pelos planos de saúde adquiridos por idosos. Mas para clientes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, que, portanto, não usam plano de saúde, a comissão é bem vantajosa. Sendo assim, não há o menor interesse de parte dos corretores em negociar a venda de um plano de saúde justamente para aqueles que mais precisam.

Isso sem mencionar as dificuldades que os idosos enfrentam para utilizar, quando têm, o próprio plano de saúde. Os prazos de carência são absurdos e a demora na autorização de exames e cirurgias causam muitos aborrecimentos.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, hoje, o Brasil tem mais de 23 milhões, como já enfocado aqui, de pessoas com mais de 60 anos – e há uma tendência de crescer – , que merecem envelhecer com respeito e dignidade. Sem isso, não haverá cidadania e justiça social neste País.

Cidadania se constrói com direitos: direito ao trabalho, à saúde, à assistência social, direito à aposentadoria, a uma pensão digna e à educação. Sim; à educação, por que não? Por que não frequentarem uma faculdade, uma universidade pessoas idosas?

Senhoras e Senhores, quero aqui registrar a minha admiração e o meu mais irrestrito apoio à causa de todos os jovens com mais de 60 anos.

Acredito que apesar de todas as dificuldades, ainda é possível envelhecer de forma tranquila e viver ativamente.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, aproveito este momento para mostrar um exemplo de idoso vencedor. Refiro-me a Vicente Rodrigues da Silva, de 86 anos, que mora em Brasília desde 1960; portanto, um pioneiro como nós. É o maior medalhista dos Jogos Abertos da Terceira Idade, realizado pelo Governo do Distrito Federal, no período de 1988 até 1996, idealizado pelo meu amigo Medeiros, que faz parte da Mesa, grande incentivador da turma da melhor idade.

O Vicente participou de todas as edições dos jogos e ganhou 30 medalhas. Vicente, por favor, levante e mostre as suas medalhas, para que sirvam de exemplo para todos nós e para os jovens que certamente chegarão à sua idade. São mais de trinta! (Palmas.)

Parabéns, Vicente!

Parabéns a todos os idosos que sabem a diferença entre ser idoso e ser velho! Dosa é uma pessoa que tem muita idade; velha é a pessoa que perdeu a jovialidade, independentemente dos anos vividos.

Você é idoso quando o dia de hoje é o primeiro do resto de sua vida. É velho quando todos os dias parecem o último da longa jornada. (Palmas.)

O idoso leva uma vida ativa, plena de projetos e de esperanças. Para ele o tempo passa rápido, mas a velhice nunca chega, e é o caso do Vicente.

Em resumo, idoso e velho são duas pessoas que até podem ter a mesma idade no cartório, mas têm idades bem diferentes no espírito e no coração.

Quero encerrar as minhas palavras, Sr. Presidente, lendo um poema de autoria do meu amigo João Batista de Medeiros, que faz parte da Mesa, e ele intitula o poema como "Idade Cronológica": (Palmas.)

Muitos pensam que é a idade
Que indica a velhice.
Ledo e grave engano!
Envelhecer não é
Contar os anos que passaram,
Mas, como eles foram vividos!
Você deseja saber se um ser é velho?
Não leve em conta a aparência,
Não pergunte quantos anos ele tem...
Pois, a aparência física
Mostra apenas o ser humano,
Enquanto a forma de vida indica,
Com toda a certeza, a idade que ele
tem.
Jamais chame alguém de velho

Ou de velha, antes de descobrir
Como é o seu viver!
Assim, não passará a idéia de que você
ainda pensa

Que é a idade cronológica
O único indicativo da velhice!

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Agradeço ao Senador Adelmir Santana sua bela participação, com o poema do nosso querido Prof. João de Medeiros, nesta bonita homenagem que prestamos às pessoas idosas do nosso querido Brasil.

Volto a reiterar, repetindo o que nossos colegas têm dito: este ambiente hoje está muito agradável, muito bonito, cheio de paz, de alegria e nos projeta para o futuro. (Palmas.)

Tenho a honra de conceder a palavra ao meu querido colega ilustre Senador Sérgio Zambiasi, do Rio Grande do Sul.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Leomar Quintanilha, colega Adelmir Santana, que nos encanta com o seu pronunciamento; Presidente da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia do Distrito Federal, Dr. Sabri Lakhdari; meu conterrâneo, meu amigo, meu inspirador, nosso querido Gerontólogo Social, Assessor do Presidente da Subcomissão Permanente do Senado Federal, Senador Leomar Quintanilha, nosso querido Professor João Batista de Medeiros, conterrâneo gaúcho da cidade de Santa Maria, este guri, que, aos 75 anos de idade, esbanja toda essa energia e nos traz aqui para este encontro. (Palmas.). Acompanhei a tua declaração, Senador Adelmir, de que o colega cancelou todos os seus eventos pela manhã para estar aqui. Quero te dizer que o meu querido Medeiros também me convocou, ou melhor, me intimou.

Sai hoje, pela manhã, às 7 horas, de Porto Alegre para estar aqui especialmente para este abraço, torcendo para que não houvesse serração no aeroporto, porque lá no Sul, quando a gente vai para o aeroporto pela manhã, a gente fica na torcida para que o avião levante na hora. Mas Deus foi generoso com a gente, com todos nós: hoje, o avião que demora, em média, duas horas e meia para chegar aqui, levou duas horas, ou seja, até o vento ajudou. (Palmas.)

Eu estava realmente ansioso para que pudéssemos estar aqui neste momento tão especial que o Senado vive na comemoração da Semana do Idoso, do Dia do Idoso, porque a data nos arremete, seguramente, a uma grande reflexão.

Os levantamentos estatísticos apontam o Brasil como um país – e agora vou usar a palavra do Medeiros – que está envelhecendo. Esta constatação, longe de ser má notícia, é motivo de comemoração para todos nós.

Em que pesem interpretações preconceituosas que valoram o termo “envelhecendo” como algo negativo, o fato é que essas pesquisas mostram um aumento da longevidade da população brasileira. Segundo elas, devido aos avanços médicos e às melhorias estruturais e sociais as pessoas estão vivendo mais.

Assim é que, também, estão se organizando mais. A prova está neste evento aqui, no plenário do Senado Federal neste dia, neste dia 2 de setembro. Embora imprescindível, não tem sido um caminho fácil. Em reconhecimento a esse espírito de luta, o nosso Senado Federal realiza esta sessão especial para celebrar a Semana do Idoso, cujo dia nacional é comemorado em 1º de outubro.

Por iniciativa deste caríssimo colega, o Senador Leomar Quintanilha, nos reunimos para celebrar as conquistas de aposentados, de pensionistas e de idosos, assim como para refletir sobre os desafios que ainda precisamos enfrentar em nome de uma sociedade mais justa e mais solidária.

E, sendo nossa intenção celebrar conquistas, há que se destacar como significativos os avanços na legislação brasileira, tida, hoje, como uma das mais modernas do mundo, pois busca proteger, resgatar, promover e incluir no processo social algo em torno de vinte milhões de brasileiras e de brasileiros com mais de 60 anos de idade.

Coroando a formidável luta do movimento social, temos aqui o Estatuto do Idoso, que encontrou no nobre colega, Senador Paulo Paim, a garra, a sensibilidade, a determinação e a capacidade para articular e construir, em conjunto com ativistas e entidades representativas de aposentados, pensionistas e idosos esta peça exemplar e de valor inestimável para a Nação brasileira.

Desde já cumprimentamos, uma vez mais, no nobre Senador Paim, assim como a COBAP (Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas) e o MOSAP (Movimento dos Servidores Públicos Aposentados e Pensionistas).

Parabéns e obrigado a vocês, pois o Estatuto do Idoso hoje faz parte da vida de todos nós brasileiros e será fundamental na garantia dos direitos das gerações futuras.

Todavia, prezadíssimas e prezadíssimos que aqui nos acompanham, dentro do plenário, e aqueles que nos acompanham também pelo sistema de comunicação do Senado Federal, em que pese o nosso ar-

cabouço legal, modelo inclusive para outros países, é nosso dever reconhecer que existem, ainda, inúmeros desafios a serem vencidos. E, dentre eles, o maior, o mais difícil de ser vencido, talvez seja o preconceito, não o preconceito que é definido nos dicionários, simplesmente como opinião sem conhecimento prévio, superstição ou credicíe. Refiro-me ao preconceito no seu sentido antropológico, o qual, segundo alguns estudiosos, manifesta-se a partir de um importante sentimento de receio pessoal ou coletivo diante das diferenças. Funcionaria mais ou menos assim: “Não posso aceitar o que não comprehendo; temo aquele com o qual não me identifico; hostilizá-lo é minha defesa”. O preconceito é, pois, o medo racionalizado da diversidade humana. Seguramente, nele está a raiz de todas as formas de opressão e de discriminação: de gênero, de raça, de portadores de necessidades especiais, religião, idosos etc.

Sr. Presidente Leomar Quintanilha, resgato essas considerações de cunho acadêmico para lembrar que o comportamento humano é objeto permanente de estudos e que se têm apontado a informação, o conhecimento e a educação como instrumentos fundamentais no amadurecimento das culturas. Precisamos, pois, preparar a Nação brasileira para um futuro próximo com base nesses instrumentos. Se hoje somos cerca de 20 milhões na faixa considerada de idosos, dentro de 40 anos seremos uma França: mais de 65 milhões – um país como a França dentro do Brasil, de pessoas consideradas idosas.

Considerando, pois, que o Brasil avançou bastante em seu processo normativo na questão do idoso, com leis de vanguarda e proposições que buscam elevar ainda mais a qualidade das mesmas, seria passo fundamental, nessa caminhada, unirmos os melhores esforços em prol da divulgação das mesmas, da democratização da informação, dos seus conteúdos junto à sociedade brasileira.

Escolas, universidades, associações, igrejas, entidades, Governos (municipal, estadual e federal), repartições públicas, meios de comunicação com enorme poder de multiplicar, são seguramente os mais próximos a fim de se criar esse novo patamar que é a informação. Que as pessoas recebam a informação, porque assim poderão exigir seus direitos.

Enfim, se o Poder Público e a sociedade civil organizada abraçarem realmente uma única e grande campanha institucional, em âmbito nacional, para divulgar os direitos dos idosos, garantidos pelas leis que aprovamos no Congresso Nacional, estaríamos dando um salto quântico em termos de avanço social e democrático.

Colegas, trago esta singela proposta, na oportunidade que celebramos a Semana do Idoso, para que analisemos a possibilidade de trabalharmos uma nova consciência social no âmbito do Poder Legislativo Federal. Devemos usar da tribuna, de nossos mandatos, de todos os espaços que ocupamos como pessoas públicas para lutar por uma cultura de valorização da experiência e da vida vivida, dos quais são legítimos credores os brasileiros com mais de 60 anos de idade.

É fato que a humanidade tem logrado alcançar a essência da vida por si mesma: a duração. Há pouco tempo, muito pouco tempo, Dr. Sabri, uma mulher na faixa dos 40 anos de idade era considerada velha demais para gerar. Hoje, o que vemos é um aumento no número de gestantes nessa faixa etária não raro em primeira gestação. Há apenas algumas décadas, uma pessoa de 50 anos era considerada ultrapassada – e vinha o preconceito –, inadequada até para o amor. Imagine para o trabalho! Hoje, a realidade nos mostra que essa faixa etária é absolutamente produtiva e capaz.

Se num passado recente as pessoas na faixa dos 60, 65 anos de idade eram vistas como anciãs, hoje freqüentam escolas – Senador Adelmir, o motivo de seu pronunciamento –, universidades, parques, viajam a negócios e a turismo, participam de competições esportivas e são campeões, têm vida social e comunitária e fazem planos para o futuro. Que beleza! Que bonito!

Seria então a velhice apenas um conceito relativo?

Na oportunidade em que celebramos a Semana do Idoso, saudando a todos os brasileiros com mais de 60 anos, gostaria de registrar rapidamente o espaço de opinião do jornal *Correio do Povo*, do Rio Grande do Sul, de hoje, dia 2 de setembro.

Aliás, este jornal é um dos mais antigos do Rio Grande do Sul. Foi fundado em 1º de outubro de 1895. Fará aniversário dentro de poucos dias, mais precisamente, dentro de 30 dias, no dia 29. O jornal chama a atenção para um aspecto muito interessante da última pesquisa do IBGE. Documento de 2007, intitulado *Contagem da População*. Existe um incremento no número de pessoas com cem anos de idade ou mais. A pesquisa encontrou no Brasil 11.422 pessoas com idade superior a cem anos. Foram encontradas – e agora vejo a razão de haver aqui muito mais mulheres do que homens, o Dr. Sabri talvez possa nos explicar – 7.950 mulheres com mais de cem anos e 3.472 homens.

O Estado que mais apresenta concentração de idosos é a Bahia – seguramente, deve ser o jeito de viver –, com 1.877 pessoas centenárias. A seguir, vem Minas Gerais – olha o jeitinho mineiro aí, viu? –, com

1.420 registros nessa faixa etária superior a cem anos. O Maranhão, 767 registros. O Medeiros é colega da Comunicação, radialista como eu.

O nosso Rio Grande do Sul possui apenas 527 centenários: 126 homens e, como em todo o Brasil, o triplo de mulheres, 401. Nós somos o nono Estado no mapa da longevidade. Portanto, Medeiros, aos 75, continue trabalhando muito para que possamos celebrar seu centenário aqui, em outra sessão igual a esta. (Palmas.)

Sr. Presidente Leomar Quintanilha, para encerrar, não há como dissociar o idoso do aposentado. Em relação a esse aspecto, muitas injustiças ainda precisam ser corrigidas. É comovente, a cada caminhada que fazemos, a cada mobilização por todas as regiões, onde se anda lá pelo Rio Grande do Sul, meu Estado, é comovente o apelo, especialmente entre os mais pobres, os mais humildes, os mais simples, os mais desassistidos, clamando que o Governo olhe pelos mais velhos.

E aqui vai um apelo à Câmara dos Deputados, Senador Quintanilha, para que apresse a votação do projeto do Senador Paim que acaba com o fator previdenciário e que já tem parecer favorável de um Deputado gaúcho, o Deputado Germano Bonow, acabando com o fator previdenciário. Esse seria o primeiro passo para garantir aos aposentados a preservação mínima do seu poder aquisitivo a fim de que possam usufruir os benefícios dessa etapa da vida, para que, na terceira idade – estou vendo tantas rainhas aqui e poucos reis –, possam realmente aproveitar mais intensamente o que alguns convencionaram chamar de melhor idade. Nós queremos que o melhor da terceira idade seja para todos, sem os abismos sociais que, infelizmente, ainda existem.

E, agora sim, encerrando esta minha manifestação da Semana do Idoso, saúdo com muito carinho e com muito respeito todos os brasileiros e brasileiras com mais de 60 anos. Encontro uma resposta especial sobre a questão da velhice ou a questão do conceito relativo; encontro resposta na figura de Oscar Niemeyer, esse guri centenário, gênio criativo, cujo amor à vida triunfa sobre a implacabilidade do tempo. Como diz o nosso João Batista de Medeiros: “A vida é muito distinta, não é como se apresenta; alguns são velhos com 30, outros são jovens com 60”.

Parabéns a todos. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Obrigado, Senador Zambiasi.

Espero que as belas mulheres que abrilhantam esta bonita sessão solene, Senador Zambiasi, contem-nos seus segredinhos para que possamos saber por que vivem mais do que os homens.

Nós estamos caminhando para o final desta bela sessão solene. Teremos apenas mais dois oradores.

Tenho a honra de passar a palavra ao ilustre Presidente da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia do Distrito Federal, o jovem Dr. Sabri Lakhdári.

O SR. SABRI LAKHDARI – Muito obrigado.

Ilustríssimo Sr. Presidente, ilustríssimos senhores da República aqui presentes, caro colega gerontólogo Professor Medeiros, prezadas senhoras e senhores, eu gostaria apenas de fazer algumas rápidas colocações, porque muito do que eu tinha para dizer já foi dito pelos oradores que me precederam. Farei algumas colocações.

O Brasil se dotou, nos últimos anos, de leis fantásticas em relação ao idoso. O estrangeiro que chega ao Brasil fica impressionado com o quanto a nossa legislação é boa. Isso reflete o trabalho desta Casa, do Poder Legislativo. O Estatuto do Idoso foi um grande avanço.

Agora, infelizmente, na prática – e eu sou médico do serviço público aqui no Distrito Federal –, a gente vê que falta muito para se implantarem essas leis. Os pacientes, muitas vezes, não têm acesso ao exame, à medicação. Existe uma grande falta de profissional na área de gerontologia, assistência social, enfermagem. Há poucos médicos, um único ambulatório de geriatria, um único geriatra atendendo à população aqui no Distrito Federal, por exemplo.

Então, como já foi dito, é preciso também que continue havendo, além das leis, uma fiscalização do Executivo. Que esta Casa possa votar um orçamento condizente com essas leis, orçamento que permita ao Executivo a sua aplicação para que os idosos tenham realmente seus direitos consolidados.

Falamos da violência contra o idoso, da violência física, mas há outra violência que muitas vezes passa despercebida: trata-se justamente da falta de recursos disponibilizados ao idoso. Essa violência a gente não vê, ela é invisível.

Não levar o idoso ao médico e não comprar medicamentos para aquele que dele precisa é uma forma de violência invisível. Às vezes, o Estado é o culpado, quando ele não oferece exames ou medicação, por exemplo. Isso é uma violência contra o idoso promovida pelo próprio Estado.

Temos de trabalhar contra o preconceito que ainda existe na sociedade brasileira. Existe, sim, muito preconceito contra a terceira idade. Os jovens têm que entender que eles serão os idosos de amanhã. Até os idosos, às vezes, têm preconceito: “Não, doutor, não sou idoso, eu sou jovem; eu não quero envelhecer”. O que responder a uma pessoa que diz: “Eu não quero envelhecer”? O jeito é morrer cedo – aí a alternativa não seduz.

O envelhecimento é uma conquista, não é um castigo. Mas temos que envelhecer com qualidade de vida, evitando doenças que podem ser prevenidas na maioria das vezes. Para isso, existe a nossa especialidade, a geriatria, que é nova. Realmente causa estranheza, às vezes, médicos mais jovens exercerem a geriatria. Como um jovem pode entender de velho? Escuto isso com freqüência. É como se todos os ginecologistas tivessem que ser mulher, senão não vão entender de mulher.

É uma especialidade nova. Infelizmente temos pouquíssimos geriatras no Brasil, menos de mil em todo o País, para uma população de cerca de 180 milhões de habitantes. É muito pouco. No Distrito Federal, são quatorze. É muito pouca gente. Isso vem da falta de informação.

Não podemos, de uma hora para outra, criar geriatras. É preciso investir maciçamente em formação de médicos. A geriatria ainda não é disciplina obrigatória na maioria dos currículos das faculdades de medicina.

O médico acaba se formando e tendo muito pouca noção das doenças dos idosos. E, principalmente, para aquele idoso de 80 anos, a geriatria, assim como a pediatria para a criança, é muito importante. As particularidades do envelhecimento, da fisiologia do envelhecimento, o freqüente uso de diversos medicamentos ao mesmo tempo e de múltiplos problemas ao mesmo tempo fazem com que seja necessário treinar os médicos e investir maciçamente em educação.

Então, para combater o preconceito e melhorar a saúde neste País, em relação aos idosos, é preciso investir na aplicação dessas leis e também, maciçamente, em educação. Era isso o que eu queria colocar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Obrigado, Dr. Sabri. A presença de V. S^a nesta solenidade nos aponta o entendimento de que o Brasil está procurando corrigir um erro estratégico, porque as nossas faculdades produzem um número cada vez maior de pediatras, enquanto a natalidade infantil diminui; e, por outro lado, produz menos geriatras, enquanto as pessoas estão alcançando um estágio de vida mais amplo e maior. E V. S^a, jovem, presente aqui conosco, mostra que as nossas faculdades estão procurando formar mais geriatras e mais profissionais na área especializada no tratamento das doenças dos idosos.

Nós teremos, agora, só mais um orador e, depois, ouviremos o coral, que nos brindará cantando o Hino do Idoso.

Eu solicitaria ao coral que se preparasse para, assim que o orador terminar de falar, já iniciar a sua apresentação.

Tenho a honra de passar a palavra agora ao gerontólogo social, nosso amigo, o Professor João Batista de Medeiros. (Palmas.)

O SR. JOÃO BATISTA DE MEDEIROS – Nobre Sr. Presidente Leomar Quintanilha, que me acolheu em 2001 no seu gabinete para dar seqüência ao nosso trabalho com idosos, o qual iniciamos ainda aos 53 anos de idade. E estamos aí.

Senador Adelmir Santana, conheci-o há pouco tempo e aprendi a admirá-lo como ser humano, como uma pessoa que vai proporcionar à comunidade idosa do Distrito Federal muita coisa boa, muita coisa boa mesmo, com o seu trabalho e a sua dedicação.

Senador Sérgio Zambiasi, aquele conterrâneo, que me chama de colega porque eu o chamo de colega também. Sabem por quê? Porque na emissora que o divulgou, que o projetou, a Rádio Farroupilha de Porto Alegre, eu tive a honra de também lá ser locutor até 1970. Então, nós somos colegas como locutores. E eu tenho a honra de contar com a sua amizade e agradecer-lhe por ter deixado Porto Alegre, por ter deixado a sua campanha política lá, para vir aqui atender uma solicitação carinhosa minha, e digo: o senhor não pode faltar, Senador. O senhor é muito importante para nós!

Agradeço a atenção de vocês ao atenderem esse meu pedido de estarem aqui presentes.

Aviso que amanhã, às 10 horas da manhã, aqui no Senado Federal, sob a Presidência do Senador Leomar Quintanilha, numa reunião especial, a Subcomissão Permanente do Idoso do Senado Federal vai receber esses cinco senadores da terceira idade como senadores por um dia. Apresentarão projetos importantes em favor do idoso e mostrando que o idoso também, em qualquer circunstância, participa e participa mesmo.

Então, estão convidados também os senhores coordenadores para estarem aqui amanhã, às 10 horas. Seria quinta-feira, mas transferimos para amanhã, para ficar mais fácil.

Aproveitando esta magnífica oportunidade, desejo fazer uma pergunta aos Srs. Reitores de nossas universidades: por que estão tardando tanto em criar cursos de Gerontologia Social em suas faculdades? Existem apenas cerca de 400 desses profissionais em atividade no País e – lembro – para atender mais de 20 milhões de pessoas com mais de 60 anos!

Também, Srs. Reitores, é muito pequeno o número de médicos geriatras para cuidar da nossa saúde. O nobre Presidente da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia, Secção Distrito Federal, Dr. Sabri – e fiz questão de deixar para agora a menção a V. S^a – diz que são mil. Agora, vou contrariá-lo, porque o dado

que tenho é de que só há cerca de 600 médicos geriatras clinicando. São apenas cerca de 600, e a maioria deles clinicando nas grandes cidades. Enquanto isso, as cidades pequenas, que são a grande maioria no Brasil, encontram-se completamente abandonadas pelos especialistas em medicina geriátrica. Lá no interior, os idosos, quando doentes, são transportados em ambulâncias para as cidades grandes e capitais, onde existem alguns profissionais especializados e muitos outros se intitulando geriatras e gerontólogos.

Já completei 75 anos. Portanto, estou integrado à grande comunidade de idosos de nosso País. Há nove anos assessoro o Presidente da Subcomissão Permanente do Idoso aqui no Senado Federal. Neste ano histórico de 2008 e neste mês de setembro, que é considerado, há mais de 45 anos, como o mês do idoso, o Senado Federal realiza a Semana do Idoso!

Estou muito feliz, e não é para menos: tenho a certeza de que, deste evento em diante, em todos os meses de setembro de cada ano, teremos homenagens especiais dos nossos Senadores e Senadoras aos envelhecidos do Brasil.

Obrigado, Senhores Senadores e Senhoras Senadoras.

Muito obrigado mesmo a todos que colaboraram para a realização desta justa homenagem aos envelhecidos do Brasil!

Minha gratidão muito especial ao Senador Leomar Quintanilha, a quem tenho a honra de assessorar nesta Casa.

Finalizo minhas palavras com uma oração que fiz no dia 21 de setembro de 1987, na abertura do I Encontro de Terceira Idade do Distrito Federal:

Eu convido a todos, se quiserem, a ficarem de pé para fazermos a Oração do Idoso.

Senhor Deus, agradecemos a vida que temos hoje, e como eternos pedintes que somos, solicitamos a Vossa ajuda para os idosos do mundo!

Somos gratos, Senhor, pela família que temos, pelos filhos que merecemos, pelos netos que ganhamos e pelos amigos que conquistamos!

Nosso muito obrigado por estarmos aqui repletos de felicidade e envolvidos pelo teu imenso amor!

Querido Pai, os cabelos brancos que hoje ostentamos, as rugas que marcam a nossa face, o corpo um tanto recurvado para frente e este sorriso que emoldura os nossos rostos são diplomas obtidos na grande escola universal da vida!

E estes galardões, Senhor dos Mundos, colocam-nos na posição privilegiada de depositários de experiência e conhecimentos!

Aceite, bondoso Pai, o nosso preito emocionado e repleto de amor e atendei ao pedido que formulamos:

Senhor, ajudai aos milhões de pessoas idosas, como nós, a viverem melhor, a se respeitarem, se entenderem e, se possível, se amarem! (Palmas.)

(Procede-se à execução do Hino do Idoso.)

O SR. SÉRGIO KOLODZIEY (Maestro do Coral)

– Sr. Presidente, eu gostaria de pedir a V. Ex^a que nos deixasse cantar mais uma música.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Podem se sentar, porque o Coral vai cantar mais uma canção.

O SR. SÉRGIO KOLODZIEY (Maestro do Coral) – Aproveitemos que este é o nosso dia e vamos cantar!

(Procede-se à execução das canções “Tudo que se quer” – versão portuguesa de “All I ask of You” e “Fascinação” – versão portuguesa de “Fascination”.)

O SR. SÉRGIO KOLODZIEY (Maestro do Coral)

– Isso é para mostrar que a garotada aqui tem gogó! Obrigado, Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Os nossos agradecimentos e os nossos cumprimentos à bela apresentação do Coral da UnB...

O SR. SÉRGIO KOLODZIEY (Maestro do Coral)

– Coral dos Cinquenta e cinco da UnB.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Nossos agradecimentos ao Coral dos Cinquenta e cinco da UnB, regido pelo competente Maestro Sérgio Kolodziey, que acaba por coroar esta sessão especial em que o Senado presta homenagem aos idosos do Brasil com um belo encerramento.

Por último, quero lembrar que, se lhe tivesse sido possível, o Senador Paulo Paim, Presidente da Comissão de Direitos Humanos, à qual a Subcomissão do Idoso está vinculada, seguramente estaria aqui para trazer um forte abraço para todos vocês, por quem ele tanto luta, e sempre lutou, nesta Casa.

Cumprida a finalidade da sessão, agradeço ao Presidente da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia, Dr. Sabri Lakhdari; agradeço ao Professor Medeiros, aos queridos colegas Senadores Adelmir Santana, Papaléo Paes, Sérgio Zambiasi e Tião Viana, que abrilhantaram esta sessão com suas honrosas presenças. Agradeço, sobretudo, aos reis,

rainhas, princesas, aos homens e mulheres que, com seu trabalho, inteligência e esforço, deram suas vidas para que o Brasil fosse este País bonito, alegre e pujante que é hoje.

Parabéns a todos vocês! (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Os Srs. Senadores Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, enviaram discursos à Mesa, alusivos à presente comemoração, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^as serão atendidos.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, é bom ver que estamos tendo olhos para o idoso.

A sensação que me vem é de grande alegria por constatar que está ocorrendo a valorização e a tomada de consciência de que é preciso tratar melhor as pessoas com idade mais avançada.

Se antigamente se pensava que o idoso tinha de ficar em casa, agora eles são chamados a participar de muitas atividades desenvolvidas especialmente para essa fase da vida, sejam elas sociais, de turismo, laborais, de lazer, religiosas ou de qualquer outro tipo.

Aliás, o legislador constituinte teve a preocupação de estampar na Carta Magna um dispositivo que não deixa dúvidas sobre a necessidade de valorização do idoso, o art. 230, que estabelece:

A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

É importante frisar que já existe uma data nacional em sua homenagem, o Dia Nacional do Idoso, instituído pela Lei nº 11.433, de 28 de dezembro de 2006, e comemorado todo dia 1º de outubro. O parágrafo único do art. 1º dessa Lei assim dispõe:

Os órgãos públicos responsáveis pela coordenação e implementação da Política Nacional do Idoso ficam incumbidos de promover a realização e divulgação de eventos que valorizem a pessoa do idoso na sociedade.

O Senado Federal – aliás, a palavra senado, apesar de a maioria das pessoas não atentar para seu significado, tem a ver com a idade avançada – é como um Conselho de Pessoas Experientes pela idade, que conseguem divisar os melhores caminhos para o futuro da sociedade.

Então, a iniciativa de realizar uma sessão especialmente para comemorar a Semana do Idoso no Senado Federal é digna de aplausos, pois tem em

mira dar maior visibilidade e conscientizar a população da importância da valorização das pessoas da melhor idade.

Eu gostaria de frisar que o Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, acata o conceito das Nações Unidas para países em desenvolvimento, que considera a pessoa idosa a partir dos 60 anos. Eis um fato que aumenta ainda mais a responsabilidade do Estado em desenvolver políticas públicas capazes de assegurar o respeito aos idosos, assim como seu bem-estar.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, a preocupação com as pessoas idosas vem aumentando em todo o mundo. Por isso, a Organização Mundial de Saúde estabeleceu que 1999 seria o Ano Internacional do Idoso. O lema escolhido para as festividades e as comemorações tinha tudo que ver com o que se vem propagando em benefício das pessoas mais vividas: "Mantenha-se ativo para envelhecer melhor."

A expectativa de vida, que até meados do século passado era de cerca de cinqüenta anos, aumentou consideravelmente. Em muitos países, ela já supera os oitenta anos. Então, o que as pessoas farão com esse acréscimo significativo em sua existência?

Em 1970, havia 300 milhões de pessoas no mundo com 60 anos ou mais; em 2000, o número já chegava a 610 milhões de pessoas. Estima-se que, em 2030, haverá 1 bilhão e 200 milhões de pessoas a partir dessa idade.

E no Brasil?

Aqui, em 1940, tínhamos menos de 2 milhões de pessoas com idade a partir de 60 anos, número que, em 2004, chegou a 17 milhões e 600 mil. As estimativas apontam para algo em torno de 28 milhões e meio de pessoas com 60 anos ou mais em 2020.

Não é sem motivo, portanto, que se faz mister direcionar a atenção do Estado para as necessidades dessa faixa etária, que constitui uma parcela cada vez mais expressiva da população.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, sem dúvida, ações voltadas para a valorização da saúde do idoso também são relevantes. Esse tema deve ser objeto de preocupação para as autoridades, porque, quando as pessoas mais necessitam, o sistema público de saúde não corresponde às expectativas, e os preços do sistema privado se tornam proibitivos em sua escala ascendente.

Por sua vez, não podemos esquecer que, em muitos municípios mais pobres, a economia depende substancialmente do dinheiro das aposentadorias, podendo-se afirmar que os idosos é que "dão vida" a essas localidades.

É nesse contexto que tanto nos preocupa a deterioração das aposentadorias ao longo do tempo. O fator previdenciário e a defasagem do reajuste das aposentadorias com valor superior ao salário mínimo atingem brutalmente a população idosa, justamente nessa fase de necessidade maior. O Senado Federal aprovou recentemente, após longa batalha da qual tive a honra de participar ativamente, dois projetos de lei de autoria do nobre Senador Paulo Paim que visam resgatar o direito fundamental à aposentadoria digna, compatível com o salário que o trabalhador ganhava quando estava na ativa. Esses projetos estão aguardando apreciação pela Câmara.

Quero concluir dizendo que considero muito justa a homenagem que estamos prestando nesta oportunidade a essa expressiva parcela da população, aqueles que chamamos idosos. Foram eles que lutaram para propiciar um mundo melhor para aqueles que viriam depois.

Por isso minha luta contínua em defesa da melhoria dos valores das pensões e das aposentadorias.

Nosso cumprimento aos brasileiros da melhor idade.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico) – Senhor Presidente, Senhoras Senadoras e Senhores Senadores, registro aqui uma abordagem poética e muito séria da minha sempre saudosa conterrânea, a poetisa Cora Coralina que, refletindo sobre a velhice, dizia que trazia em seu corpo a seriedade e as marcas de todas as idades.

Começo meu pronunciamento hoje, fazendo uma reflexão histórica do processo de envelhecer no Brasil, considerando as conquistas propiciadas pela Política Nacional do Idoso. Refiro-me à Legislação e aos desafios que deverão ser enfrentados para a construção de uma rede de serviços que atenda à população idosa e às demais gerações.

Ressalto, aqui, a necessidade de garantir o acesso à educação, saúde, previdência social, ao trabalho, à renda e às demais questões que interferem e garantem uma qualidade de vida digna em todos os ciclos da vida.

De acordo com os dados do IBGE/PNDA (2006), existem hoje no Brasil 19 milhões de pessoas idosas, o equivalente a 10.2% da população.

Destes, aproximadamente 12 milhões têm acesso à previdência social, 2 milhões têm acesso ao benefício de prestação continuada, e 5 milhões são dependentes de suas famílias e/ou da assistência social.

Os dados apontam que em 2025 o Brasil será o 6º país em população idosa do mundo, com aproxi-

madamente 35 milhões de idosos, fato este evidenciado pelo acelerado processo de envelhecimento da população.

A Organização das Nações Unidas (ONU) vem promovendo ações e recomendações a todos os países acerca da necessidade de implementar políticas públicas, serviços de qualidade que garantam os Direitos Humanos e as liberdades fundamentais às pessoas idosas.

A ONU recomenda a todos os países que desenvolvam políticas que beneficiem a população idosa, nas áreas de previdência, saúde, direitos humanos, educação, justiça, assistência social, habitação, transporte, cultura e lazer.

Sugere-se a parceria com organizações não-governamentais, a importância de se trabalhar o Protagonismo da Pessoa Idosa, a participação ativa do idoso e da família em todas as fases do processo de envelhecimento.

Entendemos que o Brasil deverá se empenhar para seguir e adequar estas recomendações, buscando a reformulação, e adequação das políticas para enfrentar a transição conjuntural e estrutural que estamos vivendo, quais sejam:

- a transição demográfica: taxas mais baixas de mortalidade = esperança de vida mais longa, menos jovens com taxas de natalidade mais baixas;

- a transição epidemiológica: a população está envelhecendo com alto índice de doenças crônico-degenerativas e com declínio das doenças infecciosas;

- a transição econômico-social: mudanças nas relações de mercado de trabalho, mudanças e novos arranjos familiares; e a introdução de novos valores societários.

Cabe aqui destacar que no período de 1995 a 1999 enquanto Secretaria de Assistência Social, vinculada ao Ministério da Previdência e Assistência Social, dediquei grande parcela de atenção à organização e mobilização das Pessoas Idosas no Brasil, valorizando o máximo a sua sabedoria, experiência adquirida nos movimentos sociais, a sua representação e atuação em Universidades, organizações não governamentais e discussão de suas maiores demandas e necessidades.

Senhoras e Senhores, o Brasil vem seguindo as recomendações da ONU: aprovamos a Política Nacional do Idoso em 1994 (Lei nº 8.842/94) e editamos o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com 60 anos e mais de idade, marcos legais que foram aprovados com forte participação das pessoas idosas e dos movimentos populares.

O Conselho Nacional dos Direitos do Idoso está desenvolvendo ações para implantar o Plano de Ação para o Enfrentamento da Violência Contra a Pessoa Idosa. A coordenação é feita pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos e a base operacional é realizada mediante implantação de Centros de Referência de Combate à Violência contra a Pessoa Idosa, que já estão em fase de concretização em 19 Estados do Brasil.

O Plano Estratégico aprovado pelo Conselho Nacional dos Direitos do Idoso – CNDI, foi construído de forma integrada com os Ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Educação, Saúde, Cultura, Esporte, Previdência e Secretaria Especial de Direitos Humanos – SEDH.

Entretanto, é fundamental esta avaliação, em consequência da dificuldade de alocação de recursos para a implementação dos serviços de atenção às pessoas idosas.

Uma próxima missão será de firmar o Pacto de Gestão com caráter federativo para adesão e implantação deste Plano. Entretanto considera-se que a assinatura desse Pacto requer vontade política e financiamento adequado.

O Conselho Nacional dos Direitos do Idoso conseguiu aprovar uma Resolução referente ao Plano Plurianual onde solicita aos órgãos governamentais realizarem a revisão do PPA para o período 2009 a 2011.

Está ocorrendo ainda uma mobilização das Pessoas Idosas e dos movimentos sociais, como a Confederação Brasileira dos Aposentados e Pensionistas, junto à Comissão de Direitos Humanos do Senado Federal, e a parlamentares para viabilizar recursos para as ações deliberadas na I Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa tais como: defesa de direitos, controle democrático e enfrentamento da Violência contra a Pessoa Idosa, Assistência social, Saúde e Educação.

Senhor Presidente, entendo que nós parlamentares temos um papel fundamental na viabilização e na implantação das ações de atenção às pessoas idosas.

Portanto devemos lutar pelo envelhecimento digno, mas com políticas públicas e dignidade para todas as idades, e para todos os Ciclos de vida.

Somente assim alcançaremos um envelhecimento digno e saudável.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PMDB – TO) – Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 54 minutos.)

Ata da 162^a Sessão Não Deliberativa, em 2 de setembro de 2008

2^a Sessão Legislativa Ordinária da 53^a Legislatura

Presidência dos Srs. Alvaro Dias, Papaléo Paes e Casildo Maldaner

(Inicia-se a Sessão às 14 horas e 11 minutos e encerra-se às 16 horas e 23 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Com a palavra o Senador Papaléo Paes, terceiro orador inscrito, sem prejuízos dos demais oradores.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos para seu pronunciamento.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, hoje, pela manhã, neste plenário, fizemos homenagem aos idosos. Foi um momento muito importante para esta Casa.

Essas homenagens são importantes, para chamartermos a atenção para a necessidade de termos o idoso na nossa mira, na mira do Poder Legislativo, para que possamos formalizar – claro que por meio das leis – aquelas lacunas que faltam ser preenchidas para que realmente passemos a tratar o idoso brasileiro respeitando suas necessidades iminentes.

Sr. Presidente, fiz um discurso pela manhã sobre o tema. Agora, temos outro tema muito importante, e tenho a satisfação de comunicar ao Plenário desta Casa e a todos aqueles que nos vêm e nos ouvem pela TV Senado e pela Rádio Senado a realização de um evento de grande importância para todos os brasileiros.

Hoje, 2 de setembro, tem início, no auditório do Senado Federal, o XII Congresso da Federação Nacional das Associações Pestalozzi. O encontro, que durará até o dia 4 de setembro, é mais uma iniciativa da Frente Parlamentar do Congresso Nacional em Defesa das Pessoas com Deficiência.

Tenho o privilégio de ser membro da referida Frente Parlamentar, juntamente com os Senadores Eduardo Azeredo, Flexa Ribeiro, Marisa Serrano e vários outros Senadores e Deputados Federais. Nossa principal missão é promover ações que resultem numa efetiva inclusão social das pessoas com deficiência, e a rea-

lização do XII Congresso é um passo absolutamente relevante na luta em que estamos engajados.

O prestígio do evento pode ser medido pela lista de seus participantes. Contaremos com a presença dos Presidentes das duas Casas do Congresso Nacional: o Senador Garibaldi Alves Filho e o Deputado Arlindo Chinaglia; do Ministro da Educação, Fernando Haddad; da Presidente da Federação Nacional das Associações Pestalozzi, Gysélle Saddi Tannous; do Presidente da Frente Parlamentar em Defesa das Pessoas com Deficiência, Deputado Geraldo Resende; do influente jornalista Gilberto Dimenstein; além de vários Senadores, Deputados Federais, técnicos do Poder Executivo, representantes da sociedade civil organizada e outros interessados na questão.

Até quinta-feira, portanto, teremos personalidades de grande importância, influência e conhecimento, debatendo assuntos relacionados à inclusão social das pessoas com deficiência, como, por exemplo, inclusão nas escolas, ética da inclusão, diretrizes da convenção da ONU sobre direitos das pessoas com deficiência, combate à discriminação, preconceito e adaptações arquitetônicas que favorecem e garantem a inclusão.

Sr. Presidente, os trabalhos de acompanhamento e discussão das normas referentes à pessoa com deficiência não são exclusividade da Frente Parlamentar. Também as comissões das duas Casas do Congresso Nacional têm se empenhado na busca de caminhos que favoreçam a inclusão e combatam a discriminação das pessoas com deficiência.

Citarei, como exemplo, o trabalho da Subcomissão Permanente de Assuntos Sociais das Pessoas com Deficiência, que é brilhantemente conduzida pelo Senador Eduardo Azeredo. A Subcomissão vem realizando audiências públicas extremamente instrutivas, tratando de temas que vão dos benefícios da equoterapia até o incentivo do turismo para pessoas com deficiência, passando, evidentemente, por assuntos como a inclusão dessas pessoas no mercado de trabalho e os reflexos da Convenção da ONU sobre a vida das pessoas com deficiência no Brasil.

Sr's e Srs. Senadores, a Constituição Federal estabeleceu, há duas décadas, um marco na legislação sobre as pessoas com deficiência em nosso País. Seu art. 1º já traz a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos da República Federativa do Brasil. Em outras palavras, a dignidade da pessoa humana – conceito que, evidentemente, inclui a pessoa com deficiência – é um dos princípios que orientarão toda e qualquer interpretação que se faça das normas constitucionais e infraconstitucionais de 1988 em diante.

O art. 5º vai além, estabelecendo a igualdade de todos perante a lei, sem distinção de qualquer natureza. O princípio da igualdade é o grande guarda-chuva normativo que cobre e ampara a luta de todos aqueles que defendem os direitos das minorias no País.

O tema das pessoas com deficiência foi tratado ainda mais especificamente em dispositivos como o art. 7º, inciso XXXI, que proíbe qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador com deficiência, ou o art. 37, inciso VIII, que estabelece a reserva de percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas com deficiência.

No último par de décadas, sob a égide da Constituição de 1988, temos observado mudanças importantes nas atitudes, nos ambientes de trabalho e nos projetos arquitetônicos das pequenas e grandes cidades. O progresso é lento, é verdade, mas, ainda assim, é bastante perceptível. Graças à Constituição Cidadã, criaram-se as bases para o surgimento, no Brasil, de uma sociedade em que a inclusão da pessoa com deficiência é um fato dado, uma regra, e não uma exceção.

Bem recentemente, 20 anos depois da promulgação da Constituição, outro marco foi estabelecido: o Brasil ratificou a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Ela já havia sido assinada pelo Governo brasileiro em 30 de março de 2007 e foi finalmente ratificada com a publicação do Decreto Legislativo nº186, de 09 de julho de 2008.

Sr. Presidente, a ratificação da Convenção da ONU lança mais um desafio para o povo brasileiro. Afinal, nos comprometemos, perante todas as nações do mundo, a promover mudanças efetivas para eliminar, definitivamente, toda e qualquer fonte de discriminação à pessoa com deficiência em nosso País. A Convenção é mais um forte estímulo para que lutemos com mais empenho ainda pela inclusão integral das pessoas com deficiência em nossa sociedade.

Sr. Presidente, tenho a firme e inabalável convicção de que o XII Congresso da Federação Nacional das Associações Pestalozzi será visto, no futuro, como uma etapa importantíssima na luta pela inclusão social das pessoas com deficiência. Durante o evento,

teremos uma oportunidade ímpar de avaliar os avanços dos últimos 20 anos, de tomar o pulso da situação atual e, principalmente, de estabelecer as metas que pretendemos alcançar nos anos vindouros, agora sob a égide da Convenção da ONU. De antemão, participaremos do encontro com a certeza de que só descansaremos quando a discriminação contra a pessoa com deficiência estiver definitivamente eliminada da sociedade brasileira.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Muito obrigado, Senador Papaléo Paes.

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana, 1º Vice-Presidente da Casa.

V. Ex^a dispõe de vinte minutos para o seu pronunciamento.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, caro Senador Alvaro Dias, Senador Papaléo Paes, trago uma notícia que julgo ser motivo de orgulho para todos os brasileiros no dia de hoje. O Presidente Lula está no Espírito Santo, na costa marítima, inaugurando a produção de petróleo na camada pré-sal. Não há dúvida de que estamos vivendo o início de uma nova era de petróleo no Brasil.

Essa é uma notícia da maior relevância, que deve ser descrita e considerada para orgulho de todo o País, de toda a sociedade brasileira.

A Petrobras inicia nesta terça-feira (2) a produção do primeiro óleo da camada pré-sal – nova província petrolífera cujo potencial pode colocar o Brasil na lista dos maiores produtores mundiais de petróleo. A produção terá início no campo de Jubarte, na Bacia de Campos, no litoral sul do Espírito Santo. Com a produção nessa área, a empresa obterá conhecimento para ajudar a desenvolver as reservas do pré-sal localizadas no Espírito Santo e em outros pontos do litoral brasileiro.

O Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, e o presidente da Petrobras, José Sergio Gabrielli, participarão da cerimônia – que marca o início da produção do primeiro óleo da camada pré-sal – a bordo do navio-plataforma Juscelino Kubitschek (P-34), instalado no campo de Jubarte.

Marco [desse fato histórico] – A extração do primeiro óleo da camada pré-sal marca uma nova era do petróleo no Brasil e traz extraordinárias possibilidades de desenvolvimento ao País. A produção terá início no campo de Jubarte [como eu já disse] com um Teste de

Longa Duração (TLD), cujo objetivo é observar as características e o comportamento do óleo do pré-sal. A previsão é que o teste dure de seis meses a um ano.

O início da produção no Espírito Santo foi facilitado pelo fato de o navio-plataforma Juscelino Kubitschek – que produz petróleo no campo de Jubarte desde dezembro de 2006 – estar localizado a pouco mais de dois quilômetros do novo poço exploratório, descobridor de óleo no pré-sal a 1.375 metros de profundidade.

Para viabilizar o início da produção do pré-sal, foram investidos R\$50 milhões em adaptações na planta de processo da plataforma e finalização e interligação do poço ao sistema de produção. A estimativa é de que o potencial de produção nesse primeiro poço seja de cerca de 18 mil barris por dia.

Pré-sal – As grandes reservas de petróleo e gás natural descobertas recentemente pela Petrobras acompanham boa parte da plataforma continental brasileira. O País dá início à exploração desses reservatórios que guardam uma quantidade ainda inestimável de material fóssil em depósito localizado a seis mil metros abaixo da superfície marítima.

Os reservatórios estão sob a extensa camada de sal localizada no fundo do mar, sobretudo na área que se estende do litoral do Estado do Espírito Santo ao de Santa Catarina. Esses depósitos são conhecidos como pré-sal e começaram a se formar há 150 milhões de anos, quando o grande continente do Sul, chamado Gondwana, se separou devido à movimentação das placas tectônicas. Com essa divisão, que ocorreu de forma lenta e gradual, formaram-se novos continentes, como a África e a América do Sul.

Em uma das etapas dessa movimentação surgiram lagos rasos em que a água do mar entrava e se evaporava, num processo idêntico ao que ocorre hoje com as salinas. Foram necessários mais de 500 mil anos para que o sal se depositasse formando uma camada que, nas regiões mais afastadas da costa, chega a ter quatro quilômetros de espessura.

É justamente por conta dessa espessa camada de sal que o petróleo encontrado abaixo dela é considerado um dos melhores já descobertos no Brasil. Aprisionado pelo sal, o petróleo foi mantido em temperaturas acima de 60 graus. Nesse ambiente, sua qualidade se mantém.

Gás natural [ainda sobre a matéria, Sr. Presidente] – A descoberta dos reservatórios gigantes de petróleo abaixo da camada de sal nas Bacias de Santos, Campos e Espírito Santo abre a perspectiva, também, de um aumento significativo das reservas brasileiras de gás natural. Estima-se que o volume de gás dessas acumulações poderá tornar o País auto-suficiente nesse energético.

Esses dados, apresentados pela Secretaria de Comunicação Social do nosso Governo, fiz questão de fazer a transcrição. De fato, esse é um marco definitivo numa nova era da vida econômica brasileira e, sem dúvida, pode ter um direcionamento que seja o de partilhar a riqueza, conquistada com esse potencial extraordinário de reservatórios fósseis, para o bem da sociedade brasileira.

Há vários Senadores que, de modo muito sensível, de maneira muito judiciosa, tentam apresentar os caminhos a serem seguidos. Os Senadores Cristovam e Aloizio Mercadante, a Senadora Ideli Salvatti, o Senador Francisco Dornelles e outros entendem que podemos achar o caminho adequado para aproveitar bem esse potencial econômico que o Brasil passa a ter.

Estamos falando de um País que caminha para estar entre as cinco primeiras grandes nações em produção de petróleo com esse potencial de reservatório a ser descrito. Então, o Brasil tem muito a comemorar neste dia.

Eu imagino uma observação no tempo e na história, cujo significado já vamos identificar, quando olhamos os desafios que vêm de Getúlio Vargas, Juscelino Kubitschek, de Presidentes da República deste País que tentaram identificar, nas nossas riquezas, o petróleo como um item libertador, e a grande escala de consumo que se apresentou à sociedade brasileira, pelo uso do petróleo nas rodovias, na indústria automotiva, demarcam bem os desafios que temos.

O petróleo foi o responsável pelas crises inflacionárias, pela crise cambial por que já passamos, pela redução da estabilidade monetária brasileira, pelo aumento do endividamento do País, e, hoje, esse mesmo petróleo que gerou sonhos, expectativas – um petróleo que desestabilizou a economia brasileira em alguns momentos –, torna-se o grande vetor de desenvolvimento do tempo presente e do tempo futuro.

Então, o Presidente Lula deve estar muito orgulhoso neste momento, ao lado dos técnicos da Petrobras, empresa que é um patrimônio da sociedade brasileira e um marco definitivo da afirmação da nossa soberania, dos nossos valores de proteção e responsabilidade em uso inteligente das nossas reservas minerais.

Tenho a certeza de que o futuro bate às nossas portas como uma grande Nação definitivamente, se soubermos compatibilizar o uso das riquezas minerais com o desenvolvimento socioambiental.

Sr. Presidente, se desviarmos um pouco o olhar para as ocorrências que o Brasil pouco conhece, como a exploração do gás em Urucu, localidade que já pude, por duas vezes, visitar – terra do nosso querido Senador João Pedro e do Senador Arthur Virgílio –, veremos o valor que tem aquilo. É algo fantástico entrar no meio da Selva Amazônica e ver uma área de fantástica preservação ambiental, utilizando uma riqueza mineral, uma riqueza fóssil e a transformando em partilha do desenvolvimento humano. Então, um direcionamento para o desenvolvimento socioambiental a partir dessas riquezas colocará o Brasil, sim, como um País de muita maturidade no cenário internacional, e afirmando uma nova maneira de se relacionar com aquilo que é o seu patrimônio natural.

Tenho absoluta convicção de que seremos capazes de entender hoje a Amazônia como a maior fonte de reserva mineral deste Planeta, saber utilizá-la e aproveitar o que já está aos nossos olhos, como essa reserva do pré-sal, que pode nos colocar como uma das cinco primeiras nações do Planeta em potencial petrolífero.

Concedo o aparte, antes de encerrar, ao nobre Senador João Pedro, do Amazonas.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Senador Tião Viana, V. Ex^a faz um registro importante nesta Casa, de repercussão internacional. Hoje é um dia histórico para o Brasil. O nosso Presidente está lá no Estado do Espírito Santo, inaugurando essa primeira conquista da Petrobras com o petróleo e o gás encontrados na camada pré-sal. Portanto, hoje é um dia histórico – repito. Ressalto a Petrobras, empresa que possui 300 mil funcionários, que é referência internacional e é o orgulho do Brasil! Entendo, hoje é um dia histórico, tendo à frente o Presidente da República inaugurando um novo momento para o Brasil e para a Petrobras. Quero dizer a V. Ex^a que, na revista semanal *Exame*, li matéria muito interessante, mostrando-nos que, a partir de agora, a Petrobras vai precisar de 40 sondas, de 46 navios e de 146 navios de apoio para trabalhar toda essa potencialidade de petróleo e gás na costa brasileira. Portanto, gostaria de contribuir, compartilhar e concordar com V. Ex^a no que diz respeito à importância dessa riqueza, que pertence à União. Aliás, nossa Carta Magna trata disso de forma muito inteligente, muito compromissada ao dizer que o petróleo e o gás pertencem à União. Ou seja, nessa nova realidade, a partir deste dia, o Brasil precisa refletir acerca dessa riqueza, e que essa riqueza possa servir no sentido de distribuirmos, de forma consistente, com políticas públicas aprofundadas, justas, com o Brasil, com a nossa região,

o Acre, com o Centro-Oeste brasileiro, com a Amazônia como um todo, as riquezas desse petróleo e desse gás encontrados nas profundezas da costa brasileira, no Oceano Atlântico. Parabéns pelo pronunciamento de V. Ex^a! Parabéns à Petrobras por ser uma referência nesse item da descoberta, do trabalho e da industrialização do petróleo e do gás no Brasil.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a e, com grata satisfação, incorporo o seu aparte ao meu pronunciamento, principalmente por ser alguém ligado à realidade técnica, alguém que tem uma visão de desenvolvimento adequada para a Amazônia e, portanto, sabe o significado deste momento histórico que o Brasil está vivendo.

V. Ex^a falou dos navios, das plataformas, e é fato isso. O Brasil, até 2010, deverá ter, somente de Marinha Mercante, pelo menos mais 200 navios para atender a essa demanda de movimento da economia naval direta, além da capacidade instalada atual. Se olharmos para as plataformas que deverão ser instaladas, cada com um custo de mais de R\$2 bilhões, Senador João Pedro, na sua totalidade, estamos falando de investimentos extraordinários, sem contar o envolvimento da cadeia econômica que, indiretamente, está vinculada ao potencial petrolífero.

O Brasil, podemos dizer com muita tranqüilidade – um País que, nesta gestão do Presidente Lula, antecedida por políticas corretas na macroeconomia por parte de governos recentes, aponta já uma redução da pobreza, divide as suas riquezas, reduz o número de indigentes à metade, reduz o número de pobres em um terço – que, em seis anos, pode-se afirmar, de cabeça erguida, como um País que aproveita bem o seu tempo presente e tem um olhar correto para o futuro.

Cumprimento, com muita alegria, o Presidente da República, o seu Governo, a Petrobras, que tem gerações fantásticas de técnicos, que têm a maior auto-estima pela função que ocupam naquela empresa estatal, que é do Brasil, e, ao mesmo tempo, sonham com uma Nação forte, com uma Nação vigorosa, sobretudo, como uma Nação justa.

Não há dúvida, Sr. Presidente, Senador Papaléo, que estamos no meio, no coração da Nação do futuro, que é o Brasil.

Espero que a responsabilidade socioambiental esteja indissociável dessa grande caminhada de divisão de uma riqueza extraordinária com que Deus nos presenteou.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR TIÃO VIANA EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

Brasil inicia produção de petróleo na camada pré-sal

Plataforma no litoral sul do Espírito Santo extrairá óleo a 1.350 metros de profundidade

A Petrobras inicia nesta terça-feira (2) a produção do primeiro óleo da camada pré-sal — nova província petrolífera cujo potencial pode colocar o Brasil na lista dos maiores produtores mundiais de petróleo. A produção terá início no campo de Jubarte, na Bacia de Campos, no litoral sul do Espírito Santo. Com a produção nessa área, a empresa obterá conhecimento para ajudar a desenvolver as reservas do pré-sal localizadas no Espírito Santo e em outros pontos do litoral brasileiro.

O presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, e o presidente da Petrobras, José Sergio Gabrielli, participarão da cerimônia — que marca o início da produção do primeiro óleo da camada pré-sal — a bordo do navio-plataforma Juscelino Kubitschek (P-34), instalado no campo de Jubarte.

Marco - A extração do primeiro óleo da camada pré-sal marca uma nova era do petróleo no Brasil e traz extraordinárias possibilidades de desenvolvimento ao País. A produção terá início no campo de Jubarte com um Teste de Longa Duração (TLD) cujo objetivo é observar as características e o comportamento do óleo do pré-sal. A previsão é que o teste dure de seis meses a um ano.

O início da produção no Espírito Santo foi facilitado pelo fato de que o navio-plataforma Juscelino Kubitschek — que produz petróleo no campo de Jubarte desde dezembro de 2006 — estar localizado a pouco mais de dois quilômetros do novo poço exploratório, descobridor de óleo no pré-sal a 1.375 metros de profundidade.

Para viabilizar o início da produção do pré-sal, foram investidos R\$ 50 milhões em adaptações na planta de processo da plataforma e finalização e interligação do poço ao sistema de produção. A estimativa é de que o potencial de produção desse primeiro poço

seja de cerca de 18 mil barris por dia.

Pré-sal - As grandes reservas de petróleo e gás natural descobertas recentemente pela Petrobras acompanham boa parte da plataforma continental brasileira.

Extração do primeiro óleo da camada pré-sal marca uma nova era do petróleo no País

O País dá início à exploração desses reservatórios que guardam uma quantidade ainda inestimável de material fóssil em depósitos localizados a seis mil metros abaixo da superfície marítima.

Os reservatórios estão sob a extensa camada de sal localizada no fundo do mar, sobretudo na área que se estende do litoral do estado do Espírito Santo ao de Santa Catarina. Esses depósitos são conhecidos como pré-sal e começaram a se formar há 150 milhões de anos, quando o grande continente do Sul, chamado Gondwana, se separou devido à movimenta-

ção das placas tectônicas. Com essa divisão, que ocorreu de forma lenta e gradual, formaram-se novos continentes, como a África e a América do Sul.

Em uma das etapas dessa movimentação surgiram lagos rasos em que a água do mar entrava e se evaporava, num processo idêntico ao que ocorre hoje com as salinas. Foram necessários mais de 500 mil anos para que o sal se depositasse formando uma camada que, nas regiões mais afastadas da costa, chegou a ter quatro quilômetros de espessura.

É justamente por conta dessa espessa camada de sal que o petróleo encontrado abaixo dela é considerado um dos melhores já descobertos no Brasil. Aprisionado pelo sal, o petróleo foi mantido em temperaturas acima de 60 graus. Nesse ambiente, sua qualidade se mantém.

Gás natural - A descoberta dos reservatórios gigantes de petróleo abaixo da camada de sal nas Bacias de Santos, Campos e Espírito Santo abre a perspectiva, também, de um aumento significativo das reservas brasileiras de gás natural. Estima-se que o volume de gás dessas acumulações poderá tornar o País autosuficiente nesse energético.

Durante o discurso do Sr. Tião Viana, o Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Muito obrigado, Senador Tião Viana.

Concedo a palavra ao próximo orador, sem prejuízo na ordem dos oradores inscritos, visto que o Senador Alvaro Dias abriu mão de ser o terceiro orador inscrito para conceder espaço imediato na tribuna ao Senador João Pedro.

V. Ex^a tem 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente.

Sr^ss Senadoras, Srs. Senadores, nesse final de semana, estive no meu Estado, em alguns de seus Municípios – Silves, Barreirinha, cidade do poeta Thiago de Mello, Parintins, minha cidade, onde visitei um projeto de assentamento do Governo Federal na Vila Amazônia –, e terminei a viagem no Município de Uruçará. Portanto, passei por quatro Municípios.

Sr. Presidente, quero, aqui, fazer o registro de uma comunidade quilombola que visitei, localizada às margens do rio Andirá, no Município de Barreirinha, e ressaltar a importância de essas comunidades serem reconhecidas. Nesses últimos anos, o nosso Governo vem trabalhando não só a questão fundiária desses territórios, como também vem dando um tratamento solidário, humano às populações quilombolas de todo o Brasil.

Tive a felicidade de visitar a comunidade de Santa Tereza do Matupiri, no Amazonas, em Barreirinha – voltei a dizer, terra do poeta Thiago de Mello. Lá, encontrei dezenas de famílias remanescentes dos quilombos, crianças, jovens, homens e mulheres, trabalhando ao longo desses últimos anos.

Encaminharei ao Ministério da Igualdade Racial, ao Ministro Edson Santos, um requerimento para que façam uma visita a essa comunidade, que é composta por quatro localidades, que formam, então, a grande comunidade quilombola no Município de Barreirinha, no rio Andirá.

É bom registrar, aqui, que essas comunidades, lá na calha do Amazonas, na Amazônia, estão relacionadas, evidentemente, ao período da escravidão no Brasil, mas, principalmente, foram se organizando quando da resistência, no século XIX, da grande revolta da população negra, da população ribeirinha em toda a calha do rio Amazonas.

Então, é preciso que o Governo Federal faça este trabalho, junto com o Incra e com outras instituições

importantes, no sentido de reconhecermos essas populações que compõem a grande diversidade da nossa região, da Amazônia. Chamou-me a atenção o formato das casas, a presença da população afro-descendente nessas comunidades.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao Senador Tião Viana, meu companheiro de partido e de região, que desceu da tribuna e ainda se encontra no plenário da Casa, eu quero prestar, a S. Ex^a e a todos os Senadores vítimas dessa espionagem, a minha solidariedade. Essa arapongagem foi denunciada pela imprensa e motivou a ida do Presidente da Casa, Senador Garibaldi – a quem aplaudo e reconheço pela iniciativa –, acompanhado de vários Senadores, ao Presidente da República, para pedir providências e um basta a esta conduta ilegal e desrespeitosa, que é a arapongagem, a espionagem indevida de setores do Estado brasileiro.

Sr. Presidente, primeiro, quero aplaudir a decisão do Presidente Lula de afastar os dirigentes da Abin; segundo, as providências no sentido de uma investigação rigorosa para detectar os mandantes desses procedimentos ilegais envolvendo autoridades do nosso País.

Isso é vergonhoso! É inaceitável! Repudio, aqui, essa atitude não só por ser membro e por estar prestando minha solidariedade aos membros do Senado, mas porque isso deve servir para qualquer cidadão ou cidadã do Brasil. Ninguém pode ser espionado. Ninguém pode aceitar essa postura, essa conduta que trilha pelo caminho da ilegalidade, do obscurantismo.

Espero que a atitude do nosso Presidente da República seja no sentido de construirmos um outro momento, construirmos uma outra história, e não esta do desrespeito a autoridades como o Presidente do Supremo Tribunal Federal, uma Ministra de Estado, como a Ministra Dilma, que estavam sendo espionados de forma tão obscura e tão ilegal.

Sr. Presidente, quero me somar a todos os parlamentares do Congresso Nacional, que estão indignados e repudiando essa atitude. É hora de a Abin se manifestar de forma clara. É hora de a Abin dizer quem são os envolvidos – ou se não tem ninguém da Abin envolvido –, mas não pode uma instituição do Estado brasileiro, ligada à Presidência da República, servir-se de procedimentos que nós estamos condenando. Ninguém no Brasil aceita essa postura condenável e criminosa, porque isso diz respeito às garantias individuais asseguradas pela nossa Constituição, fruto da conquista de um Estado Democrático de Direito. A imprensa, então, faz uma denúncia que nos leva a repudiar esse procedimento.

Para finalizar esta fala, Sr. Presidente, quero, com indignação, porque a democracia no Brasil tem sido conquistada e temos tido avanços importantes, dizer que considero, no estágio em que está a nossa democracia, um retrocesso o fato de servidores estarem bisbilhotando, espionando, não só as autoridades, mas o brasileiro, a brasileira de modo geral. É condenável, inaceitável.

Faço este pronunciamento no sentido também de exigir, como Senador da República, como cidadão, que a Abin possa se explicar não só ao Presidente da República e à Comissão que está investigando; que fale à Nação, sob pena de essa instituição ficar desmoralizada, ficar desmoralizada.

Em um Estado Democrático de Direito, não se pode prescindir dos serviços da inteligência. Mas não posso aceitar, absolutamente, a conduta, a postura ilegal e obscura de servidores federais na espionagem. Isso não contribui com o Estado brasileiro, provoca retrocesso na nossa democracia e é perigoso, porque rompe com as garantias individuais, que custaram muito ao povo, à sociedade brasileira.

Sr. Presidente, espero que, nos próximos dias, possamos esclarecer definitivamente estes episódios, o crime de espionagem contra dirigentes do Judiciário, do Executivo e do Legislativo, do Congresso Nacional.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador João Pedro. Parabéns pela sua manifestação!

Por solicitação do Senador Tião Viana durante seu pronunciamento, autorizo a publicação na íntegra do documento que passou à Mesa, intitulado “Brasil inicia produção de petróleo na camada pré-sal”.

Será atendida a solicitação do Senador Tião Viana.

Concedo a palavra ao nobre Senador Alvaro Dias, que, como orador inscrito, terá 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Papaléo Paes, Sr's e Srs. Senadores, o Brasil vem se constituindo, nos últimos anos, num extraordinário celeiro de escândalos. A imprensa, o jornalismo investigativo do nosso País, não tem do que reclamar. Matéria-prima existe, sempre, semanalmente, valorizando a ação de profissionais competentes do jornalismo que se dedicam a importantes investigações que contribuem para a geração de uma resistência à corrupção, aos escândalos e à impunidade no País.

Nossas revistas semanais se consagram, ganham conceito e podem competir com as melhores revis-

tas do mundo. Jornalistas se valorizam, exercitando o jornalismo de investigação. A revista *Veja*, a revista *Época*, a revista *IstoÉ*, semanalmente, estabelecem uma competição que ganha a opinião pública brasileira, tornando-se revistas respeitadas. Para citar um exemplo, a revista *Veja* deve ter publicado cerca de dezoito, dezenove matérias de capa durante o escândalo do mensalão.

Portanto, lamentavelmente, o atual Governo colocou combustível na máquina de gerar escândalos no Brasil. Um escândalo substitui o outro em grandeza e gravidade. O escândalo novo faz com que se esqueça do escândalo mais recente e que não se pode dizer antigo. Há uma sucessão de escândalos que acabam consagrando a impunidade.

Eu poderia enumerar os escândalos de corrupção. Não creio ser necessário, imagino que estão muito vivos ainda na memória do povo brasileiro. Vamos falar do novo escândalo: um escândalo de espionagem, que atenta contra a Constituição, desrespeita os direitos humanos e se trata de violência contra a democracia. Um escândalo de espionagem que não tem lugar em nações democráticas civilizadas. Pode ter espaço em repúblicas de banana, e não no Brasil. Não deveria ter espaço no Brasil.

Lamentavelmente, o espaço se oferece para que esse escândalo marque presença na história do Governo do Presidente Lula. Arapongagem, ilicitude. Trata-se de bisbilhotar a vida alheia, invadindo a privacidade das pessoas, protegida pela Carta Magna do País.

Neste momento, discutem-se providências. O Governo anuncia algumas providências.

É preciso...

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Senador Alvaro Dias, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pois não, concedo a V. Ex^a o aparte.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Para contribuir com o debate. V. Ex^a, evidentemente, dá o contorno da lógica da Oposição no Governo, mas não pode deixar de registrar as providências.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Vou analisar agora as providências.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – E chamo a atenção para o fato de que foi afastado um delegado renomado da Polícia Federal, hoje à frente da Abin. Um delegado que tem um nome, e o Presidente o afastou imediatamente. É importante lembrar a V. Ex^a que não é só nas repúblicas de bananas não. Há pouco tempo, o Presidente norte-americano, por espionagem, perdeu o mandato nos Estados Unidos. V. Ex^a conhece essa história.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Por isso que não é república de bananas. O Presidente perde o mandato.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – É bom lembrar que, nos Estados Unidos, por espionagem, então, isso acontece. Isso não é bom para o Brasil. Não é porque aconteceu nos Estados Unidos que temos de ter aqui. Tanto o é que repudiei isso.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – É uma pena que, no Brasil, o presidente não perca o mandato.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Nós estamos repudiando que as providências adotadas, tanto do Presidente do Supremo Tribunal Federal, como do nosso Presidente, que visitou o Presidente da República... Imediatamente, o Presidente tomou atitudes importantes: o afastamento e a investigação da Polícia Federal. Creio que são passos importantes para coibir e dizer: “Isso não é concebível em um Estado democrático de direito”.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Agradeço a V. Ex^a, que nunca fugiu do debate nesta Casa. Exerce seu mandato na condição de aliado do Governo, e o faz sempre corajosamente, defendendo as posições do Governo que aqui representa. Por isso, louvo a atitude de V. Ex^a, embora possa discordar de suas posições políticas. Mas tenho que enaltecer e exaltar o comportamento de V. Ex^a, que sempre procura estabelecer o contraponto, não permite que a Oposição fale isoladamente. Por isso, agradeço a V. Ex^a.

Pretendo abordar as providências adotadas pelo Presidente da República, mas, antes, a referência que V. Ex^a faz é oportuna. Nos Estados Unidos da América do Norte, um presidente da república perdeu seu mandato, pois constatou-se ter havido espionagem em seu benefício. Que esse exemplo prospere e que possa avançar e alcançar a Esplanada dos Ministérios em Brasília.

Mas, Sr. Presidente, desta feita, o Presidente Lula agiu rápido, ao contrário do que vinha ocorrendo em tantos escândalos que precederam a este. Em outras oportunidades, o Presidente foi complacente, foi omisso, foi passivo e não adotou nenhuma providência imediata que pudesse responder as expectativas da população brasileira. Agora ele agiu rápido e, por isso, tenho que aplaudi-lo. Mas o Presidente não poderia fazer outra coisa. O mínimo que poderia fazer era exatamente afastar pessoas que podem estar envolvidas como orientadoras dessa operação. Aliás, é bom dizer, é uma operação reacionária, fascista, própria dos regimes totalitários perversos.

Ora, Sr. Presidente, não basta afastar, é evidente. Mas é da boa prática administrativa de governos sérios o afastamento daqueles que supostamente estejam

envolvidos em escândalos denunciados. Se eventualmente as investigações confirmarem a inocência, consagrarem a lisura dos procedimentos das pessoas denunciadas, elas retornam e são publicamente recuperadas. É claro que devem ser publicamente recuperadas moralmente.

O Presidente afasta, manda investigar. Quem investiga? Não creio que seja possível admitir que a investigação ocorra exclusivamente no âmbito da Polícia Federal, porque neste caso há uma presença direta ou indireta da instituição. Creio que cabe representação. E vou sugerir ao nosso Partido, PSDB, que represente junto ao Procurador-Geral da República, para que o Ministério Pùblico, uma instituição independente e distante desse episódio, possa instaurar os procedimentos de investigação para a necessária responsabilização.

Não temos muitas alternativas. Essa é uma questão nebulosa. Não é fácil provar a responsabilidade de quem grampeia. Somente o flagrante pode, de forma cabal, provar o delito. Nós já tivemos outras experiências. Eu não gero nenhuma expectativa positiva em relação às investigações que se procederão. Não tenho esperanças de que, ao final dessas investigações, o Brasil saiba quem ordenou essa operação fascista de espionagem.

Não importa que seja o Presidente do Supremo Tribunal Federal a vítima, ou o Presidente do Senado Federal, ou Senadores. Mesmo que fosse qualquer cidadão brasileiro, sem estar no exercício de função pública relevante, o crime teria a mesma dimensão e mereceria o mesmo repúdio das pessoas que vivem neste País.

Portanto, Sr. Presidente, o que defendo é a instauração dos procedimentos na esfera do Ministério Pùblico Federal para apurar responsabilidades e, naturalmente, adotar as providências que visem à responsabilização de eventuais envolvidos.

E eu repito: a tarefa não é fácil. Evidentemente, não há flagrante; há provas testemunhais que podem ser buscadas. Se o funcionário da Abin entregou à revista *Veja* prova de que o telefone do Presidente do Supremo Tribunal Federal foi grampeado, é evidente que se pode chegar a este e a outros servidores na Abin, para que a investigação chegue a alguma consequência. Mas eu repito que sou pessimista; não gero expectativas falsas, não tenho esperanças de que o resultado final será a responsabilização dos verdadeiros responsáveis pela iniciativa.

Vamos verificar as outras providências do Governo: o afastamento, para assegurar que o inquérito se faça sem a presença dos suspeitos até o final das investigações. E, posteriormente, mais duas providências.

Uma delas, manifestar a expectativa de que o Congresso Nacional aprove, o mais rapidamente possível, o Projeto de Lei nº 3.272, de iniciativa do Poder Executivo, que regula e limita as escutas telefônicas para fim de investigação policial. É gerar uma falsa expectativa. Legislação, até temos. O fato de existir uma legislação que limite as escutas telefônicas, não impede que a arapongagem se estabeleça, especialmente, arapongagem oficial, que tem carimbo oficial. Porque, Abin é Governo; Abin é um órgão diretamente ligado à Presidência da República, os seus dirigentes são nomeados pelo Presidente da República. Esse vínculo, portanto, é real, visível, não há como negá-lo. Portanto, excluir, de antemão, o Presidente da República de responsabilidades é uma atitude prematura.

A outra providência que pede o Governo é determinar ao Ministério da Justiça a elaboração, em conversações com o Supremo Tribunal Federal, de projeto de lei que agrave a responsabilidade administrativa e penal dos agentes públicos que cometem ilegalidades.

Ora, de nada adiantará a lei, se a cada episódio a conclusão for pizza, se a cada episódio a conclusão for zero em matéria de responsabilidade, se a cada conclusão de escândalos nós chegarmos à afirmação de que a autoridade maior não tem participação. A autoridade maior é inimputável. Estabeleceu-se uma hierarquia em que só se penalizam os menores, os líderes, os que comandam, os que dirigem, os superiores, esses estão sempre excluídos de qualquer ação de responsabilização. Portanto, que não se gere falsa expectativa em geração à aprovação de projetos de lei, venham eles de onde vierem.

Quero também, Sr. Presidente, fazer referência a hipóteses.

O General Félix diz que o Governo trabalha com várias hipóteses para as escutas. Uma delas seria a degeneração de algum setor da Abin, que teria agido sem o conhecimento superior. É possível que algum setor da Abin esteja em degenerescência. E quem é o responsável por essa degenerescência? Não há responsáveis? Essa degenerescência está a partir da base da Abin, onde se encontram os servidores mais modestos, ou ela é provocada por interesses maiores, daqueles que se instalaram no poder na República?

A outra possibilidade é a de haver um grampo no Senado e ainda de o episódio ter sido planejado pelo próprio Dantas, para desviar o foco das investigações. Em relação ao grampo no Senado, se esse grampo estivesse instalado no Senado, certamente todos os Senadores estariam na listagem dos grampeados e não apenas alguns, como divulga a revista.

Creio que estão superestimando a capacidade do Sr. Daniel Dantas. Agora, o nome de Dantas é utilizado como alvará de soltura, como *habeas corpus*. O nome de Dantas é utilizado como bode expiatório, como álibi para todos os escândalos deste País, ou o Sr. Daniel Dantas é o artífice da arapongagem nacional.

Fugir à responsabilidade imputando responsabilidade a alguém é confortável, mas certamente não é convincente. Da nossa parte, não acolhemos essa estratégia, esse procedimento. É preciso responsabilizar quem responsável.

Quando a população elege um governo, ela o faz para que ele se responsabilize por tudo o que ocorra no seu âmbito; elege para que saibam, para que vejam e para que respondam assumindo as consequências dos seus atos. Não elege para a impunidade, não elege cidadãos inimputáveis.

Sr. Presidente, por que grampear Senadores da Oposição? Por que grampear Ministros do Supremo Tribunal Federal? Quais são as hipóteses? É evidente que, para um Governo envolto em escândalos intermináveis de corrupção, a chantagem política pode ser uma arma. Não seria a espionagem? Essa espionagem não estaria sendo realizada com o objetivo de amedrontar aqueles ou que fazem oposição, que investigam, que denunciam, que criticam ou, do outro lado, aqueles que serão responsáveis pelo julgamento? Não há, no Supremo Tribunal Federal, processos em tramitação que alcançam cerca de 40 liderados do Presidente da República que se envolveram no escândalo do mensalão? Não temos o direito de fazer esse tipo de ilação? De tirar esse tipo de conclusão? O grampo telefônico não seria colocado na esperança de encontrar algo comprometedor na vida do grampeado, para usar intimidando-o, obtendo o seu silêncio, a sua conivência e a sua cumplicidade? Não seria esse o objetivo da arapongagem? É provável que sim.

Eu confesso, Senador Papaléo, Senador Jarbas Vasconcelos, que tinha informações de que estava sendo espionado. É evidente que não faria uma denúncia sem provas, como não fiz, até porque poderia ser colocado entre aqueles que muitas vezes usam esse tipo de expediente para promoção pessoal, aqueles que imaginam perseguições, arapongagem, espionagem para buscar promoção na mídia do País.

Para que não interpretassem dessa forma, mesmo tendo informações de que poderia estar sendo investigado, não denunciei – até porque sabia que em determinado momento isso apareceria, como apareceu. Confesso até que um dos meus assessores em Curitiba chegou a encaminhar um ofício ao juiz local pedindo se fizesse uma varredura nos telefones da

minha casa, já que as informações davam conta de que os meus telefones estavam grampeados. Quando soube, liguei ao juiz e pedi que desconsiderasse, porque, obviamente, o juiz faria uma solicitação de varredura nos telefones oficialmente. E eu disse ao juiz que a varredura oficial nos meus telefones poderia significar a colocação de um aparelho ainda mais sofisticado para obter informações, já que, a meu ver, se estava eu sendo grampeado, o grampo era oficial, era governamental, em razão da minha presença especialmente na CPI dos Correios, já que esse fato ocorria logo após os trabalhos daquela CPI.

É evidente que, se há uma espionagem oficial, que parte de dentro da estrutura governamental, há objetivos visíveis de que, é claro, se deseja chantagear politicamente, para intimidar, obtendo o silêncio e a cumplicidade.

Mas, Sr. Presidente, é bom dizer que essa prática de escuta clandestina proliferou nos regimes totalitários, sendo um instrumento utilizado largamente nos países do leste europeu durante a Guerra Fria, para monitorar e perseguir os opositores do regime.

Nós somos Oposição, mas não estamos na Guerra Fria, e imaginávamos estar no regime democrático consolidado, em que as instituições devem ser respeitadas, e o respeito recíproco entre elas é fundamental para a estabilidade democrática.

Há aqueles que até imaginam risco de turbulência entre os três Poderes em razão dessa crise. Imaginem uma crise institucional. Eu não vejo dessa forma. Por quê?

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Porque no Brasil se consagrou a banalização dos escândalos. Os escândalos de corrupção não assustam mais. O escândalo de uma arapongagem, de uma operação fascista, também não assusta. Não há crise institucional não só porque as instituições democráticas estão consolidadas e suportam eventuais turbulências, mas até porque há, sim, uma anestesia geral que faz dormir a sociedade brasileira mesmo diante dos vendavais mais fortes, dos escândalos que se sucedem. Tanto é que o Presidente assegura a si próprio, mesmo sendo o condutor de todo esse processo que resulta em grandes escândalos, as mais altas popularidades já alcançadas por Presidentes neste País.

Portanto, não há temor algum de que crise institucional possa nos atormentar. Não há essa hipótese a meu ver.

Mas, Sr. Presidente, eu vou concluir – grato pela condescendência de V. Ex^a em relação ao tempo, já que extrapolei, e muito, os limites do tempo regimental – reafirmando que nós temos de ter uma postura afirmativa, contundente, de repúdio a essa prática fascista. E não basta o discurso: há que se adotar procedimentos práticos e objetivos. Confesso, porém, que não tenho criatividade para apresentar alternativas diversas, mas proponho neste momento que a Oposição, o meu Partido, o PSDB, encaminhe imediatamente ao Procurador-Geral da República representação com objetivo de que se instaurem procedimentos para investigação judiciária, a fim de que a responsabilização de eventuais envolvidos seja realidade. Evidentemente sei que há, pelo menos da parte de muitos brasileiros, uma forte indignação em relação a esse acontecimento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Agradeço a V. Ex^a, que fala em nome da democracia quando discute o tema que trouxe a esta Casa. Acredito que essa discussão deva continuar aqui entre os Senadores da situação e da oposição.

Lamento precisar dizer que não podemos ficar nessa hipocrisia de achar que as escutas telefônicas, as bisbilhotagens da individualidade de cada um, podem ser oficializadas. Muito pelo contrário: há indícios de que primeiro fazem a escuta e comprovam algum envolvimento para, depois, encaminharem para oficializar judicialmente. Isso é o que acontece – ouvi isso de um cidadão que tem respaldo para falar isso. Além disso, quando querem fazer qualquer tipo de bisbilhotagem no telefone de qualquer outra pessoa, basta incluir seu número naquela lista que esse telefone será também bisbilhotado.

Ou seja, não existe mais privacidade para ninguém. Este País está, realmente – V. Ex^a acha que não, mas eu acho que sim –, correndo um grande risco nessa questão democrática. Sentimos, Senador Jarbas Vasconcelos, a nítida tendência de desmoralização do Poder Legislativo e do Poder Judiciário, uma vez que outras crises no País que vieram com a derrubada do governo tiveram outras causas mais evidentes, mais claras, mais violentas. Esta que estamos vivenciando hoje, para mim, é a mais grave crise pela qual já passamos. Nós, defensores da democracia, precisamos tomar cuidado. Não vamos brincar com isso, porque ela, apesar de aparentemente inofensiva, é a mais grave por que já passamos. Até a imprensa, que sempre foi atenta a isso, parece-me não estar fazendo uma análise mais profunda sobre essa situação. Então, nós, que sempre defendemos a democracia, fazemos um apelo à imprensa brasileira no sentido de que ob-

serve com cuidado alguns passos dessa tentativa de desmoralização do Judiciário e, principalmente, do Congresso Nacional.

Como estou presidindo a Mesa, peço desculpas por estar fazendo este comentário, mas o assunto é tão sério que eu não poderia, como cidadão, deixar de expor o meu ponto de vista.

Concedo a palavra ao Senador Jarbas Vasconcelos, que, por permuta com o Senador Gim Argello, usará da palavra como orador inscrito.

V. Ex^a terá vinte minutos para fazer o seu pronunciamento.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE). Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s Senadoras, Srs. Senadores, já subi várias vezes a esta tribuna alertando para os riscos existentes da implantação de um Estado policial no Brasil. O recente episódio – o Senador Alvaro Dias, com muita propriedade e muita competência, dele tratou há pouco desta tribuna – de uma escuta clandestina bisbilhotando o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Gilmar Mendes, e vários Senadores da República mostra que essa minha preocupação não foi em vão.

Para não ficar apenas na retórica, em setembro do ano passado, há um ano, apresentei um projeto de lei com o objetivo de estabelecer novas condições para o procedimento de interceptação telefônica, informática e telemática.

Na justificativa desse projeto, argumentei que as modificações propostas por mim pretendiam moralizar aquilo que havia se transformado num verdadeiro “mercado de escutas telefônicas”.

No Estado Democrático de Direito não se admite desvirtuamento tão grande das técnicas de investigação policial. É necessário que a Polícia e o Ministério Público tenham moderação quanto ao pedido de interceptação telefônica – hoje ele é feito com bastante vulgaridade, às pressas, e, às vezes, sem nenhuma responsabilidade.

É lógico e evidente que o meu objetivo não é impedir que esse importante instrumento seja utilizado contra o crime, mas que ele não se transforme numa arma com conotações políticas, com objetivos menores na luta pelo poder dentro e fora do setor público.

Sr. Presidente, V. Ex^a, agora há pouco, como Presidente – inclusive chamando a atenção para o fato de estar contrariando o Regimento da Casa -, fez um alerta sobre esses desvios. É importante que V. Ex^a, ainda que eventualmente, episodicamente sentado no lugar do Presidente, faça essa interferência em favor da democracia.

É bom lembrar que todos os regimes totalitários, todos, nasceram com pequenos excessos que, sem uma reação enérgica da sociedade organizada, terminaram por jogar todas as liberdades na lata do lixo. Não podemos deixar que isso ocorra novamente no Brasil.

Os exemplos são recentes.

Na semana passada, Sr. Presidente, esse projeto de minha autoria – a ele fiz referência no início de minha fala – foi aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça com a relatoria brilhante do Senador Demóstenes Torres, que, como sempre, foi muito cuidadoso e responsável.

Não tenho nenhuma vaidade, Sr. Presidente, de ser apresentado como autor dessa proposta. Para mim é muito mais importante, muito mais relevante, que o projeto seja aprovado aqui, no plenário do Senado, e também na Câmara dos Deputados.

Foi com essa expectativa que aceitamos, há quinze dias, conversar com o Ministro da Justiça Tarso Genro para construir um substitutivo que preenchesse qualquer lacuna existente entre o meu projeto e o projeto do Executivo e viabilizar sua aprovação sem obstáculos aqui no Senado e na Câmara – não adianta aprová-lo aqui e, em seguida,vê-lo engavetado ou manipulado pela maioria esmagadora, maioria inclusive fisiológica, que o Governo tem na Câmara dos Deputados.

Acredito piamente que este seria o melhor caminho em todos os embates entre Governo e Oposição no Congresso Nacional. Quando um entendimento não for possível, paciência, mas ele deve ser sempre buscado, sempre perseguido. O que não dá para ver com bons olhos é o Governo tirar do Congresso sua função de legislar e usar e abusar do chamado “rolo compressor” da maioria, que faz o que quer e o que bem entende aqui no Senado e, muito mais, na Câmara dos Deputados.

Embora governos anteriores também tenham usado as medidas provisórias, elas vêm sendo usadas abusivamente pelo atual Governo e, assim, têm paralisado o Congresso Nacional, em especial o Senado da República. Aqui acabaram os debates, não existem mais debates nesta Casa por conta do uso reiterado e desnecessário de medidas provisórias por parte do Presidente da República.

Não há como negar, Sr. Presidente, que é elogável a iniciativa do Presidente da República de afastar, preventivamente, a Diretoria Executiva da Agência Brasileira de Inteligência, a Abin. Trata-se até de um fato novo, ao contrário de outros casos, quando o Presidente preferiu fazer vista grossa a erros cometidos por auxiliares.

Agora, nesse final de semana, o Presidente da República teve a coragem de dizer, lá em São Paulo, que o escândalo do mensalão foi uma infâmia, uma calúnia lançada pelas Oposições contra a sua base de apoio, contra o seu Governo. É querer fazer dos outros idiotas: o Congresso Nacional, a mídia e a opinião pública brasileira.

Mas a determinação do Governo com relação a esse caso não pode parar por aí, Sr. Presidente. Se foi louvável o afastamento de toda a diretoria da Abin, o Governo tem que ir além e buscar uma investigação profunda e isenta sobre essa verdadeira "grampolândia", que não é de hoje, já vem de há muito tempo. É necessária uma ampla articulação para aprovar medidas, em um prazo relativamente curto, que regulamentem o uso desses instrumentos de investigação policial.

No nosso projeto, não só agravamos, como aumentamos a pena quando se trata de agente público, de servidor público. Se um servidor público promoveu a escuta clandestina, ele tem a pena agravada.

Crises são sempre oportunidades para a correção de rumos e de erros. Espero sinceramente que o Governo cumpra com seu papel. Se agir corretamente, sem subterfúgios, sem tentativas de escamotear a verdade, como o Governo sempre faz, ele terá sempre o nosso apoio. Não dá para ficar escondendo as coisas e dizer até – ninguém do Governo disse ainda, mas daqui a pouco dirá – que é por conta do período eleitoral. Período eleitoral é todo o Governo Federal. Todo o Governo Lula tem sido transformado num dia-a-dia eleitoral. Então, não é uma eleição municipal que vai servir de pretexto para isso.

É muito sério, Sr. Presidente, o que aconteceu e foi publicado pela revista *Veja*. Como o País já se está acostumando com o descalabro, com os escândalos e as corrupções – Waldomiro Diniz não foi punido, sequer foi preso; aquele dossiê contra o atual Governador de São Paulo José Serra ninguém sabe seu destino; o escândalo do Mensalão se arrasta, ninguém ouve mais falar em vampiros ou em sanguessugas -, esses escândalos estão se incorporando à paisagem brasileira. Espero que esse não seja mais um que se incorpore à paisagem brasileira, porque ele é gravíssimo.

Grampear um Ministro do Supremo, grampear o Presidente da Casa, Senador Garibaldi Alves Filho, grampear outros Senadores e até Ministros de Estado é muito grave. Isso pode descamar, pode nos levar para uma situação de um Estado policial total e completo, que é totalmente indesejável, acredito eu, a todos os democratas.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador Jarbas Vasconcelos, concede-me um aparte?

O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE) – Concedo.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Quero me associar à preocupação de V. Ex^a. Veja bem, o Senador Alvaro Dias, há pouco, demonstrou essa preocupação, bem como o Presidente Papaléo Paes, que preside esta sessão. Onde se vai e se chega... V. Ex^a, quando levanta um tema desses, pela vida que tem, preocupa a Nação como um todo. Em relação às medidas provisórias, gostei do que V. Ex^a colocou: que elas não permitem os debates nesta Casa. Também elogiou quando o Presidente foi rápido naquele momento e tomou a providência. Mas há preocupação de que se grave à revelia, ainda mais quando é público. O servidor público usa, às vezes, essa função privilegiada para investigar ou para acompanhar outros. E, daqui a um pouco, vai haver grupos com direito a bisbilhotar. Também poderemos ter um poder paralelo que faz as gravações sem as precauções necessárias. Por isso, gostaria muito de estar acompanhando a reflexão de V. Ex^a na tarde de hoje. É necessário ver com muita responsabilidade e com muito cuidado um tema tão importante e que envolve a Nação como um todo. Meus cumprimentos a V. Ex^a, Senador Jarbas Vasconcelos.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE) – Eu é que agradeço a V. Ex^a, Senador Casildo Maldaner, já que V. Ex^a tem uma longa trajetória de Parlamentar e Governador de Estado, e conhece profundamente o risco de tudo isso.

Não quero comungar do pessimismo do Senador Alvaro Dias. Acho que ele está certo, correto, mas não quero, nesse aspecto, comungar do seu pessimismo. Mas o fato é gravíssimo. Portanto, o Presidente da República, que já tomou providências, não deve deixá-las pela metade! Que se avance sobre isso para que a Polícia Federal, que muitas vezes quer ficar acima da lei, acima da Constituição, como se qualquer instituição no Brasil ou no mundo pudesse ficar acima da Lei Maior, não sinta que pode ficar acima da Constituição. Tenho um ano e nove meses de mandato aqui nesta Casa e já é a terceira ou quarta vez que, desta tribuna, chamo atenção para isto: que a Polícia Federal, por mais admirável que seja o seu trabalho de desbaratar quadrilhas, sobretudo aquelas que assaltam os cofres públicos, não tem o poder de se colocar acima da Constituição.

Eu ouço, se V. Ex^a permitir, o Senador Cícero Lucena.

O Sr. Cícero Lucena (PSDB – PB) – Obrigado, Senador Jarbas Vasconcelos. Também quero me somar a todos aqueles Senadores, pois, tenho certeza,

representamos a grande maioria do povo brasileiro, na preocupação com o estado policialesco a que V. Ex^a fez referência. Até porque eu também me encontrava aqui presente há um ano, quando V. Ex^a, dessa tribuna, colocava exatamente a preocupação da ação da Polícia Federal, respeitando o seu valoroso trabalho, mas chamando atenção das cenas que muitas vezes eram passadas, espetaculares, da ação da polícia, bem como a preocupação com o grampo. Eu estava presente há um ano e estou vendo hoje V. Ex^a repetir essa preocupação, embora já tenha encaminhado um projeto, que só demonstra a sua grandeza e a sua sintonia com a vida cotidiana do povo brasileiro, em particular do Estado que representa. Então, somo-me também nessa preocupação, reconhecendo e parabenizando-o por mais essa atitude, que coloca, de uma forma clara a sua identificação com o povo brasileiro. Muito obrigado.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE) – Senador Cícero Lucena, muito obrigado a V. Ex^a. Quem o conhece como eu, sabe que numa hora importante como esta, V. Ex^a não ficaria calado.

E até V. Ex^a, Senador Papaléo Paes, como Presidente da Mesa, pronunciou-se a favor da apuração rápida, eficiente e transparente desse fato. E os Senadores presentes no plenário – muito poucos, por sinal -, todos também já se manifestaram sobre isso. O fato é grave. O Presidente da República já tomou a primeira medida, mas é preciso que tome a segunda, a terceira, a quarta, a quinta, até que cesse essa paranóia sobre grampos que hoje inquieta a todos os brasileiros de todas as regiões do Brasil.

Ninguém tem o direito de grampear outras pessoas. Ninguém! Mas a ordem judicial tem sido dada com a maior liberalidade, com a maior facilidade. O Ministério Público pede com a maior facilidade; a Polícia, mais ainda. É preciso que todos esses exemplos sejam seguidos e, sobretudo, a clandestina. A escuta clandestina é que precisa ser apurada para que o agente público que a promoveu – o nosso projeto é nesse sentido – tenha a sua pena agravada, aumentada. Ele deve ter a pena maior do que uma pessoa comum que faça uma escuta clandestina.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, agradecendo a benevolência de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Jarbas Vasconcelos, por trazer esse importante tema, e também o cumprimento pelo projeto, que tramita nesta Casa, que vai ao encontro das necessidades legais para as devidas punições às pessoas que ficam bisbilhotando indevidamente o cidadão brasileiro.

Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner, que, como orador inscrito, terá 20 minutos para seu pronunciamento.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres colegas, como se vê, Sr. Presidente, os temas abordados são os mais variados. Ainda há pouco, ouvi o Senador Tião Viana falar sobre o pré-sal, um assunto que está muito em voga. Ouvimos o Senador João Pedro falar sobre a viagem que fez ao Amazonas neste fim de semana, a Parintins, que é a cidade dele, e a várias outras que ele percorreu, tendo em vista as eleições municipais que estão acontecendo no Brasil como um todo. Vimos o Senador Alvaro Dias, preocupado, expondo aqui a questão dos grampos. Vimos também, ainda agora, o Senador Jarbas Vasconcelos fazer uma reflexão sobre esse tema, inclusive com as observações de V. Ex^a.

Então, os temas são os mais variados, e eu gostaria, por um dever de ofício, de trazer também um outro tema.

Tive a honra de representar o Senado no Encontro Econômico Brasil-Alemanha, do dia 24 a 26 de agosto, em Colônia. Foi o XXVI Encontro Econômico Brasil-Alemanha, já que os países se revezam todos os anos. No ano passado, o evento foi em Blumenau, no meu Estado, Santa Catarina. No ano que vem, vai ser no Estado do Espírito Santo, e este ano ocorreu em Colônia.

Os empreendedores, os empresários brasileiros, os políticos elegem, um ano antes, os temas que serão tratados, em conjunto com os empresários, os empreendedores e com os representantes do governo da Alemanha. Dessa vez, não foi diferente.

A Confederação Nacional da Indústria, Sr. Presidente, com a Bundesverband der Deustchen Industrie, a Confederação das Indústrias Alemãs (BDI), e também a Câmara Brasil Alemanha, nesse XXVI Encontro, colocaram diversos temas em pauta.

Dois Governadores estiveram presentes: o nosso, de Santa Catarina, Luiz Henrique da Silveira, e o Governador Paulo Hartung, do Espírito Santo; o Ministro Samuel Guimarães, Secretário-Geral do Itamaraty, representando o Itamaraty no encontro; embaixadores diversos, inclusive o nosso Embaixador em Berlim; várias autoridades; e, pela representação da Confederação Nacional brasileira, esteve presente o Presidente da Federação das Indústrias de Santa Catarina, Alcantaro Corrêa; enfim, uma centena de empresários do Brasil dos mais diversos setores.

Os temas debatidos, dessa vez, na cidade de Colônia, na Alemanha, foram: Mobilidade, Segurança Energética e Proteção Climática. Enfim, foram vários os temas.

Os empreendedores da Alemanha e do Brasil chegaram a acordar acerca de nove temas, para que fossem encaminhados às diversas autoridades.

Tive a honra de participar do debate, representando o Senado, numa mesa-redonda, e expor o nosso pensamento, o pensamento do Brasil, e dizer como estamos. Verifiquei a preocupação deles em ver as coisas estabilizadas, as regras do jogo, a segurança dos contratos, a questão da infra-estrutura, a questão dos investimentos, do meio ambiente. Então, tive a honra de participar do debate, de levar nosso pensamento e de ouvir as idéias que trouxeram. E são essas idéias que, até como dever, eu trouxe ao Senado Federal.

Promover Segurança Energética e Proteção Climática: Nossos governos devem desenvolver padrões para um comércio aberto de biocombustíveis e criar mais oportunidades para investimento. As iniciativas como a Eco-germa 2009 em São Paulo proporcionam ótimos ambientes para cooperação e segurança energética e proteção climática.

Então, este foi um tema acordado, a questão dos biocombustíveis, que é muito debatida hoje. Inclusive, atualmente, no Brasil, é uma questão de pauta, é uma questão que está no debate do dia-a-dia. E, como a Alemanha iniciou isso há muitos anos, ela, hoje, defende muito isso. A Alemanha tem uma tecnologia muito avançada em biocombustíveis, mas, como ela não tem mais como crescer no sentido horizontal, quer dizer, não há espaço para isso, a não ser no sentido vertical, na questão tecnológica – isso, eles têm –, nós, no Brasil – já tive oportunidade de abordar desta tribuna a questão dos biocombustíveis –, temos condições de avançar muito.

Temos espaço, temos milhões e milhões de hectares ainda em condições de produzir, e o biocombustível ajuda na questão do aquecimento global, ajuda na questão do meio ambiente, ajuda as frotas. Já propusemos, inclusive, a adoção de frotas de ônibus, nas cidades maiores, que só usam diesel, e a adoção hoje do biodiesel no diesel. Já existe lei no sentido de que, a partir de julho, se acrescentem 3% de diesel no biodiesel no Brasil, o que ajuda a minimizar. E, em relação às frotas, poderíamos avançar mais do que isso, para que a poluição não seja tão forte, a fim de se preservar a saúde.

Além disso, o biocombustível ajuda a proteger pequenos produtores, porque vem dos vegetais, são vários os produtos que podem gerar o biodiesel. E há o aproveitamento de energia que, às vezes, coloca-se fora. Aproveita-se a graxa gordurosa e outras coisas que se joga ao relento; aproveita-se tudo isso para gerar bioenergia.

Então, essa questão foi muito debatida, e há um entendimento entre os dois países.

Outro tema levantado e acordado foi:

Cooperar na Área de Infra-Estrutura. Encorajamos o governo brasileiro a avançar nos trabalhos junto às indústrias alemãs e o setor privado para eliminar com sucesso os gargalos infra-estruturais que limitam o crescimento econômico.

São questões colocadas por eles, que estou transmitindo da tribuna do Senado. É um resumo de nove itens.

Lá, debateu-se muito essa questão da logística: são portos, transporte por água, transporte por trens, aeroportos, a questão da infra-estrutura, a parceria para investimentos no Brasil nessa questão. Esses temas foram muito levantados. Precisa haver regras para que possam existir fundos de investimento internacionais – e eles têm fundos fortes para isso. Então, esta é uma questão que eles abordam: entrar num acordo, o que é fundamental para todos nós.

Outro tema que foi colocado entre os empreendedores do Brasil e da Alemanha:

Concluir as Negociações União Européia-Mercosul: Nossos países devem liderar os esforços para reduzir tarifas e retomar a Rodada de Doha. Porém, agora é a hora de retomar as negociações e concluir o acordo de livre comércio UE-Mercosul.

Isso é fundamental. Como o Brasil é um País líder no Mercosul e como a própria Alemanha também é um país líder na União Européia, os dois, além de fazerem o trabalho bilateral de aproximar as duas nações, também devem aproveitar para expandir isso, já que a Rodada de Doha não teve o sucesso que queríamos. Precisamos, além de um trabalho bilateral, aproveitar o Mercosul e a União Européia para avançarmos.

Colocaram isso, e considero essa uma questão também importante para se levar em consideração.

Colocaram um outro tema:

Apoiar o Processo de Heiligendamm: Apoiamos uma cooperação mais estreita entre o G8 e o G5. Para resolver os problemas globais é necessária a participação de mercados

emergentes. Os funcionários governamentais devem trabalhar proativamente na promoção desse processo.

Quer dizer, eles colocam isso para que os governos estimulem os seus representantes, as suas embaixadas, para que as embaixadas desses países tratem disso e os ministérios correspondentes venham a tratar, fazendo com que o G5, que são os países emergentes – como a China, a Índia, a África do Sul, o México e o Brasil, que são do grupo do G5 –, junto com os países do G8, que são os oito grandes que estão aí, no mundo, já começem a avançar nisso, para que tenhamos condições de participar, de nos sentarmos à mesa, estreitando e, com isso, levando outros. Eles colocaram isso como uma preocupação.

Outro tema que colocaram, aqui, Sr. Presidente e nobres colegas:

Aprimorar a Cooperação Regulatória.
Nossos países devem trabalhar juntos para promover regulamentações e padrões destinados ao nosso comércio internacional crescente e aos fluxos de investimentos, bem como para aprimorar os nossos procedimentos alfandegários e comerciais.

Quer dizer, aproximar e fazer com que as coisas fluam mais ao natural entre os dois países. São propostas desses empreendedores da Alemanha e do Brasil. Eles colocaram aqui no papel e nos mandaram isso para nós refletirmos e aproximarmos essa marca regulatória entre os dois países na transação alfandegária, fazendo com que as coisas fluam, as coisas andem, porque tempo é dinheiro, tempo é valor, tempo é custo. As condições de infra-estrutura, como falamos antes, e assim por diante.

Outro tema que eles colocaram aqui:

Assegurar os Direitos de Propriedade Intelectual: O Brasil tomou medidas importantes para proteger os direitos de propriedade intelectual. Endossamos o avanço desse trabalho de garantia desses direitos. Conclamamos os funcionários governamentais a intensificar os esforços contra a falsificação e a pirataria.

Vejam bem, eles mesmos dizem que aproveitemos e tenhamos mais condições para que a falsificação e a pirataria não se expandam, sejam diminuídas, sejam mitigadas, para fortalecer a propriedade intelectual entre as descobertas, entre os representantes dos dois países.

Outro item, que foi o sexto que levantaram:

Melhorar o Ambiente de Investimento: Na medida em que o Brasil começa a investir no exterior e suas empresas buscam oportunidades na Alemanha e em outros países, encorajamos ambos os governos a promover um ambiente de negócios direcionado ao investimento.

Então, isto foi colocado, essa familiaridade que se promove entre Brasil e Alemanha – pois é o XXVI Encontro, e, no ano que vem, vai ser aqui, no Brasil, mais especificamente, no Espírito Santo – aproxima os investidores, aproxima os empreendedores dos dois países, com a participação dos representantes dos governos, com ministros de lá e ministros daqui – o Presidente da República participou no ano passado, lá em Blumenau –, e faz com que se descontraiam, fiquem se conhecendo. Isso aproxima, familiariza, eu até diria, o acontecimento. Isso faz com que os conhecimentos sejam trocados e as parcerias fluam melhor.

Outro tema, que foi o penúltimo que eles arrolaram, de nove temas, o oitavo:

Eliminar a Dupla Tributação: Pedimos, de forma enfática, que nossos governos iniciem negociações para eliminar a dupla tributação o mais breve possível. Acreditamos que um acordo bilateral se faz necessário há muito tempo. Nossos governos devem agir nessa questão imediatamente.

É claro que, se nós colocarmos barreiras, se eles retribuem da mesma forma, colocando-as, ou eles, e nós retribuímos, não é por aí. Quer dizer, devemos procurar fazer com que haja um entendimento para que a bitributação não seja uma coisa perene, não esteja sempre na ordem do dia, pois isso dificulta, isso encarece e prejudica a negociação de ambos os lados.

Então, Sr. Presidente, nobres colegas, são temas que nos colocam, aqui, como fundamentais.

O nono tema que eles colocam, aqui:

Planos para a Copa do Mundo de 2014: A Copa do Mundo trará oportunidades e desafios. Pensamos que o Brasil pode-se beneficiar muito trabalhando junto com a Alemanha, não só no que tange à infra-estrutura, mas também na troca de conhecimentos técnicos.

Por quê? Porque quem promoveu a Copa do Mundo de 2006 foram eles. A de 2010 vai ser na África e a de 2006 foi na Alemanha. Eles conhecem, eles a realizaram com um conhecimento extraordinário. As Olimpíadas, fala-se que em 2016 podem ser no Brasil. O Brasil reivindica isso. Como, em 2014, será no Brasil a Copa do Mundo, pensa-se, em 2016, em

o Brasil se candidatar para as Olimpíadas. A China, hoje, está com um *know-how* extraordinário para as Olimpíadas, pelo menos em preparar a questão física, os espaços, a tecnologia. Da mesma forma, para a Copa do Mundo, é preciso ter conhecimentos, ter infra-estrutura para trazer, para fazer, para debater. Isso foi debatido pelos empreendedores do Brasil com eles. Quem organizou, quem fechou essa questão da Copa do Mundo em 2016 esteve presente e trouxe a sua experiência, colocando-se à disposição, também, para ajudar os brasileiros, ajudar o País nesse intercâmbio de idéias, de conhecimento, de tecnologia, para bem se preparar para isso.

Portanto, Sr. Presidente, nobres Colegas, concluem eles aqui:

Reiteramos o nosso compromisso com os mercados abertos, com o comércio sem barreiras, a liberdade de investimento e a proteção dos direitos de propriedade intelectual. Vemos-nos como uma parte integral do desenvolvimento de relações bilaterais e multilaterais.

Encorajamos os funcionários do governo a tomar nota das recomendações desse Encontro Econômico e trabalhar para alcançar resultados práticos antes da reunião no Espírito Santo em 2009.

E eles assinam: a Confederação das Indústrias Alemãs, a Confederação Nacional da Indústria (CNI), do Brasil, e a Câmara Brasil-Alemanha assinam esse documento, que tiraram desse encontro.

Então, Sr. Presidente, nobres colegas, eu trago isso para a reflexão, para o debate. Foi um encontro que movimentou, como eu disse, centenas de empresários do Brasil, como também de lá, políticos responsáveis pelo Governo daqui, como pelo governo de lá, governos estaduais daquela região, parlamentares de todos os lados, e isso, sem dúvida alguma, traz à tona o interesse de ambos os lados, o debate bilateral, o debate do Mercosul com a União Européia, o debate para fazer com que, embora não tenha dado certo a Rodada de Doha, não se deixe de perseguir, de movimentar, de retirar teias dos caminhos que truncam o desenvolvimento. A tributação é um dos temas; o biocombustível – que eles conhecem profundamente e é tema fundamental para nós; a infra-estrutura, que está em pauta em todos os cantos, em todos os debates; a logística, que é fundamental nisso – portos, aeroportos, transporte de trem. Eles têm um conhecimento extraordinário. Lá, é um espetáculo ver isso. Os conhecimentos que eles têm para trazer para cá, para formarmos as parcerias...

Acho que o Governo Federal tem de ser um regulador disso, e é o que eles pedem: que se coloquem as regras gerais. Eles dizem que o governo deles, lá, às vezes, também empestra um pouco. Eles mesmos se queixam, mas, junto com os representantes do governo, há um debate democrático, como há aqui. Muitas vezes, questões de meio ambiente com que nós nos debatemos, com regras, eles, hoje, lá, também têm; essa questão da previdência, eles também têm. Mas eles debatem. E debateram algumas questões que achamos interessantes – eles, em público, debatendo com os seus representantes, e nós, juntos. Isso familiariza a forma de eles debaterem internamente para melhorar, para avançar, para buscar colocar coisas que sejam melhores para eles na questão do desenvolvimento, na questão do meio ambiente, que é muito forte hoje, da longevidade, da respiração, da saúde, do emprego, da previdência, enfim, dessas questões fundamentais aqui levantadas, junto conosco – nós também levantamos as nossas questões. Por exemplo, descentralizar questões. Muitas vezes, questões relativas ao meio ambiente que valem para a Amazônia não valem para o meu Estado, Santa Catarina, não valem para o Sul. Então, precisamos descentralizar isso, e elegermos questões para avançarmos com sustentabilidade, não agredindo o meio ambiente, buscando os modelos que deram certo. O verde deles lá é extraordinário. O que se encontra de verde! É reflorestamento que deu certo, que avança. Eles aproveitam tudo da melhor maneira possível, abrindo rodovias, os transportes, a logística. Refiro-me aos transportes em água salgada e em água doce. Isso, para nós, é fundamental. O Brasil é imenso, apenas precisamos descentralizar. O Governo Federal, então, precisa regular, baixar regras claras, confiáveis, com responsabilidade, é o que eles querem, assim como os empreendedores do Brasil.

Eu gostaria que V. Ex^a me perdoasse, avancei um pouco o sinal, passei do tempo, mas eram colocações que tinha que apresentar, Sr. Presidente, até como dever, por estar representando o Senado. Tive a honra dessa incumbência naquele encontro. Portanto, não havia outro caminho senão vir aqui e fazer o relatório desses nove itens sobre os quais eles acordaram, Confederação Nacional das Indústrias do Brasil e a congênere da Alemanha.

Eram as considerações, Sr. Presidente, nobres colegas, que tinha a fazer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Agradeço a V. Ex^a e o cumprimento pela participação na representação do Senado Federal.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pedi a palavra para encaminhar à Mesa requerimento em que peço, conforme as tradições da Casa, voto de aplauso à comunidade católica do oeste do Paraná, por ocasião do transcurso das comemorações dos 30 anos da Diocese de Foz do Iguaçu.

A trajetória da religião católica no Oeste do Paraná registra um marco indelével na criação da Prelazia de Foz do Iguaçu nos idos de 1926, pela Bula *Dies Numerus* do Papa Pio XI, a qual resultou do desmembramento da Diocese de Curitiba.

O Bispo emérito de Foz do Iguaçu, Dom Olívio Fazza, foi o primeiro da nova Diocese. Ele permaneceu de 1978 a 2001, quando se aposentou. Em seu lugar, assumiu o bispo atual Dom Laurindo Guizzardi.

Várias festividades religiosas estão ocorrendo em Foz do Iguaçu, em comemoração aos 30 anos da Diocese.

Tive a satisfação de participar, domingo pela manhã, de grande evento, com uma missa campal, no local onde a Diocese está construindo uma enorme catedral, que será, inclusive, mais uma atração na turística cidade de Foz do Iguaçu.

Essa a homenagem que fazemos, Sr. Presidente, sobretudo porque o Brasil está carente de religiosidade. Nossa País necessita de mais religiosidade, de mais oração, de mais amor ao País e às pessoas.

Sr. Presidente, encaminho o requerimento a V. Ex^a.

Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. PMDB – SC) – A Mesa recebe o documento de V. Ex^a, Senador Alvaro Dias, e dá o encaminhamento regimental.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 1.063, DE 2008

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, de

acordo com as tradições da Casa, Voto de Aplauso à comunidade católica do Oeste do Paraná por ocasião do transcurso das comemorações dos trinta anos da Diocese de Foz do Iguaçu

Justificação

A trajetória da religião católica no Oeste do Paraná registra um marco indelével na criação da Prelazia de Foz do Iguaçu nos idos dos anos de 1926, pela Bula *Dies Numerus* do Papa Pio XI, a qual resultou do desmembramento da Diocese de Curitiba.

A referida Prelazia foi extinta em 20 de junho de 1959 e seu território desmembrado para a constituição das novas dioceses de Campo Mourão e Toledo. Nesse contexto, foi criada em 5 de maio de 1978 pela Bula de *Christiani Populi*, do Papa Paulo VI, a Diocese de Foz do Iguaçu, desmembrada da Diocese de Toledo.

O bispo emérito de Foz do Iguaçu, Dom Olívio Fazza, foi o primeiro da nova Diocese. Ele permaneceu de 1978 a 2001, quando se aposentou. Em seu lugar assumiu o bispo atual, Dom Laurindo Guizzardi.

Os atos cerimoniais referentes aos trinta anos da Diocese de Foz do Iguaçu, os quais celebram a devoção a Nossa Senhora de Guadalupe num raio geográfico que contempla 14 municípios da região, tiveram seu ponto alto na III Romaria Diocesana, realizada durante o último domingo e que contou com a participação de milhares de católicos.

A celebração, dividida em vários atos, teve procissão e missa solene, presidida pelo bispo dom Laurindo Guizzardi, com a participação do bispo emérito – e primeiro titular da diocese – dom Olívio Fazza.

Nas palavras do bispo dom Laurindo Guizzardi, a terceira romaria teve três objetivos para os católicos da região. “O primeiro, despertar a consciência junto ao povo de Deus, de toda a diocese, que somos uma igreja única. A segunda, despertar mais e mais a devoção a Nossa Senhora (de Guadalupe), que é a padroeira da nova catedral, e (o terceiro) levarmos adiante o compromisso de construirmos o templo em honra dela”.

Vale registrar que a Padroeira da América Latina, a santa Guadalupe – cuja aparição se deu no México, em 1531 – foi escolhida para denominar a nova catedral de Foz Iguaçu justamente por esta estar na Tríplice Fronteira, local de convergência de brasileiros, paraguaios e argentinos.

A importante celebração alusiva aos trinta anos da diocese de Foz, a romaria, evento que reuniu de todos os municípios vizinhos, é, sem dúvida, marco

referencial para a irradiação de fé e indutor de ânimo para todos os católicos da região.

Os cânticos entoados por milhares de fiéis em romaria até a pedra fundamental da futura catedral, local no qual uma cruz de madeira foi colocada e as sementes plantadas pelos padres, simbolizam o propósito de caminhar, no futuro, com o mesmo entusiasmo que move os católicos atualmente.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 2008. – Senador **Alvaro Dias**.

(À *Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania*.)

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. PMDB – SC) – Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, ao Senador Cícero Lucena. De acordo com as normas do Regimento Interno, V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente.

Sr. Presidente, gostaria de trazer a esta Casa uma reflexão sobre o processo eleitoral.

Na verdade, convivemos, em nosso Estado da Paraíba, com algo que acredito também esteja ocorrendo em outros Estados. Desta tribuna, já se tratou muito do papel do Senado e do Congresso, como um todo: o de legislar, principalmente e mais recentemente no caso eleitoral.

Sem fazer julgamento, devo dizer que a Justiça Eleitoral tem-se posicionado em função de lacunas, de brechas, de espaços que a legislação eleitoral tem deixado em nosso País. Portanto, que todos nós, Senadores, e o Congresso Nacional possamos tirar lições desta eleição. Que as leis possam ocupar todos os espaços necessários, a fim de que o processo democrático seja respeitado e, principalmente, fortalecido e consolidado, pois é tão benéfico para nossa Nação. Mas, enquanto não chega o momento da reforma política, da reforma eleitoral, eu gostaria de trazer a esta tribuna algumas preocupações sobre o que está ocorrendo no nosso Estado, a Paraíba, sem fazer julgamento, sem dizer que A ou B estão certos ou errados.

Sr. Presidente, Senador Casildo Maldaner, existem comportamentos distintos no nosso Estado. Por exemplo, em algumas Zonas Eleitorais é permitido soltar fogos; em outras, entretanto, juízes e promotores entendem que não se pode soltar fogos. Existem também aquelas que não permitem que se faça comícios. Pergunto: onde está isso na lei? E estou me

referindo aos dois lados, e não que se permita para uma coligação e não, para outra. Existem até aquelas Zonas que estabelecem os dias em que se pode fazer comício. Onde está isso na lei, repito?

Vou relatar um caso bastante simbólico. O nosso atual Governador, o Sr. Cássio, sofreu um processo na Justiça Eleitoral. S. Ex^a chegou a ser processado pela possibilidade de usar na campanha a mesma cor que eram pintados os prédios públicos. Foi proibido de usá-la na campanha. Ele não a usou, mas foi processado. Entretanto, o atual Prefeito de João Pessoa pinta os prédios municipais, as placas, as luminárias, enfim, tudo de laranja, que é a cor do partido dele. E o Tribunal liberou para que ele usasse a cor laranja também na campanha.

Então, nós estamos muito preocupados com essas interpretações. Eu acho que a classe política tem que ter cuidado. Devemos respeitar a lei e conquistar o eleitor pelas propostas, pelo trabalho, pelo reconhecimento que se fez ou que se deixou de fazer. Portanto, é fundamental que tenhamos essa consciência quando nós estabelecermos a legislação.

Mais recentemente – e para não me alongar muito sobre esse tema –, Sr. Presidente, há cerca de um mês, no Dia dos Motoristas, mais precisamente no Sindicato dos Motoristas na cidade de João Pessoa, realizaram uma festa de confraternização. Naquela oportunidade, a Justiça Eleitoral filmou a entrega de brindes, de geladeira, de televisão, de fogão e de outros equipamentos eletrodomésticos com o nome do atual Prefeito. Concomitantemente a essa filmagem, havia uma nota da Justiça Eleitoral pedindo ao cidadão comum da nossa cidade, do nosso Estado, que denunciasse a possível compra de voto, a distribuição de brindes, para que o processo democrático fosse devidamente respeitado. Ora, se não se pode distribuir chaveiros, camisas, muito menos uma geladeira, um fogão, uma televisão com a marca do candidato. E o candidato estava presente à festa. O atual prefeito estava presente na festa com o recurso dos brindes comprados e doados pelas empresas de concessão de transporte coletivo. Então, se os brindes menores não podem, deve-se entender que os brindes maiores também não poderão. E o que ocorre? Foi filmado pelos fiscais da Justiça Eleitoral; fotografias, câmera. Foi uma determinada promotora de uma Zona Eleitoral da cidade, que em 48 horas fez o pedido da cassação do registro do candidato. Interpretou que havia provas suficientes para pedir a cassação pelo abuso do uso do poder de tentar conquistar votos, não pelo trabalho, não pelo reconhecimento do que fez, mas pelo brinde que eventualmente estaria fazendo o sorteio.

O que ocorre? O juiz dessa zona disse que era incompetente para julgar, porque o processo era em outra zona, em outro juizado para fazer o julgamento. O processo voltou e foi encaminhado para esse outro juiz. O juiz – e aí eu acho que agiu corretamente – com a preocupação de não ter o novo que recebeu o processo, de não ter erro na formalização do processo, disse que uma vez que a competência era outra, o parecer do Ministério Público teria que ser outro parecer, e não aquele que originou o pedido imediato na outra Zona. Pois bem, faz quase 30 dias que esse promotor se encontra com esse processo para, efetivamente, dar o seu posicionamento.

Eu estou comentando isso, sem fazer pre julgamento, sem dizer quem está certo, quem está errado, mas uma coisa é clara, nós temos que ter a preocupação para fazermos legislações que não permitam interpretações, legislações que sejam claras; que você como candidato, como partido, como cidadão, quer seja jornalista, quer seja candidato, saiba verdadeiramente qual é a regra.

Essa era a minha preocupação que, sem dúvida nenhuma, eu acho que tem que nortear os nossos próximos passos na reforma político-eleitoral.

Mas, Sr. Presidente, eu também gostaria que fosse transscrito nos Anais desta Casa – pois nós estamos acostumados a ver tantas notícias procurando denegrir a imagem da Casa –, uma nota à imprensa, por parte das notícias do Ministério Público Federal, é uma nota à imprensa sobre a Operação Mão-de-Obra, datada de 01/09, ou seja, de ontem, de 2008, às 16h47, que foi colocada no portal do Ministério Público Federal – e peço depois a transcrição –, a nota esclarece informações divulgadas erroneamente pelo jornal **Correio Braziliense**, que diz o seguinte:

Sobre as matérias jornalísticas divulgadas pelo jornal **Correio Braziliense**, as quais noticiam que a Procuradora da República Luciana Marcelino Martins esteja com as investigações referentes à Operação Mão-de-Obra e relativas aos fatos envolvendo o Senado Federal por mais de dois anos e de que está analisando o envio dos autos ao Procurador-Geral da República, é de se esclarecer que tais informações estão erroneamente divulgadas. Diante disso, seguem-se os devidos esclarecimentos:

1) A investigação relativa a possíveis crimes praticados no âmbito do Senado Federal está sob a responsabilidade da procuradora desde junho de 2007 e não há dois anos, como alegado pelo jornal;

2) Não há novidade nos fatos relatados nas matérias do jornal **Correio Braziliense**, portanto todos eles já são do conhecimento tanto do Ministério Público Federal, quanto da Justiça Federal desde 2006;

3) As investigações que estão sendo realizadas tratam sobre possíveis fraudes de licitações públicas ocorridas no Senado e não têm como alvo investigar parlamentares;

4) Destaque-se ainda que a investigação teve início no Ministério Público Federal em razão da força-tarefa realizada pelo MPF, Polícia Federal e INSS e sob a responsabilidade de dois membros do Ministério Público Federal que ofereceram denúncia perante a 12ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal em agosto de 2006;

5) Naquela oportunidade os fatos noticiados pelo **Correio Braziliense** já eram do conhecimento desses procuradores. Se eles houvessem concluído pela participação de algum parlamentar nos fatos, já teriam remetido as peças relativas ao Senado ao Procurador-geral da República;

6) Posteriormente, em abril de 2007, outro membro do MPF declinou de suas atribuições e remeteu as peças relativas ao Senado ao grupo criminal da Procuradoria da República do Distrito Federal. Da mesma forma, não optou pela remessa ao procurador-geral da República;

7) Vale ressaltar que o juiz federal que deferiu os monitoramentos telefônicos e que recebeu a denúncia do MPF tem pleno conhecimento dos fatos e, caso houvesse vislumbrado a participação de parlamentares, poderia de ofício ter remetido os fatos relativos a possíveis ilícitudes de licitações do Senado Federal ao Supremo Tribunal Federal;

8) A ação de improbidade administrativa já ajuizada pelo MPF em relação às fraudes constatadas nas contratações do Senado também não inclui nenhum senador;

9) A ação penal que apura fraudes em licitação ocorridas no Ministério da Justiça (MJ), Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), Agência Brasileira de Inteligência (Abin) e Instituto Nacional de Tecnologia da Informação já esteve algumas vezes no Ministério Público Federal e prontamente recebeu

manifestação por parte da Procuradora da República Luciana Marcelino Martins;

10) O Corregedor do Senado, Romeu Tuma, já compareceu ao Ministério Público Federal e foi informado pela Procuradora de que até o momento não há indícios que justifiquem a remessa das peças relativas ao Senado Federal à Procuradoria-Geral da República;

11) Caso surjam fatos novos, os autos serão remetidos ao procurador-geral da República.

Sr. Presidente, trata-se de uma nota da Assessoria de Comunicação da Procuradoria da República no Distrito Federal.

Acho que é importante constar dos Anais, porque de uma forma clara esclarece que não há participação desta Casa nessa operação “Mão-de-obra” de algum eventual Senador.

O Sr. Papáleo Paes (PSDB – AP) – Permite-me, Ex^a. Eu quero, nesse aparte, registrar exatamente sobre o documento que V. Ex^a está lendo neste momento, documento, logicamente, oficial e dizer que nós temos, sim, que esclarecer a população sobre o andamento dos trabalhos desta Casa, tentar colocar – tentar –, porque da feita que a imprensa divulga é muito difícil você conseguir fazer todos os reparos, tentar colocar justiça sobre pessoas, sobre a instituição que foi injustiçada, sobre pessoas que foram citadas aqui e lembrar que cada uma dessas pessoas são seres humanos. Não é porque nós estamos aqui imbuídos de um mandato político, somos intitulados de políticos, que nós vamos ficar à mercê da avaliação pessoal de qualquer pessoa. Nós precisamos ser respeitados como as próprias pessoas que fazem essa avaliação deverão ser, da mesma maneira. Então, eu lembro muito bem que estava no corredor quando um cidadão do referido jornal e matéria veio logo em tom irônico, me abordou – e eu tenho uma formação profissional de médico e sei a intenção de cada um. Ele me abordou e disse: “O senhor já quer ... o que é que o senhor me diz desse caso aqui que está no *Correio*?“ Eu respondi a ele assim: não é uma injustiça? Perguntei, porque é muito fácil sair falando mal de todo mundo. Não é uma injustiça? Ele disse: “O senhor está dizendo que é uma injustiça?” Estavam presentes o Senador Expedito Júnior e dois jornalistas do meu Estado. Eu disse: não estou dizendo que é uma injustiça, estou lhe perguntando: não é uma injustiça? Não seria melhor você avaliar isso mais profundamente, porque é muito fácil nós tacharmos o outro... duas páginas de jornal e depois, no outro dia, fazer uma

paginação dizendo: “Oh! Desculpe, foi erro!”. Portanto, eu me solidarizo com a Casa e com a direção da Casa, com o 1º Secretário, Senador Efraim Moraes. E, mais uma vez, lembro a todos que nunca escondi minha palavra quando assuntos dessa natureza acontecem. Sei muito bem que me expoño. De repente, amanhã, o próprio jornalista vem me dar uma resposta, vai ficar no meu pé... Sei que isso acontece, mas não abro mão do direito de se respeitar esta Casa, que é uma instituição democrática. Não podemos deixar que avacalhem com esta Casa em razão do processo que está ocorrendo – e acredito que patrocinado pelo Poder Executivo, que é quem tem a força para tudo –, que tentem desmoralizar o Congresso Nacional e o Poder Judiciário, com o grampeamento do Presidente do Supremo, meu amigo! Isso é um absurdo. Não devemos abrir mão da nossa condição de autoridade do Legislativo, para que qualquer um avacalhe com esta instituição. Portanto, agradecemos a revista *Veja* por ter feito a denúncia, que é fundamentada. Estão lá todas as provas. Os outros órgãos de imprensa deveriam pelo menos colocar o mínimo necessário de indícios para fazer uma primeira página. Só quem passou por isso, Senador Cícero Lucena, sabe o que é o resultado de uma injustiça. O fato de o cidadão ser tachado de corrupto, em primeira página, faz com que a notícia se espalhe pelo Brasil inteiro. Se for uma grande autoridade, pelo mundo inteiro. Depois, como é que vai desmentir isso? Não há como. Por isso, a responsabilidade deve ser maior. Estou defendendo sim a instituição Senado Federal e estou sendo solidário à Direção Executiva da Casa e ao Senador Efraim Moraes. Se existe algum problema pessoal, que se resolva pessoalmente, e não se utilizando de artifícios para tentar denegrir a imagem das pessoas. Se existe algo de concreto, que se denuncie o que é concreto. Mas suposição... Qualquer um de nós pode fazer suposição da maneira que quiser do outro. Nós queremos o fato concreto. Por isso, eu me solidarizo com a Casa, agradeço a V. Ex^a por ler essa nota e agradeço a participação da imprensa séria no sentido de não deixar progredir esses boatos, que são muitos prejudiciais à democracia brasileira. Obrigado.

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB) – Agradeço a V. Ex^a e ao Sr. Presidente pelo tempo que me foi concedido.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. PMDB – SC) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER N° 962, DE 2008

Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2008, (nº 5.909/2005, na Casa de origem), que “denomina Aeroporto de Marabá/Pará – João Correa da Rocha – o Aeroporto de Marabá/Pará”.

Relator: Senador **Flexa Ribeiro**

I – Relatório

De iniciativa do Deputado Nilson Pinto, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 75, de 2008, tem o objetivo de apor à denominação oficial do Aeroporto de Marabá, no Estado do Pará, o nome de João Correa da Rocha.

A proposição ancora-se nos méritos pessoais e profissionais do homenageado. Informa o autor do projeto que João Correa da Rocha, empresário e jornalista, nascido no Estado do Maranhão em 16 de maio de 1903, mudou-se em 1941, aos 38 anos, para Marabá, cidade na qual se dedicou às causas comunitárias e ao desenvolvimento regional até falecer, aos 91 anos, em 5 de junho de 1994.

Fundador do periódico **Notícias de Marabá**, por ele próprio redigido, editado, composto, impresso e gratuitamente distribuído, João Correa da Rocha empenhou seu talento profissional e capacidade de liderança, veiculando legítimas reivindicações e promovendo meritórias campanhas em proveito da comunidade local.

Uma das mais importantes dessas campanhas, empreendida em meados na década de 1970, resultou na ampliação do Aeroporto de Marabá. O Município destacava-se, na época, pela atividade pecuária, pela produção de castanhas e, especialmente, pela atividade de mineração, com o Projeto Carajás, que já se encontrava em adiantado processo de implantação.

Alega ainda o autor que, graças aos esforços de João Correa da Rocha, a população ganhou um moderno aeroporto, capaz de receber as aeronaves a jato que, na época, despontavam em substituição aos aviões movidos por motores turboélice. Essa conquista, contudo, foi logo desnaturalizada. Por força das contingências monopolísticas do plano integrado de transportes dos governos militares, o aeroporto de Marabá voltou a receber apenas aeronaves de pequeno porte, o que motivou nova campanha liderada pelo homenageado.

Após vários anos, as reiteradas manifestações de João Correa da Rocha foram finalmente acolhidas no governo federal, que, ao quebrar o monopólio e permitir a livre concorrência no transporte aéreo, fez ressurgir as potencialidades do aeroporto de Marabá. Hoje esse aeródromo se destaca pelo intenso movimento de passageiros e de cargas, constituindo importante fator de impulso para o desenvolvimento do sul do Pará.

A homenagem proposta tem, assim, o escopo de registrar o reconhecimento devido aos notáveis serviços prestados por João Correa da Rocha ao Pará, à Amazônia e ao Brasil.

Na Câmara, o projeto mereceu a aprovação unânime das Comissões de Viação e Transportes; de Educação e Cultura; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Recebido nesta Casa no último 15 de maio, foi submetido com exclusividade a esta Comissão.

II – Análise

A iniciativa encontra abrigo constitucional no âmbito da competência da União, ente ao qual compete, nos termos do art. 22, XI, legislar privativamente sobre “trânsito e transporte”. Atende igualmente aos requisitos para a iniciativa legislativa, estabelecidos nos arts. 48 e 61 da Carta Política.

Quanto à juridicidade, verifica-se a adequada observância dos critérios fixados tanto na Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que permite a atribuição, a título supletivo àquelas de caráter oficial, de “designações de fatos históricos ou nomes de pessoas falecidas com relevantes serviços prestados à nação ou à humanidade” às vias e terminais integrantes do Sistema Nacional de Transportes, quanto na Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que veda a atribuição de “nome de pessoa viva a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da Administração indireta”.

Quanto à técnica legislativa, não há ressalvas a fazer, estando o projeto de acordo com os preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

No mérito, adoto os argumentos do autor e considero inteiramente justa e merecida a homenagem proposta.

III – Voto

Ante o exposto, voto pela Aprovação do PLC nº 75, de 2008.

Sala da Comissão, 12 de agosto de 2008.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 075/08 NA REUNIÃO DE 12/08/08 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

Márcio . Sen: CRISTOVAM BUARQUE

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

FLÁVIO ARNS	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2-JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3-MARINA SILVA
PAULO PAIM	4-ANTÓNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	5-FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6-MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7-MAGNO MALTA
JOÃO RIBEIRO	8-JOÃO VICENTE CLAUDINO

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1-ROMERO JUCÁ
GEOVANI BORGES	2-LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3-PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4-VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5-JARBAS VASCONCELOS
LOBÃO FILHO	6-CASILDO MALDANER
GERSON CAMATA	7-NEUTO DE CONTO

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

(VAGO)	1-ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2-(VAGO)
VIRGINIO DE CARVALHO	3-GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	4-JOSÉ AGRIPINO
(VAGO)	5-MARCO ANTÔNIO COSTA
ROSALBA CIARLINI	6-ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7-CÍCERO LUCENA
MARISA SERRANO	8-EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES	9-SÉRGIO GUERRA
FLEXA RIBEIRO	10-LÚCIA VÂNIA
RELATOR	

PTB

SÉRGIO ZAMBIAÍ	(VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	1-(VAGO)

PDT

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

XI – trânsito e transporte;

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;

XI – criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI – criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por Lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos De-

putados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I, (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19-12-2003)

.....
Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

**LEI COMPLEMENTAR N° 95,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI N° 6.454, DE 24 DE OUTUBRO DE 1977.

Dispõe sobre a denominação de logradouros, obras serviços e monumentos públicos, e dá outras providências.

LEI N° 6.682, DE 27 DE AGOSTO DE 1979.

Dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.

PARECER N° 963, DE 2008

Da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2008, (nº 708/2007, na Casa de origem), que estende os incentivos especiais de que trata o parágrafo único do art. 103 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, ao produtor rural que adotar técnicas de integração entre lavoura e pecuária.

Relator: Senador **Gilberto Goellner**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 78, de 2008, de autoria do Deputado Rodrigo Rollemberg,

trata da alteração do art. 103 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola, acrescendo-o de inciso que determina a concessão de incentivos aos produtores que adotar, em sua propriedade, sistemas integrados agroflorestais, agropastoris ou agrossilvopastoris voltados para a recuperação de áreas degradadas ou em fase de degradação.

O autor do PLC nº 78, de 2008 (PL nº 708, de 2007, na origem), argumenta na justificação que a adoção de tais sistemas integrados proporciona vantagens econômicas e ambientais aos produtores que os adotam. Pretende o autor que sejam concedidos os incentivos previstos na Lei nº 8.171, de 1991, destacando a prioridade na obtenção de apoio financeiro oficial e preferência na prestação de serviços oficiais de assistência Técnica e de fomento.

II – Análise

Conforme os incisos V, VIII e IX do art. 104-b do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete a esta Comissão apreciar a presente proposição legislativa.

O art. 103 da Lei nº 8.171, de 1991, concede incentivos ao proprietário rural que:

- I – preservar e conservar a cobertura florestal nativa existente na propriedade;
- II – recuperar com espécies nativas ou ecologicamente adaptadas as áreas já devastadas de sua propriedade;
- III – sofrer limitação ou restrição no uso de recursos naturais existentes na sua propriedade, para fins de proteção dos ecossistemas, mediante ato do órgão competente, federal ou estadual.

Os incentivos considerados no parágrafo único do mesmo artigo são:

I – a prioridade na obtenção de apoio financeiro oficial, através da concessão de crédito rural e outros tipos de financiamentos, bem como a cobertura do seguro agrícola concedidos pelo Poder Público.

II – a prioridade na concessão de benefícios associados a programas de infra-estrutura rural, notadamente de energização, irrigação, armazenagem, telefonia e habitação;

III – a preferência na prestação de serviços oficiais de assistência técnica e de fomento, através dos órgãos competentes;

IV – o fornecimento de mudas de espécies nativas e/ou ecologicamente adaptadas produzidas com a finalidade de recompor a cobertura florestal; e

V – o apoio técnico-educativo no desenvolvimento de projetos de preservação, conservação e recuperação ambiental.

As condições para recebimento dos incentivos restringem-se, portanto, às ações de preservação, conservação ou recuperação de vegetação nativa, recursos hídricos e solos. Entretanto, seria louvável que também recebessem tais incentivos os proprietários rurais que se dedicam a sistemas produtivos econômica e ambientalmente sustentáveis, tais como os sistemas agropastoris, agroflorestais e agrossilvopastoris.

Cumpre destacar que se encontra em tramitação nesta Casa o PLS nº 260, de 2007, de autoria do Senador Expedito Júnior, que institui a Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária. Esse PLS dá base legal a ações governamentais como o Programa de Integração Lavoura-Pecuária (PROLAPEC), cujos recursos são administrados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). O Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), por sua vez, também criou uma linha de crédito para um programa de integração lavoura-pecuária próprio.

Todavia, tanto o PLS nº 260, de 2007, quanto o PROLAPEC, não incorporaram em seus princípios a integração da atividade agropecuária com a florestal. Em audiência pública realizada por esta Comissão, em 26 de setembro de 2007, para instruir o PLS nº 260, de 2007, representantes da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) enfatizaram o desenvolvimento de tecnologias que integram a agricultura, a pecuária e cultivos florestais.

É neste sentido que o PLC nº 78, de 2008, reveste-se de significativa importância, uma vez que reconhece a valorização do princípio da integração lavoura-pecuária-silvicultura. Finalmente, cumpre ressaltar que a ementa do PLC nº 78, de 2008, não descreve adequadamente esse princípio, corretamente expresso no inciso IV proposto ao parágrafo único do art. 103 da Lei nº 8.171, de 1991, qual seja, o da integração também de cultivos florestais. Merece, portanto, em nossa opinião, uma emenda.

III – Voto

Pelo exposto, o voto é pela aprovação do PLC nº 78, de 2008, nos termos da seguinte emenda à ementa.

EMENDA N° 1 – CRA (ao PLC nº 78, de 2008)

Dê-se à ementa do PLC nº 78, de 2008, a seguinte redação:

Estende os incentivos especiais de que trata o parágrafo único do art. 103 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, ao produtor rural que adotar técnicas de integração entre lavoura, pecuária e silvicultura.

Sala da Comissão,

COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

PROPOSIÇÃO: PC Nº 78, DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 27/8/08, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

Nuno

RELATOR:

F. Willane - GILBERTO GOELLNER

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT PR PSB PC DO B PRB PP)

DELcíDIO AMARAL	1- PAULO PAIM
ANTONIO CARLOS VALADARES	2- VAGO
EXPEDITO JÚNIOR	3- CÉSAR BORGES
JOÃO PEDRO	4- AUGUSTO BOTELHO
	5- JOSÉ NERY

PMDB

VAGO	1- VALDIR RAUPP
LEOMAR QUINTANILHA	2- ROMERO JUCÁ
PEDRO SIMON	3- VALTER PEREIRA
NEUTO DE CONTO	4- MÃO SANTA

BLOCO DA MINORIA (DEM/PSDB)

HERÁCLITO FORTES	1- VAGO
JAYME CAMPOS	2- ELISEU RESENDE
GILBERTO GOELLNER	3- RAIMUNDO COLOMBO
MARCO ANTÔNIO COSTA	4- ROSALBA CIARLINI
CÍCERO LUCENA	5- MARCONI PERILLO
FLEXA RIBEIRO	6- JOÃO TENÓRIO
MARISA SERRANO	7- SÉRGIO GUERRA

PDT

OSMAR DIAS	<i>Osmar Dias</i>	1- JOÃO DURVAL
------------	-------------------	----------------

PARECERES N°S 964 A 966, DE 2008

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que dispõe sobre o percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades especiais e os critérios de sua admissão, nos termos do inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal.

PARECER N° 964, DE 2008

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador **Magno Malta**

Relator **ad hoc**: Senador **Mozarildo Cavalcanti**

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para decisão terminativa, o projeto de lei do Senado em epígrafe, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que pretende estabelecer a reserva de até 20% (vinte por cento) das vagas em disputa em concursos públicos federais para os portadores de necessidades especiais e define os critérios de sua admissão, visando atender ao disposto no art. 37, VIII, da Constituição Federal.

O art. 1º do projeto disciplina a nomeação dos candidatos aprovados, destacando-se a regra do § 2º, que estabelece o preenchimento alternado de vagas destinadas aos portadores e aos não portadores de necessidades especiais.

O art. 2º dispõe que poderá habilitar-se às vagas reservadas o portador de necessidades especiais, auditiva, visual, locomotora, oral ou orgânica, relativamente aos padrões aceitáveis como típicos e compatíveis com a respectiva idade adulta cronológica e mental.

Conforme o art. 3º, somente poderão ser consideradas como inabilitadoras, no exame de saúde do portador de necessidades especiais convocado para posse, as condições físicas ou psíquicas em desacordo com os padrões estabelecidos em laudo que constará no anexo do edital.

O art. 4º visa a fixar os critérios para cálculo do percentual de vagas reservadas, dirimindo dúvida se o cálculo resultar em dízimas inferior a uma unidade.

O art. 5º fixa a obrigação do candidato indicar, no ato de inscrição, a necessidade especial de que é portador e a opção de concorrer dentro da reserva de vagas. Também impõe à entidade que promover o concurso o dever de oferecer ao candidato as condições, inclusive de acesso e de instalações físicas, para realização de todas as etapas do concurso, de modo compatível com a necessidade especial indicada.

Fica assegurada, pelo art. 6º, a gratuitade de inscrição em concurso público para os candidatos portadores de necessidades especiais.

Ao projeto foi oferecida uma emenda, também do Senador Rodolpho Tourinho, visando a sanar vício de constitucionalidade e aperfeiçoar a proposta, de

forma que a proposição deixe de tratar da disciplina da matéria apenas no âmbito da União e passe a ser uma lei nacional.

II – Análise

Tratando-se de projeto de lei em decisão terminativa da Comissão, cabe-nos analisar a constitucionalidade, juridicidade e mérito da proposição.

De início, cumpre observar que a Constituição Federal, no inciso VIII do art. 37, estabelece que a lei reserverá percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão.

A presente proposição visa exatamente a disciplinar a matéria, que não encontra ainda tratamento adequado e sistemático em nosso ordenamento jurídico. Com efeito, diversas leis tangenciam o tema, sem contudo, atender na inteireza o mencionado mandamento constitucional, conforme passamos a demonstrar.

A Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – CORDE, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências, exige do Poder Público, em seu art. 2º, que assegure às pessoas portadoras de deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, entre eles o do trabalho.

Para tanto, essa norma relaciona as medidas específicas a serem tomadas, incluindo entre elas a que exige a adoção de legislação específica que discipline a reserva de mercado de trabalho, em favor das pessoas portadoras de deficiência, nas entidades da Administração Pública e do setor privado, e que regulamente a organização de oficinas e congêneres integradas ao mercado de trabalho, e a situação, nelas, das pessoas portadoras de deficiência (alínea d do inciso III do parágrafo único do art. 2º).

Essa lei foi regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. O art. 37 desse normativo, por sua vez, garante à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador. O § 1º desse dispositivo estabelece que esse candidato concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de cinco por cento em face da classificação obtida.

No que tange aos servidores públicos estatutários, no nível federal, a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, elevou o percentual de vagas reservadas nos concursos aos chamados portadores de deficiência para vinte por cento, conforme seu art. 5º, § 2º:

Art. 5º

.....
 § 2º As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras; para tais pessoas serão reservadas até 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no concurso.

Não há, contudo, disposição análoga na Lei nº 9.962, de 22 de fevereiro de 2000, que disciplina o regime de emprego público do pessoal da Administração Direta, autárquica e fundacional, nem na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que trata da contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Desse modo, assiste razão ao autor do Projeto quando afirma, em sua justificação, que o regramento da matéria não está completo, ainda mais em vista da moderna tendência por ações afirmativas do Estado.

Essas chamadas ações afirmativas são hoje o mais poderoso instrumento para a prática do princípio constitucional da igualdade jurídica, pois resultam na proteção de algumas minorias socialmente inferiorizadas, vale dizer, juridicamente desigualadas por preconceitos arraigados culturalmente e que precisam ser superados para que se possa atingir a eficácia da isonomia preconizada e assegurada como direito fundamental na Constituição.

Cumpre alertar que não se trata de produzir novas discriminações, agora em desfavor das maiorias, que perdem espaços que antes detinham, mas sim de fixar percentuais mínimos garantidores da presença das minorias, com o objetivo de romper os preconceitos contra elas, ou de propiciar condições para superação das barreiras que impedem a convivência dos diferentes.

A propósito, vale a pena trazer a lição da Professora Carmen Lucia Antunes Rocha, que no alentado estudo Ações Afirmativas – o Conteúdo Democrático do Princípio da Igualdade Jurídica (Revista Trimestral de Direito Público nº 15/1996, págs. 85/99) assim comenta a reserva de vagas para portadores de necessidades especiais requerida pelo art. 37, VIII, da Constituição Federal:

Não é novidade a ocorrência, em muitas ocasiões, de afastamento de portadores de deficiência física de alguns cargos públicos, para os quais eram reprovados nos concursos públicos, ao argumento das bancas examinadoras de que a deficiência os estigmatizariam e impediriam o seu exercício de autoridade, de que alguns cargos se revestiam.

Não era, pois, a comprovação de que a deficiência os deixava inabilitados física ou psiquicamente para o desempenho que os conduziam à reaprovação; era tão-somente a

deficiência moral dos espíritos menores agri-lhoados em seus preconceitos.

Daí o advento da norma supratranscrita, que reserva percentual dos cargos e empregos públicos para aqueles que se vêem a braços com essa insidiosa forma de discriminação, afirmando-se, então, constitucionalmente, a ação que desiguala desigualados sociais para igualar juridicamente os sujeitos de uma relação cultural e tradicionalmente equivocada e injusta.

Quanto ao mérito do projeto, estamos de acordo com as regras por ele dispostas, que estabelecem não só o percentual de até 20% (vinte por cento) de reserva de vagas, mas também os procedimentos a serem seguidos para inscrição gratuita do portador de necessidades especiais no concurso público, os requisitos e padrões que ele deve preencher para concorrer às vagas reservadas – conforme descrição de cada edital, as condições que lhe devem ser ofertadas para realização das provas, assim como a disciplina para nomeação e preenchimento das vagas.

Temos, ainda, por necessário e oportuno o acolhimento da Emenda nº 1, oferecida pelo Senador Rodolpho Tourinho, que corrige, a tempo, vício de inconstitucionalidade da proposição original. Pela emenda, o projeto deixa de disciplinar somente os concursos públicos federais para tornar-se proposta da lei nacional que virá atender ao art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

Conforme afirma o proponente, tal alteração tem como precedente o Parecer nº 1.266/2002 (DSF de 10-12-2002, p. 24781, item 19), desta Comissão, ofertado ao PLS nº 92/2000, que afastou a possibilidade do vínculo de iniciativa quando o objeto da proposição for lei nacional, mediante a qual a União, não na qualidade de ente federado, mas de personificadora dos interesses nacionais, estabelece normas gerais que vinculam todos os entes federados, inclusive ela própria, com o objetivo de assegurar o cumprimento de princípios fundamentais da Constituição, como são os da igualdade e da imponibilidade na Administração Pública.

Apenas mais uma modificação de redação se faz necessária no texto do projeto, para integral conformação com seu novo objetivo. Trata-se de retirar a expressão “federal” do **caput** do art. 5º, o que fazemos por meio da emenda que ora ofertamos.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, com as alterações da Emenda nº 1 e da Emenda nº 2.

IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em Reunião Ordinária realizada nesta data, decide pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, com as seguintes Emendas:

EMENDA N° 1 – CCJ

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 1º O Edital de cada concurso público de provas ou de provas e títulos no âmbito da administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios reservará até vinte por cento das vagas em

disputa a portadores de necessidades especiais”.

EMENDA N° 2 – CCJ

Suprime-se da redação do **caput** do art. 5º do PLS nº 382, de 2003, a expressão “federal”.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 2005. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: F.3 Nº 382 DE 14/09/2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 14/09/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	<i>Arthur Távora Magalhães</i>
RELATOR: "AD HOC"	<i>Senador Mozarildo Cavalcanti</i>
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO (AUTOR)
ALMEIDA LIMA (PMDB) ⁽⁴⁾	6-TASSO JEREISSATI
ALVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) ⁽¹⁾	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR ⁽¹⁾
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, ⁽²⁾, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELcídio AMARAL
EDUARDO SUPLICY	2-PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIAKI
MAGNO MALTA	4-JOÃO CABIBERIBE
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI (RELATOR "Ad Hoc")
SERYS SHHESSARENKO	7-MARCELO CRIVELLA
PMDB	
RAMEZ TEbet	1-NEY SUASSUNA
JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB) ⁽⁵⁾	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCÁ	4-(VAGO)
AMIR LANDO	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

(1) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

(2) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(3) O Senador Maguito Vilela encontra-se licenciado do cargo durante o período de 17/08/2005 a 13/01/2006.

(4) O Senador Almeida Lima passou a integrar a bancada do PMDB em 18/08/2005.

(5) O Senador João Batista Motta passou a integrar a bancada do PSDB em 31/08/2005.

PARECER N° 965, DE 2008**Comissão de Assuntos Sociais em audiência nos termos do requerimento nº 510, de 2007.**

Relator: **Senador Expedito Junior**
Relator **ad hoc** Senador **Jayme Campos**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 382, de 2003, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, busca instituir reserva de vagas nos cargos e empregos públicos para as pessoas com deficiência, bem como definir os critérios de sua admissão, conforme prescreve a Lei Maior do País.

Nesse sentido, o projeto define o público alvo da reserva, o âmbito de abrangência da medida (até vinte por cento das vagas em disputa nos concursos públicos federais) e os critérios de arredondamento desse percentual. Trata, ainda, da inscrição para o concurso (gratuita para os candidatos com deficiência), das condições de realização das provas, do processo de nomeação alternada dos candidatos com ou sem deficiência aprovados e dos exames de saúde exigidos para a posse.

Segundo seu autor, além de suprir a necessidade de regulamentação da matéria, indicada no próprio texto constitucional, o projeto busca assegurar a cidadania plena das pessoas com deficiência ao introduzir a política de ação afirmativa no regramento de acesso aos cargos públicos.

Submetido ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), foi aprovado com duas emendas. A primeira delas, oferecida pelo autor do projeto, deu nova redação ao art. 1º e supriu seus cinco parágrafos. Com isso, estendeu o âmbito de aplicação da futura norma a todos os entes federativos, conferindo-lhe o **status** de lei nacional. A segunda emenda, sugerida pelo relator da CCJ, eliminou do art. 5º expressão que reduzia a abrangência da norma à alcada federal, assim conformando integralmente o projeto ao seu novo objetivo.

Após a apreciação pela CCJ, a matéria foi encaminhada para decisão terminativa na CDH, mas permaneceu com o relator desde setembro de 2005. Em maio deste ano de 2007 o Senador Eduardo Azeredo teve aprovado no Plenário do Senado requerimento para que esta Comissão de Assuntos Sociais também delibere sobre a matéria, razão pela qual no início de novembro fui designador relator.

II – Análise

Preliminarmente, registro meu lamento pelo fato de matéria tão relevante para os deficientes físicos, e que, aparentemente, ninguém é contra, tenha sido apresentada no ano de 2003 pelo ex-senador Rodolpho Tourinho e, quase cinco anos depois, não tenha ainda sido aprovada pelo Senado Federal.

A iniciativa sob exame mostra-se louvável sob todos os aspectos. Primeiro, porque pretende complementar o ordenamento jurídico brasileiro de proteção às pessoas com deficiência, tornando realidade a lei prevista no inciso VIII do art. 37 da Constituição de 1988. Segundo, por sua importância social, já que procura garantir o acesso a cargos e empregos no setor público para uma parcela da população brasileira tradicionalmente alijada do mercado de trabalho e, assim, impedida de alcançar a dignidade de obter o próprio sustento.

Está fora de questão, portanto, o mérito do projeto, que deve ser abraçado por todos como mais uma conquista da cidadania, no sentido em que irá promover a inclusão das pessoas com deficiência e possibilitar a rica convivência dos diferentes.

Também não se questiona sua conformidade constitucional, jurídica e regimental, já aferida no parecer da CCJ, com o qual concordamos inteiramente.

Contudo, parece-nos recomendável e oportuno efetuar alguns ajustes na redação do texto, de modo a assegurar plena eficácia e efetividade à futura norma.

De início, convém precisar o enfoque do projeto, mediante a modificação da terminologia utilizada para designar o público-alvo da reserva de vagas. De fato, o uso da expressão “pessoas portadoras de necessidades especiais” revela-se impróprio, por incluir grupos não necessariamente portadores de deficiência, como os idosos, as gestantes e os superdotados. A designação do grupo almejado, aliás, já evoluiu desde a promulgação do texto constitucional, fato que nos leva a acatar a recomendação do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência (CONADE), que elege como mais acertada a expressão **pessoas com deficiência**.

Mostra-se igualmente oportuno recuperar a disciplina dos parágrafos do art. 1º original, que versavam sobre a nomeação dos candidatos com deficiência e o aproveitamento das vagas reservadas não preenchidas. Impende assegurar, ainda, que o processo de nomeação de todos os candidatos aprovados observe os princípios de classificação e alternância.

Nenhuma das alterações propostas traz desdouro ao projeto. Pelo contrário, todas elas convergem para o aperfeiçoamento de uma iniciativa que só merece elogios e que já deveria ter sido aprovada pelo Senado há muito tempo. Fica, no entanto, a esperança de que esta Comissão aprove o presente relatório e a Comissão de Direitos Humanos, em decisão terminativa, designe relator que dê a atenção rápida desta matéria, homenageando os deficientes físicos de todo o Brasil.

III – Voto

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, com as seguintes emendas:

EMENDA N° 3 – CAS

Substitua-se, no texto do PLS nº 382, de 2003, as expressões “portadores de” por “com” “não portadores

de" por "sem" e "necessidades especiais" por "deficiência", efetuando-se os ajustes gramaticais necessários e inserindo a palavra "pessoas" antes das expressões substituídas no **caput** do art. 1º e no art. 6º.

EMENDA N° 4 – CAS

Inclua-se os seguintes parágrafos ao art. 1º do PLS nº 382, de 2003, na redação aprovada pela Emenda nº 1 – CCJ:

"Art. 1º

§ 1º Os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação, que obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação e o prazo de validade do concurso ou de sua prorrogação.

§ 2º Os aprovados dentro do número das vagas de que trata o **caput**, obedecidas as

demais exigências legais para investidura no cargo ou emprego público, serão nomeados alternadamente com os sem deficiência.

§ 3º Aplica-se o disposto no parágrafo anterior aos aprovados em número excedente ao de vagas oferecidas no concurso.

§ 4º A vaga decorrente de nomeação tornada sem efeito será objeto de nomeação de novo candidato aprovado no mesmo grupo, obedecida a ordem de classificação.

§ 5º Havendo sobre entre as vagas de que trata o **caput**, sem que haja candidatos para investidura, serão elas aproveitadas para o grupo de candidatos aprovados sem deficiência.

Sala da Comissão,

SENADO FEDERAL COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 382 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 05/10/2008 OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: *Sen. FLÁVIO ARNS*

RELATOR: "ad hoc" *Sen. JAYME CAMPOS*

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO

PATRÍCIA SABOYA (PDT)

FLÁVIO ARNS (PT)

AUGUSTO BOTELHO (PT)

PAULO PAIM (PT)

ARCELO CRIVELLA (PRB)

INÁCIO ARRUDA (PC do B)

JOSÉ NERY (PSOL) (por cessão)

PMDB TITULARES

ROMERO JUCÁ

(vago)

(vago)

VALDIR RAUPP

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

JAYME CAMPOS

KÁTIA ABREU

MOSALBA CIARLINI

EDUARDO AZEREDO

LÚCIA VÂNIA

PAPALÉO PAES

PTB TITULARES

GIM ARGELLO

PDT TITULARES

JOÃO DURVAL

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO

1- FÁTIMA CLEIDE (PT)

2- SERYS SLHESSARENKO(PT)

3- EXPEDITO JÚNIOR (PR)

4- (vago)

5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES(PSB)

6- IDELI SALVATTI (PT)

7- MAGNO MALTA (PR)

PMDB SUPLENTES

1- LEOMAR QUINTANILHA

2- VALTER PEREIRA

3- PEDRO SIMON

4- NEUTO DE CONTO

5- (vago)

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

1- ADELMIR SANTANA

2- HERÁCLITO FORTES

3- RAIMUNDO COLOMBO

4- ROMEU TUMA (PTB)

5- CÍCERO LUCENA

6- SÉRGIO GUERRA

7- MARISA SERRANO

PTB SUPLENTES

1-(vago)

PDT SUPLENTES

1-CRISTOVAM BUARQUE

PARECER N° 966, DE 2008**Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, em decisão terminativa.**

Relator: Senador Flávio Arns

I – Relatório

Chega ao exame desta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 382, de 2003, de autoria do Senador Rodolfo Tourinho, que busca reservar percentual de cargos e empregos públicos para as pessoas com deficiência, bem como definir os critérios de sua admissão, conforme prescreve a Lei Maior do País.

Composto de sete artigos, o projeto define o público alvo da reserva (as pessoas portadoras de necessidades especiais), além de fixar o âmbito de abrangência da medida (até vinte por cento das vagas em disputa nos concursos públicos federais) e os critérios de arredondamento desse percentual. Dispõe, ainda, sobre a emissão de laudo oficial, anexo ao edital do concurso, definindo os padrões de necessidades especiais que possibilitam o exercício do cargo ou emprego público, e restringe a possibilidade de julgamento de inabilitação da pessoa convocada para posse à hipótese de inobservância desses padrões. De um lado, impõe ao candidato a obrigação de indicar, no ato da inscrição, que lhe será gratuita, tanto a necessidade especial de que é podador quanto a opção de concorrer dentro da reserva de vagas. Do outro, exige do Poder Público o oferecimento das condições de acessibilidade para a realização de todas as etapas do concurso. Também estabelece alguns parâmetros para a nomeação dos candidatos aprovados e para o aproveitamento das vagas reservadas não ocupadas.

Segundo o autor do projeto, a igualdade constitucional deve levar em conta as desigualdades efetivas das pessoas. Por isso, o projeto procura suprir a necessidade de regulamentação da matéria – indicada na própria Carta Magna – assegurando cidadania plena às pessoas com deficiência, mediante a introdução da política de ação afirmativa no regramento de acesso aos cargos públicos.

O projeto já conta com o aval da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), que lhe ofereceu duas emendas ao emitir seu parecer em setembro de 2005. A primeira emenda, apresentada pelo próprio autor, deu nova redação ao art. 1º e supriu seus cinco parágrafos, estendendo o âmbito de aplicação da medida proposta a todos os entes federativos. A segunda emenda, proposta pelo relator, retirou do art. 5º a expressão “federal”, de modo a adequá-lo ao **status** de norma nacional.

Por força de requerimento, a proposição também foi submetida ao exame da Comissão de Assuntos Sociais (CAS), que opinou – em março de 2008 – por sua aprovação, com dois reparos: a substituição da terminologia “pessoas portadoras de necessidades especiais” pela expressão “pessoas com deficiência” e a reinserção no art. 1º dos parágrafos constantes do texto original.

Nesta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, o projeto não foi alvo de emendas até o momento.

II – Análise

É inegável a relevância social do PLS nº 382, de 2003, que procura oferecer ao País a legislação prevista na Lei Maior em defesa da inserção das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, mediante a reserva de percentual dos cargos e empregos públicos e a definição dos critérios de admissão dessa clientela. Trata-se da defesa do direito ao trabalho de uma população de mais de vinte milhões de brasileiros, tradicionalmente alijada do setor produtivo e assim impedida de garantir o próprio sustento.

E como todos nós sabemos que, na idade adulta, não há verdadeira inclusão social sem trabalho, muitas vezes nem sequer o respeito à dignidade da pessoa, acabamos por concluir que esse projeto tem por objetivo

mais amplo a proteção dos direitos humanos de uma parcela considerável da população brasileira.

A propósito, chama-nos a atenção o patrocínio do projeto às ações afirmativas, medidas que favorecem as minorias juridicamente desigualadas por preconceitos culturais arraigados. Esse é, sem dúvida alguma, o instrumento hoje mais poderoso para promover a igualdade material entre as pessoas, por propiciar condições para a superação das barreiras que impedem a rica convivência dos diferentes.

Compete-nos destacar, ainda, a oportunidade da matéria proposta, ainda não contemplada em sua inteireza pelo ordenamento jurídico pátrio, que até o presente ignora a determinação constitucional de reserva de vagas para os empregos da administração pública direta e indireta.

Por tais razões, o projeto torna-se merecedor de nossa adesão e do nosso mais profundo empenho no sentido de aperfeiçoá-lo, de modo a conferir o máximo de eficácia e efetividade às regras que ele pretende instituir.

De início, convém declarar nossa concordância com as emendas propostas pela CCJ, que retiram do projeto possíveis inconstitucionalidades por vício de iniciativa, emprestando-lhe o caráter de norma nacional e ampliando a reserva do percentual de vagas para além do âmbito da União.

Contudo, para garantir o acesso real das pessoas com deficiência aos cargos e empregos públicos, em vez de apenas fixar o percentual máximo de reserva de vagas nos concursos, como proposto no texto original e nas emendas, importa estabelecer um percentual mínimo de reserva em todos os certames e obrigar cada órgão da administração pública a preencher parte de seus cargos e empregos com a referida clientela. Com tal intuito, propomos fixar um intervalo de reserva válido para todos os concursos (entre cinco e vinte por cento das vagas em disputa), bem como impor aos órgãos da administração pública – de todos os Poderes – a obrigação de preencher pelo menos cinco por cento de seus cargos e empregos com pessoas com deficiência.

Esse parâmetros consideram tanto a necessidade de garantir a reserva legal, apontada pela Constituição e reafirmada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), quanto o limite máximo de reserva já fixado no Regime Jurídico Único e a redação do texto constitucional relativa à administração pública direta e indireta.

Também acatamos plenamente a primeira emenda da CAS, que substitui a terminologia “pessoas portadoras de necessidades especiais” por “pessoas com deficiência”, expressão muito mais precisa e tecnicamente apropriada para designar o público-alvo da reserva que se pretende regrar.

De modo geral, concordamos igualmente com a segunda emenda da CAS, que propugna pela reinserção dos parágrafos originais do art. 1º no texto do projeto. Advogamos, entretanto, a necessidade de aperfeiçoar a redação de alguns desses comandos, que devem ser realocados.

Antes de tudo, importa explicitar que a pessoa com deficiência irá concorrer a todas as vagas do concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, devendo ser aproveitada fora das vagas reservadas quando a sua classificação geral assim o permitir. Essas regras evidenciam o fato de que a pessoa com deficiência não pode ser subestimada.

Impõe-se assegurar, ainda, que o processo de nomeação dos candidatos aprovados observe, além dos princípios de classificação e alternância, a regra da proporcionalidade.

Para tanto, torna-se indispensável determinar que a publicação do resultado final do concurso seja feita em duas listas: uma com a classificação geral e a outra com a classificação dos candidatos com deficiência.

De modo oposto, julgamos desnecessário reafirmar em lei – no tocante à nomeação – a observância do prazo de validade do concurso e sua natureza de

mera expectativa de direito relativamente ao candidato aprovado no concurso, porque são regras gerais do Direito Administrativo.

De outra parte, reputamos imprescindível aperfeiçoar o conceito de deficiência expresso no **caput** do art. 2º da proposição original, de modo a torná-lo consentâneo com as recentes deliberações do STF, da Câmara dos Deputados, do Senado e da própria CDH. Nesse sentido, urge incluir entre as deficiências legalmente consideradas, para efeito de reserva de vagas no serviço público, a visão monocular e a perda auditiva unilateral total, que deixaram de ter esse reconhecimento por força da edição decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, responsável por imprimir grande insegurança jurídica aos horizontes das pessoas com deficiência. De modo semelhante, impõe-se agregar às categorias de deficiência já previstas no ordenamento jurídico outras há pouco desmembradas, a exemplo dos transtornos globais de desenvolvimento e das condutas típicas. Em suma, parece-nos adequado incorporar à relatoria do PLS nº 382, de 2003, o resultado do estudo que embasou a elaboração das definições de deficiência no projeto de Estatuto por nós relatado perante este mesmo colegiado. Ademais, convém transpor a disciplina da questão para o artigo inaugural do texto normativo, a fim de emprestar-lhe maior clareza, precisão e ordem lógica, conforme preceitua o art. 11 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que trata da elaboração, redação e alteração das leis.

Aliás, cumpre-nos dizer que a busca dessas qualidades essenciais ao texto legal norteia a maioria dos reparos indicados neste relatório, como a exigência de nova redação para os arts. 3º, 4º e 5º do projeto, igualmente sujeitos à necessária reordenação interna. Enquanto o art. 3º deve ser visto frente às modificações sugeridas no campo das definições de deficiência, o art. 4º veicula equívocos na fixação de critérios para o cálculo do percentual de vagas reservadas.

De fato, o dispositivo necessita ser repensado ao definir que não haverá reserva caso o cálculo do percentual resulte em dízima inferior a uma unidade. Existe a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 227.299, de 14-6-2000, que garante eficácia à exigência constitucional de reserva mesmo quando o percentual é menor que um. O projeto também deve ser aprimorado ao prescrever o arredondamento do percentual que resultar em dízima superior a uma unidade em prol das pessoas com deficiência, gerando distorções significativas. No caso de um concurso para seis vagas, por exemplo, essa regra imporia a reserva de duas delas, o que representa um terço do total, bem mais do que o teto nele aventado.

O projeto, por fim, necessita ser alterado quando se refere ao cálculo do percentual, em vez de se reportar ao cálculo do número de vagas correspondentes ao percentual de reserva.

Para aprimorar esses aspectos, o texto proposto para o artigo impõe – de um lado – o arredondamento do número de vagas reservadas em benefício das pessoas com deficiência, caso ele seja menor que um ou apresente parte fracionária igual ou superior a meio. Do outro, determina que esse arredondamento não prejudicará a obrigatoriedade da reserva mínima prevista (garantia de, pelo menos, cinco por cento das vagas disponíveis).

Em relação à idéia versada no art. 6º do projeto, reputamos conveniente vincular o direito à gratuidade na inscrição para concurso público à reduzida capacidade econômica da pessoa com deficiência, por imperativo de justiça social. Lembramos, por oportuno, que 82% das pessoas com deficiência nos países em desenvolvimento vivem abaixo da linha de pobreza, de acordo com a Organização das Nações Unidas.

O art. 7º também exige nova redação para afastar o problema jurídico que o caracteriza, posto que o art. 8º da Complementar nº 95, de 1998, só permite vigência imediata para leis de pequena repercussão. Como não é esse o caso, sugerimos a adoção de um prazo de vacância de quarenta e cinco dias a partir da publicação da lei.

Gostaríamos de enfatizar que nenhuma das alterações propostas traz desdouro ao projeto. Pelo contrário, todas elas convergem para o aperfeiçoamento da disciplina nele prevista, reforçando a importância e o alcance da matéria e o senso de oportunidade demonstrado pelo autor da iniciativa, Senador Rodolpho Tourinho.

Contudo, diante da necessidade de agrupar sistematicamente todas essas sugestões com as emendas da CCJ, as da CAS e mais as inovações relatadas a seguir, julgamos recomendável a apresentação de um substitutivo.

Nele, cuidamos de inserir norma para que as vagas reservadas sejam distribuídas por todos os cargos e empregos em disputa, de forma a impedir que elas se concentrem, por exemplo, naqueles de menor hierarquia ou prestígio, reforçando estereótipos e preconceitos.

Buscamos assegurar, também, as condições de acessibilidade necessárias para que a pessoa com deficiência possa participar de todas as etapas do concurso público e possa exercer, sem atropelos, as atribuições do cargo ou emprego para o qual for selecionada. O rol das garantias engloba a inscrição gratuita para as pessoas com deficiência comprovadamente carentes,

a adaptação das provas e do curso de formação, a concessão de tempo adicional para a realização das provas e a adaptação do ambiente de trabalho nos prováveis locais de lotação, com a eliminação de barreiras arquitetônicas, de comunicação e de informação e a oferta de equipamentos especiais.

Em contrapartida, propomos que a pessoa com deficiência faça prova de sua condição já no ato de inscrição para o concurso público, mediante a apresentação de laudo médico.

De forma inovadora, sugerimos que a avaliação funcional do servidor e do empregado com deficiência, durante ou após o período do estágio probatório, considere as condições efetivamente oferecidas pelo órgão para o desempenho de suas atribuições.

Procuramos, ainda, criar mecanismos de controle e transparência sobre o processo de seleção e recrutamento para o serviço público de pessoas com deficiência, de modo a reduzir – se não, eliminar – a margem da discricionariedade e do arbítrio. Nesse espírito, propomos a exigência de que o edital do concurso apresente informações claras sobre o número total de vagas em disputa e o da reserva para cada cargo ou emprego público, bem como descreva as respectivas atribuições destes e indique as aptidões específicas imprescindíveis ao seu desempenho. Sugerimos, igualmente, que o órgão público seja auxiliado por equipe multidisciplinar sempre que tenha que decidir sobre questões pertinentes à pessoa com deficiência ocupante de cargo ou emprego público ou candidata a ele. Essa equipe deverá conter, necessariamente, um médico especialista na deficiência e uma pessoa ocupante do cargo ou emprego respeitivo. Por último, vedamos a possibilidade de que a pessoa aprovada em concurso público para determinado cargo ou emprego seja impedida de exercê-lo depois de nomeada, sob o argumento de que lhe falta aptidão específica em razão das condições físicas, sensoriais, intelectuais ou psíquicas que o diferenciam.

III – Voto

Em virtude do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, na forma do seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 382 (SUBSTITUTIVO), DE 2003

Dispõe sobre a reserva de cargos e empregos públicos para as pessoas com deficiência e define os critérios de sua admissão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os órgãos da administração pública direta e indireta de todos os Poderes da União, dos Estados,

do Distrito Federal e dos Municípios preencherão cinco por cento de seus cargos e empregos, no mínimo, com pessoas com deficiência.

§ 1º Para os fins desta lei, considera-se deficiência toda restrição física, intelectual ou sensorial, de natureza permanente, que limita a capacidade da pessoa de exercer uma ou mais atividades essenciais da vida diária ou atividade remunerada, dificultando sua inserção social.

§ 2º A deficiência de que trata o 1º se enquadra em uma das seguintes categorias:

1 – deficiência física:

a) alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano que acarreta o comprometimento da função física e que se apresenta sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparemia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros ou face com deformidade congênita ou adquirida;

b) lesão cerebral traumática que resulta em deficiência funcional total ou parcial ou em deficiência psicomotora;

II – Deficiência Auditiva: a perda bilateral, parcial ou total média de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; a perda unilateral total.

III – Deficiência Visual: a cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,5 e 0,05 no melhor olho e com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; a ocorrência simultânea de qualquer uma das condições anteriores; a visão monocular.

d) ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV – surdo-cegueira: perda concomitante da audição e da visão que causa dificuldades severas de comunicação e compreensão das informações e prejudica as atividades educacionais, vocacionais e de lazer, necessitando de atendimentos específicos, distintos de iniciativas organizadas para pessoas com surdez ou cegueira;

V – deficiência intelectual: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação no período de desenvolvimento humano e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer;
- h) trabalho;

VI – transtornos globais do desenvolvimento: alterações qualitativas das interações sociais recíprocas e modalidades de comunicação somadas a um repertório de interesses e atividades restrito, estereotipado e repetitivo;

VII – condutas típicas: comprometimento psicosocial com características específicas ou combinadas de síndromes e quadros psicológicos, neurológicos ou psiquiátricos que causam atrasos no desenvolvimento e prejuízos no relacionamento social, em grau que requeira atenção e cuidados específicos;

VIII – deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências com comprometimento do desenvolvimento global e do desempenho funcional.

§ 3º Para efeitos desta lei, considera-se também deficiência a incapacidade conceituada e tipificada pela Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), da Organização Mundial de Saúde.

§ 4º Entende-se como deficiência permanente a que está estabilizada e não responde a novos tratamentos, impedindo a recuperação ou melhoria.

§ 5º As deficiências referidas neste artigo não excluem outras decorrentes de regulamentos, para os quais será ouvido o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência (CONADE).

§ 6º O percentual referido no **caput** deverá ser distribuído proporcionalmente em relação aos cargos ou empregos públicos.

Art. 2º Os concursos de provas ou de provas e títulos realizados no âmbito da administração direta e indireta de todos os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios reservarão entre cinco e vinte por cento das vagas em disputa para as pessoas com deficiência.

§ 1º O candidato com deficiência concorrerá à totalidade das vagas em disputa e, resguardadas as condições especiais previstas nesta lei, participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

I – ao conteúdo das provas;

II – à avaliação e aos critérios de aprovação, entre os quais se destaca a exigência de nota mínima;

III – ao horário e ao local de aplicação das provas.

§ 2º Para concorrer às vagas reservadas, o candidato com deficiência apresentará, no ato de inscrição, laudo médico atestando:

- I – a espécie e o grau ou nível da deficiência;
- II – o código da CIF correspondente à deficiência.

§ 3º E assegurada a gratuitade de inscrição em concurso público à pessoa com deficiência comprovadamente carente.

§ 4º Ao candidato com deficiência serão asseguradas as condições de acessibilidade aos locais das provas e as adaptações necessárias à realização destas e à sua participação no curso de formação.

§ 5º A reserva do percentual adotado será distribuída proporcionalmente pelos cargos ou empregos públicos para os quais houver vaga em disputa.

Art. 3º Caso a aplicação dos percentuais referidos nos arts. 1º e 2º resulte em número fracionado, o número de vagas reservadas deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, se a parte inteira for inferior a um ou se a parte fracionária for igual ou superior a meio.

Parágrafo único. O disposto no **caput** não prejudicará a obrigatoriedade da reserva mínima prevista.

Art. 4º O edital de abertura do concurso deverá conter, entre outros itens:

- I – o número total de vagas em disputa para cada cargo ou emprego público e o respectivo número de vagas reservadas às pessoas com deficiência;

- II – a descrição das atribuições de cada cargo ou emprego público para o qual houver vaga em disputa e a indicação das aptidões específicas imprescindíveis ao seu desempenho;

- III – a previsão de adaptação de provas e do curso de formação para os candidatos com deficiência.

Parágrafo único. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas ou de outra forma de adaptação deverá requerê-lo no prazo determinado no edital, com a correspondente justificativa acompanhada de parecer de médico especialista.

Art. 5º O edital de homologação do resultado final do concurso apresentará uma lista geral de classificação, contendo a pontuação de todos os candidatos, e outra de classificação especial, restrita à pontuação dos candidatos com deficiência.

Art. 6º A nomeação dos candidatos aprovados em concurso público para o provimento de cargos e empregos no âmbito da administração pública direta e indireta observará os critérios de proporcionalidade e alternância conjugados à ordem de classificação constante das listas referidas no art. 5º

§ 1º O candidato com deficiência cuja pontuação no concurso lhe permita ser aproveitado fora das vagas reservadas não será nelas incluído.

§ 2º Será chamado a ocupar a vaga resultante da nomeação tornada sem efeito o primeiro candidato remanescente da lista respectiva.

§ 3º Na falta de candidato com deficiência aprovado, serão chamados a ocupar as vagas reservadas os candidatos da lista geral, pela ordem de classificação.

Art. 7º Obedecidos os preceitos desta lei, a pessoa com deficiência não poderá ser impedida de investir-se no cargo ou emprego público para o qual foi nomeada após sua aprovação em concurso.

Art. 8º Os órgãos da administração pública direta e indireta de todos os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios oferecerão a seus servidores e empregados com deficiência as condições necessárias para o desempenho de suas funções, entre as quais se incluem:

- I – a eliminação de barreiras arquitetônicas, de comunicação e de informação;

- II – a oferta de equipamentos, maquinaria e utensílios de trabalho especialmente desenhados ou adaptados para o uso da pessoa com deficiência.

Parágrafo único. Toda avaliação do servidor ou empregado com deficiência, durante ou após o período do estágio probatório, deverá considerar as condições oferecidas pelo órgão para o efetivo desempenho de suas atribuições.

Art 9º Os órgãos da administração pública direta e indireta de todos os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão assistidos por equipe multidisciplinar no processo de seleção e recrutamento de pessoas com deficiência.

§ 1º A equipe multidisciplinar será composta, no mínimo, de três profissionais, entre os quais haverá um médico especialista nas categorias de deficiência e um ocupante do mesmo cargo ou emprego pleiteado ou ocupado pela pessoa com deficiência.

§ 2º Caberá à equipe multidisciplinar opinar justificadamente sobre:

- I – as informações constantes do laudo médico apresentadas pelo candidato no ato de inscrição;

- II – as adaptações necessárias à garantia de acessibilidade aos locais de realização das provas e do curso de formação;

- III – a necessidade de uso pelo candidato com deficiência de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize para a realização das provas;

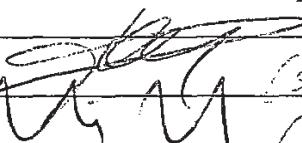
- IV – a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho e, quando necessário, da função nos prováveis locais de lotação do servidor ou empregado com deficiência.

Art. 10. Esta lei entra em vigor quarenta e cinco dias após a data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**EMENDA N° 05 – CDH (SUBSTITUTIVO)
AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 382, DE 2003**

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 13/12/2008, OS SENHORES SENADORES

PRESIDENTE:	 (SEN. PAULO PAIM)
RELATOR:	 (FLÁVIO ARNS)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PR/PSB/PC DO B/PRB/PP)	
FLÁVIO ARNS	1 - SERYS SLHESSARENKO
FÁTIMA CLEIDE	2 - EDUARDO SUPILCY
PAULO PAIM	3 - MARINA SILVA
PATRÍCIA SABOYA GOMES	4 - IDELI SALVATTI
INÁCIO ARRUDA	5 - MARCELO CRIVELLA
JOSÉ NERY (vaga cedida ao PSOL)	
PMDB	
LEOMAR QUINTANILHA	1 - MÃO SANTA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	2 - ROMERO JUCÁ
PAULO DUQUE	3 - ROSEANA SARNEY
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4 - VALTER PEREIRA
GEOVANI BORGES	5 - JARBAS VASCONCELOS
BLOCO DA MINORIA (DEM/PSDB)	
CÉSAR BORGES	1 - (VAGO)
ELISEU RESENDE	2 - HERÁCLITO FORTES
ROMEU TUMA	3 - JAYME CAMPOS
GILBERTO GOELLNER	4 - VIRGÍNIO DE CARVALHO
ARTHUR VIRGÍLIO	5 - MÁRIO COUTO
CÍCERO LUCENA	6 - LÚCIA VÂNIA
MAGNO MALTA	7 - PAPALEÓ PAES
PTB	
	1 - SÉRGIO ZAMBIASI
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL DA EMENDA N° 05-CDH (SUBSTITUTIVO)
AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 382, DE 2003

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)						
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	SIM
FLÁVIO ARNIS	X				1 - SERVY SLENESSARENKO	
FATIMA CLÉIDE	X				2 - EDUARDO SUPlicY	
PAULO PAIM					3 - MARINA SILVA	
PATRICIA SABOYA GOMES					4 - DELI SALVATTI	
INÁCIO ARRUDA					5 - MARCELO CRIVELLA	
JOSÉ NERY (vaga cedida ao PSOL)	X					
PMDB						
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	SIM
LEOMAR QUINTANILHA					1 - MAO SANTA	
GERALDO MESQUITA JÚNIOR					2 - ROMERO JUCÁ	
PAULO DUQUE					3 - ROSEANA SARNEY	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					4 - VALTER PEREIRA	
GEOVANI BORGES	X				5 - JARBAS VASCONCELOS	
BLOCO DA MINORIA (DEM/PSDB)						
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	SIM
CESAR BORGES					1 - (VAGO)	
ELISEU RESENDE					2 - HERACLITO FORTES	
ROMEU TUMA					3 - JAYME CAMPOS	
GILBERTO GOELLNER	X				4 - VIRGÍNIO DE CARVALHO	X
ARTHUR VIRGÍLIO					5 - MARIO COUTO	
CICERO LUCENA	X				6 - LUCIA VÂNIA	
MAGNO MALTA					7 - PAPALEÓ FAES	X
PTB						
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	SIM
					1 - SÉRGIO ZAMBIAZI	X
PDT						
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	SIM
CRISTOVAM BUARQUE					1 - (VAGO)	
TOTAL: <u>10</u>	SIM: <u>7</u>	NÃO: <u>0</u>	AUTOR: <u>—</u>	ABSTENÇÃO: <u>—</u>	PRESIDENTE: <u>—</u>	

Sala das reuniões, em 23 de agosto de 2008

Presidente

O voto do autor da proposição não será computado, consignando-se sua presença para efeito de quorum, conforme art. 132, § 8º, do RISF.

Atualizado em 16/05/2008, e última impressão em 03/04/2008 14:46

TEXTO FINAL

**EMENDA N° 5 – CDH (SUBSTITUTIVO) AO
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 382, DE 2003,
NA COMISSÃO DIREITOS HUMANOS E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA QUE:**

Dispõe sobre a reserva de cargos e empregos públicos para as pessoas com deficiência e define os critérios de sua admissão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os órgãos da administração pública direta e indireta de todos os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios preencherão cinco por cento de seus cargos e empregos, no mínimo, com pessoas com deficiência.

§ 1º Para os fins desta lei, considera-se deficiência toda restrição física, intelectual ou sensorial, de natureza permanente, que limita a capacidade da pessoa de exercer uma ou mais atividades essenciais da vida diária ou atividade remunerada, dificultando sua inserção social.

§ 2º A deficiência de que trata o 1º se enquadra em uma das seguintes categorias:

I – deficiência física:

a) alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano que acarreta o comprometimento da função física e que se apresenta sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, rnonoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparegia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros ou face com deformidade congênita ou adquirida;

b) lesão cerebral traumática que resulta em deficiência funcional total ou parcial ou em deficiência psicomotora;

II – Deficiência Auditiva: a perda bilateral, parcial ou total média de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; a perda unilateral total.

III – Deficiência Visual: a cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,5 e 0,05 no melhor olho e com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; a ocorrência simultânea de qualquer uma das condições anteriores; a visão monocular.

d) ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV – surdo-cegueira: perda concomitante da audição e da visão que causa dificuldades severas de comunicação e compreensão das informações e prejudica as atividades educacionais, vocacionais e de lazer, necessitando de atendimentos específicos, distintos de iniciativas organizadas para pessoas com surdez ou cegueira;

V – deficiência intelectual: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação no período de desenvolvimento humano e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer;
- h) trabalho;

VI – transtornos globais do desenvolvimento: alterações qualitativas das interações sociais recíprocas e modalidades de comunicação somadas a um repertório de interesses e atividades restrito, estereotipado e repetitivo;

VII – condutas típicas: comprometimento psicosocial com características específicas ou combinadas de síndromes e quadros psicológicos, neurológicos ou psiquiátricos que causam atrasos no desenvolvimento e prejuízos no relacionamento social, em grau que requeira atenção e cuidados específicos;

VIII – deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências com comprometimento do desenvolvimento global e do desempenho funcional.

§ 3º Para efeitos desta lei, considera-se também deficiência a incapacidade conceituada e tipificada pela Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), da Organização Mundial de Saúde.

§ 4º Entende-se como deficiência permanente a que está estabilizada e não responde a novos tratamentos, impedindo a recuperação ou melhoria.

§ 5º As deficiências referidas neste artigo não excluem outras decorrentes de regulamentos, para os quais será ouvido o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência (CONADE).

§ 6º O percentual referido no **caput** deverá ser distribuído proporcionalmente em relação aos cargos ou empregos públicos.

Art. 2º Os concursos de provas ou de provas e títulos realizados no âmbito da administração direta e indireta de todos os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios reservarão entre cinco e vinte por cento das vagas em disputa para as pessoas com deficiência.

§ 1º O candidato com deficiência concorrerá à totalidade das vagas em disputa e, resguardadas as condições especiais previstas nesta lei, participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

I – ao conteúdo das provas;

II – à avaliação e aos critérios de aprovação, entre os quais se destaca a exigência de nota mínima;

III – ao horário e ao local de aplicação das provas.

§ 2º Para concorrer às vagas reservadas, o candidato com deficiência apresentará, no ato de inscrição, laudo médico atestando:

I – a espécie e o grau ou nível da deficiência;

II – o código da CIF correspondente à deficiência.

§ 3º É assegurada a gratuidade de inscrição em concurso público à pessoa com deficiência comprovadamente carente.

§ 4º Ao candidato com deficiência serão asseguradas as condições de acessibilidade aos locais das provas e as adaptações necessárias à realização destas e à sua participação no curso de formação.

§ 5º A reserva do percentual adotado será distribuída proporcionalmente pelos cargos ou empregos públicos para os quais houver vaga em disputa.

Art. 3º Caso a aplicação dos percentuais referidos nos arts. 1º e 2º resulte em número fracionado, o número de vagas reservadas deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, se a parte inteira for inferior a um ou se a parte fracionária for igual ou superior a meio.

Parágrafo único. O disposto no caput não prejudicará a obrigatoriedade da reserva mínima prevista.

Art. 4º O edital de abertura do concurso deverá conter, entre outros itens:

I – o número total de vagas em disputa para cada cargo ou emprego público e o respectivo número de vagas reservadas às pessoas com deficiência;

II 0150 a descrição das atribuições de cada cargo ou emprego público para o qual houver vaga em disputa e a indicação das aptidões específicas imprescindíveis ao seu desempenho;

III – a previsão de adaptação de provas e do curso de formação para os candidatos com deficiência.

Parágrafo Único. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização

das provas ou de outra forma de adaptação deverá requerê-lo no prazo determinado no edital, com a correspondente justificativa acompanhada de parecer de médico especialista.

Art. 5º O edital de homologação do resultado final do concurso apresentará uma lista geral de classificação, contendo a pontuação de todos os candidatos, e outra de classificação especial, restrita à pontuação dos candidatos com deficiência.

Art. 6º A nomeação dos candidatos aprovados em concurso público para o provimento de cargos e empregos no âmbito da administração pública direta e indireta observará os critérios de proporcionalidade e alternância conjugados á ordem de classificação constante das listas referidas no art. 5º

§ 1º O candidato com deficiência cuja pontuação no concurso ffe permita ser aproveitado fora das vagas reservadas não será nelas incluído.

§ 2º Será chamado a ocupar a vaga resultante da nomeação tomada sem efeito o primeiro candidato remanescente da lista respectiva.

§ 3º Na falta de candidato com deficiência aprovado, serão chamados a ocupar as vagas reservadas os candidatos da lista geral, pela ordem de classificação.

Art. 7º Obedecidos os preceitos desta lei, a pessoa com deficiência não poderá ser impedida de investir-se no cargo ou emprego público para o qual foi nomeada após sua aprovação em concurso.

Art. 8º Os órgãos da administração pública direta e indireta de todos os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios oferecerão a seus servidores e empregados com deficiência as condições necessárias para o desempenho de suas funções, entre as quais se incluem:

I – a eliminação de barreiras arquitetônicas, de comunicação e de informação;

II – a oferta de equipamentos, maquinaria e utensílios de trabalho especialmente desenhados ou adaptados para o uso da pessoa com deficiência.

Parágrafo Único. Toda avaliação do servidor ou empregado com deficiência, durante ou após o período do estágio probatório, deverá considerar as condições oferecidas pelo órgão para o efetivo desempenho de suas atribuições.

Art. 9º Os órgãos da administração pública direta e indireta de todos os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão assistidos por equipe multidisciplinar no processo de seleção e recrutamento de pessoas com deficiência,

§ 1º A equipe multidisciplinar será composta, no mínimo, de três profissionais, entre os quais haverá um médico especialista nas categorias de deficiência

e um ocupante do mesmo cargo ou emprego pleiteado ou ocupado pela pessoa com deficiência.

§ 2º Caberá à equipe multidisciplinar opinar justificadamente sobre:

I – as informações constantes do laudo médico apresentadas pelo candidato no ato de inscrição;

II – as adaptações necessárias à garantia de acessibilidade aos locais de realização das provas e do curso de formação;

III – a necessidade de uso pelo candidato com deficiência de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize para a realização das provas;

IV – a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho e, quando necessário, da função nos prováveis locais de lotação do servidor ou empregado com deficiência.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor quarenta e cinco dias após a data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de agosto de 2008. – Senador **Paulo Paim**, Presidente.

OF. CDH PLS 382-03

Brasília, 13 de agosto de 2008

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição combinado com o art. 91, § 2º e art. 282, ambos, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão aprovou a Emenda nº 5 CDH (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, que “Dispõe sobre o percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades especiais e os critérios de sua admissão, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal.”

Atenciosamente, – Senador **Paulo Paim**, Presidente da Comissão.

*LEGISLAÇÃO CITADA,
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

VIII – a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

.....
LEI N° 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989

Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – CORDE, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, edá outras providências.

.....
Art. 2º Ao Poder Público e seus órgãos cabe assegurar às pessoas portadoras de deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive dos direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à previdência social, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.

.....
Parágrafo único. Para o fim estabelecido no deste artigo, os órgãos e entidades da administração direta e indireta devem dispensar, no âmbito de sua competência e finalidade, aos assuntos objetos esta Lei, tratamento prioritário e adequado, tendente a viabilizar, sem prejuízo de outras, as seguintes medidas:

.....
III – na área da formação profissional e do trabalho:

.....
d) a adoção de legislação específica que discipline a reserva de mercado de trabalho, em favor das pessoas portadoras de deficiência, nas entidades da Administração Pública e do setor privado, e que regulamente a organização de oficinas e congêneres integradas ao mercado de trabalho, e a situação, nelas, das pessoas portadoras de deficiência;

.....
DECRETO N° 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999

.....
Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.

.....
Art. 37. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

.....
§ 1º O candidato portador de deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concor-

rerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de cinco por cento em face da classificação obtida.

§ 2º Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

LEI N° 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

Art. 5º São requisitos básicos para investidura em cargo público:

§ 2º As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras; para tais pessoas serão reservadas até 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no concurso.

LEI N° 9.962, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2000

Disciplina o regime de emprego público do pessoal da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

LEI N° 8.745, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1993

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR N° 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

Art. 8º A vigência da lei será indicada de forma expressa e de modo a contemplar prazo razoável para que dela se tenha amplo conhecimento, reservada a cláusula “entra em vigor na data de sua publicação” para as leis de pequena repercussão.

§ 1º A contagem do prazo para entrada em vigor das leis que estabeleçam período de vacância far-se-á com a inclusão da data da publicação e do último dia do prazo, entrando em vigor no dia subsequente à sua consumação integral. (Parágrafo incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26-4-2001)

§ 2º As leis que estabeleçam período de vacância deverão utilizar a cláusula ‘esta lei entra em vigor após decorridos (o número de) dias de sua publicação oficial’. (Parágrafo incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26-4-2001).

Art. 11. As disposições normativas serão redigidas com clareza, precisão e ordem lógica, observadas, para esse propósito, as seguintes normas:

I – para a obtenção de clareza:

a) usar as palavras e as expressões em seu sentido comum, salvo quando a norma versar sobre assunto técnico, hipótese em que se empregará a nomenclatura própria da área em que se esteja legislando;

b) usar frases curtas e concisas;

c) construir as orações na ordem direta, evitando preciosismo, neologismo e adjetivações dispensáveis;

d) buscar a uniformidade do tempo verbal em todo o texto das normas legais, dando preferência ao tempo presente ou ao futuro simples do presente;

e) usar os recursos de pontuação de forma judiciosa, evitando os abusos de caráter estilístico:

II – para a obtenção de precisão:

a) articular a linguagem, técnica ou comum, de modo a ensejar perfeita compreensão do objetivo da lei e a permitir que seu texto evidencie com clareza o conteúdo e o alcance que o legislador pretende dar à norma;

b) expressar a idéia, quando repetida no texto, por meio das mesmas palavras, evitando o emprego de sinônímia com propósito meramente estilístico;

c) evitar o emprego de expressão ou palavra que confira duplo sentido ao texto;

d) escolher termos que tenham o mesmo sentido e significado na maior parte do território nacional, evitando o uso de expressões locais ou regionais;

e) usar apenas siglas consagradas pelo uso, observado o princípio de que a primeira referência no texto seja acompanhada de explicitação de seu significado;

f) grafar por extenso quaisquer referências feitas, no texto, a números e percentuais;

f) grafar por extenso quaisquer referências a números e percentuais, exceto data, número de lei e nos casos em que houver prejuízo para a compreensão do texto; (Redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26-4-2001)

g) indicar, expressamente o dispositivo objeto de remissão, em vez de usar as expressões ‘anterior’, ‘seguinte’ ou equivalentes; (Alínea incluída pela Lei Complementar nº 107, de 26-4-2004)

III – para a obtenção de ordem lógica:

a) reunir sob as categorias de agregação – subseção, seção, capítulo, título e livro – apenas as disposições relacionadas com o objeto da lei;

b) restringir o conteúdo de cada artigo da lei a um único assunto ou princípio;

c) expressar por meio dos parágrafos os aspectos complementares à norma enunciada no **caput** do artigo e as exceções à regra por este estabelecida;

d) promover as discriminações e enumerações por meio dos incisos, alíneas e itens.

DECRETO N° 5.296, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004

Regulamenta as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

DESPACHO

PLS N° 382, DE 2003

Tendo em vista a promulgação da Resolução nº 1, de 2005, que “Cria no Senado Federal a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, altera a denominação e atribuições de comissões permanentes e dá outras providências”, e a comunicação desta Presidência feita ao Plenário na sessão de 3 de março de 2005.

Decido

De acordo com o inciso X do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, redistribuir o presente projeto de lei às comissões de CCJ/CDH/; cabendo a

decisão terminativa, à CDH, nos termos do inciso I do art. 49 do Regimento Interno.

Senado Federal, 11 de maio de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

CONSTITUCIONALIDADE DO PLS N° 382/2003, QUE

Dispõe sobre o percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades especiais e os critérios de sua admissão, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal.

1. O PLS nº 382, de 2003, do Senador Rodolpho Tourinho, que dispõe sobre o percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades especiais e os critérios de sua admissão, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, em sua redação original, fixava normas aplicáveis ao âmbito federal.

2. Em decorrência, o relator da matéria na CCJ, Senador Magno Malta, posicionou-se, inicialmente, pela rejeição do projeto, por vício de inconstitucionalidade, que incidiria pela incidência de dispositivo da Constituição Federal, segundo o qual há reserva ao presidente da República para a iniciativa de leis que disponham sobre servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria.

3. Entretanto, a Emenda nº 1, também do Senador Rodolpho Tourinho, retirou essa limitação, caracterizando-a como norma de alcance nacional. O relator, Senador Magno Malta, reformulou, então, seu voto, que passou a ser pela aprovação do projeto, com emenda que apresenta, ajustando dispositivo no mesmo sentido da emenda do autor.

4. A posição pela constitucionalidade do projeto segue o importante precedente de aprovação, na CCJ e no plenário da Casa, do Projeto de Lei do Senado nº 92, de 2000, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que dispõe sobre as normas gerais relativas a concursos públicos, já em tramitação na Câmara dos Deputados.

5. Com efeito, o Parecer nº 1.166, de 2002, do Senador Bello Parga, que instruiu aquela matéria, deixou consignado, quanto à iniciativa, que:

19. Vale, ressaltar que não incide sobre ela vício de iniciativa, por não se tratar de lei destinada exclusivamente à disciplina dos concursos públicos no âmbito da União. Evidentemente, se a norma visasse, tão-somente, à Administração Federal, ela seria de iniciativa privativa do Presidente da República, ex

vi do art. 61, § 1º, II, **c**, da Carta Magna, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998. Portanto, a presente proposição, se convertida em lei, será uma lei nacional, mediante a qual a União, não na qualidade de ente federados, mas de personificadora dos interesses nacionais, estabelece normas gerais que vinculam todos os entes federados, inclusive ela própria, com o objetivo de assegurar o cumprimento de princípios fundamentais da Constituição, como são os da igualdade e da imparcialidade na Administração Pública.

6. O deslinde da questão, portanto, torna necessário que se compreenda a distinção entre a legislação nacional e a federal, no tema da repartição das competências legislativas estabelecidas pela Constituição Federal de 1988. A respeito, assim leciona José Afonso da Silva:

A nossa Constituição adota esse sistema complexo que busca realizar o equilíbrio federativo, por meio de uma repartição de competências que se fundamenta na técnica de enumeração dos poderes da União (arts. 21 e 22), com poderes remanescentes para os Estados (art. 25, § 1º) e poderes definidos indefinidamente para os Municípios (art. 30), mas combina, com essa reserva de campos específicos (nem sempre exclusivos, mas apenas privativos), possibilidades de delegação (art. 22, parágrafo único), áreas comuns em que se prevêem atuações paralelas da União, Estados, Distrito Federal e Municípios (art. 23) e setores concorrentes entre União e Estados em que a competência para estabelecer políticas gerais, diretrizes gerais ou normas gerais cabe à União, enquanto se defere aos Estados e até aos municípios a competência suplementar (Curso de Direito Constitucional Positivo, 20ª ed., São Paulo: Malheiros, 2002, p. 477)

7. Vê-se que a matéria não é de fácil solução. Entretanto, ensina o ilustre constitucionalista, o princípio geral que norteia a repartição de competências entre as entidades componentes do Estado federal é o da predominância do interesse, segundo o qual à União caberão aquelas matérias e questões de interesse geral, Nacional, ao passo que aos Estados tocarão as matérias de predominante interesse regional, e aos Municípios concernem os assuntos de interesse local. Adverte, porém, que, no Estado moderno, torna-se cada vez mais complicado discernir o que é interesse geral ou nacional, do que seja interesse regional ou local (op. cit., p. 476).

8. A União, assim como os demais entes, no exercício de sua autonomia tem a prerrogativa de estabelecer sua auto-organização, mediante legislação própria, que deverá denominar-se federal, por disciplinar os assuntos a ela concernentes.

9. Entretanto, casos haverá em que a legislação editada pela União não se restringirá à sua organização, estruturação ou administração, mas disporá sobre assuntos de interesse geral (de toda a Nação), caso em que deverá ser qualificada nacional. São casos típicos a maioria dos incisos do art. 22 da Carta Magna (competências privativas), mas não apenas eles.

10. A iniciativa privativa do presidente da República, fixada no art. 61, § 1º, diz respeito à atuação legislativa da União em esfera federal, ou seja, no campo de sua auto-organização, e não no âmbito do interesse geral, nacional.

11. O PLS nº 382/2003, com as emendas a ele oferecidas, é lei de natureza tipicamente nacional, que estabelece uma sistemática geral de acesso aos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência, que deve servir de baliza à regulamentação que cada ente federado venha a conferir à matéria.

12. De modo coerente, o projeto estabelece faixa de até 20% (vinte por cento) das vagas em disputa nos concursos e critérios gerais de admissão para os portadores de deficiência, que se desdobra em regras acerca da habitação às vagas reservadas, comprovação das necessidades especiais, condições de acesso e instalações físicas mínimas na realização dos certames. Ora, por certo que tais características não variam conforme o ente federado, merecendo única regulamentação em todo o País.

13. Não bastasse isso, é preciso conferir ao projeto interpretação conforme ao sistema da Constituição Federal, que assegura ampla rede de proteção jurídica aos portadores de deficiência, não só mediante os princípios da dignidade da pessoa humana e da igualdade, que favorecem o combate ao preconceito e à discriminação, mas também mediante dispositivos específicos.

14. Na Constituição Federal, com imediata relação ao tema sob exame, verifica-se a competência legislativa concorrente de União, Estados e Distrito Federal de legislar sobre a proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência (art. 24, XIV). Neste mister, confere à União a competência para elaborar normas gerais, a serem suplementadas pelos demais entes (art. 24, §§ 1º e 2º).

15. Sob o aspecto material, a Carta Magna atribui competência comum à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência (art. 23, II).

16. No rol de direitos sociais e trabalhistas, estabelece a proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência (art. 7º, XXXI). É neste sentido que se estabelece, na Administração Pública, a reserva de percentual de cargos e empregos públicos, assim como os critérios de admissão para as pessoas portadoras de deficiência (art. 37, VIII), que o projeto regulamenta.

17. Vale lembrar, ainda, o art. 203, IV, que insere como objetivo da assistência social a habilitação e reabilitação dos portadores de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária. Além disso, há dispositivos protetores nas áreas de educação (art. 208, III), saúde, família, infância e adolescência (art. 227, § 1º, II, e § 2º; e art. 244).

18. Resta evidente o caráter nacional da legislação referente ao tema da reserva de vagas e critério de admissão dos portadores de deficiência nos cargos e empregos públicos, que é também objeto da Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. – Senador **Rodolpho Tourinho**.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Magno Malta**

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para decisão terminativa, o projeto de lei do Senado em epígrafe, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que pretende estabelecer a reserva de até 20% (vinte por cento) das vagas em disputa em concursos públicos federais para os portadores de necessidades especiais e define os critérios de sua admissão, visando atender ao disposto no art. 37, VIII, da Constituição Federal.

Para tanto, a proposição estabelece regras sobre a nomeação dos portadores ou não de deficiência, além de normas a respeito da inscrição, habilitação às vagas reservadas, exame de saúde dos convocados para posse, e condições de acesso e instalações físicas para realização do concurso.

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – Análise

Tratando-se de projeto de lei em decisão terminativa da Comissão, cabe-nos analisar a constitucionalidade, jurisdic平dade e mérito da matéria.

De início, vale observar que as normas da Constituição Federal que regulam a Administração Pública exigem que as regras de acesso aos cargos, empregos e funções públicas, assim como o percentual reservado aos portadores de deficiência, sejam estabelecidas em lei:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

I – os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei;

.....
VIII – a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

A esse respeito, algumas normas em vigência merecem ser lembradas. A primeira delas é a Lei nº 7.853, de 1989, que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – CORDE, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.

Reveste-se de peculiar importância o art. 2º dessa Lei, que exige do Poder Público que assegure às pessoas portadoras de deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, entre eles o do trabalho.

Para esse fim, o parágrafo único do dispositivo mencionado relaciona as medidas a serem tomadas, entre elas a que exige a adoção de legislação específica que discipline a reserva de mercado de trabalho, em favor das pessoas portadoras de deficiência, nas entidades da Administração Pública e do setor privado, e que regulamente a organização de oficinas e congêneres integradas ao mercado de trabalho, e a situação, nelas, das pessoas portadoras de deficiência (alínea d do inciso III).

No âmbito do Poder Executivo, a matéria foi regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 1999, (arts. 37 a 44). O art. 37, garante à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, estabelecendo no § 1º desse dispositivo que essa pessoa concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de cinco por cento em face da classificação obtida.

Deve-se verificar, contudo, que o inciso VIII do art. 37 da Constituição exige que o percentual dos cargos

e empregos públicos destinados às pessoas portadoras de deficiência seja definido em lei.

No que tange aos servidores públicos estatutários, a Lei nº 8.112, de 1990, regula a matéria, no § 2º de seu art. 5º:

Art. 5º

.....
§ 2º Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras; para tais pessoas serão reservadas até 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no concurso.
.....

Não há disposição análoga na Lei nº 9.962, de 2002, que disciplina o regime de emprego público do pessoal da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, nem na Lei nº 8.745, de 1993, que trata da contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Desse modo, assiste razão ao autor do Projeto quando afirma, em sua justificação, que o regramento da matéria não está completo, ainda mais em vista da moderna tendência por ações afirmativas do Estado na proteção dos portadores de necessidades especiais.

Não obstante, cabe-nos observar, entretanto, o disposto nas alíneas **a** e **c** do inciso II do § 1º do art. 61 da Carta Magna, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998:

Art. 61.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:
.....
II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;
.....

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;
.....

O Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Mandado de Injunção nº 153-7, já se pronunciou sobre o tema, tendo ficado assentado no voto do Relator, Ministro Paulo Brossard, aprovado unanimemente pelo pleno da Corte, que a iniciativa de lei que disponha sobre o provimento de cargos públicos é da alçada privativa do Presidente da República, segundo as disposições do art. 61, § 1º, II, **c**, da Constituição.

Assim, em que pese o louável propósito do projeto, concluímos por sua rejeição, em face da constitucionalidade decorrente do víncio de iniciativa apontado, ficando prejudicada a análise dos demais aspectos da proposição.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela rejeição do PLS nº 382, de 2003.

Sala da Comissão, – Senador **Magno Malta**, Relator.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Magno Malta**

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para decisão terminativa, o projeto de lei do Senado em epígrafe, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que pretende estabelecer a reserva de até 20% (vinte por cento) das vagas em disputa em concursos públicos federais para os portadores de necessidades especiais e define os critérios de sua admissão, visando atender ao disposto no art. 37, VIII, da Constituição Federal.

O art. 1º do projeto disciplina a nomeação dos candidatos aprovados, destacando-se a regra do § 2º, que estabelece o preenchimento alternado de vagas destinadas aos portadores e aos não portadores de necessidades especiais.

O art. 2º dispõe que poderá habilitar-se às vagas reservadas o portador de necessidades especiais, auditiva, visual, locomotora, oral ou orgânica, relativamente aos padrões aceitáveis como típicos e compatíveis com a respectiva idade adulta cronológica e mental.

Conforme o art. 3º, somente poderão ser consideradas como inabilitadoras, no exame de saúde do portador de necessidades especiais convocado para posse, as condições físicas ou psíquicas em desacordo com os padrões estabelecidos em laudo que constará no anexo do edital.

O art. 4º visa a fixar os critérios para cálculo do percentual de vagas reservadas, dirimindo dúvida se o cálculo resultar em dízimas inferior a uma unidade.

O art. 5º fixa a obrigação do candidato indicar, no ato de inscrição, a necessidade especial de que é portador e a opção de concorrer dentro da reserva de vagas. Também impõe à entidade que promover o concurso o dever de oferecer ao candidato as condições, inclusive de acesso e de instalações físicas, para realização de todas as etapas do concurso, de modo compatível com a necessidade especial indicada.

Fica assegurada, pelo art. 6º, a gratuidade de inscrição em concurso público para os candidatos portadores de necessidades especiais.

Ao projeto foi oferecida uma emenda, também do Senador Rodolpho Tourinho, visando a sanar vício de constitucionalidade e aperfeiçoar a proposta, de forma que a proposição deixe de tratar da disciplina da matéria apenas no âmbito da União e passe a ser uma lei nacional.

II – Análise

Tratando-se de projeto de lei em decisão terminativa da Comissão, cabe-nos analisar a constitucionalidade, juridicidade e mérito da proposição.

De início, cumpre observar que a Constituição Federal, no inciso VIII do art. 37, estabelece que a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão.

A presente proposição visa exatamente a disciplinar a matéria, que não encontra ainda tratamento adequado e sistemático em nosso ordenamento jurídico. Com efeito, diversas leis tangenciam o tema, sem contudo, atender na inteireza o mencionado mandamento constitucional, conforme passamos a demonstrar.

A Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências, exige do Poder Público, em seu art. 2º, que assegure às pessoas portadoras de deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, entre eles o do trabalho.

Para tanto, essa norma relaciona as medidas específicas a serem tomadas, incluindo entre elas a que exige a adoção de legislação específica que discipline a reserva de mercado de trabalho, em favor das pessoas portadoras de deficiência, nas entidades da Administração Pública e do setor privado, e que regulamente a organização de oficinas e congêneres integradas ao mercado de trabalho, e a situação, nelas, das pessoas portadoras de deficiência (alínea d do inciso III do parágrafo único do art. 2º).

Essa lei foi regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. O art. 37 desse normativo, por sua vez, garante à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador. O § 1º desse dispositivo estabelece que esse candidato concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de cinco por cento em face da classificação obtida.

No que tange aos servidores públicos estatutários, no nível federal, a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, elevou o percentual de vagas reservadas nos concursos aos chamados portadores de deficiência para vinte por cento, conforme seu art. 5º, § 2º:

Art. 5º

.....
§ 2º Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras; para tais pessoas serão reservadas até 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no concurso.

.....

Não há, contudo, disposição análoga na Lei nº 9.962, de 22 de fevereiro de 2000, que disciplina o regime de emprego público do pessoal da Administração Direta, autárquica e fundacional, nem na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que trata da contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Desse modo, assiste razão ao autor do Projeto quando afirma, em sua justificação, que o regramento da matéria não está completo, ainda mais em vista da moderna tendência por ações afirmativas do Estado.

Essas chamadas ações afirmativas são hoje o mais poderoso instrumento para a prática do princípio constitucional da igualdade jurídica, pois resultam na proteção de algumas minorias socialmente inferiorizadas, vale dizer, juridicamente desigualadas por preconceitos arraigados culturalmente e que precisam ser superados para que se possa atingir a eficácia da isonomia preconizada e assegurada como direito fundamental na Constituição.

Cumpre alertar que não se trata de produzir novas discriminações, agora em desfavor das maiorias, que perdem espaços que antes detinham, mas sim de fixar percentuais mínimos garantidores da presença das minorias, com o objetivo de romper os preconceitos contra elas, ou de propiciar condições para superação das barreiras que impedem a convivência dos diferentes.

A propósito, vale a pena trazer a lição da Professora Carmen Lúcia Antunes Rocha, que no alentado estudo Ações Afirmativas – o Conteúdo Democrático do Princípio da Igualdade Jurídica (Revista Trimestral de Direito Público 15/1996, págs. 85/1999) assim comenta a reserva de vagas para portadores de necessidades especiais requerida pelo art. 37, VIII, da Constituição Federal:

Não é novidade a ocorrência, em muitas ocasiões, de afastamento de portadores de deficiência física de alguns cargos públicos, para os quais eram reprovados nos concursos públicos, ao argumento das bancas examinadoras de que a deficiência os estigmatizariam e impediriam o seu exercício de autoridade, de que alguns cargos se revestiam.

Não era, pois, a comprovação de que a deficiência os deixava inabilitados física ou psiquicamente para o desempenho que os conduziam à reprovação; era tão-somente a deficiência moral dos espíritos menores agrilhoados em seus preconceitos.

Daí o advento da norma supratranscrita, que reserva percentual dos cargos e empregos públicos para aqueles que se vêem a braços com essa insidiosa forma de discriminação, afirmado-se, então, constitucionalmente, a ação que desiguala desigualados sociais para igualar juridicamente os sujeitos de uma relação cultural e tradicionalmente equivocada e injusta.

Quanto ao mérito do projeto, estamos de acordo com as regras por ele dispostas, que estabelecem não só o percentual de até 20% (vinte por cento) de reserva de vagas, mas também os procedimentos a serem seguidos para inscrição gratuita do portador de necessidades especiais no concurso público, os requisitos e padrões que ele deve preencher para concorrer às vagas reservadas – conforme descrição de cada edital, as condições que lhe devem ser ofertadas para realização das provas, assim como a disciplina para nomeação e preenchimento das vagas.

Temos, ainda, por necessário e oportuno o acolhimento da Emenda nº 1, oferecida pelo Senador Rodolpho Tourinho, que corrige, a tempo, vício de constitucionalidade da proposição original. Pela emenda, o projeto deixa de disciplinar somente os concursos públicos federais para tomar-se proposta da lei nacional que virá atender ao art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

Conforme afirma o proponente, tal alteração tem como precedente o Parecer nº 1.266/2002 (DSF de 10-12-2002, p. 24781, item 19), desta Comissão, ofertado ao PLS 92/2000, que afastou a possibilidade do vício de iniciativa quando o objeto da proposição for lei nacional, mediante a qual a União, não na qualidade de ente federado, mas de personificadora dos interesses nacionais, estabelece normas gerais que vinculam todos os entes federados, inclusive ela própria, com o objetivo de assegurar o cumprimento de princípios fundamentais da Constituição, como são os da igualdade e da imponsoalidade na Administração Pública.

Apenas mais uma modificação de redação se faz necessária no texto do projeto, para integral conformação com seu novo objetivo. Trata-se de retirar a expressão “federal” do **caput** do art. 5º, o que fazemos por meio da emenda que ora ofertamos.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, com as alterações da Emenda nº 1 e da Emenda a seguir apresentada.

EMENDA N° – CCJ

Suprime-se da redação do **caput** do art. 5º do PLS nº 382, de 2003, a expressão “federal”.

Sala de Reuniões, – Senador **Magno Malta**, Relator.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Flávio Arns**

I – Relatório

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, para ser objeto de decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003. De autoria do Senador Rodolpho Tourinho, a proposição tem por fim regular o disposto no art. 37, VIII, da Constituição Federal (CF), segundo o qual a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão. Para tanto, vale-se de sete artigos.

O art. 1º, na redação original, dispunha que o edital de cada concurso público federal reservaria até vinte por cento das vagas em disputa a portadores de necessidades especiais. A regra desdobra-se em cinco parágrafos. Entretanto, a CCJ, pela Emenda nº 1, alterou a redação do artigo, para dispor que “o Edital de cada concurso público de provas e de provas e títulos no âmbito da administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios reservará até vinte por cento das vagas em disputa a portadores de necessidades especiais” (fls. 28 do processado do PLS 382/2003).

O art. 2º estabelece que está apto a se habilitar às vagas reservadas “o portador de necessidades especiais auditiva, visual, locomotora, oral ou orgânica, relativamente aos padrões aceitáveis como típicos e compatíveis com a respectiva idade adulta cronológica e mental”. O parágrafo único exige que conste como anexo do edital um laudo emitido por órgão oficial do Poder Público identificando os padrões das necessidades especiais que possibilitem o exercício do cargo ou emprego público.

O art. 3º dispõe que, no exame de saúde do portador de necessidades especiais convocado para a posse, somente poderão ser consideradas como inabilitadoras as condições físicas ou psíquicas em desacordo com os padrões estabelecidos no laudo referido no art. 2º.

O art. 4º fixa os seguintes critérios para cálculo do percentual de vagas reservadas: o percentual que resultar dízima inferior a uma unidade não será objeto de reserva; o percentual que resultar dízima superior a uma unidade será arredondado em favor dos portadores de necessidades especiais.

O art. 5º determinava, originalmente, incumbir: **a)** ao candidato, no ato de inscrição, indicar a necessidade especial de que é portador e a opção de concorrer dentro da reserva de vagas; **b)** à entidade que promover o concurso federal, oferecer as condições, inclusive de acesso e de instalações físicas, para realização de todas as etapas do concurso, de modo compatível com a necessidade especial indicada. A Emenda nº 2 da CCJ excluiu a expressão “federal” da redação (fls. 28 do processado do PLS 382/2003).

O art. 6º assegura “a gratuidade de inscrição em concurso público para os candidatos portadores de necessidades especiais”. O art. 7º determina que a lei entra em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificação, o eminentíssimo Senador Rodolpho Tourinho, “considerando que o acesso desse grupo de pessoas ao mercado de trabalho privado enfrenta restrições e discriminações”, destaca a consagração da igualdade material, na percepção “de que a igualdade constitucional deve levar em conta as desigualdades efetivas das pessoas” razão pela qual a proposição busca “incorporar os conceitos de ação estatal protetora dos portadores de necessidades especiais ao regramento de acesso a cargos públicos por concurso público.”

Aprovada, com duas emendas, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) em 14 de setembro de 2005, a proposição veio para esta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), para decisão terminativa, tendo sido designado, em 22 de setembro de 2005, como seu Relator.

II – Análise

É inegável a importância desta proposição, que tem por fim regular o disposto no art. 37, VIII, da Constituição Federal (CF), segundo o qual “a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão.”

Conquanto a Constituição Federal tenha adotado a terminologia “pessoas portadoras de deficiência” não

apenas no dispositivo em comento como também no artigo 23, inciso II, artigo 24, inciso XIV e artigo 203, incisos IV e V, entre outros, perfilho o entendimento adotado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONADE¹, que atualmente elege como mais acertada a expressão ‘pessoa com deficiência’.

Desta forma, uma vez que o PLS 382/2003 utiliza as expressões “pessoas portadoras de necessidades especiais” ou “portadores de necessidades especiais”, é conveniente a adoção de terminologia única e tecnicamente apropriada para a disciplina da matéria, no caso, “pessoa com deficiência”.

O art. 1º, na redação dada pela Emenda nº 1 da CCJ dispõe que “o Edital de cada concurso público de provas e de provas e títulos no âmbito da administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios reservará até vinte por cento das vagas em disputa a portadores de necessidades especiais”

Referido artigo segue a sistemática e o percentual já insculpido pelo art. 5º, § 2º da Lei 8.112/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, ou seja, também reserva até 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas em concurso, todavia, estendendo esse percentual máximo para todos os entes da Federação e para todos os empregos públicos e não apenas aos abrangidos pela Lei 8.112/1990.

Insta ressaltar, todavia, que, conquanto a proposição disponha sobre um percentual máximo, não faz referência a percentual mínimo, a exemplo do que feito pelo artigo 37, § 1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, *verbis*:

“Art. 37. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

§ 1º O candidato portador de deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de cinco por cento em face da classificação obtida.”

1. O Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONADE é órgão superior de deliberação colegiada, criado pela Medida Provisória nº 1799-6/1999, inicialmente no âmbito do Ministério da Justiça. Em maio de 2003 o Conselho, por meio da Lei nº 10.683/2003, passou a ser vinculado à Presidência da República por meio da Secretaria Especial dos Direitos Humanos.

Ademais, quanto o artigo defina uma reserva formal, não define a reserva real nos cargos de todas as carreiras da administração pública. Explico, muito mais que garantir apenas uma reserva de vagas em edital, é necessário definir que cada órgão da administração pública reservará um percentual de cargos para pessoas com deficiência.

Assim, entendo que o artigo 1º deva conter como redação que “Os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, e dos Municípios, em todos os níveis, estão obrigados a preencher no mínimo 5% (cinco por cento) de seus cargos e empregos públicos com pessoas com deficiência”.

Por conseguinte, o artigo 2º passaria a conter a seguinte redação de que “O edital de cada concurso público de provas e de provas e títulos no âmbito da administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios reservará de 5% (cinco por cento) até 20% (vinte por cento) das vagas em disputa a pessoas com deficiência, cabendo a cada órgão estabelecer a meta de cumprimento da reserva de cargos e empregos públicos definida pelo artigo 1º”.

Alterada a cabeça do artigo, julgo necessário ajustar os parágrafos, para afiná-los ao que dispõe o artigo 1º do Substitutivo.

Inicialmente, proponho a inclusão de um novo parágrafo que, por sua importância, deve figurar como sendo o 1º, contemplando a redação de que “O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas, sendo-lhe reservado um mínimo de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida”.

A razão do candidato com deficiência concorrer a todas as vagas decorre da circunstância de que a pessoa com deficiência não pode ser subestimada. Não se pode pensar que a pessoa com deficiência só passa em concurso porque existe reserva de vagas. Já tive a oportunidade de parabenizar pessoas com deficiência que passaram em concursos, sem terem invocado esta condição.

Em seguito, considero que a redação do parágrafo 2º deva conter a idéia apresentada no artigo 4º da proposição original, fixando critérios para cálculo do percentual de vagas reservadas. Todavia, uma vez que a idéia original dispunha que o percentual que resultar dízima inferior a uma unidade não será objeto de reserva e o percentual que resultar dízima superior a uma unidade será arredondado em favor das pessoas com deficiência, sugiro-lhes a correção.

Sob meu sentir, quanto à possibilidade de não haver reserva, o Supremo Tribunal Federal já se manifestou, em sentido contrário, no julgamento do Recurso

Extraordinário (RE) nº 227.299, em 14 de junho de 2000. Diz o acórdão, cujo Relator foi o Ministro Irmão Galvão:

Administrativo. Concurso público. Reserva de vagas para portadores de deficiência. Artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

A exigência constitucional de reserva de vagas para portadores de deficiência em concurso público se impõe ainda que o percentual legalmente previsto seja inferior a um, hipótese em que a fração deve ser arredondada.

Entendimento que garante a eficácia do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, que, caso contrário, restaria violado. Recurso extraordinário conhecido e provido. (Grifos ausentes originalmente).

Quanto à possibilidade de arredondamento a favor da pessoa com deficiência, isto poderá resultar em distorções, como no caso em que houvesse seis vagas, hipótese em que, pela regra do projeto, duas seriam de pessoas com deficiência. Isso significaria, na verdade, a reserva de um terço das vagas. Portanto, parece-me que tal arredondamento somente deveria ocorrer se a parte fracionária do percentual obtido fosse igual ou superior à meia unidade.

Desta forma, sugiro nova redação ao parágrafo 2º, para consignar que “Caso a aplicação do percentual de que trata o art. 2º resulte em número fracionado, o número de vagas reservadas deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente se o número inteiro for inferior a uma unidade ou se a parte fracionária foi igual ou superior a meio”.

Na redação original, a proposição estabelecia que, por ocasião da nomeação, fosse obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação obtida. A propositura também estabelecia a necessidade de obediência ao prazo de validade do concurso ou de sua prorrogação bem como afirma que os aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.

Julgo desnecessário expressar legalmente sobre a obediência ao prazo de validade do concurso e sobre a expectativa de direito à nomeação, pois são assuntos que guardam relação não apenas aos candidatos com deficiência, mas a todos os candidatos. O assunto refoge ao objeto da proposição.

Já no que pertence à necessidade de obediência rigorosa à ordem classificatória, para fins de nomeação, sugiro nova redação ao parágrafo 3º, segundo o qual, “a publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, uma com a classificação geral dos candidatos e outra com a classificação dos candidatos com deficiência, devendo as nomeações ocorrer de forma alternada e proporcional observada as duas listas”.

Desta forma, muito mais do que se assegurar a nomeação alternada, tal como previsto originalmente na proposição apresentada, fica assegurada a proporcionalidade, garantindo que a pessoa com deficiência seja efetivamente chamada.

Mantidos os parágrafos 4º e 5º, este apenas sofreria ajuste terminológico e de técnica legislativa, passando a dispor que “Havendo sobra entre a reserva de vagas de que trata o § 1º, sem que haja candidatos para investidura, serão elas aproveitadas para o grupo de candidatos aprovados sem deficiência”.

Ainda em relação ao artigo 2º do substitutivo, proponho a inclusão de um novo parágrafo, numerado como 6º, para dispor sobre assuntos que obrigatoriamente deverão constar do edital de concurso público.

Passo doravante à análise do artigo 2º da proposição original, renomeado para artigo 3º no substitutivo. A redação original estabelecia quais pessoas com deficiência estariam aptas à reserva de vagas. Referido artigo estabelecia que “para fins desta lei, está apto a se habilitar às vagas de que trata o artigo anterior o portador de necessidades especiais auditiva, visual, locomotora, oral ou orgânica, relativamente aos padrões aceitáveis como típicos e compatíveis com a respectiva idade adulta cronológica e mental”.

Já o seu parágrafo único determinava que “constará como anexo do edital laudo emitido por órgão oficial do Poder Público identificando, com objetividade e padrão médico-científico, os padrões das necessidades especiais referidas no **caput** que possibilitem o exercício do cargo ou emprego público.”

Caso fosse mantida a redação proposta, cuidar-se-ia, apenas, de renumerá-la como artigo 3º. Todavia, uma vez que o artigo dispõe sobre os destinatários da lei em elaboração e, considerando que sou relator do Projeto de Lei nº 6/2003, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência, julgo conveniente transportar para esta Relatoria o entendimento que será firmado naquela.

Como consequência, confiro nova redação ao artigo 2º da proposição original, renumerado para artigo 3º no Substitutivo, de igual forma procedendo em relação ao seu parágrafo único.

Já o artigo 3º da proposição original, uma vez que guarda estreita relação com o artigo que lhe sucedia, aqui alterado, perde o objeto, comportando supressão.

O artigo 4º da proposição original, consoante já expandido, tem a idéia aproveitada, com ajustes, sendo redirecionado como o parágrafo 2º do artigo 2º do Substitutivo, tendo em vista guardar maior relação com a matéria ali tratada.

Como consequência, ao invés de renumerar os artigos 5º e 6º da proposição original para 4º e 5º do Substitutivo, apresento novo artigo, neste inserindo aqueles artigos remanescentes como parágrafos.

Assim, o novo artigo 4º passa a dispor sobre o direito da pessoa com deficiência à inscrição em concurso público, o que não lhe pode ser vedado pela Administração Pública. E uma vez que o artigo guarda relação ao direito de inscrição, apresenta parágrafos relacionados a este direito.

Portanto, como parágrafo 1º, proponho a idéia versada no artigo 6º da proposição original quanto à gratuidade de inscrição em concurso público, apenas ressalvando este direito para as pessoas com deficiência que não disponham de condições financeiras para arcar com referida despesa.

Como parágrafo 2º, proponho, em parte, a idéia versada no artigo 5º da proposição original, especificamente a necessidade da pessoa com deficiência indicar sua condição como tal, mas não a necessidade de concorrer dentro da reserva de vagas, isto porque, conforme já expandido, uma vez que a pessoa com deficiência concorre a todas as vagas do concurso, sendo-lhe reservado percentual para fins de classificação, não há a necessidade de indicar a opção de concorrer dentro da reserva de vagas, mas apenas a de indicar ser pessoa com deficiência, o que feito por meio da apresentação de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência.

Como parágrafo 3º, proponho a idéia versada na segunda parte do artigo 5º da proposição original, quanto à incumbência da entidade promotora do concurso público no tocante ao oferecimento de condições para realização de todas as etapas do concurso.

Assim, sugiro como redação ao parágrafo 3º que “No ato da inscrição, a pessoa com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do concurso deverá requerê-lo, no prazo determinado em edital, para providências do órgão responsável pelo concurso público, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas, incumbindo à entidade que promover o concurso público oferecer as condições, inclusive de acesso e de instalações físicas, para realização de todas as etapas do concurso de forma compatível com o tratamento diferenciado indicado.”

Uma vez que o artigo 5º da proposição foi redirecionado enquanto parágrafos do novo artigo 4º, o novo artigo 5º e seus incisos passa a dispor sobre a participação da pessoa com deficiência em igualdade de condições com os demais candidatos no concurso público, especificamente no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e ao horário e ao local de aplicação das provas.

Especificamente no que concerne ao horário de provas, proponho parágrafo único, permitindo tempo adicional para a realização de provas, para as pessoas que, em razão de sua deficiência, assim necessitem.

Por derradeiro, uma vez que o artigo 6º da proposição foi redirecionado enquanto parágrafo do novo

artigo 4º, o novo artigo 6º passa a dispor sobre a obrigatoriedade de composição de equipe multiprofissional, com atribuição de assistir aos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta no tocante às conclusões quanto às informações prestadas pelos candidatos com deficiência no ato da inscrição, às condições de acessibilidade dos locais de provas, as adaptações das provas e do curso de formação, às necessidades de uso pelo candidato com deficiência de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize para a realização das provas bem como à necessidade do Órgão fornecer apoio ou procedimentos especiais durante o estágio probatório e, especialmente, quanto às necessidades de adaptação das funções e do ambiente de trabalho para a execução das tarefas pelo servidor ou empregado com deficiência.

Especificamente em relação ao estágio probatório, o novo artigo encerra um parágrafo único, dispondo que é neste período que a avaliação da pessoa com deficiência para o exercício da função deverá ocorrer, não antes. O parágrafo ainda prevê que, para referida avaliação, a função deverá ser devidamente adaptada ao seu exercício.

III – Voto

Em virtude do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, na forma do Substitutivo apresentado.

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 382 (SUBSTITUTIVO), DE 2003.

Dispõe sobre o percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas com deficiência e os critérios de sua admissão, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, e dos municípios, em todos os níveis, estão obrigados a preencher no mínimo 5% (cinco por cento) de seus cargos e empregos públicos com pessoas com deficiência.

Art. 2º O edital de cada concurso público de provas e de provas e títulos no âmbito da administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios reservará de 5% (cinco por cento) até 20% (vinte por cento) das vagas em disputa a pessoas com deficiência, cabendo a cada órgão estabelecer a meta de cumprimento da reserva de cargos e empregos públicos definida pelo art. 1º

§ 1º O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas, sendo-lhe reservado um mínimo de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida.

§ 2º Caso a aplicação do percentual de que trata o art. 2º resulte em número fracionado, o número de vagas reservadas deverá ser elevada até o primeiro número inteiro subsequente se o número inteiro for inferior a uma unidade ou se a parte fracionária foi igual ou superior a meio.

§ 3º A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, uma com a classificação geral dos candidatos e outra com a classificação dos candidatos com deficiência, devendo as nomeações ocorrer de forma alternada e proporcional observadas as duas listas.

§ 4º A vaga decorrente de nomeação tornada sem efeito será objeto de nomeação de novo candidato aprovado no mesmo grupo, obedecida à ordem de classificação.

§ 5º Havendo sobra entre a reserva de vagas de que trata o § 1º, sem que haja candidatos para investidura, serão elas aproveitadas para o grupo de candidatos aprovados sem deficiência.

§ 6º Do edital de concurso público deverá constar, dentre outros:

I – o número de vagas existentes, o total correspondente à reserva de cargos e empregos públicos e a reserva destinada para o concurso público;

II – as atribuições e tarefas dos cargos e empregos públicos disponibilizados;

III – a previsão de adaptação das provas, do curso de formação e do estágio probatório.

Art. 3º Para os fins desta lei, considera-se deficiência toda restrição física, mental ou sensorial, de natureza permanente, que limita a capacidade de exercer uma ou mais atividades essenciais da vida diária ou atividade remunerada, dificultando sua inserção social, enquadrada em uma das seguintes categorias:

I – Deficiência Física:

a) alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tripare sia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros ou face com deformidade congênita ou adquirida;

b) lesão cerebral traumática: compreendida como uma lesão adquirida, causada por força física externa, resultando em deficiência funcional total ou parcial ou deficiência psicomotora, ou ambas, e que comprometem o desenvolvimento e/o desempenho social da pessoa.

II – Deficiência Auditiva:

a) perda unilateral total;

b) perda bilateral, parcial ou total média de 41dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

III – Deficiência Visual:

a) visão monocular;

b) cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,5 e 0,05 no melhor olho e com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; a ocorrência simultânea de qualquer uma das condições anteriores.

IV – Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação no período de desenvolvimento humano e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a)** comunicação;
- b)** cuidado pessoal;
- c)** habilidades sociais;
- d)** utilização dos recursos da comunidade;
- e)** saúde e segurança;
- f)** habilidades acadêmicas;
- g)** lazer;
- h)** trabalho.

V – Surdo-cegueira: compreende a perda concomitante da audição e da visão, cuja combinação causa dificuldades severas de comunicação e compreensão das informações, prejudicando as atividades educacionais, vocacionais, sociais e de lazer, necessitando de atendimentos específicos, distintos de iniciativas organizadas para pessoas com surdez ou cegueira.

VI – Autismo: comprometimento global do desenvolvimento, que se manifesta tipicamente antes dos três anos, acarretando dificuldades de comunicação e de comportamento, caracterizando-se freqüentemente por ausência de relação, movimentos estereotipados, atividades repetitivas, respostas mecânicas, resistência a mudanças nas rotinas diárias ou no ambiente e a experiências sensoriais.

VII – Condutas Típicas: comprometimento psicosocial, com características específicas ou combinadas, de síndromes e quadros psicológicos, neurológicos e/ou psiquiátricos, que causam atrasos no desenvolvimento e prejuízos no relacionamento social, em grau que requeira atenção e cuidados específicos.

VIII – Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências, cuja combinação acarreta comprometimentos no desenvolvimento global e desempenho

funcional da pessoa e que não podem ser atendidas em uma só área de deficiência.

§ 1º Considera-se também deficiência a incapacidade conceituada e tipificada pela Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF.

§ 2º Entende-se como deficiência permanente aquela definida em uma das categorias dos incisos deste artigo e que se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos.

§ 3º As categorias e suas definições expressas nos incisos deste artigo não excluem outras decorrentes de normas regulamentares a serem estabelecidas pelo Poder Executivo, ouvido o Conselho Nacional da Pessoa com Deficiência.

Art. 4º É vedado à administração pública direta ou indireta, em todos os níveis, obstar a inscrição de pessoa com deficiência em concurso público para ingresso em carreira da administração pública direta e indireta.

§ 1º É assegurada à gratuidade de inscrição em concurso público para pessoas com deficiência que não disponham de condições financeiras para arcar com referida despesa.

§ 2º No ato da inscrição, a pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência.

§ 3º No ato da inscrição, a pessoa com deficiência que necessite de atendimento diferenciado nos dias do concurso deverá requerê-lo, no prazo determinado em edital, para providências do órgão responsável pelo concurso público, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas, incumbindo à entidade que promover o concurso público oferecer as condições, inclusive de acesso e de instalações físicas, para realização de todas as etapas do concurso de forma compatível com o tratamento diferenciado indicado.

Art. 3º A pessoa com deficiência participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

I – ao conteúdo das provas;

II – à avaliação e aos critérios de aprovação;

III – à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

IV – ao horário e ao local de aplicação das provas.

Parágrafo único. A pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital do concurso.

Art. 6º O órgão da administração pública direta e indireta, em todos os níveis, terá a assistência de equipe multiprofissional composta de três profissio-

nais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico e outro um integrante da carreira almejada pelo candidato, para concluir sobre:

I – as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

II – as condições de acessibilidade dos locais de provas, as adaptações das provas e do curso de formação;

III – as necessidades de uso pelo candidato com deficiência de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize para a realização das provas;

IV – a necessidade de o Órgão fornecer apoio ou procedimentos especiais durante o estágio probatório e, especialmente, quanto às necessidades de adaptação das funções e do ambiente de trabalho para a execução das tarefas pelo servidor ou empregado com deficiência.

Parágrafo único. A pessoa com deficiência será avaliada para o exercício da função por ocasião do estágio probatório, devendo aquela ser devidamente adaptada ao seu exercício.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, – Senador **Flávio Arns**, Relator.

PARECER N° 967, DE 2008

Da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, sobre o Aviso n° 16, de 2008 (n° 264/2008, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal, “cópia do Acórdão n° 489, de 2008, proferido nos autos do Processo n° TC 017.237/2006-6, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentaram”.

Relator: Senador **Flexa Ribeiro**

I – Relatório

A Presidência do Tribunal de Contas da União – TCU, por meio do Aviso n° 264-Seses-TCU, de 26-3-2008, encaminhou a esta Casa cópia do Acórdão n° 489/2008/Plenário, referente ao Processo n° TC 017.237/2006-6, acompanhado do Relatório e Voto que o fundamentaram, para análise e apreciação do Congresso Nacional.

Trata-se do resultado de Auditoria Operacional realizada pela Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo – SEPROG, no programa, Desenvolvimento Sustentável da Aqüicultura, de responsabilidade da Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República – SEAP/PR, com foco nas atividades do programa referentes à aqüicultura continental.

A importância desse Programa deriva da expectativa de que a sua implementação poderá contribuir para o aumento da produção de alimentos, garantindo a segurança alimentar e propiciando oportunidades

de emprego e renda para aqüicultores, comunidades e populações tradicionais litorâneas, associações e cooperativas de produtores.

Segundo o relatório, “O objetivo da auditoria foi verificar se as ações desenvolvidas pelos gestores e executores têm sido suficientes para impulsionar a atividade produtiva de maneira ordenada e para converter o potencial nacional em produção de pescados cultivados em águas continentais.”

Diz-se, ainda, que “As questões de auditoria focalizaram a articulação institucional, a estrutura do órgão, os mecanismos de controle e a adequação das ações ao desenvolvimento sustentável da aqüicultura.”

Entre outros, apontam-se os seguintes problemas na condução do programa:

- deficiência na articulação e na integração entre os Vários órgãos envolvidos no processo de autorização dos parques aqüícolas, principalmente em relação aos procedimentos de licenciamento ambiental;
- inexistência de mecanismos de supervisão dos convênios celebrados para executar as ações do programa;
- insuficiência do acompanhamento técnico desses convênios, pondo em risco a boa utilização dos recursos disponibilizados;
- ausência de indicadores efetivos para o acompanhamento das ações do programa;
- falta de plano operacional para distribuição de projetos;
- insuficiência das ações de assistência técnica;
- falta de quadros próprios, de espaço físico e de sistemas informatizados; e
- carência de técnicos especializados para atender às demandas dos projetos.

Diante desse quadro, evidencia-se “(...) que o Programa de Desenvolvimento Sustentável da Aqüicultura, embora tenha sido criado em 2004 e já tenha consumido aproximadamente 67 milhões de reais até o final de 2007, ainda se encontra em fase embrionária, muito longe de atingir seus objetivos (...)”

Ante as razões expostas pelo Ministro-relator, os Ministros do Tribunal de Contas da União acordaram em:

1. recomendar um estudo sobre a criação de quadro de pessoal técnico e administrativo para o órgão implementador da política de aqüicultura e pesca no País;
2. determinar à Diretoria de Desenvolvimento da Aqüicultura (DIDAQ) da Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República (SEAP/PR) que vincule a liberação de recursos para instalação de unidade demonstrativa à obtenção de autorização prévia para sua implantação como medida para evitar perdas de insumos;

3. determinar à Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SPU/MP) que, em conjunto com a Didaq e a SEAP/PR, adote providências para a edição das normas previstas quanto aos critérios para concessão de uso de áreas de preferência;

4. recomendar à Didaq que:

A. quanto ao planejamento das ações do Programa Desenvolvimento Sustentável da Aqüicultura:

I – elabore plano operacional, a partir de dados atuais e unificados, com estratégia clara de ação e critérios objetivos para selecionar parceiros que garantam a implementação do programa;

II – elabore plano de supervisão hierárquica que defina instrumentos de verificação, para intensificar o monitoramento dos convênios firmados, e que considere a ampliação dessas atribuições para os escritórios estaduais;

III – elabore conjunto de indicadores de desempenho das atividades do Programa, estabelecendo prazo para sua adoção e tomando públicos os padrões de desempenho medidos;

B. quanto ao compartilhamento de informações:

I – em conjunto com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), defina estratégia de coleta de dados da aqüicultura que possibilite a formação de perfis regionais dos produtores a partir da área cultivada e dos volumes de produção, avaliando a implementação do Decreto nº 1.694/1995, que cria o Sistema Nacional de Informações da Pesca e Aqüicultura (SINPESQ);

II – em conjunto com a Agência Nacional de Energia Elétrica, a Agência Nacional de Águas e as hidrelétricas, formule acordo e crie mecanismos para o compartilhamento sistemático das informações sobre os reservatórios das usinas e suas áreas de influência com os órgãos governamentais interessados;

C. quanto à organização de parques aqüícolas:

I – defina o percentual a ser ocupado pelas faixas de preferência nos projetos dos parques aqüícolas, fundamentando a decisão em estudos de viabilidade econômica e na identificação da população potencial ocupante das áreas próximas aos parques;

II – em conjunto com a Secretaria de Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, especifique parâmetros objetivos e indicadores que irão balizar a seleção onerosa dos empreendedores.

D. quanto à coordenação das ações de pesquisa:

I – identifique e incentive iniciativas de pesquisas e estudos sobre capacidade de suporte de reservatórios e impacto ambiental da atividade aqüícola;

II – organize as iniciativas de pesquisa em aqüicultura, nas áreas identificadas como prioritárias para o programa, em plano estratégico e operacional para o setor, com definição de metas e prazos, tornando as informações acessíveis aos potenciais interessados na atividade aqüícola;

III – articule-se com o Comitê Gestor do Fundo Setorial de Recursos Hídricos (CT-Hidro), visando coordenar incentivos, dentro de suas áreas prioritárias para financiamento, para pesquisas acerca de modelos de capacidade de suporte de reservatórios que possibilitem o dimensionamento do potencial produtivo dos corpos d'água;

IV – em conjunto com Comitê Gestor do Fundo Setorial de Agronegócio (CT-Agronegócio) incentive, dentro de suas áreas prioritárias para financiamento, ações de pesquisa em aqüicultura, estimulando a capacitação científica e tecnológica;

V – articule com o Ministério da Educação (MEC) a possibilidade de inclusão na proposta pedagógica do programa Pescando Letras temas como associativismo, resolução de conflitos e relações interpessoais com vistas ao fortalecimento do associativismo entre os pequenos produtores.

5. Recomendar ao Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) que defina parâmetros e procedimentos para uniformizar os processos de licenciamento ambiental de empreendimentos aqüícolas;

6. Dar ciência à Casa Civil e à Secretaria Especial da Aquicultura e Pesca da Presidência da República sobre as conclusões da auditoria operacional para que se pondere acerca da conveniência de manter o programa, antes da liberação de novos recursos;

7. Retomar os autos à Seprog para que seja programada a realização do monitoramento das determinações e recomendações prolatadas no Acórdão nº 489/2008

É o relatório.

II – Voto

Pelo exposto, considerando-se que as providências cabíveis foram tomadas pelo Tribunal de Contas da União, somos pelo conhecimento da matéria e arquivamento do presente processo.

Sala da Comissão, – Senador **Neuto de Conto**, Presidente – Senador **Flexa Ribeiro**, Relator.

COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

PROPOSIÇÃO: Nº 16, DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 27/8/2008, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	
RELATOR:	

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT PR PSB PC DO B PRB PP)

DELcíDIO AMARAL	1- PAULO PAIM
ANTONIO CARLOS VALADARES	2- VAGO
EXPEDITO JÚNIOR	3- CÉSAR BORGES
JOÃO PEDRO	4- AUGUSTO BOTELHO
	5- JOSÉ NERY

PMDB

VAGO	1- VALDIR RAUPP
LEOMAR QUINTANILHA	2- ROMERO JUCÁ
PEDRO SIMON	3- VALTER PEREIRA
NEUTO DE CONTO	4- MÃO SANTA

BLOCO DA MINORIA (DEM/PSDB)

HERÁCLITO FORTES	1- VAGO
JAYME CAMPOS	2- ELISEU RESENDE
GILBERTO GOELLNER	3- RAIMUNDO COLOMBO
MARCO ANTÔNIO COSTA	4- ROSALBA CIARLINI

CÍCERO LUCENA	5- MARCONI PERILLO
FLEXA RIBEIRO	6- JOÃO TENÓRIO
MARISA SERRANO	7- SÉRGIO GUERRA

PDT

OSMAR DIAS	1- JOÃO DURVAL
------------	----------------

PARECER N° 968, DE 2008

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as Emendas n°s 2 a 5-Plen, apresentadas ao Projeto de Lei do Senado nº 98, de 2002-complementar, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que regulamenta o procedimento para a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de municípios e dá outras providências (art. 18, § 4º, da Constituição federal). [Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 503, de 2003; 60 e 98, de 2008–Complementares].

Relator: Senador Tasso Jereissati

I – Relatório

Retorna o processado a esta Comissão para exame das emendas de nºs 2 a 5, de Plenário, ao Projeto de Lei do Senado nº 98, de 2002 – Complementar, do Senador Mozarildo Cavalcanti, que tramita em conjunto com o PLS nº 503, de 2003 – Complementar, de autoria do Senador Sibá Machado, o PLS nº 60, de 2008 – Complementar, de autoria do Senador Flexa Ribeiro e o PLS nº 96, de 2008 – Complementar, também de autoria do Senador Sibá Machado, que estabelecem procedimentos para a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de municípios.

Em 9 de julho último, o PLS nº 98, de 2002, foi aprovado por esta Comissão, na forma de substitutivo apresentado pelo relator, tendo sido remetido ao Plenário, para abertura do prazo de emendas, nos termos do art. 235, II, do Regimento Interno.

Nesse prazo, foram apresentadas seis emendas, tendo a Presidência resolvido devolver aos autores duas Emendas, por terem sido apresentadas ao substitutivo, e não à proposição. Cumpre, portanto, emitir parecer acerca das Emendas de nºs 2 a 5, de Plenário.

A Emenda nº 2, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, pretende alterar os critérios a serem observados na criação de novos municípios, de forma a unificar em cinco mil habitantes, para todo o País, a população mínima.

A Emenda nº 3, do mesmo autor, propõe a validação de todos os atos de criação, incorporação, fusão, desmembramento e instalação de municípios, realizados entre 13 de setembro de 1996 e 31 de dezembro de 2007.

O Senador Jayme Campos, por meio da Emenda nº 4, também sugere a alteração dos requisitos para a criação de novos municípios, determinando que a população mínima será de cinco mil habitantes, para a região Centro-Oeste; incluindo exigências para previsão de arrecadação e número de imóveis superior à média dos dez por cento dos municípios menos populosos do Estado e estabelecendo a dis-

tância mínima de dez quilômetros entre o centro geográfico do município original e o do novo.

A Emenda nº 5, também do Senador Jayme Campos, limita as exigências preliminares para a criação de novos municípios à existência de população igual ou superior a cinco mil habitantes, para as regiões Norte e Centro-Oeste; dez mil habitantes para a região Nordeste e quinze mil habitantes para as regiões Sul e Sudeste.

II – Análise

As emendas em exame não apresentam vícios formais ou materiais que impeçam a análise de seu mérito.

A Emenda nº 2 possui o objetivo de tornar mais fácil o processo de criação de municípios de menor população, ao estabelecer o número mínimo de cinco mil habitantes para todo o País. Segundo a argumentação do autor, a repartição dos recursos arrecadados por um maior número de municípios permite que os benefícios gerados atinjam mais pessoas.

No entanto, segundo informa a Consultoria Legislativa desta Casa, os estudos realizados, em especial o de autoria de Gustavo Maia Gomes e Maria Cristina MacDowell, pesquisadores do Ipea, intitulado Descentralização Política, Federalismo Fiscal e Criação de Municípios: o que é mau para o econômico nem sempre é bom para o social” (texto para discussão nº 706, de fevereiro de 2000), demonstram que a criação de micromunicípios, com a decorrente mudança da repartição das quotas do Fundo de Participação dos Municípios, termina por concentrar a distribuição de recursos públicos em favor de parcelas menores da população.

Como os novos municípios, menos populosos, recebem mais recursos do que seria destinado para a mesma população se continuasse vinculada ao município de origem, o resultado é a transferência de recursos que atenderiam a um contingente maior de pessoas para um grupo menor, ou seja, há um efeito concentrador da distribuição dos recursos públicos, em benefício de menos pessoas.

Até disso, a Emenda afasta do texto a contribuição trazida à matéria pelo Senador Flexa Ribeiro que, ao estabelecer critérios diferenciados de acordo com as regiões geográficas, reconhece a diversidade demográfica de nosso País, em razão do que não podemos acolhê-la.

A Emenda nº 3 pretende ampliar os atos de criação, incorporação, fusão, desmembramento e instalação de municípios, praticados contrariamente à norma constitucional, a serem convalidados, atingindo mesmo aqueles que não tenham apresentado o resultado concreto de existência fática do município, nem o pleno exercício de autonomia, sob o argumento

de que, dessa forma, se estaria atendendo à posição expressa pelo Supremo Tribunal Federal – STF.

No entanto, ao julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 3682, impetrada pela Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, face à não regulamentação, pelo Congresso Nacional, do § 4º do art. 18, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 15, de 13 de setembro de 1996, o STF fixou, no acórdão, o reconhecimento de que a omissão legislativa “acabou dando ensejo à conformação e consolidação de estados de inconstitucionalidade que não podem ser ignorados pelo legislador na elaboração da lei complementar federal” (Relator Ministro Gilmar Mendes, DJ 6-9-2007).

Esse entendimento consolidou a posição adotada em acórdãos anteriores, nos quais o STF havia declarado a inconstitucionalidade das leis estaduais que criaram, desmembraram, fundiram ou incorporaram municípios, após a edição da EC nº 15, de 1996, porém sem declarar a nulidade, nos casos em que as alterações já tenham sido efetivadas, pelo prazo de 24 meses (ADI nºs 2.240, 3.316, 3.489 e 3.689).

Esses acórdãos ressaltam que se trata de situação excepcional, em que já se consolidaram as alterações, com a eleição e posse dos prefeitos e vereadores, com a instituição e arrecadação de impostos, com a organização dos registros cartoriais e a produção de leis municipais. Nesses casos, a imediata desconstituição dos municípios criados geraria enormes transtornos para a Administração Pública e para os cidadãos.

É precisamente essa, e apenas essa, a situação reconhecida pelo STF como capaz de invocar o princípio da exceção, levando ao afastamento da aplicação imediata da nulidade dos atos constituídos contra a lei, de forma inconstitucional.

Nos demais casos, quando a instalação do novo município não foi completada, o entendimento do STF foi pelo reconhecimento da inconstitucionalidade e imediata declaração de nulidade dos atos já praticados, como exemplifica a concessão de Medida Cautelar, na ADI nº 2381, relator o Ministro Sepúlveda Pertence, determinando a suspensão dos procedimentos de instalação do Município de Pinto Bandeira, que pretendia separar-se do Município de Bento Gonçalves, no Rio Grande do Sul. Nesse caso, inclusive, já havia ocorrido a eleição do prefeito, vice-prefeito e vereadores, tendo a decisão liminar impedido sua posse.

Da mesma forma, em decisão de mérito, os acórdãos prolatados nas ADIs nºs 3.149 (Relator Ministro Joaquim Barbosa), 2.702 (Relator Ministro Maurício Corrêa) e 2.967 (Relator Ministro Sepúlveda Pertence), declararam a inconstitucionalidade das leis estaduais que tratavam de criação e desmembramento de áreas para novos municípios, com a nulidade dos atos praticados.

Há diversas decisões do Tribunal Superior Eleitoral negando a realização de plebiscitos ou eleições de prefeitos e vereadores, por considerar inconstitucional a criação de municípios após a EC nº 15, de 1996, tais como o MS nº 2.664-RJ, o MS nº 2.798-PA, o Resp nº 16.164, o MS nº 1.480-SP e o MS nº 2.674-TO.

Assim sendo, o acatamento da Emenda nº 3 proposta ampliaria o conceito de situação excepcional que, conforme o STF, deve ser considerada na elaboração da lei complementar reguladora dos procedimentos de criação de novos municípios. Tal alargamento provocaria ofensa à coisa julgada, ao desconstituir as decisões tomadas tanto pelo STF como pelo TSE, no sentido de considerar inconstitucionais e nulos os atos de criação de diversos municípios, quando esses atos não foram ainda efetivados pela instalação do ente federado.

Por outro lado, assiste razão ao autor da Emenda quando propõe que também sejam convalidados os atos de instalação dos novos municípios, que não estavam explicitados na relação do capta do art. 31 do substitutivo aprovado, o que pode ser acolhido na forma de subemenda do relator que estamos apresentando.

Quanto à Emenda nº 4, os novos critérios sugeridos, de que os novos municípios possuam número de imóveis em sua sede e previsão de arrecadação superior à média dos dez por cento dos municípios menos populosos do Estado, se coadunam com a preocupação de que seja preservada a viabilidade socioeconômico da municipalidade. Esses critérios aperfeiçoam o elenco dos requisitos de viabilidade estabelecidos no art. 13, **caput**, do Substitutivo, por isso cabe o seu acolhimento.

Da mesma forma, pode ser acolhida a proposta da Emenda no sentido de ser dado à região Centro-Oeste o mesmo tratamento dado à região Norte, quanto ao requisito do limite mínimo de população, para criação de municípios, separando-a da região Nordeste e passando a exigir o limite de 5 mil habitantes. A grande similaridade entre os parâmetros de ocupação e concentração demográfica existentes nas regiões Norte e Centro-Oeste justifica esse tratamento.

Por outro lado, por ocasião dos debates havidos na CCJ, quando da discussão e aprovação do Substitutivo, e, posteriormente, diversas apreciações que recebemos, ficou evidenciado ser razoável rever o limite mínimo de população fixado para as regiões Sul e Sudeste, reduzindo de 15 mil habitantes para 10 mil habitantes. Por consequência, cabe reduzir proporcionalmente o limite mínimo estabelecido para a região Nordeste que passará a ser de 7 mil habitantes, em vez dos 10 mil adotados.

Dessa forma, passamos a entender que podem ser revistos os contingentes populacionais mínimos a serem exigidos para a criação de novos municípios, adequando-os melhor às realidades regionais, com a fixação de 5 mil habitantes para as Regiões

Norte e Centro-Oeste; 7 mil para a Região Nordeste e 10 mil para as Regiões Sul e Sudeste.

No entanto, o estabelecimento de uma distância mínima entre os centros geográficos do Município original e o que se pretende criar, conforme proposto na Emenda, ignora a possibilidade da existência de acidentes geográficos ou características demográficas. Muitas vezes, a própria sede do Município pode estar distante de seu centro geográfico, não sendo essa uma característica que possa ter relação direta com o processo de emancipação, em razão do que não podemos acolher a proposta desse requisito.

Portanto, acolhem-se parcialmente, na forma de subemenda do relator, as sugestões contidas na Emenda nº 4, de Plenário.

A Emenda nº 5 não pode ser acolhida, pois ao estabelecer apenas os requisitos populacionais, se afasta da pretendida fixação de critérios que garantam a manutenção da viabilidade municipal, em especial as condições econômicas, de infra-estrutura urbana e organização fundiária.

III – Voto

De acordo com as razões expostas, opinamos pela rejeição das Emendas nºs 2 e 5, de Plenário, e acatamento parcial das Emendas nºs 3 e 4, de Plenário, na forma das Subemendas abaixo apresentadas, consolidando-as, nos termos do art. 133, § 6º, do RISF, no texto do Substitutivo aprovado anteriormente por esta Comissão, na forma da Emenda nº 1-CCJ:

SUBEMENDA À EMENDA N° 3 – PLENÁRIO (ao PLS 98, de 2002–Complementar)

Dê-se nova redação ao artigo-caput referido na Emenda nº 3-Plenário, nos termos seguintes:

“Art. Ficam convalidados os atos de criação, incorporação, fusão, desmembramento e instalação dos Municípios cuja realização haja ocorrido entre 13 de setembro de 1996 e 31 de dezembro de 2007, desde que se encontrem no pleno gozo de sua autonomia municipal, com Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores, eleitos e empossados.”

SUBEMENDA À EMENDA N° 4-PLENÁRIO (ao PLS nº 98, de 2002-Complementar)

Dê-se nova redação ao artigo-caput referido na Emenda nº 4-Plenário, nos termos seguintes:

“Art. O Estudo de Viabilidade Municipal tem por finalidade o exame e a comprovação da existência das condições que permitam a consolidação e desenvolvimento dos municípios envolvidos, e deverá comprovar, preliminarmente, em relação ao município a ser criado, se foram atendidos os seguintes requisitos:

I – população igual ou superior a:

a) cinco mil habitantes, para as Regiões

Norte e Centro-Oeste;

b) sete mil habitantes para a Região Nordeste;

c) dez mil habitantes para as Regiões Sul e Sudeste;

II – eleitorado igual ou superior a cinqüenta por cento de sua população;

III – existência de núcleo urbano já constituído, dotado de infra-estrutura, edificações e equipamentos compatíveis com a condição de Município;

IV – número de imóveis, na sede do aglomerado urbano que sediará o novo Município, superior à média de imóveis de dez por cento dos Municípios do Estado, considerados em ordem decrescente os de menor população;

V – arrecadação própria estimada superior à média de dez por cento dos Municípios do Estado, considerados em ordem decrescente os de menor população;

VI – área urbana não situada em reserva indígena, área de preservação ambiental ou área pertencente à União, suas autarquias e fundações;

VII – continuidade territorial.”

EMENDA N° 6-CCJ (SUBSTITUTIVO)

TEXTO CONSOLIDADO DO SUBSTITUTIVO AO PLS N° 98, DE 2002–COMPLEMENTAR (EMENDA N° 01-CCJ) COM AS SUBEMENDAS PROPOSTAS

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 98, DE 2002 – COMPLEMENTAR (SUBSTITUTIVO)

Dispõe sobre o procedimento para a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, para regulamentar o § 4º do art. 18, da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I Das Disposições Gerais

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, nos termos do § 4º do art. 18, da Constituição Federal.

Art. 2º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios dependerão da realização de Estudo de Viabilidade Municipal e de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, e far-se-ão por lei estadual, obedecidos os procedimentos, prazos e condições estabelecidas por esta Lei Complementar.

Art. 3º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios preservarão a continuidade territorial e a unidade histórico-cultural do ambiente urbano.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – criação – a emancipação de área integrante de um ou mais Municípios pré-existentes, originando um novo Município com personalidade jurídica própria;

II – incorporação – a completa integração de um Município a outro pré-existente, perdendo o Município integrado sua personalidade jurídica, prevalecendo a do Município incorporador;

III – fusão – a completa integração de dois ou mais Municípios pré-existentes, originando um novo Município com personalidade jurídica própria;

IV – desmembramento – a separação de área de um Município pré-existente, para integrar-se a um outro Município também pré-existente, prevalecendo a personalidade jurídica do Município a que se integrar.

V – Municípios envolvidos – aqueles que sofrerem alteração em sua área geográfica, decorrente de criação, incorporação, fusão ou desmembramento.

Art. 5º É vedada a criação, incorporação, fusão e o desmembramento de Municípios quando implicarem em inviabilidade dos Municípios pré-existentes.

Art. 6º O procedimento para criação, incorporação, fusão e o desmembramento de Município será realizado no período compreendido entre a posse dos Prefeitos e Vice-Prefeitos, na forma do inciso III do art. 29, da Constituição Federal, e o último dia do ano anterior ao da realização de eleições municipais.

§ 1º Os atos iniciados e não encerrados no período a que se refere o caput, ficam automaticamente sobrestados, devendo ser reiniciados após a posse dos prefeitos e vice-prefeitos.

§ 2º São nulos os atos realizados fora do período de que trata o **caput**.

Art. 7º Os procedimentos para a criação, incorporação, fusão e o desmembramento de Municípios se iniciarão mediante requerimento subscrito por eleitores residentes nas áreas envolvidas, nos termos e condições estabelecidos nesta Lei.

Art. 8º Os Estudos de Viabilidade Municipal para criação, fusão, incorporação e desmembramento de Municípios deverão ser conclusivos quanto à viabilidade ou não e observarão o atendimento aos requisitos de viabilidade e procedimentos estabelecidos nesta Lei.

Art. 9º A Assembléia Legislativa Estadual após a homologação do Estudo de Viabilidade Municipal, nos termos desta Lei, para criação, incorporação, fusão e desmembramento de Municípios, autorizará a realização de plebiscito nos municípios envolvidos.

§ 1º A Assembléia Legislativa Estadual solicitará ao Tribunal Regional Eleitoral a realização do plebiscito, que ocorrerá, preferencialmente, em conjunto com as eleições federais e estaduais imediatamente

subseqüentes à edição do ato legislativo que o autorizar, observado o que dispõe a Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1990.

§ 2º Rejeitada em plebiscito a criação, incorporação, fusão e o desmembramento de Município, é vedada a realização de novo plebiscito sobre o mesmo tema no prazo de dez anos.

Art. 10. Aprovada em plebiscito a criação, incorporação, fusão e o desmembramento de Município, a Assembléia Legislativa Estadual, na forma de seu regimento interno, votará o respectivo projeto de lei, definindo entre outros aspectos:

I – nome, sede, limites e confrontações geográficas dos Municípios envolvidos;

II – forma de sucessão e repartição de bens, direitos e obrigações dos municípios envolvidos;

III – forma de absorção e aproveitamento de funcionários públicos, assegurados os direitos e garantias adquiridas ao tempo da transformação.

CAPÍTULO II Da Criação

Art. 11. O requerimento para criação de Municípios deverá ser subscrito por, no mínimo, dez por cento dos eleitores residentes na área geográfica que se pretenda emancipar para originar novo Município, dirigido à Assembléia Legislativa Estadual.

Art. 12. Recebido o requerimento, a Assembléia Legislativa Estadual, após verificada a sua regularidade, providenciará a elaboração, no prazo de 180 dias, do Estudo de Viabilidade do Município a ser criado e da área remanescente do Município pré-existente.

Art. 13. O Estudo de Viabilidade Municipal tem por finalidade o exame e comprovação da existência das condições que permitam a consolidação e desenvolvimento dos municípios envolvidos, e deverá comprovar, preliminarmente, em relação ao município a ser criado, se foram atendidos os seguintes requisitos:

I – população igual ou superior a:

a) cinco mil habitantes nas Regiões Norte e Centro-Oeste;

b) sete mil habitantes na Região Nordeste;

c) dez mil habitantes nas Regiões Sul e Sudeste;

II – eleitorado igual ou superior a cinqüenta por cento de sua população;

III – existência de núcleo urbano já constituído, dotado de infra-estrutura, edificações e equipamentos compatíveis com a condição de Município;

IV – número de imóveis na sede do aglomerado urbano que sediará o novo município, superior à média de imóveis de dez por cento dos municípios do Estado, considerados em ordem decrescente os de menor população;

V – arrecadação estimada superior à média de dez por cento dos municípios do Estado, considerados em ordem decrescente os de menor população;

VI – área urbana não situada em reserva indígena, área de preservação ambiental ou área pertencente à União, suas autarquias e fundações;

VII – continuidade territorial.

§ 1º Atendidos os requisitos estabelecidos no caput, dar-se-á prosseguimento ao Estudo de Viabilidade Municipal que deverá abordar os seguintes aspectos:

- I – viabilidade econômico-financeira;
- II – viabilidade político-administrativa;
- III – viabilidade sócio-ambiental e urbana.

§ 2º A viabilidade econômico-financeira deverá ser demonstrada a partir das seguintes informações:

a) receita fiscal, atestada pelo órgão fazendário estadual, com base na arrecadação do ano anterior ao da realização do estudo e considerando apenas os agentes econômicos já instalados;

b) receitas provenientes de transferências federais e estaduais, com base nas transferências do ano anterior ao da realização do estudo, atestadas pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelo órgão fazendário estadual, respectivamente;

c) estimativa das despesas com pessoal, custeio e investimento, assim como com a prestação dos serviços públicos de interesse local, especialmente a parcela dos serviços de educação e saúde a cargo dos municípios envolvidos;

d) indicação, diante das estimativas de receitas e despesas, da possibilidade do cumprimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 3º A viabilidade político-administrativa deverá ser demonstrada a partir do levantamento da quantidade de funcionários, bens imóveis, instalações, veículos e equipamentos, necessários ao funcionamento e manutenção dos respectivos Poderes Executivo e Legislativo municipais;

§ 4º A viabilidade sócio-ambiental e urbana deverá ser demonstrada, a partir do levantamento dos passivos e potenciais impactos ambientais, a partir das seguintes informações e estimativas:

- a) novos limites do Município a ser criado e da área remanescente;
- b) levantamento da quantidade e tipologia das edificações existentes nas áreas urbanas;

c) levantamento das redes de abastecimento de água e cobertura sanitária;

d) eventual crescimento demográfico;

e) eventual crescimento da produção de resíduos sólidos e efluentes;

f) identificação do percentual da área ocupada por áreas protegidas ou de destinação específica, tais como unidades de conservação, áreas indígenas, quilombolas ou militar;

§ 5º Os dados demográficos constantes dos Estudos de Viabilidade Municipais serão considerados em relação ao último levantamento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

§ 6º Os demais dados constantes dos Estudos de Viabilidade Municipais deverão ser fornecidos pelos órgãos municipais, estaduais e federais de planejamento, fazenda, estatística e meio-ambiente, além de outros cuja competência ou área de atuação demandem sua participação.

§ 7º Não será permitida a criação de Município se a medida resultar, para o Município pré-existente, na perda dos requisitos estabelecidos no caput.

Art. 14. Os Estudos de Viabilidade Municipal serão publicados no órgão de imprensa oficial do Estado, a partir do que se abrirá prazo de sessenta dias para sua impugnação, por qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, perante a Assembléia Legislativa Estadual.

§ 1º O sítio na internet da Assembléia Legislativa disponibilizará os Estudos de Viabilidade Municipal para conhecimento público, durante o prazo previsto no caput.

§ 2º Será realizada pelo menos uma audiência pública em cada um dos núcleos urbanos envolvidos no processo, durante o prazo previsto no caput.

Art. 15. Encerrado o prazo do caput, a Assembléia Legislativa deliberará sobre os Estudos e suas impugnações, na forma de seu regimento interno, devendo decidir pela impugnação ou homologação.

Art. 16. Homologado o Estudo, a que se refere o art. 13, comprovando a viabilidade, a Assembléia Legislativa autorizará a realização de plebiscito em consulta à totalidade da população do município pré-existente, inclusive da área a ser emancipada, observado o que dispõe o art. 9º.

Art. 17. Aprovada em plebiscito a criação, a Assembléia Legislativa votará a lei respectiva, nos termos do art. 10.

Art. 18. Aprovada a lei estadual de criação do município, a eleição do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores do novo município realizar-se-á na eleição municipal imediatamente subsequente, nos termos dos incisos I e II, do art. 29, da Constituição Federal, e a instalação do novo município se dará com a posse do Prefeito e Vice-Prefeito eleitos, observado o que dispõe o inciso III do art. 29, da Constituição Federal.

Art. 19. Enquanto não forem eleitos e empossados o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores, nem editadas normas próprias, o Município objeto de criação será regido e administrado pelas normas e autoridades do Município de origem, observado o que dispõe o caput do art. 29, da Constituição Federal

CAPÍTULO III Da Incorporação e da Fusão

Art. 20. O requerimento para incorporação ou fusão de Municípios deverá ser subscrito por, no mínimo, dez por cento dos eleitores residentes em cada um dos municípios que se pretenda fundir ou incorporar um ao outro, e será dirigido à Assembléia Legislativa Estadual.

Art. 21. Recebido o requerimento, a Assembléia Legislativa Estadual, após verificar a sua regularidade, promoverá o Estudo de Viabilidade Municipal para verificar o atendimento aos requisitos estabelecidos no caput do art. 13, e, comprovado o seu atendimento, providenciará o prosseguimento do Estudo aplicando, no que couber, as disposições dos arts. 13 a 15.

Art. 22. Homologado o Estudo de Viabilidade Municipal, a Assembléia Legislativa Estadual, observado o que dispõem os arts. 9º e 16, editará ato legislativo autorizando a realização do plebiscito, para consulta às populações dos municípios envolvidos.

Art. 23. Aprovado em plebiscito a incorporação ou fusão, a Assembléia Legislativa Estadual votará a lei respectiva, nos termos do art. 10.

Art. 24. A incorporação ou fusão de municípios se completa com a publicação da lei estadual que a aprovar.

§ 1º A partir da data da lei estadual que aprovar a incorporação, o município incorporado passa a ser administrado pelas autoridades e se reger pelas normas do município ao qual foi incorporado.

§ 2º Nos casos de fusão, os municípios fundidos passam a ser administrados pelas autoridades e se reger pelas normas do Município mais populoso.

Art. 25. Aprovada em lei estadual a incorporação ou fusão de município, a eleição do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores do novo município realizar-se-á na eleição municipal imediatamente subsequente, nos termos dos incisos I e II, do art. 29, da Constituição Federal, e a instalação do novo município se dará com a posse do Prefeito e Vice-Prefeito eleitos, observado o que dispõe o inciso III do art. 29, da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV Do Desmembramento

Art. 26. O requerimento para desmembramento de municípios deverá ser subscrito por, no mínimo,

dez por cento dos eleitores residentes na área a ser desmembrada, e será dirigido à Assembléia Legislativa do respectivo Estado.

Art. 27. Recebido o requerimento, a Assembléia Legislativa Estadual, após verificar a sua regularidade, promoverá o Estudo de Viabilidade Municipal para verificar o atendimento aos requisitos estabelecidos no caput do art. 13, tanto em relação à área a ser desmembrada quanto à área remanescente do município a ser desmembrado, e, comprovado o seu atendimento, providenciará o prosseguimento do Estudo aplicando, no que couber, as disposições dos arts. 13 a 15.

Art. 28. Homologado o Estudo de Viabilidade Municipal, a Assembléia Legislativa Estadual, observado o que dispõem os arts. 9º e 16, editará ato Legislativo autorizando a realização de plebiscito, para consulta às populações dos municípios envolvidos.

Art. 29. Aprovado em plebiscito o desmembramento a Assembléia Legislativa Estadual votará a lei respectiva, nos termos do art. 10.

Art. 30. O desmembramento de Município se completa com a publicação da lei estadual que o aprovar.

Parágrafo único. A partir da data da lei estadual que aprovar o desmembramento, a área desmembrada passa a ser administrada pelas autoridades e se reger pelas normas do Município ao qual foi integrada.

CAPÍTULO V Das Disposições Transitórias e Finais

Art. 31. Ficam convalidados os atos de criação, incorporação, fusão, desmembramento e instalação dos municípios cuja realização haja ocorrido entre 13 de setembro de 1996 e 31 de dezembro de 2007, desde que se encontrem no pleno gozo de sua autonomia municipal, com Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores, eleitos e empossados.

§ 1º Ficam igualmente convalidados todos os atos da administração, praticados no regular exercício de seus mandatos e atribuições.

§ 2º Nos quatro anos que se seguirem à publicação desta lei, o município que não se enquadre na situação referida no **caput**, poderá adotar procedimentos para se enquadrar nas disposições desta lei, ou retornar ao estado anterior, mediante ato aprovado pelas Câmaras Municipais dos municípios envolvidos, submetido à apreciação da Assembléia Legislativa estadual.

Art. 32. São nulos de pleno direito os atos praticados em desconformidade com esta lei.

Art. 33. Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de agosto de 2008.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

*Emissadas da Plenária, n°5 in 5 av
PROPOSIÇÃO: PLS N° 98 DE 2002
(Plenária em 27/08/2008, n°5 513 de 2008, 60.º an, de 2008).*
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 27/08/2008. OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	<i>José Serra</i>
RELATOR:	<i>Tasso Jereissati</i> Sen. Tasso Jereissati
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)²	
SERYS SLHESSARENKO	1. INACIO ARRUDA
MARINA SILVA	2. FRANCISCO DORNELLES
EDUARDO SUPLICY	3. CESAR BORGES
ALOIZIO MERCADANTE	4. EXPEDITO JUNIOR
IDELI SALVATTI	5. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	6. JOSE NERY (PSOL) ³
PMDB	
JARBAS VASCONCELOS	1. ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3. LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	4. VALDIR RAUPP
VALTER PEREIRA	5. JOSE MARANHÃO
GILVAM BORGES	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA	1. ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL ¹ <i>(Presidente)</i>	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3. JOSÉ AGripino
MARCO ANTÔNIO COSTA ⁶	4. ALVARO DIAS ⁴
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. VIRGINIO DE CARVALHO
ARTHUR VIRGÍLIO	6. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI <i>(RELATOR)</i>	9. MÁRIO COUTO
PTB⁵	
EPITÁCIO CAFETEIRA	1. MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
OSMAR DIAS <i>Osmar Dias</i>	1. CRISTOVAM BUARQUE

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. PMDB – SC) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Of. CDH PLS nº 382-03

Brasília, 13 de agosto de 2008

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição combinado com o art. 91, § 2º e art. 282, ambos, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão aprovou a Emenda nº 05 CDH (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, que “Dispõe sobre o percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades especiais e os critérios de sua admissão, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal”.

Atenciosamente, – Senador **Paulo Paim**, Presidente da Comissão.

Of. nº CE/092/2008.

Brasília, 27 de agosto de 2008

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, substitutivo de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Jayme Campos, ao Projeto de Lei do Senado nº 036, de 2008, de Sua Excelência o Senhor Senador Gilberto Goellner que, “Denomina Senador Jonas Pinheiro a rodovia BR-163.”

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. PMDB – SC) – Com referência ao Ofício nº 382/2008-CDH, lido anteriormente, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003**, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. PMDB – SC) – Com referência ao Ofício nº 92/2008-CE, lido anteriormente, a Presidência comunica ao Plenário que ao **Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 36, de 2008**, poderão ser oferecidas emendas até o encer-

ramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. PMDB – SC) – Foram encaminhados à publicação os Pareceres nºs 962 e 963, de 2008, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte e de Agricultura e Reforma Agrária, sobre as seguintes matérias:

- **Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2008** (nº 5.909/2005, na Casa de origem), que denomina Aeroporto de Marabá/Pará – João Correa da Rocha – o Aeroporto de Marabá/Pará; e
- **Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2008** (nº 708/2007, na Casa de origem), que estende os incentivos especiais de que trata o parágrafo único do art. 103 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, ao produtor rural que adotar técnicas de integração entre lavoura e pecuária.

Os projetos ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. PMDB – SC) – Com relação ao Parecer nº 967, de 2008, referente ao **Aviso nº 16, de 2008**, a Presidência, em observância às suas conclusões, encaminha a matéria ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. PMDB – SC) – Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 208, DE 2008

(Nº 518/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha sobre Reconhecimento Recíproco de Carteiras de Habilitação, assinado em Madri, em 17 de setembro de 2007.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha sobre Reconhecimento Recíproco de Carteiras de Habilitação, assinado em Madri, em 17 de setembro de 2007.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Madri, 17 de setembro de 2007.

Senhor Ministro,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência em relação a reconhecimento mútuo entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha de carteiras e licenças de habilitação para conduzir veículos.

A esse respeito, e tendo em conta que em ambos os Estados as normas e a sinalização de trânsito que regem a circulação rodoviária ajustam-se ao disposto pela Convenção de Viena sobre Trânsito Viário, de 8 de novembro de 1968, e que tanto as classes de carteiras e licenças de habilitação como as condições que se exigem e os exames que se realizam para sua obtenção, em ambos os Estados, são homologáveis no essencial, tenho a honra de propor a celebração de acordo entre República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha sobre reconhecimento recíproco e troca das carteiras de habilitação nacionais, nos seguintes termos:

1. A República Federativa do Brasil e o Reino de Espanha, doravante “as partes”, reconhecem reciprocamente as carteiras de habilitação nacionais expedidas pelas autoridades dos Estados às pessoas com residência legal nesses Estados, desde que se encontrem em vigor, e em conformidade com os Anexos do presente Acordo.

2. O titular de carteira ou licença de habilitação válidos e em vigor expedidas por uma das Partes, desde que tenha a idade mínima exigida pelo outro Estado, está autorizado a conduzir temporariamente no território deste os veículos motorizados das categorias para as quais sua carteira ou licença de habilitação, segundo sua classe, sejam válidas, pelo prazo de cento e oitenta (18) dias.

3. Transcorrido o período indicado no parágrafo anterior, o titular de uma carteira ou licença de habilitação expedida por um dos Estados, que fixe residência legal no outro Estado, de acordo com as normas internas deste, poderá obter sua carteira ou licença de habilitação equivalente aos do Estado onde fixou residência, de conformidade com a tabela de equivalência entre as classes de carteiras (Anexo I).

4. Todas as carteiras dos atuais residentes poderão ser trocadas até a data de entrada em vigor do presente Acordo. Para as carteiras expedidas com data posterior à entrada em vigor do Acordo, será requisito

indispensável, para ter direito à troca, que as carteiras tenham sido expedidas pelas Partes em data anterior à obtenção da residência legal.

5. Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, os titulares de licença de habilitação brasileira que solicitarem a troca das carteiras de habilitação equivalentes às carteiras espanholas das classes C1, C1+E, C, C+E, D1, D, D1+E e D+E deverão submeter-se a um exame de controle de conhecimentos específicos e a um exame de condução em vias abertas ao trânsito geral, utilizando um veículo ou um conjunto de veículos que possam ser conduzidos de acordo com a classe da carteira. Por sua vez, os titulares de carteiras de habilitação espanholas equivalentes às categorias brasileiras C, D e E, deverão prestar as provas de conhecimentos e habilidades específicas exigidas para a condução de veículos daquelas categorias.

6. Em caso de existirem dúvidas fundadas sobre a autenticidade da carteira ou licença, o Estado onde se solicita a licença ou carteira de habilitação equivalente poderá requerer ao Estado emissor do documento a comprovação da autenticidade das carteiras ou licenças de habilitação que resultarem duvidosas.

7. O disposto no presente Acordo não exclui a obrigação de realizar as formalidades administrativas que estabeleçam as normas de cada Estado para a troca das carteiras ou licenças de habilitação, tais como preencher um formulário de solicitação, apresentar atestado médico, certificado de inexistência de antecedentes penais ou administrativos, ou o pagamento da taxa correspondente.

8. Obtida a carteira de habilitação do Estado de residência, seu titular deverá ajustar-se as normas desse país ao efetuar a renovação ou o controle da respectiva carteira de habilitação.

9. As autoridades competentes para a troca das carteiras e licenças de habilitação são as seguintes:

Na República Federativa do Brasil: o Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), por meio dos seus órgãos delegados.

No Reino da Espanha: o Ministério do Interior, Direção-Geral de Trânsito.

10. A carteira ou licença de habilitação do Estado emissor será devolvida à autoridade que a expediu de acordo com os que ambas as Partes determinem.

11. Ambas as Partes intercambiarão modelos das suas respectivas carteiras e licenças de habilitação. No caso de alguma das Partes modificar seus modelos de carteiras e licenças de habilitação, deverá remeter à outra Parte os novos modelos para o devido conhecimento, pelo menos trinta (30) dias antes da sua aplicação.

12. O presente Acordo não se aplicará às carteiras e licenças de habilitação expedidas em um e outro Estado, derivadas da troca de outra carteira ou licença de habilitação obtida em um terceiro Estado.

12. O presente Acordo terá duração indefinida. Qualquer das duas Partes poderá denunciar este Acordo mediante notificação escrita por via diplomática. A denúncia produzirá efeito noventa (90) dias após essa notificação ter sido efetuada.

No caso de aceitação da proposta acima pelo Reino da Espanha, esta Nota e a Nota de resposta constituirão um acordo entre ambos os Estados, que entrará em vigor noventa (90) dias a contar da data da última notificação pela qual as Partes se comunique, por via diplomática, o cumprimento de seus requisitos internos necessários para a entrada em vigor. Para tanto, junta-se à presente Nota, como Anexo I, a Tabela de Equivalências entre as classes de carteiras de habilitação brasileiras e espanholas, e, como Anexo II, um protocolo de Atuação, que serão considerados como partes integrantes do presente Acordo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta consideração. – **Celso Amorim**, Ministro das Relações Exteriores.

ANEXO I

Tabela de Equivalências entre os Tipos de Carteira de Habilitação Brasileiros e Espanhóis

ESPAÑOIS	BRASILEIROS							
	A	B	C	D	B+E	C+E	D+E	
A1	X							
A	X							
B		X						
B+E					X			
C1-C			X					
C1-C+E						X		
D1-D				X				
D1-D+E								X

ANEXO II

Protocolo de atuação do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha sobre Reconhecimento Recíproco e Troca de Carteiras de Habilitação

Os titulares de carteiras de habilitação expedidas pelas autoridades competentes da República

Federativa do Brasil poderão solicitar sua troca de acordo com o estabelecido nas cláusulas do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Reino de Espanha sobre Reconhecimento Recíproco e Troca de carteiras de habilitação. Para tanto, os titulares deverão solicitar agendamento, por telefone ou por Internet, para efetuar a troca, indicando o número da cédula de residência emitida pelas autoridades

espanholas, a província espanhola onde residem, o número das carteiras de identidade e de habilitação brasileira, bem como o local e a data de expedição da carteira de habilitação brasileira. Informar-se-á, por telefone, a documentação a ser anexada a solicitação e marcar-se-á a data para que a solicitação e a documentação complementar sejam apresentadas às repartições da Chefia Provincial de Trânsito da província de residência do solicitante.

Para fins de comprovação da autenticidade da carteira de habilitação brasileira que certifique a troca, a Direção Geral de Trânsito remeterá diariamente às autoridades brasileiras a relação de solicitantes por correio eletrônico seguro, com base na utilização do certificado de identidade eletrônica X.509 v3 expedido pela Direção Geral de Trânsito. As autoridades brasileiras comprometem-se a informar sobre a autenticidade das carteiras de motorista em prazo inferior a trinta dias corridos, a contar do dia seguinte ao recebimento da mensagem eletrônica. No caso de não receber resposta no prazo indicado, entender-se-á que não se existem antecedentes de carteiras de motorista expedida pelas autoridades da República Federativa do Brasil.

As mensagens, tanto de solicitação como de resposta, estarão assinadas e cifradas utilizando os certificados de identidade eletrônica expedidos para tal fim, como garantia de confidencialidade, autenticidade e não recusa.

As mensagens de pedido e de resposta se ajustarão ao formato, texto e codificação estabelecidos pelos técnicos em informática designados pelas respectivas autoridades de trânsito.

Madrid, 17 de setembro de 2007

Exmo Senhor Ministro,

Tenho a honra de referir-me à Nota de Vossa Excelência datada de 17 de setembro de 2007, cujo teor é o seguinte:

Senhor Ministro,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência em relação ao reconhecimento mútuo entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha de carteiras e licenças de habilitação para conduzir veículos.

A esse respeito, e tendo em conta que em ambos os Estados as normas e a sinalização de trânsito que regem a circulação rodoviária ajustam-se ao dis-

posto pela Convenção de Viena sobre Trânsito Viário, de 8 de novembro de 1968, e que tanto as classes de carteiras e licenças de habilitação como as condições que se exigem e os exames que se realizam para sua obtenção, em ambos os Estados, são homologáveis no essencial, tenho a honra de propor a celebração de acordo entre República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha sobre reconhecimento recíproco e troca das carteiras de habilitação nacionais, nos seguintes termos:

1. A República Federativa do Brasil e o Reino de Espanha, doravante “as Partes”, reconhecem reciprocamente as carteiras de habilitação nacionais expedidas pelas autoridades dos Estados as pessoas com residência legal nesses Estados, desde que se encontrarem em vigor, e em conformidade com os Anexos do presente Acordo.

2. O titular de carteira ou licença de habilitação válidos e em vigor expedidas por uma das Partes, desde que tenha a idade mínima exigida pelo outro Estado, está autorizado a conduzir temporariamente no território deste os veículos motorizados das categorias para as quais sua carteira ou licença de habilitação, segundo sua classe, sejam válidas, pelo prazo de cento e oitenta (180) dias.

3. Transcorrido o período indicado no parágrafo anterior, o titular de uma carteira ou licença de habilitação expedida por um dos Estados, que fixe residência legal no outro Estado, de acordo com as normas internas deste, poderá obter sua carteira ou licença de habilitação equivalente aos do Estado onde fixou residência, de conformidade com a tabela de equivalência entre as classes de carteiras (Anexo I).

4. Todas as carteiras dos atuais residentes poderão ser trocadas até a data de entrada em vigor do presente Acordo. Para as carteiras expedidas com data posterior à entrada em vigor do Acordo, será requisito indispensável, para ter direito à troca, que as carteiras tenham sido expedidas pelas partes em data anterior à obtenção de residência legal.

5. Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, os titulares de licença de habilitação brasileira que solicitem a troca das carteiras de habilitação equivalentes às carteiras espanholas das classes C1, C1+E, C, C+E, D1, D, D1+E e D+E deverão submeter-se a um exame de controle de conhecimentos específicos e a um exame de condução em

vias abertas ao trânsito geral, utilizando um veículo ou um conjunto de veículos que possam ser conduzidos de acordo com a classe da carteira. Por sua vez, os titulares de carteiras de habilitação espanholas equivalentes às categorias brasileiras, C, D e E, deverão prestar as provas de conhecimento e habilidades específicas exigidas para a condução de veículos daquelas categorias.

6. Em caso de existirem dúvidas fundadas sobre a autenticidade da carteira ou licença, o Estado onde se solicita a licença ou carteira de habilitação equivalente poderá requerer ao Estado emissor do documento a comprovação da autenticidade das carteiras ou licenças de habilitação que resultarem duvidosas.

7. O disposto no presente Acordo não exclui a obrigação de realizar as formalidades administrativas que estabeleçam as normas de cada Estado para a troca das carteiras ou licenças de habilitação, tais como preencher um formulário de solicitação, apresentar atestado médico, certificado de inexistência de antecedentes penais ou administrativos, ou o pagamento da taxa correspondente.

8. Obtida a carteira de habilitação do Estado de residência, seu titular deverá ajustar-se às normas desse país ao efetuar a renovação ou o controle da respectiva carteira de habilitação.

9. As autoridades competentes para a troca das carteiras e licenças de habilitações são as seguintes:

Na República Federativa do Brasil: o Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), por meio dos seus órgãos delegados.

No Reino da Espanha: o Ministério do Interior, “Direção Geral de Trânsito”.

10. A carteira ou licença de habilitação do Estado emissor será devolvida à autoridade que a expediu de acordo com o que ambas as Partes determinem.

11. Ambas as partes intercambiarião modelos das suas respectivas carteiras e licenças de habilitação. No caso de alguma das Partes modificar seus modelos de carteiras e licenças de habilitação, deverá remeter à outra Parte os novos modelos para o devido conhecimento, pelo menos trinta (30) dias antes da sua aplicação.

12. O presente Acordo não se aplicará às carteiras e licenças de habilitação expedidas em um e outro

Estado, derivadas da troca de outra carteira ou licença de habilitação obtida em um terceiro Estado.

13. O presente Acordo terá duração indefinida. Qualquer das duas Partes poderá denunciar este Acordo mediante notificação escrita por via diplomática. A denúncia produzirá efeito noventa (90) dias após essa notificação ter sido efetuada.

No caso de aceitação da proposta acima pelo Reino da Espanha, esta Nota e a Nota de resposta constituirão um acordo entre ambos os Estados, que entrará em vigor noventa (90) dias a contar da data da última notificação pela qual as partes se comuniquem, por via diplomática, o cumprimento de seus requisitos internos necessários para a entrada em vigor. Para tanto, junta-se à presente Nota, como Anexo I, a Tabela de Equivalências entre as classes de carteiras de habilitação brasileiras e espanholas e, como Anexo II, um protocolo de Atuação, que são considerados como partes integrantes do presente acordo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta consideração.
– **Celso Amorim**, Ministro de Relações Exteriores.

Em resposta, tenho a honra de confirmar que a proposta descrita anteriormente é aceitável para o Reino da Espanha e que a Nota de Vossa Excelência e a presente Nota de resposta constituirão um acordo entre ambos os Estados, que entrará em vigor noventa (90) dias após a data da última notificação pela qual as Partes comuniquem uma à outra, pela via diplomática, o cumprimento de seus requisitos internos necessários para a referida entrada em vigor. Para tanto, acompanha à presente Nota, como Anexo I, a Tabela de Equivalências entre as classes de carteiras de habilitação brasileiras e espanholas, e, como Anexo II, um Protocolo e Atuação, que são considerados como partes integrantes do presente Acordo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta consideração. – **Miguel Angel Moratinos Cuyaubé**, Ministro de Relações Exteriores e de Cooperação.

ANEXO I

Tabela de Equivalências entre os Tipos de Carteira de Habilitação Brasileiros e Espanhóis

	BRASILEIROS						
ESPAÑÓIS	A	B	C	D	B+E	C+E	D+E
A1	X						
A	X						
B		X					
B+E					X		
C1+C			X				
C1-C+E						X	
D1-D				X			
D1-D+E							X

ANEXO II

Protocolo de Atuação do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha sobre Reconhecimento Recíproco e Troca de Carteiras de Habilitação

Os titulares de carteiras de habilitação expedidas pelas autoridades competentes da República Federativa do Brasil poderão solicitar sua troca de acordo com o estabelecido nas cláusulas do Acordo

entre a República Federativa do Brasil e o Reino de Espanha sobre Reconhecimento Recíproco e Troca de Carteiras de Habilitação. Para tanto, os titulares deverão solicitar agendamento, por telefone ou por Internet, para efetuar a troca, indicando o número da cédula de residência emitida pelas autoridades espanholas, a província espanhola onde residem, o número das carteiras de identidade de habilitação brasileiras, bem como o local e a data de expedição da carteira de habilitação. Informar-se-á, por telefone,

a documentação a ser anexada à solicitação marcar-se-á a data para que a solicitação e a documentação complementar sejam apresentadas às repartições da Direção Provincial de Trânsito da província de residência do solicitante.

Para fins de comprovação da autenticidade da carteira de habilitação brasileira que certifique a troca, a Direção Geral de Trânsito remeterá diariamente às autoridades brasileiras a relação de solicitantes por correio eletrônico seguro, com base na utilização do certificado de identidade eletrônica X.509 v3 expedido pela "Direção General de Trânsito". As autoridades brasileiras comprometem-se a informar sobre a autenticidade das carteiras de motorista em prazo inferior a trinta dias corridos, a contar do dia seguinte ao recebimento da mensagem eletrônica. No caso de não receber resposta no prazo indicado, entender-se-á que não existem antecedentes de carteiras de motorista expedidas pelas autoridades da República Federativa do Brasil.

As mensagens, tanto de solicitação como de resposta, estarão assinadas e cifradas utilizando os certificados de identidade eletrônica expedidos para tal fim, como garantia de confidencialidade, autenticidade e não recusa.

As mensagens de pedido e de resposta se ajustarão ao formato, texto e codificação estabelecidos pelos técnicos em informática designados pelas respectivas autoridades de trânsito.

MENSAGEM N° 997, DE 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, Interino, das Relações Exteriores, o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha sobre Reconhecimento Recíproco de Carteiras de Habilitação, assinado em Madri, em 17 de setembro de 2007.

Brasília, 20 de dezembro de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva**

EM N° 379 MRE – DAC/DAI/DE I – PAIN–BRAS–ESP

Brasília, 29 de novembro de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter á elevada consideração de Vossa Excelência o anexo texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha sobre Reconhecimento recíproco de Carteiras de Habilitação, assinado em Madri, em 17 de setembro de 2007, por ocasião da visita presidencial ao Reino da Espanha.

2. O instrumento resultou de processo negociador durante o qual as Partes contaram com representantes do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, pelo lado brasileiro, e da Direção-Geral de Trânsito, pela parte espanhola, e foi concluído por troca de Notas entre o Ministro das Relações Exteriores do Brasil e o Ministro de Assuntos Exteriores e de Cooperação do Reino da Espanha.

3. O presente Acordo tem como objetivo o reconhecimento recíproco de carteiras e licenças de habilitação para conduzir veículos, em vigor e expedidas pelas autoridades competentes da outra Parte.

4. O titular de carteira de habilitação válida expedida por uma das Partes estará autorizado a conduzir veículos motorizados no território da outra parte por um período de até cento e oitenta dias. Transcorrido esse período, o titular da carteira de habilitação que fixe residência no outro Estado poderá obter carteira de habilitação equivalente à dos condutores do Estado onde fixou residência.

5. Obtida a carteira de habilitação do Estado de residência, seu portador deverá adequar-se às normas desse país ao efetuar a renovação ou controle da respectiva carteira de habilitação.

6. Em caso de dúvida sobre a autenticidade de carteira ou licença de habilitação, uma Parte poderá requerer ao Estado emissor comprovação da autenticidade do documento que resultou duvidoso.

7. As duas Partes intercambiarião modelos das suas respectivas carteiras e licenças de habilitação. Caso alguma parte modifique seus modelos, deverá remeter à outra Parte os novos modelos para o devendo conhecimento com pelo menos trinta dias antes da sua aplicação.

8. Este acordo pretende ter duração indefinida e, tanto o Brasil quanto o Reino da Espanha poderão denunciá-lo mediante notificação escrita por via diplomática; a denúncia terá efeito noventa dias após a referida notificação.

9. O Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha sobre Reconhecimento Recíproco de Carteiras de Habilitação está previsto para vigorar noventa dias após a última notificação pela qual as duas Partes comuniquem uma à outra, por via diplomática, o cumprimento dos procedimentos internos necessários à entrada em vigor.

10. Uma vez que os procedimentos internos para a vigência do presente Acordo requerem sua ratificação pelo Legislativo, nos termos do inciso I, artigo 49 da Constituição Federal, elevo a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, para encaminhamento do referido instrumento à apreciação do Congresso Nacional.

Respeitosamente, – **Samuel Pinheiro Guimarães Neto**

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 133, DE 2008

(De iniciativa do Presidente da República)

(Em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição Federal.)

Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2008, com o objetivo de fomentar as exportações do País.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios o montante de R\$3.250.000.000,00 (três bilhões e duzentos e cinquenta milhões de reais), com o objetivo de fomentar as exportações do País, de acordo com os critérios, prazos e condições previstos nesta Lei.

§ 1º O montante referido no **caput** deste artigo será entregue aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, nas condições a seguir estabelecidas:

I – o valor de R\$1.950.000.000,00 (um bilhão e novecentos e cinquenta milhões de reais) em parcelas iguais, tantas quantas forem os meses entre a data de publicação desta Lei e o final deste exercício;

II – o valor de R\$1.300.000.000,00 (um bilhão e trezentos milhões de reais) em parcelas iguais, tantas quantas forem os meses entre a data de publicação desta Lei e o final deste exercício.

§ 2º As entregas de recursos ocorrerão na forma fixada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, observado o disposto no art. 6º desta Lei.

Art. 2º As parcelas pertencentes a cada estado, incluídas as parcelas de seus municípios, e ao Distrito Federal serão proporcionais aos coeficientes individuais de participação discriminados nos anexos desta Lei.

§ 1º As parcelas de que trata o inciso I do § 1º do art. 1º desta Lei obedecerão aos coeficientes individuais de participação discriminados no Anexo I desta Lei.

§ 2º As parcelas de que trata o inciso II do § 1º do art. 1º desta Lei obedecerão aos coeficientes individuais de participação discriminados no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Do montante dos recursos que cabe a cada estado a União entregará diretamente ao próprio estado 75% (setenta e cinco por cento), e aos seus municípios, 25% (vinte e cinco por cento).

§ 1º O rateio entre os municípios das parcelas de que trata o inciso I do § 1º do art. 1º desta Lei obedecerá aos coeficientes individuais de participação na distribuição da parcela do ICMS de seus respectivos estados, aplicados no exercício de 2008.

§ 2º O rateio entre os municípios das parcelas de que trata o inciso II do § 1º do art. 1º desta Lei obedecerá aos coeficientes individuais de participação na distribuição da parcela do ICMS de seus respectivos estados, aplicados no exercício de 2007.

Art. 4º Para a entrega dos recursos à unidade federada, a ser realizada por uma das formas previstas no art. 5º desta Lei, serão obrigatoriamente deduzidos, até o montante total apurado no respectivo período, os valores das dívidas vencidas e não pagas da unidade federada, na seguinte ordem:

I – primeiro as contraídas perante a União, depois as contraídas com garantia da União, inclusive dívida externa; somente após, as contraídas perante entidades da administração indireta federal;

II – primeiro as da administração direta, depois as da administração indireta da unidade federada.

Parágrafo único. Respeitada a ordem prevista nos incisos I e II do **caput** deste artigo, ato do Poder Executivo Federal poderá autorizar:

I – a quitação de parcelas vincendas, mediante acordo com o respectivo ente federado; e

II – quanto às dívidas com entidades da administração federal indireta, a suspensão temporária da dedução, quando não estiverem disponíveis, no prazo devido, as necessárias informações.

Art. 5º Os recursos a serem entregues mensalmente à unidade federada, equivalentes ao montante das dívidas apurado na forma do art. 4º desta Lei, serão satisfeitos pela União nas seguintes formas:

I – entrega de obrigações do Tesouro Nacional, de série especial, inalienáveis, com vencimento não inferior a 10 (dez) anos, remunerados por taxa igual ao custo médio das dívidas da respectiva unidade federada com o Tesouro Nacional, com poder liberatório para pagamento das referidas dívidas; ou

II – correspondente compensação.

Parágrafo único. Os recursos a serem entregues mensalmente à unidade federada equivalentes à diferença positiva entre o valor total que lhe cabe e o valor da dívida apurada nos termos do art. 4º desta Lei e liquidada na forma do inciso II do **caput** deste artigo

serão satisfeitos por meio de crédito, em moeda corrente, à conta bancária do beneficiário.

Art. 6º O Ministério da Fazenda definirá, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei, as regras da prestação de informação pelos estados e pelo Distrito Federal sobre a efetiva manutenção e aproveitamento de créditos pelos exportadores a que se refere a alínea a do inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição Federal.

§ 1º O ente federado que não enviar as informações referidas no **caput** deste artigo ficará sujeito à suspensão do recebimento do auxílio de que trata esta Lei.

§ 2º Regularizado o envio das informações de que trata o **caput** deste artigo, os repasses serão retomados e os valores retidos serão entregues no mês imediatamente posterior.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

AC	0,2469%	PB	0,2334%
AL	1,0234%	PE	1,2241%
AM	0,9364%	PI	0,0072%
AP	0,0000%	PR	4,9679%
BA	4,3836%	RJ	8,1663%
CE	0,6814%	RN	0,6781%
DF	0,0000%	RO	0,6298%
ES	6,6099%	RR	0,0555%
GO	5,5531%	RS	5,7432%
MA	2,8745%	SC	3,5048%
MG	16,8524%	SE	0,6013%
MS	1,9423%	SP	13,9406%
MT	12,2795%	TO	0,6934%
PA	6,171%	Total	100,0000%

ANEXO II

AC	0,15315%	PB	0,6745%
AL	2,03739%	PE	1,21625%
AM	1,76136%	PI	0,52742%
AP	0,60657%	PR	9,6036%
BA	3,96523%	RJ	4,66514%
CE	1,74828%	RN	0,89329%
DF	0,55232%	RO	0,54409%
ES	5,96169%	RR	0,11137%
GO	1,81359%	RS	9,18716%
MA	2,58447%	SC	4,92228%
MG	10,67504%	SE	0,2611%
MS	1,39103%	SP	21,78505%
MT	4,46524%	TO	0,30301%
PA	7,59038%	Total	100,0000%

PROJETO DE LEI ORIGINAL N° 3.721, DE 2008

Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2008, com o objetivo de fomentar as exportações do País.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, o montante de R\$ 3.250.000.000,00 (três bilhões e duzentos e cinqüenta milhões de reais), com o objetivo de fomentar as exportações do País, de acordo com os critérios, prazos e condições previstos nesta Lei.

§ 1º O montante referido no **caput** será entregue aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, até o décimo dia útil de cada mês, nas condições a seguir estabelecidas:

I – o valor de R\$ 1.950.000.000,00 (um bilhão e novecentos e cinqüenta milhões de reais) em parcelas iguais, tantas quantas forem os meses entre a data de publicação desta Lei e o final deste exercício;

II – o valor de R\$ 1.300.000.000,00 (um bilhão e trezentos milhões de reais) em parcelas iguais, tantas quantas forem os meses entre a data de publicação desta Lei e o final deste exercício.

§ 2º As entregas de recursos ocorrerão na forma fixada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, observado o disposto no art. 6º.

Art. 2º As parcelas pertencentes a cada Estado, incluídas as parcelas de seus Municípios, e ao Distrito Federal serão proporcionais aos coeficientes individuais de participação discriminados nos Anexos desta Lei.

§ 1º As parcelas de que trata o inciso I do § 1º do art. 1º obedecerão aos coeficientes individuais de participação discriminados no Anexo I desta Lei.

§ 2º As parcelas de que trata o inciso II do § 1º do art. 1º obedecerão aos coeficientes individuais de participação discriminados no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Do montante dos recursos que cabe a cada Estado, a União entregará diretamente ao próprio Estado setenta e cinco por cento, e aos seus Municípios, vinte e cinco por cento.

§ 1º O rateio entre os Municípios das parcelas de que trata o inciso I do § 1º do art. 1º obedecerá aos coeficientes individuais de participação na distribuição da parcela do ICMS de seus respectivos Estados, aplicados no exercício de 2008.

§ 2º O rateio entre os Municípios das parcelas de que trata o inciso II do § 1º do art. 1º obedecerá aos coeficientes individuais de participação na distribuição da parcela do ICMS de seus respectivos Estados, aplicados no exercício de 2007.

Art. 4º Para a entrega dos recursos à unidade federada, a ser realizada por uma das formas previstas no art. 5º, serão obrigatoriamente deduzidos, até o montante total apurado no respectivo período, os valores das dívidas vencidas e não pagas da unidade federada, na seguinte ordem:

I – primeiro as contraídas junto à União, depois as contraídas com garantia da União, inclusive dívida externa; somente após, as contraídas junto a entidades da administração indireta federal.

II – primeiro as da administração direta, depois as da administração indireta da unidade federada.

Parágrafo único. Respeitada a ordem prevista nos incisos I e II do caput, ato do Poder Executivo Federal poderá autorizar:

I – a quitação de parcelas vincendas, mediante acordo com o respectivo ente federado; e

II – quanto às dívidas junto a entidades da administração federal indireta, a suspensão temporária da dedução, quando não estiverem disponíveis, no prazo devido, as necessárias informações.

Art. 5º Os recursos a serem entregues mensalmente à unidade federada, equivalentes ao montante das dívidas apurado na forma do art. 4º, serão satisfeitos pela União pelas seguintes formas:

I – entrega de obrigações do Tesouro Nacional, de série especial, inalienáveis, com vencimento não inferior a dez anos, remunerados por taxa igual ao custo médio das dívidas da respectiva unidade federada junto ao Tesouro Nacional, com poder liberatório para pagamento das referidas dívidas; ou

II – correspondente compensação.

Parágrafo único. Os recursos a serem entregues mensalmente à unidade federada equivalentes à diferença positiva entre o valor total que lhe cabe e o valor da dívida apurada nos termos do art. 4º, e liquidada na forma do inciso II deste artigo, serão satisfeitos por meio de crédito, em moeda corrente, à conta bancária do beneficiário.

Art. 6º O Ministério da Fazenda definirá, em até trinta dias a contar da publicação desta Lei, as regras da prestação de informação pelos Estados e pelo Distrito Federal sobre a efetiva manutenção e aproveitamento de créditos pelos exportadores a que se refere o art. 155, § 2º, inciso X, alínea “a”, da Constituição.

§ 1º O ente federado que não enviar as informações referidas no **caput** ficará sujeito à suspensão do recebimento do auxílio de que trata esta Lei.

§ 2º Regularizado o envio das informações de que trata o **caput**, os repasses serão retomados e os valores retidos serão entregues no mês imediatamente posterior.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ANEXO I

AC	0,2469%	PB	0,2334%
AL	1,0234%	PE	1,2241%
AM	0,9364%	PI	0,0072%
AP	0,0000%	PR	4,9679%
BA	4,3836%	RJ	8,1663%
CE	0,6814%	RN	0,6781%
DF	0,0000%	RO	0,6298%
ES	6,6099%	RR	0,0555%
GO	5,5531%	RS	5,7432%
MA	2,8745%	SC	3,5048%
MG	16,8524 %	SE	0,6013%
MS	1,9423%	SP	13,9406 %
MT	12,2795 %	TO	0,6934%
PA	6,171%	Total	100,000 0%

ANEXO II

AC	0,15315 %	PB	0,6745%
AL	2,03739 %	PE	1,21625 %
AM	1,76136 %	PI	0,52742 %
AP	0,60657 %	PR	9,6036%
BA	3,96523 %	RJ	4,66514 %
CE	1,74828 %	RN	0,89329 %
DF	0,55232 %	RO	0,54409 %
ES	5,96169 %	RR	0,11137 %
GO	1,81359 %	RS	9,18716 %
MA	2,58447 %	SC	4,92228 %
MG	10,67504 %	SE	0,2611%
MS	1,39103 %	SP	21,7850 5%
MT	4,46524 %	TO	0,30301 %
PA	7,59038 %	Total	100,000 0%

MENSAGEM N° 496, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2008, com o objetivo de fomentar as exportações do País”.

Brasília, 8 de julho de 2008. – **José Alencar.**

EM N° 94/2008 – MF

Brasília, 4 de junho de 2008

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A Lei Orçamentária de 2008, tal como vem ocorrendo nos últimos anos, conjuga diferentes rubricas orçamentárias para tratar de transferências da União a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios, correlacionadas às exportações.

2. Uma delas dá cumprimento ao disposto no § 3º do art. 91 do ADCT, o qual preceitua que, enquanto não for editada a lei complementar prevista em seu **caput**, permanecerá vigente o sistema de entrega de recursos previsto no art. 31 e Anexo da Lei Complementar n° 87, de 1996, com a redação dada pela Lei Complementar n° 115, de 2002. A distribuição desses recursos observa uma sistemática específica delineada na referida Lei Complementar, que dá curso automático à execução das transferências pela União.

3. Outra rubrica, tal como já ocorreu nos exercícios de 2004 a 2007, prevê a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados e aos Municípios com o objetivo de fomentar as exportações do País. A execução da distribuição desses recursos, entretanto, é dependente de regulamentação específica.

4. Assim, o Ministério da Fazenda submete à consideração de Vossa Excelência proposta de Projeto de Lei, regulamentando a entrega desses recursos pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, relativos ao exercício de 2008, no montante de R\$3.250.000.000,00 (três bilhões e duzentos e cinqüenta milhões de reais). Para a obtenção desse montante serão utilizados o valor de R\$ 1.950.000.000,00 (um bilhão e novecentos e cin-

quenta milhões de reais), gravado na rubrica orçamentária 28.845.0903.0E25.0001, e o valor de R\$ 1.300.000.000,00 (um bilhão e trezentos milhões de reais), registrado na rubrica 28.845.0903.0E35.0001. Ambas rubricas constam da Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008, a primeira referindo-se à prestação de Auxílio Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para fomento das exportações, e a segunda destinando-se também à mesma finalidade, entretanto a título de reserva.

5. A distribuição dos dois montantes será realizada utilizando-se coeficientes distintos, nos termos definidos pelo Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ. Tanto o valor de R\$ 1.950.000.000,00 quanto o valor de R\$ 1.300.000.000,00 serão entregues em parcelas iguais, tantas quantas forem os meses entre a data de publicação desta Lei e o final deste exercício, na forma fixada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda. As parcelas serão entregues proporcionalmente aos coeficientes individuais de participação de cada unidade federada, resultantes de entendimentos havidos entre os governos estaduais.

6. Com vistas a se obter informações quanto ao comportamento do volume de créditos acumulados do ICMS dos estabelecimentos exportadores, tal como ocorreu na implementação desse auxílio financeiro em anos anteriores, ao Ministério da Fazenda caberá definir as regras da prestação de informação pelos Estados e pelo Distrito Federal sobre a efetiva manutenção e aproveitamento de créditos pelos exportadores a que se refere o art. 155, § 2º, inciso X, alínea “a”, da Constituição.

7. São essas, Senhor Presidente, as razões pelas quais submeto à consideração de Vossa Excelência a proposta de Projeto de Lei em anexo.

Respeitosamente, – **Nelson Machado.**

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

.....
§ 2º O imposto previsto no inciso II atenderá ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3 de 1993)

X – não incidirá:

a) sobre operações que destinem mercadorias para o exterior, nem sobre serviços prestados a destinatários no exterior, assegurada a manutenção e o aproveitamento do montante do imposto cobrado nas operações e prestações anteriores (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

b) sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica;

c) sobre o ouro, nas hipóteses definidas no art. 153, § 5º;

d) nas prestações de serviço de comunicação nas modalidades de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

.....
(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. PMDB – SC) – O Projeto de Decreto Legislativo nº 208, de 2008, que lido anteriormente, vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno, terão o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre a proposição.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. PMDB – SC) – O Projeto de Lei da Câmara nº 133, de 2008, lido anteriormente, terá tramitação com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição, combinado com o art. 375 do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos, onde somente poderá receber emendas pelo prazo único de cinco dias úteis, de acordo com o art. 122, II, “b”, combinado com o art. 375, I, do Regimento Interno, findo o qual, sendo apresentadas emendas, as mesmas deverão ser encaminhadas à Secretaria-Geral da Mesa a fim de serem publicadas no Diário do Senado Federal e em avulsos para serem distribuídos às Srs e aos Srs. Senadores, na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. PMDB – SC) – Sobre a mesa, projeto de Lei do Congresso Nacional que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI N° 48, DE 2008-CN

Abre ao Orçamento de Investimento para 2008, em favor de empresas do Grupo Petrobrás, crédito especial no valor total de R\$ 4.711.294.181,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008) crédito especial no valor total de R\$ 4.711.294.181,00 (quatro bilhões, setecentos e onze milhões, duzentos e noventa e quatro mil e cento e oitenta e um reais), em favor de empresas do Grupo Petrobrás, para atender à programação constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos de geração própria, de repasses pela Controladora, para aumento do Patrimônio Líquido e de operações de crédito internas de longo prazo, conforme demonstrado no “Quadro Síntese por Receita” constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 3º O Plano Pluriannual para o quadriênio 2008-2011 passa a incorporar as alterações constantes do Anexo II a esta Lei, em conformidade com o disposto no art. 15, § 5º, da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ANEXO I		CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
25 ENERGIA		4.711.294.181
	TOTAL - GERAL	4.711.294.181
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.480.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		1.996.455
692 COMERCIALIZAÇÃO		2.458.488
752 ENERGIA ELÉTRICA		9.126.002
753 PETRÓLEO		1.300.466.377
754 ÁLCOOL		277.743.852
785 TRANSPORTES ESPECIAIS		3.116.023.007
	TOTAL - GERAL	4.711.294.181
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES		
25 ENERGIA		4.711.294.181
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.480.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		1.996.455
692 COMERCIALIZAÇÃO		2.458.488
752 ENERGIA ELÉTRICA		9.126.002
753 PETRÓLEO		1.300.466.377
754 ÁLCOOL		277.743.852
785 TRANSPORTES ESPECIAIS		3.116.023.007
	TOTAL - GERAL	4.711.294.181
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA		14.000.000
0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS		2.458.488
0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL		316.027.922
0288 REFINA DE PETRÓLEO		971.632.815
0290 TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS		100.000
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE		100.000
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE		1.526.000
0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL		5.705.640
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		5.476.455
1044 ENERGIA ALTERNATIVA RENOVÁVEL		500.002
1045 BRASIL COM TODO GÁS		3.116.023.007
1409 DESENVOLVIMENTO DA AGROENERGIA		277.743.852
	TOTAL - GERAL	4.711.294.181
QUADRO SINTESE POR ORGAO		
32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA		4.711.294.181
	TOTAL - GERAL	4.711.294.181
QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		4.711.294.181
6.1.0.0.00 RECURSOS PRÓPRIOS		2.249.733.189
6.1.1.0.00 GERACAO PRÓPRIA		2.249.733.189
6.2.0.0.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.461.460.992
6.2.2.0.00 CONTROLADORA		2.461.460.992
6.3.0.0.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO		100.000
6.3.1.0.00 INTERNAS		100.000
TOTAL DA RECEITA 4.711.294.181 RECEITAS CORRENTES 2.249.733.189 RECEITAS DE CAPITAL 2.461.560.992		
ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA		
ANEXO I		CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DO ORGÃO : R\$ 4.711.294.181		
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
25 ENERGIA		4.711.294.181
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.480.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		1.996.455
692 COMERCIALIZAÇÃO		2.458.488
752 ENERGIA ELÉTRICA		9.126.002
753 PETRÓLEO		1.300.466.377
754 ÁLCOOL		277.743.852
785 TRANSPORTES ESPECIAIS		3.116.023.007
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA		14.000.000
0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS		2.458.488
0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL		316.027.922
0288 REFINA DE PETRÓLEO		971.632.815
0290 TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS		100.000
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE		100.000
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE		1.526.000
0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL		5.705.640
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		5.476.455
1044 ENERGIA ALTERNATIVA RENOVÁVEL		500.002
1045 BRASIL COM TODO GÁS		3.116.023.007
1409 DESENVOLVIMENTO DA AGROENERGIA		277.743.852
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS		
32230 PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS		95.546.458
32274 PETROBRAS INTERNATIONAL FINANCE COMPANY - PIFCO		1.365.098
32280 ALBERTO PASQUALINI - REFAP S.A.		100.000
32281 PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - PNBV		316.027.922
32303 TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GAS S.A. - TAG		3.095.150.194
32322 TERMOMACAE LTDA.		1.526.000
32330 REFINARIA ABREU E LIMA S.A.		918.076.169
32332 TERMOPAHIA S.A.		2.650.000
32333 IPIRANGA ASFALTOS S.A.		2.608.488
32334 PETROBRAS BIOCMBUSTIVEL S.A.		278.243.852
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		4.711.294.181
TOTAL		4.711.294.181

QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		4.711.294.181
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS		2.249.733.189
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA		2.249.733.189
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO		2.461.460.992
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA		2.461.460.992
6.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO		100.000
6.3.1.0.00.00 INTERNAS		100.000
TOTAL DA RECEITA	4.711.294.181 RECEITAS CORRENTES	2.249.733.189 RECEITAS DE CAPITAL
		2.461.560.992

ORGÃO : 32000 - MINISTERO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32230 - PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	CREDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 95.546.458	

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	95.546.458

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
752 ENERGIA ELÉTRICA	7.600.002
753 PETRÓLEO	66.262.286
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	21.684.170

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA	14.000.000
0288 REFINO DE PETRÓLEO	53.556.646
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE	100.000
0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	5.705.640
1044 ENERGIA ALTERNATIVA RENOVÁVEL	500.002
1045 BRASIL COM TODO GÁS	21.684.170

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	95.546.458
TOTAL	95.546.458

QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	95.546.458
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	95.546.458
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	95.546.458
TOTAL DA RECEITA	95.546.458 RECEITAS CORRENTES
	95.546.458 RECEITAS DE CAPITAL
	0

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32230 - PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	CREDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
0276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA									

ATIVIDADES		
25 752	0276 20CD	ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA IMPLANTACAO DE USINAS EÓLICAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELÉTRICA
25 752	0276 20CD 0001	ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA IMPLANTACAO DE USINAS EÓLICAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELÉTRICA - NACIONAL
25 752	0276 6508	ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 4
25 752	0276 6508 0001	ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA AMPLIAÇÃO DA GERACAO DE ENERGIA ELÉTRICA
25 753	0276 20C9	ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA AMPLIAÇÃO DA GERACAO DE ENERGIA ELÉTRICA - NACIONAL
25 753	0276 20C9 0001	ESTUDOS DE MERCADO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO, GAS E BIOCOMBUSTÍVEIS
		ESTUDOS DE MERCADO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO, GAS E BIOCOMBUSTÍVEIS - NACIONAL
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 1

0288 REFINO DE PETRÓLEO 14.000.000

PROJETOS		
25 753	0288 117R	IMPLEMENTAÇÃO DA REFINARIA PREMIUM I, NO ESTADO DO MARANHÃO
25 753	0288 117R 0021	IMPLEMENTAÇÃO DA REFINARIA PREMIUM I, NO ESTADO DO MARANHÃO - NO ESTADO DO MARANHÃO
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 14

37.546.646

37.546.646

37.546.646

25 753	0288 117S	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DE XISTO - SIX, EM SAO MATEUS DO SUL (PR)							100.000
25 753	0288 117S 0041	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DE XISTO - SIX, EM SAO MATEUS DO SUL (PR) - NO ESTADO DO PARANA							100.000
		UNIDADE MODERNIZADA (% DE EXECUCAO FISICA) 3	1	4 - INV	2	90	0	495	100.000
25 753	0288 119J	IMPLANTACAO DA REFINARIA PREMIUM II, NO ESTADO DO CEARA							15.910.000
25 753	0288 119J 0023	IMPLANTACAO DA REFINARIA PREMIUM II, NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA							15.910.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 14	1	4 - INV	2	90	0	495	15.910.000

0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE

100.000

		PROJETOS							
25 752	0294 1J37	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA USINA TERMELETRICA CELSO FURTADO (TERMÓBAHIA), COM 260 MW, EM SAO FRANCISCO DO CONDE (BA)							100.000
25 752	0294 1J37 0029	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA USINA TERMELETRICA CELSO FURTADO (TERMÓBAHIA), COM 260 MW, EM SAO FRANCISCO DO CONDE (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							100.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	100.000

0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL 5.705.640

		PROJETOS							
25 753	0480 117U	IMPLANTACAO DE SUBESTACAO DE ENERGIA ELETrica NO CENTRO DE PESQUISAS DA PETROBRAS - CENPES (RJ)							5.705.640
25 753	0480 117U 0033	IMPLANTACAO DE SUBESTACAO DE ENERGIA ELETrica NO CENTRO DE PESQUISAS DA PETROBRAS - CENPES (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							5.705.640
		UNIDADE IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 8	1	4 - INV	2	90	0	495	5.705.640

1044 ENERGIA ALTERNATIVA RENOVÁVEL 500.002

		PROJETOS							
25 752	1044 3117	IMPLANTACAO DE USINAS EOLICAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETrica							500.002
25 752	1044 3117 0030	IMPLANTACAO DE USINAS EOLICAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETrica - NA REGIAO SUDESTE							500.002
		USINA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	500.002

1045 BRASIL COM TODO GÁS 21.684.170

		PROJETOS							
25 785	1045 7048	IMPLANTACAO DO GASODUTO DE INTEGRACAO SUDESTE-NORDESTE - IMOBILIZACOES PETROBRAS							21.684.170
25 785	1045 7048 0001	IMPLANTACAO DO GASODUTO DE INTEGRACAO SUDESTE-NORDESTE - IMOBILIZACOES PETROBRAS - NACIONAL							21.684.170
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 2	1	4 - INV	2	90	0	495	21.684.170

TOTAL - INVESTIMENTO 95.546.458

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32278 - PETROBRAS INTERNATIONAL FINANCE COMPANY - PIFCO

ANEXO I
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) CREDITO ESPECIAL
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 1.365.098

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA 1.365.098

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO 1.365.098

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO

1.365.098

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.365.098	
TOTAL	1.365.098	
QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.365.098	
6.1.0.0.00 RECURSOS PRÓPRIOS	1.365.098	
6.1.1.0.00 GERACAO PROPRIA	1.365.098	
TOTAL DA RECEITA	1.365.098 RECEITAS CORRENTES	1.365.098 RECEITAS DE CAPITAL
ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	0	

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			CREDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							1.365.098		
		ATIVIDADES							
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							1.365.098
25 126	0807 4103 0002	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO EXTERIOR							1.365.098
TOTAL - INVESTIMENTO			I	4 - INV	4	90	0	495	1.365.098

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32280 - ALBERTO PASQUALINI - REPAP S.A.

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	CREDITO ESPECIAL
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 100.000	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	100.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
753 PETRÓLEO	100.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0290 TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS	100.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	100.000
TOTAL	100.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	100.000
6.3.0.0.00 OPERAÇOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	100.000
6.3.1.0.00 INTERNAS	100.000
TOTAL DA RECEITA	100.000 RECEITAS CORRENTES
	0 RECEITAS DE CAPITAL
	100.000

**ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32280 - ALBERTO PASQUALINI - REFAP S.A.**

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			CREDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
0290 TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS							100.000		
		PROJETOS							
25 753	0290 103J	IMPLANTACAO DE TERMINAL DE DERIVADOS EM LAGES/SC - TELAG							100.000
25 753	0290 103J 0042	IMPLANTACAO DE TERMINAL DE DERIVADOS EM LAGES/SC - TELAG - NO ESTADO DE SANTA CATARINA OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FÍSICA) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	100.000
TOTAL - INVESTIMENTO							100.000		

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32282 - PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - PNBV

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	CREDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 316.027.922	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	316.027.922
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
753 PETRÓLEO	316.027.922
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	316.027.922
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	316.027.922
TOTAL	316.027.922
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	316.027.922
6.1.0.0.00 RECURSOS PROPRIOS	316.027.922
6.1.1.0.00 GERACAO PROPRIA	316.027.922
TOTAL DA RECEITA	316.027.922 RECEITAS CORRENTES 316.027.922 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32282 - PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - PNBV

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	CREDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00								
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R M O D	I U	F T E	VALOR	
		0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL						316.027.922	
		ATIVIDADES							
25 753	0286 20BV	AQUISICAO DE UNIDADES MARITIMAS PARA CONVERSÃO EM INFRA-ESTRUTURA DE PROSPECCAO DE PETROLEO						181.467.991	
25 753	0286 20BV 0002	AQUISICAO DE UNIDADES MARITIMAS PARA CONVERSÃO EM INFRA-ESTRUTURA DE PROSPECCAO DE PETROLEO - NO EXTERIOR UNIDADE ADQUIRIDA (UNIDADE) 2	1	4 - INV	4	90	0	495	181.467.991
		PROJETOS							
25 753	0286 117Q	CONSTRUCAO DE UNIDADES ESTACIONARIAS DE PRODUCAO III (PERIODO: 2008 - 2016)						134.559.931	
25 753	0286 117Q 0002	CONSTRUCAO DE UNIDADES ESTACIONARIAS DE PRODUCAO III (PERIODO: 2008 - 2016) - NO EXTERIOR UNIDADE CONSTRUIDA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	134.559.931
		TOTAL - INVESTIMENTO						316.027.922	

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32308 - TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	CREDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 3.095.150.194	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	3.095.150.194
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	230.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	581.357
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	3.094.338.837
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	811.357
1045 BRASIL COM TODO GÁS	3.094.338.837
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	3.095.150.194
TOTAL	3.095.150.194
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	3.095.150.194
6.1.0.0.00 RECURSOS PROPRIOS	633.689.202
6.1.1.0.00 GERACAO PROPRIA	633.689.202
6.2.0.0.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	2.461.460.992
6.2.2.0.00 CONTROLADORA	2.461.460.992
TOTAL DA RECEITA	3.095.150.194 RECEITAS CORRENTES 633.689.202 RECEITAS DE CAPITAL 2.461.460.992

ÓRGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32308 - TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG

**ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)** CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									811.357
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4102	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS MOVEIS, VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							230.000
25 122	0807 4102 0001	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS MOVEIS, VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495	230.000
25 126	0807 4103	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMAÇÃO E TELEPROCESSAMENTO							581.357
25 126	0807 4103 0001	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMAÇÃO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495	581.357
1045 BRASIL COM TODO GÁS									3.094.338,837
		ATIVIDADES							
25 785	1045 4861	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIÁRIO DE GÁS NATURAL							104.861.670
25 785	1045 4861 0001	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIÁRIO DE GÁS NATURAL - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495	104.861.670
25 785	1045 4867	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANÇA INDUSTRIAL E DE SAÚDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE DUTOVIÁRIO DE GÁS NATURAL							1.030.000
25 785	1045 4867 0001	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANÇA INDUSTRIAL E DE SAÚDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE DUTOVIÁRIO DE GÁS NATURAL - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495	1.030.000
		PROJETOS							
25 785	1045 1C51	IMPLEMENTAÇÃO DO GASODUTO CACIMBAS - VITÓRIA (ES) COM 128 KM							38.245.860
25 785	1045 1C51 0030	IMPLEMENTAÇÃO DO GASODUTO CACIMBAS - VITÓRIA (ES) COM 128 KM - NA REGIÃO SUDESTE GASODUTO IMPLEMENTADO (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 5	1	4 - INV	2	90	0	495	38.245.860
25 785	1045 1191	INCORPORAÇÃO DE ATIVOS DA PETROBRAS PELA TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG							1.094.073.103
25 785	1045 1191 0001	INCORPORAÇÃO DE ATIVOS DA PETROBRAS PELA TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG - NACIONAL INCORPORAÇÃO EFETUADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 100	1	4 - INV	2	90	0	495	1.094.073.103
25 785	1045 12AX	AMPLIAÇÃO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIÃO NORDESTE							411.540.092
25 785	1045 12AX 0020	AMPLIAÇÃO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIÃO NORDESTE - NA REGIÃO NORDESTE OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 20	1	4 - INV	2	90	0	495	411.540.092
25 785	1045 12AY	AMPLIAÇÃO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIÃO SUDESTE							1.444.588.112
25 785	1045 12AY 0030	AMPLIAÇÃO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIÃO SUDESTE - NA REGIÃO SUDESTE OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 22	1	4 - INV	2	90	0	495	1.444.588.112
TOTAL - INVESTIMENTO									3.095.150.194

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32322 - TERMOMACAE LTDA.

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		CREDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 1.526.000		
QUADRO SÍNTSE POR FUNÇÕES		
25 ENERGIA		1.526.000
QUADRO SÍNTSE POR SUBFUNÇÕES		
752 ENERGIA ELÉTRICA		1.526.000
QUADRO SÍNTSE POR PROGRAMAS		
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE		1.526.000
QUADRO SÍNTSE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		1.526.000
TOTAL		1.526.000
QUADRO SÍNTSE POR RECEITA		
6.0.0.0.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		1.526.000
6.1.0.0.00 RECURSOS PROPRIOS		1.526.000
6.1.1.0.00 GERACAO PROPRIA		1.526.000
TOTAL DA RECEITA	1.526.000 RECEITAS CORRENTES	1.526.000 RECEITAS DE CAPITAL

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32322 - TERMOMACAE LTDA.

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		CREDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE									1.526.000
		PROJETOS							
25 752	0296 1187	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA USINA TERMELETTRICA MARIO LAGO (TERMOMACAE), COM 922 MW, EM MACAE (RJ)							1.526.000
25 752	0296 1187 0033	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA USINA TERMELETTRICA MARIO LAGO (TERMOMACAE), COM 922 MW, EM MACAE (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 40	I	4 - INV	2	90	0	495	1.526.000
TOTAL - INVESTIMENTO									1.526.000

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32330 - REFINARIA ABREU E LIMA S.A.

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		CREDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 918.076.169		
QUADRO SÍNTSE POR FUNÇÕES		
25 ENERGIA		918.076.169
QUADRO SÍNTSE POR SUBFUNÇÕES		
752 PETRÓLEO		918.076.169
QUADRO SÍNTSE POR PROGRAMAS		
0288 REFINO DE PETRÓLEO		918.076.169
QUADRO SÍNTSE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		918.076.169
TOTAL		918.076.169
QUADRO SÍNTSE POR RECEITA		
6.0.0.0.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		918.076.169
6.1.0.0.00 RECURSOS PROPRIOS		918.076.169
6.1.1.0.00 GERACAO PROPRIA		918.076.169
TOTAL DA RECEITA	918.076.169 RECEITAS CORRENTES	918.076.169 RECEITAS DE CAPITAL

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32330 - REFINARIA ABREU E LIMA S.A.

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		CREDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
		0288 REFINO DE PETRÓLEO							918.076.169

		PROJETOS									
25	753	0288 1P65	IMPLANTACAO DA REFINARIA ABREU E LIMA, EM RECIFE (PE)								918.076.169
25	753	0288 1P65 0026	IMPLANTACAO DA REFINARIA ABREU E LIMA, EM RECIFE (PE) - NO ESTADO DE PERNAMBUCO								918.076.169
			OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	8	1	4 - INV	2	90	0	495	918.076.169
TOTAL - INVESTIMENTO											918.076.169

**ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32332 - TERMOBAHIA S.A.**

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	CREDITO ESPECIAL
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.000.000,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 2.650.000	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	2.650.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.650.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	2.650.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	2.650.000
TOTAL	2.650.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.000 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	2.650.000
6.1.0.0.000 RECURSOS PRÓPRIOS	2.650.000
6.1.1.0.000 GERACAO PROPRIA	2.650.000
TOTAL DA RECEITA	2.650.000 RECEITAS CORRENTES
	2.650.000 RECEITAS DE CAPITAL

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32332 - TERMORAHIA S.A.

**ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32333 - IPIRANGA ASFALTOS S.A.**

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		CREDITO ESPECIAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.000
TOTAL DA UNIDADE :	RS 2.608.488	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
25 ENERGIA		2.608.488
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		100.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		50.000
692 COMERCIALIZAÇÃO		2.458.488
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS		2.458.488
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		150.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		2.608.488
TOTAL		2.608.488
QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		2.608.488
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS		2.608.488
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA		2.608.488
TOTAL DA RECEITA	2.608.488 RECEITAS CORRENTES	2.608.488 RECEITAS DE CAPITAL
		0

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32333 - IPIRANGA ASFALTOS S.A.

**ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)**

**CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS									
0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS									
25 692	0283 2787	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS							2.458.488
25 692	0283 2787 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0	495	2.458.488
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									
25 122	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							50.000
25 122	0807 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0	495	50.000
25 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							50.000
25 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0	495	50.000
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							50.000
25 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0	495	50.000
TOTAL - INVESTIMENTO									
TOTAL - INVESTIMENTO									
2.608.488									

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32334 - PETROBRAS BIOCOMBUSTIVEL S.A.

**ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)**

**CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 278.243.852

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	278.243.852
------------	-------------

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	500.000
754 ÁLCOOL	277.743.852

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	500.000
1409 DESENVOLVIMENTO DA AGROENERGIA	277.743.852

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	278.243.852
---	-------------

TOTAL

	278.243.852
--	-------------

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	278.243.852
6.1.0.0.00 RECURSOS PROPRIOS	278.243.852
6.1.1.0.00 GERACAO PROPRIA	278.243.852

TOTAL DA RECEITA 278.243.852 RECEITAS CORRENTES 278.243.852 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

UNIDADE : 32334 - PETROBRAS BIOCOMBUSTIVEL S.A.

**ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)**

**CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------	-------------	-------

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO

500.000

		ATIVIDADES									
25 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS									500.000
25 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL		I	4 - INV	2	90	0	495		500.000

1409 DESENVOLVIMENTO DA AGROENERGIA

277.743,852

		ATIVIDADES									
25 754	1409 20CA	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DAS UNIDADES DE PRODUCAO DE BIOCOMBUSTIVEIS									4.800.000
25 754	1409 20CA 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DAS UNIDADES DE PRODUCAO DE BIOCOMBUSTIVEIS - NACIONAL		I	4 - INV	2	90	0	495		4.800.000
		PROJETOS									
25 754	1409 119K	INCORPORACAO DE ATIVOS DA PETROBRAS PELA PETROBRAS BIOCOMBUSTIVEIS S.A.									272.043,852
25 754	1409 119K 0001	INCORPORACAO DE ATIVOS DA PETROBRAS PELA PETROBRAS BIOCOMBUSTIVEIS S.A. - NACIONAL		I	4 - INV	2	90	0	495		272.043,852
25 754	1409 119L	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE PRODUCAO DE BIODIESEL PREMIUM, NO ESTADO DO PERNAMBUCO (PE)									900.000
25 754	1409 119L 0026	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE PRODUCAO DE BIODIESEL PREMIUM, NO ESTADO DO PERNAMBUCO (PE) - NO ESTADO DE PERNAMBUCO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1		I	4 - INV	2	90	0	495		900.000

TOTAL - INVESTIMENTO

278.243,852

Objetivo de Governo Promover o crescimento econômico ambientalmente sustentável, com geração de empregos e distribuição de renda

Objetivo Setorial Ampliar a participação da agroenergia na matriz energética

Programa	1409 Desenvolvimento da Agroenergia	Órgão Responsável	22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)
----------	-------------------------------------	-------------------	--

Objetivo Ampliar a participação da agroenergia na matriz energética nacional, de forma sustentável e competitiva

Produtores rurais, suas associações e cooperativas, produtores industriais, fabricantes de bens de capital, instituições de pesquisa, consumidores finais de energia e países com potencial para o desenvolvimento de suas indústrias

Público-alvo Fábricas de biocomustíveis

AÇÕES DA ESFERA INVESTIMENTO DAS ESTATAIS

Cód. Título	Projeto	Produto (unidade de medida)	Início	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização	Financeiro/Físico			
							2008	2009	2010	2011
119L	Implantação de Unidade de Produção de Biodiesel Premium, no Estado de Pernambuco (PE)	Qtd executada (% de execução física)	11/2008	MME	347.400,000	Nordeste	R\$ 900,000	116.100,000	230.400,000	65
			08/2010			Mesa	/	34		

Atividades

Cód. Título	Atividade	Produto (unidade de medida)	Órgão Executor	Regionalização	Financeiro/Físico			
					2008	2009	2010	2011
20CA	Maintenência da Infra-Estrutura das Unidades de Produção de Biocombustíveis	MME	Nacional	R\$ 4.800,000	14.400,000	14.400,000	14.400,000	14.400,000

Objetivo de Governo *Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional*Objetivo Setorial *Assegurar de forma sustentável a expansão do sistema energético nacional e sua integração com outros países*

Programa	0276 Gestão da Política de Energia	Órgão Responsável 32.000 Ministério de Minas e Energia (MME)						
		Produção (unidade de medida)	Órgão Executador	Regionalização	Financeiro/Físico			
Objetivo	Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área de energia	MME	Nacional	RS	2008	2009	2010	2011
Público-alvo	Governo				7.000.000	4.000.000	4.000.000	5.000.000
20C9	Estudos de Mercado nas Áreas de Petróleo, Gás e Biocombustíveis	Estudo realizado (unidade)	MME	Mata	1	1	1	1
20CD	Estudos de Viabilidade para Implantação de Usinas Elétricas para Geração de Energia Elétrica	Estudo realizado (unidade)	MME	Mata	2.000.000	3.000.000	3.000.000	2.000.000

AÇÕES DA ESFERA INVESTIMENTO DAS ESTATAIS**Atividades**

Cod.	Título	Produto (unidade de medida)	Órgão Executador	Regionalização	Financeiro/Físico			
		Estudo realizado	MME	Nacional	RS	2008	2009	2010
						7.000.000	4.000.000	4.000.000
								5.000.000

Objetivo de Governo *Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional*
Objetivo Setorial *Promover a adequação à demanda da produção de derivados de petróleo e outros combustíveis líquidos*

Programa	0286 Oferta de Petróleo e Gás Natural	Órgão Responsável	32.000 Ministério de Minas e Energia (MME)
----------	---------------------------------------	-------------------	--

Objetivo *Aumentar a oferta de petróleo e gás natural ao mercado, de forma a reduzir a dependência externa, observando os padrões de segurança e as exigências ambientais*
Público-alvo *Consumidores de petróleo, gás natural e derivados de petróleo*

AÇÕES DA ESFERA INVESTIMENTO DAS ESTATAIS

Projetos

Cod. Título	Produto (unidade de medida)	Ínicio Término	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização		2008	2009	2010	2011
117Q Construção de Unidades Estacionárias de Produção III (Período: 2008-2016) (%) de execução física)	MME	01/2008 12/2016	MME	9.962.000.000 <i>169</i>	Exterior	R\$ Meta	134.559.931 <i>I</i>	239.621.376 <i>I</i>	2.907.300.000 <i>4</i>	3.522.400.000 <i>31</i>

Atividades

Cod. Título	Produto (unidade de medida)	Órgão Executor	Regionalização		2008	2009	2010	2011
208V Aquisição de Unidades Marítimas para Conversão em Infra-estrutura de Prospecção de Petróleo	MME	Exterior	R\$ Meta	181.467.991 <i>2</i>	75.650.000 <i>I</i>	75.850.00 <i>I</i>	85.650.000 <i>I</i>	

Plano Plurianual 2008-2011

Anexo II – Programas de Governo – Finalístico

Objetivo de Governo *Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional*Objetivo Setorial *Promover a adequação à demanda da produção de derivados de petróleo e outros combustíveis líquidos*Programa **0288 Refino de Petróleo**

Órgão Responsável 32000 Ministério de Minas e Energia (MME)

Objetivo *Ampliar e modernizar o parque de refino, oferecendo derivados de petróleo em conformidade com a demanda e qualidade requeridas pelo mercado, maximizando o uso de matérias-prima nacionais*

Público-alvo *Consumidores de derivados do petróleo*

AÇÕES DA ESFERA INVESTIMENTO DAS ESTATAIS**Projetos**

Cod.	Título	Produto (unidade de médias)	Ínicio Término	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização	2008	2009	2010	2011
117R	Implantação da Refinaria Premium I, no Estado do Maranhão (MA) (% de execução física)	08/2008	MME	35.200.000,000	100	Nordeste	R\$ 37.546.646	177.600.693	3.393.000,000	3.979.000,000
117S	Modernização e Adequação do Sistema de Produção de Xisto-SX, em São Mateus do Sul (PR) (% de execução física)	09/2008	MME	82.770.266	100	Sul	R\$ 160.000	28.606.619	124.493.500	169.658.000
119J	Implantação da Refinaria Premium II, no Estado do Ceará (CE) (% de execução física)	09/2008	MME	19.700.000,000	100	Nordeste	R\$ 15.910.000	147.203.742	1.511.000,000	2.278.000,000
		12/2017	MME			Méia	R\$ 14	18	12	13

Plano Plurianual 2008-2011

Anexo II – Programas de Governo – Finalístico

Objetivo de Governo *Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional*Objetivo Setorial *Garantir o equilíbrio entre oferta e demanda de energia elétrica, com qualidade, confiabilidade e modicidade tarifária*Programa **0294 Energia na Região Nordeste**

Órgão Responsável 32000 Ministério de Minas e Energia (MME)

Objetivo *Ampliar a capacidade de oferta de geração e transmissão de energia elétrica na Região Nordeste*

Público-alvo *Consumidores de energia elétrica da Região Nordeste*

AÇÕES DA ESFERA INVESTIMENTO DAS ESTATAIS**Projetos**

Cód.	Título	Produto (unidade de média)	Ínicio Término	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização	2008	2009	2010	2011
1137	Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Usina Termelétrica Celso Furtado (Termobahia), com 260 MW, em São Francisco do Conde (BA) (% de execução física)	09/2008	MME	467.185.000	12/2010	Nordeste	R\$ 100.000	112.500.000	354.585.000	69

Objetivo de Governo *Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional*
Objetivo Setorial *Garantir o equilíbrio entre oferta e demanda de energia elétrica, com qualidade, confiabilidade e modicidade tarifária*

Programa 0296 Energia nas Regiões Sudeste e Centro-Oeste

Órgão Responsável 32000 Ministério de Minas e Energia (MME)

Objetivo *Ampliar a capacidade de oferta de geração e transmissão de energia elétrica das Regiões Sudeste e Centro-Oeste*

Público-alvo *Consumidores de energia elétrica das Regiões Sudeste e Centro-Oeste*

AÇÕES DA ESFERA INVESTIMENTO DAS ESTATAIS

Projetos

Cod.	Título	Produto (unidade de medida)	Inicio Término	Orgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização	2008	2009	2010	2011	Financeiro/Físico
1187	Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Usina Termelétrica Mário Lago (Termoanál), com 922 MW, em Macaté (RJ)	Obra executada (% de execução física)	07/2006 12/2009	MME	6.153.338 100	Sudeste	R\$ Meta	1.576.000 40	1.845.000 42		

Objetivo de Governo *Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional*

Objetivo Setorial *Estimular as atividades de pesquisa geológica, a exploração e produção de hidrocarbonetos e recursos minerais e difundir o conhecimento geológico*

Programa 0480 Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico nas Áreas de Petróleo e Gás Natural

Órgão Responsável 32000 Ministério de Minas e Energia (MME)

Objetivo *Desenvolver tecnologia de processos, produtos e serviços para o segmento de petróleo e gás natural*

Público-alvo *Petrobrás, Universidades e Centros de Desenvolvimento de Tecnologia*

AÇÕES DA ESFERA INVESTIMENTO DAS ESTATAIS

Projetos

Cod.	Título	Produto (unidade de medida)	Inicio Término	Orgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização	2008	2009	2010	2011	Financeiro/Físico
1170	Implantação de Subestação de Energia Elétrica no Centro de Pesquisa da Petrobrás-CENPES (RJ)	Unidade implantada (% de execução física)	09/2008 02/2010	MME	42.000.000 100	Sudeste	R\$ Meta	5.705.640 81	22.822.560 11	13.471.300 11	

Anexo II – Programas de Governo – Finalístico

Objetivo de Governo	Objetivo Setorial	Programa	Órgão Responsável	Público-alvo
<i>Implantar uma infra-estrutura eficiente e integrada do Território Nacional</i>	<i>Promover o aumento da produção nacional, da oferta e da infra-estrutura de transporte e distribuição de gás natural</i>	1045 Brasil com Todo Gás		<i>Consumidores de gás natural</i>

AÇÕES DA ESFERA INVESTIMENTO DAS ESTATAIS

Projetos

Cód.	Título	Produto (unidade de medida)	Início	Termino	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização	Financeiro/Físico			
								2008	2009	2010	2011
7048	Implantação do Gásoduto de Integração Sudeste-Nordeste-Imobilizações Petrobras	Obra executada (% de execução física)	12/2004	12/2011	MME	R\$ 56.128.088	Nacional	R\$ 21.684.170	1.000.000	100.000	100.000

LEGISLAÇÃO CITADA**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 167. São vedados:

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

LEI N° 11.647, DE 24 DE MARÇO DE 2008

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2008.

LEI N° 11.653, DE 7 DE ABRIL DE 2008

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2008/2011.

Art. 15. A exclusão ou a alteração de programas constantes desta lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

§ 1º Os projetos de lei de revisão anual, quando necessários, serão encaminhados ao Congresso Nacional até 31 de agosto.

§ 2º Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo, na hipótese de:

I – inclusão de programa:

a) diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;

b) indicação dos recursos que financiarão o programa proposto;

II – alteração ou exclusão de programa:

a) exposição das razões que motivam a proposta.

§ 3º Considera-se alteração de programa:

I – modificação da denominação, do objetivo ou do público-alvo do programa;

II – inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;

III – alteração do título, do produto e da unidade de medida das ações orçamentárias.

§ 4º As alterações previstas no inciso III do § 3º poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária ou de seus créditos adicionais, desde que mantenham a mesma codificação e não modifiquem a finalidade da ação ou a sua abrangência geográfica.

§ 5º A inclusão de ações orçamentárias de caráter plurianual poderá ocorrer por intermédio de lei de créditos especiais desde que apresente, em anexo específico, as informações referentes às projeções plurianuais e aos atributos constantes do Plano.

DECRETO N° 6.519, DE 30 DE JULHO DE 2008

Altera o art. 9º e os Anexos I, II, VII, VIII, IX e X do Decreto n° 6.439, de 22 de abril de 2008, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2008 e dá outras providências.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

ANEXO V

(Anexo IX do Decreto nº 6.439, de 22 de abril de 2008)

RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS

DISCRIMINAÇÃO	Valores Acum	
	Quadrimes	
	II	
A - Grupo ELETROBRÁS (I-II+III-IV)		833.385
I – Receitas		24.040.064
II – Despesas		22.514.202
Investimentos		3.914.198
Demais Despesas		18.600.004
III - Ajuste Competência/Caixa		292.361
IV – Juros		984.838
B - Grupo PETROBRÁS (I-II+III-IV)		6.323.688
I – Receitas		131.488.898
II – Despesas		133.167.676
Investimentos		25.976.125
Demais Despesas		107.191.551
III - Ajuste Competência/Caixa		8.989.916
IV – Juros		987.450
C - ITAIPU (I-II+III-IV)		3.156.902
I – Receitas		5.149.731
II – Despesas		3.483.573
Investimentos		418.000
Demais Despesas		3.065.573
III - Ajuste Competência/Caixa		(248.625)
IV – Juros		(1.739.369)
D - Demais empresas (I-II+III-IV)		(9.634)
I – Receitas		16.883.643
II – Despesas		16.897.168
Investimentos		1.926.380
Demais Despesas (*)		14.970.788
III - Ajuste Competência/Caixa		(69.138)
IV – Juros		(73.029)
RESULTADO PRIMÁRIO EMPRESAS ESTATAIS (A+B+C+D)		10.304.341

(*) Inclui ajuste metodológico.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. PMDB – SC) – O projeto que acaba de ser lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos do art. 112 da Resolução nº 1, de 2006 – CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação do Projeto:

Leitura: 2-9-2008

até 7/9 publicação e distribuição de avulsos;
até 15/9 prazo final para apresentação de emendas;
até 20/9 publicação e distribuição de avulsos das emendas; e
até 5/10 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. PMDB – SC) – A Presidência recebeu manifestação da Câmara Municipal de Santo Anastácio, no Estado de São Paulo, sobre o **Projeto de Lei do Senado nº 666, de 2007**.

O expediente foi juntado ao processado da referida matéria, que aguarda conclusão de sua tramitação na Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. PMDB – SC) – A Presidência recebeu manifestação da Câmara Municipal de São Marcos, no Estado do Rio Grande do Sul, sobre o **Projeto de Lei do Senado nº 250, de 2008**.

O expediente foi juntado ao processado da referida matéria, que aguarda conclusão de sua tramitação na Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. PMDB – SC) – A Presidência recebeu manifestação da Câmara Municipal de São Miguel do Oeste, no Estado de Santa Catarina, sobre o **Projeto de Lei do Senado nº 251, de 2002**.

O expediente foi juntado ao processado da referida matéria, que aguarda conclusão de sua tramitação na Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. PMDB – SC) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 47, de 2008** (nº 287/2008, na origem), do Ministro da Fazenda, encaminhando, nos termos do art. 41 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de julho de 2008, a tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação da Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios, extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal elaborados pelos entes da Federação, em cumprimento ao art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

O expediente vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. PMDB – SC) – O Senhor Presidente da República adotou, em

29 de agosto de 2008, e publicou no mesmo dia e ano, a **Medida Provisória nº 439, de 2008**, que “Constitui fonte de recursos adicional para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES”.

Nos termos dos §§ 2º e 3º do art 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
-----------	-----------

Bloco da Minoria (DEM/PSDB)

José Agripino (DEM)	Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	Antonio Carlos Júnior (DEM)
Arthur Virgílio (PSDB)	Alvaro Dias (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	Marisa Serrano (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PCdoB/PP/PRB)

Ideli Salvatti (PT)	Inácio Arruda (PCdoB)
João Ribeiro (PR)	Marcelo Crivella (PRB)
Renato Casagrande (PSB)	Francisco Dornelles (PP)

PMDB (Maioria)

Valdir Raupp	Almeida Lima
Wellington Salgado de Oliveira	Leomar Quintanilha
Valter Pereira	Neuto de Conto

PTB

Epitácio Cafeteira	Sérgio Zambiasi
--------------------	-----------------

PDT

Osmar Dias	Patrícia Saboya
------------	-----------------

* PSOL

José Nery	.
-----------	---

* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
-----------	-----------

Bloco (PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)

Henrique Eduardo Alves-PMDB	Vinícius Carvalho-PTdoB
Maurício Rands-PT	Edinho Bez-PMDB
Mário Negromonte-PP	Beto Faro-PT
Luciano Castro-PR	Benedito de Lira-PP
Jovair Arantes-PTB	José Carlos Araújo-PR
Hugo Leal-PSC	Arnaldo Faria de Sá-PTB

Bloco (PSDB/DEM/PPS)

José Aníbal-PSDB	Ronaldo Caiado-DEM
Antonio Carlos Magalhães Neto-DEM	Arnaldo Jardim-PPS

Fernando Coruja-PPS Bruno Rodrigues-PSDB
 Bruno Araújo-PSDB José Carlos Aleluia-DEM

Bloco (PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN)

Fábio Faria-PMN Ana Arraes-PSB
 Márcio França-PSB Vieira da Cunha-PDT

***PRB**

Léo Vivas

Também de acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: 29-8-2008-Ed. Extra
- Designação da Comissão: 2-9-2008(SF)
- Instalação da Comissão:
- Emendas: até 6-9-2008 (6 dias após a publicação)
- Prazo na Comissão: 29-8-2008 a 11-9-2008(14º dia)
- Remessa do processo à CD: 11-9-2008
- Prazo na CD: de 12-9-2008 a 25-9-2008 (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 25-9-2008
- Prazo no SF: de 26-9-2008 a 9-10-2008 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 9-10-2008
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 10-10-2008 a 12-10-2008 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 13-10-2008 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 27-10-2008

* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. PMDB

– SC) – O Senhor Presidente da República adotou, em 29 de agosto de 2008, e publicou no mesmo dia e ano, a **Medida Provisória nº 440, de 2008**, que “Dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004; das Carreiras da Área Jurídica, de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006; das Carreiras de Gestão Governamental, de que trata a Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; das Carreiras do Banco Central do Brasil – BACEN, de que trata a Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998; e da Carreira de Diplomata, de que trata a Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006; cria o Plano de Carreiras e Cargos da SUSEP, o Plano de Carreiras e Cargos da CVM e o Plano de Carreiras e Cargos do IPEA; dispõe sobre a remuneração dos titulares dos cargos de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500, de que trata a Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998, e integrantes da Carreira Policial Civil dos extintos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima de que trata a Lei nº 11.358,

de 19 de outubro de 2006, a criação de cargos de Defensor Público da União, a criação de cargos de Analista de Planejamento e Orçamento, e sobre o Sistema de Desenvolvimento na Carreira – SIDEC, e dá outras providências”.

Nos termos dos §§ 2º e 3º do art 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
------------------	------------------

Bloco da Minoria (DEM/PSDB)

José Agripino (DEM)	Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	Antonio Carlos Júnior (DEM)
Arthur Virgílio (PSDB)	Alvaro Dias (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	Marisa Serrano (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PCdoB/PP/PRB)

Ideli Salvatti (PT)	Inácio Arruda (PCdoB)
João Ribeiro (PR)	Marcelo Crivella (PRB)
Renato Casagrande (PSB)	Francisco Dornelles (PP)

PMDB (Maioria)

Valdir Raupp	Almeida Lima
Wellington Salgado de Oliveira	Leomar Quintanilha
Valter Pereira	Neuto de Conto

PTB

Epitácio Cafeteira	Sérgio Zambiasi
--------------------	-----------------

PDT

Osmar Dias	Patrícia Saboya
------------	-----------------

*** PSOL**

José Nery

* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
------------------	------------------

Bloco (PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)

Henrique Eduardo Alves-PMDB	Vinícius Carvalho-PTdoB
Maurício Rands-PT	Edinho Bez-PMDB
Mário Negromonte-PP	Beto Faro-PT
Luciano Castro-PR	Benedito de Lira-PP
Jovair Arantes-PTB	José Carlos Araújo-PR
Hugo Leal-PSC	Arnaldo Faria de Sá-PTB

Bloco (PSDB/DEM/PPS)

José Aníbal-PSDB	Ronaldo Caiado-DEM
Antonio Carlos Magalhães Neto-DEM	Arnaldo Jardim-PPS

Fernando Coruja-PPS
Bruno Araújo-PSDB

Bruno Rodrigues-PSDB
José Carlos Aleluia-DEM

Bloco (PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN)

Fábio Faria-PMN
Márcio França-PSB

Ana Arraes-PSB
Vieira da Cunha-PDT

*PV

Sarney Filho

Também de acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: 29-8-2008-Ed. Extra
- Designação da Comissão: 2-9-2008(SF)
- Instalação da Comissão:
- Emendas: até 6-9-2008 (6 dias após a publicação)
- Prazo na Comissão: 29-8-2008 a 11-9-2008(14º dia)
- Remessa do processo à CD: 11-9-2008
- Prazo na CD: de 12-9-2008 a 25-9-2008 (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 25-9-2008
- Prazo no SF: de 26-9-2008 a 9-10-2008 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 9-10-2008
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 10-10-2008 a 12-10-2008 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 13-10-2008 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 27-10-2008

* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. PMDB – SC) – O Senhor Presidente da República adotou, em 29 de agosto de 2008, e publicou no mesmo dia e ano, a **Medida Provisória nº 441, de 2008**, que “Dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória das Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria, de que trata o art. 2º da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, da Carreira de Tecnologia Militar, de que trata a Lei nº 9.657, de 3 de junho de 1998, dos cargos do Grupo Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo – Grupo DACTA, de que trata a Lei nº 10.551, de 13 de novembro de 2002, dos empregos públicos do Quadro de Pessoal do Hospital das Forças Armadas – HFA, de que trata a Lei nº 10.225, de 15 de maio de 2001, da Carreira de Supervisor Médico-Pericial, de que trata a Lei nº 9.620, de 2 de abril de 1998, das Carreiras da Área de Ciência e Tecnologia, de que trata a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, do Plano de Carreiras de Cargos da FIOCRUZ, de que trata a

Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, de que trata a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, da Carreira da Seguridade Social e do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.483, de 3 de julho de 2002, da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, dos Policiais e Bombeiros Militares dos Ex-Territórios Federais e do antigo Distrito Federal, de que trata a Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, do Plano Especial de Cargos da SUFRAMA, de que trata a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, do Plano Especial de Cargos da EMBRATUR, de que trata a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, do Plano de Classificação de Cargos, de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, do Quadro de Pessoal da Imprensa Nacional, de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU, de que trata a Lei nº 11.095, de 13 de janeiro de 2005, das Carreiras da área de Meio Ambiente, de que trata a Lei nº 10.410, de 11 de janeiro de 2002, do Plano Especial de Cargos do Ministério do Meio Ambiente e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -IBAMA, de que trata a Lei nº 11.357, de 2006, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do FNDE, de que trata a Lei nº 11.357, de 2006, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do INEP, de que trata a Lei nº 11.357, de 2006, dos Juizes do Tribunal Marítimo, de que trata a Lei nº 11.319, de 6 de julho de 2006, do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, do Plano de Carreiras e Cargos do INMETRO, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, do Plano de Carreiras e Cargos do IBGE, de que trata a Lei nº 11.355, de 2006, do Plano de Carreiras e Cargos do INPI, de que trata a Lei nº 11.355, de 2006, da Carreira do Seguro Social, de que trata a Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do DNPM, de que trata a Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, do Quadro de Pessoal da AGU, de que trata a Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, da Gratificação de Desempenho de Atividade dos Fiscais Federais Agropecuários – GDFFA, de que trata a Lei nº 10.883, de 16 de junho de 2004, da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica de Fiscalização Agropecuária – GDATFA, de que trata a Lei nº 10.484, de 3 julho de 2002, da Gratificação de Desempenho de Atividade de Perito Federal Agrário – GDAPA, de que trata a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, da Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária – GDARA, de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, da Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho – GDPST, de que trata a Lei nº 11.355, de 2006, das Carreiras e Planos Especiais de Cargos das Agências

Reguladoras, de que tratam as Leis nºs 10.768, de 19 de novembro de 2003, 10.871, de 20 de maio de 2004, 10.882, de 9 de junho de 2004, e 11.357, de 2006, da Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal – GSISTE, de que trata a Lei nº 11.356, de 2006, sobre a instituição da Gratificação Específica de Produção de Radioisótopos e Radiofármacos – GEPR, da Gratificação Específica, da Gratificação do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática – GSISP, da Gratificação Temporária de Atividade em Escola de Governo – GAEG e do Adicional de Plantão Hospitalar, dispõe sobre a remuneração dos beneficiados pela Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994, dispõe sobre a estruturação da Carreira de Médico Perito Previdenciário, no âmbito do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, do Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Evandro Chagas e do Centro Nacional de Primatas e do Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda, reestrutura a Carreira de Agente Penitenciário Federal, de que trata a Lei nº 10.693, de 25 de junho de 2003, e dá outras providências”.

Nos termos dos §§ 2º e 3º do art 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
------------------	------------------

Bloco da Minoria (DEM/PSDB)

José Agripino (DEM)	Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	Antonio Carlos Júnior (DEM)
Arthur Virgílio (PSDB)	Alvaro Dias (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	Marisa Serrano (PSDB)

**Bloco de Apoio ao Governo
(PT/PR/PSB/PCdoB/PP/PRB)**

Ideli Salvatti (PT)	Inácio Arruda (PCdoB)
João Ribeiro (PR)	Marcelo Crivella (PRB)
Renato Casagrande (PSB)	Francisco Dornelles (PP)

PMDB (Maioria)

Valdir Raupp	Almeida Lima
Wellington Salgado de Oliveira	Leomar Quintanilha
Valter Pereira	Neuto de Conto

PTB

Epitácio Cafeteira	Sérgio Zambiasi
--------------------	-----------------

PDT

Osmar Dias	Patrícia Saboya
------------	-----------------

*** PSOL**

José Nery

* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
------------------	------------------

Bloco (PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)

Henrique Eduardo Alves-PMDB	Vinícius Carvalho-PTdoB
Maurício Rands-PT	Edinho Bez-PMDB
Mário Negromonte-PP	Beto Faro-PT
Luciano Castro-PR	Benedito de Lira-PP
Jovair Arantes-PTB	José Carlos Araújo-PR
Hugo Leal-PSC	Arnaldo Faria de Sá-PTB

Bloco (PSDB/DEM/PPS)

José Aníbal-PSDB	Ronaldo Caiado-DEM
Antonio Carlos Magalhães Neto-DEM	Arnaldo Jardim-PPS
Fernando Coruja-PPS	Bruno Rodrigues-PSDB
Bruno Araújo-PSDB	José Carlos Aleluia-DEM

Bloco (PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN)

Fábio Faria-PMN	Ana Arraes-PSB
Márcio França-PSB	Vieira da Cunha-PDT

***PSOL**

Luciana Genro	Ivan Valente
---------------	--------------

Também de acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no **DO**: 29-8-2008-Ed. Extra
- Designação da Comissão: 2-9-2008(SF)
- Instalação da Comissão:
- Emendas: até 6-9-2008 (6 dias após a publicação)
- Prazo na Comissão: 29-8-2008 a 11-9-2008(14º dia)
- Remessa do processo à CD: 11-9-2008
- Prazo na CD: de 12-9-2008 a 25-9-2008 (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 25-9-2008
- Prazo no SF: de 26-9-2008 a 9-10-2008 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 9-10-2008
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 10-10-2008 a 12-10-2008 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 13-10-2008 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 27-10-2008

* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. PMDB – SC) – Sobre a mesa, aviso do Presidente do Banco Central do Brasil que passo a ler.

É lido o seguinte:

- Aviso nº 28, de 2008-CN (nº 76/BCB – Presi, na origem, do Presidente do Banco Central do Brasil), encaminhando ao Congresso Nacional as De-

monstrações Financeiras Sintéticas Intermediárias referentes ao 1º semestre de 2008, conforme determina o art. 118 da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008).

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. PMDB – SC) – O expediente lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 325, DE 2008

Altera a Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, para isentar do imposto de renda da pessoa física a remuneração percebida pelo servidor licenciado para tratamento de doenças graves.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 48 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 48. Ficam isentos do imposto de renda:

I – os rendimentos percebidos pelas pessoas físicas decorrentes de seguro-desemprego, auxílio-natalidade, auxílio-doença, auxílio-funeral e auxílio-acidente, pagos pela previdência oficial da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e pelas entidades de previdência privada.

II – a remuneração percebida pelo servidor público licenciado para tratamento das doenças enunciadas no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 1988, e no § 2º do art. 30 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995. (NR)

Art. 2º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, o qual acompanhará o projeto de lei orçamentária, cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação desta, bem como incluirá a renúncia mencionada nas propostas orçamentárias dos exercícios seguintes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. O disposto no art. 1º desta Lei só produzirá efeito a partir do primeiro dia do exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implementado o disposto no art. 2º.

Justificação

O inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 1988, concede isenção do imposto de renda de pessoas físicas aos proventos de aposentadoria ou reforma percebidos por portadores de algumas moléstias graves.

Contudo, a isenção não se estende à remuneração paga a servidor público ativo que está licenciado para tratamento dessas mesmas moléstias. Já os rendimentos percebidos pelas pessoas físicas decorrentes do auxílio-doença pago pela previdência oficial da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e pelas entidades de previdência privada são isentos do imposto de renda, a teor do art. 48 da Lei nº 8.541, de 1992.

Lembramos que a intenção original do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 1988, foi atender ao princípio da capacidade contributiva. O objetivo é, portanto, desonerar contribuintes que, em virtude de situações pessoais, têm despesas maiores e possuem menos disponibilidade econômica. Com efeito, os portadores de moléstias graves possuem gastos extras consideráveis. Mas, ao não estender o benefício àqueles servidores da ativa afastados para tratamento, a lei criou situação desigual e injusta, que buscamos corrigir com este projeto.

Desse modo, a presente proposta não penaliza as pessoas que, de acordo com a legislação atual, possuem o benefício, mas apenas corrige distorção no sistema tributário, ao estender a isenção do imposto de renda aos servidores licenciados para tratamento das doenças graves indicadas nas normas em vigor, motivo pelo qual deve contar com o apoio de nossos Pares nesta Casa.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 2008. – Senador **Sérgio Zambiasi**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

..... Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

..... § 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

II – será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

LEI N° 7.713, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988

Altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 6º Ficam isentos do Imposto de Renda os seguintes rendimentos percebidos por pessoas físicas:

XIV – os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteite deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma; (*Redação dada pela Lei nº 11.052, de 2004*)

LEI N° 8.541, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1992

Altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências.

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 48. Ficam isentos do Imposto de Renda os rendimentos percebidos pelas pessoas físicas decorrentes de seguro-desemprego, auxílio-natalidade, auxílio-doença, auxílio-funeral e auxílio-acidente, pagos pela previdência oficial da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e pelas entidades de previdência privada. (*Redação dada pela Lei nº 9.250, de 1995*)

LEI N° 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

Altera a legislação do Imposto de Renda das pessoas físicas e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 30. A partir de 1º de janeiro de 1996, para efeito do reconhecimento de novas isenções de que tratam os incisos XIV e XXI do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988 com a redação dada pelo art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, a moléstia deverá ser comprovada mediante laudo pericial emitido por serviço médico oficial, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 2º Na relação das moléstias a que se refere o inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988 com a redação dada pelo art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992 fica incluída a fibrose cística (mucoviscidose).

(*Às Comissões de Assuntos Sociais e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.*)

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. PMDB – SC) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. PMDB – SC) – Os Srs. Senadores Gerson Camata e César Borges enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^as serão atendidos.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, na semana passada, tive a oportunidade de comentar nesta tribuna uma reportagem da revis-

ta *Veja*, que mostrava a disseminação da doutrinação marxista no sistema escolar brasileiro. O marxismo-leninismo, dizia a reportagem, sobrevive hoje apenas em Cuba, na Coréia do Norte e nas salas de aula de muitas escolas do nosso País.

As reações à reportagem e ao meu pronunciamento confirmam as conclusões da pesquisa encomendada pela *Veja*. Nela, apenas 18% dos professores das escolas públicas dizem que são politicamente neutros na sala de aula. Para 74%, a missão do professor é “formar cidadãos”, e não ensinar a matéria que lecionam, transmitir conhecimentos. O quadro não é muito diferente no ensino privado.

Os educadores que protestaram contra a reportagem da revista compartilham dessa visão. Para eles, o papel da escola é formar “cidadãos críticos”. Uma professora chegou a dizer que “temos três gerações formadas com os preconceitos da ditadura, de que comunistas comiam criancinhas”, e que “não há como isso não ser discutido em sala de aula”. É a mesma que, ao definir socialismo, disse que ele significa “democratizar a sociedade”...

Ou seja, chegou a hora de esclarecer que comunistas não comem criancinhas, não são maus como alegavam os preconceituosos na época da ditadura. Pelo contrário, podem até cometer alguns erros, mas trabalham pelo bem do povo. É o que faz, por exemplo, um livro de História destinado ao ensino fundamental, distribuído na rede pública. Ele informa que a União Soviética foi governada por Stálin de 1924 a 1953, e que ele supriu as liberdades individuais, além de mandar prender ou assassinar adversários do regime. Mas diz também que o ditador “promoveu o desenvolvimento da indústria de base, investiu na educação e qualificação de mão-de-obra e formou cooperativas agrícolas”.

Uma das ditaduras mais brutais e monstruosas da era moderna, que provocou a morte de milhões de pessoas, que se tornou famosa pelos *gulags*, os campos de concentração, e pelo deslocamento forçado e a aniquilação de populações de regiões inteiras – essa ditadura, para quem escreveu o livro, teve também seus aspectos positivos. Seria como escrever que Hitler, apesar de ter deflagrado uma guerra que devastou a Europa e de ter promovido a matança em massa de judeus, não foi tão mau governante, pois também investiu no desenvolvimento da indústria, construiu estradas e incentivou a agricultura. Deve ser isso que os educadores chamam de “visão crítica dos fatos”...

Ora, essa tal de “visão crítica” nada mais é que um eufemismo para camuflar a panfletagem ideológica, a visão unilateral e claramente preconceituosa praticada pela maioria dos nossos professores, em todos os níveis do ensino. É como se persistissem em viver numa época anterior à queda do Muro de Berlim e ao fim da União Soviética. Para eles, a maior ameaça à humanidade continua sendo o imperialismo americano, e Fidel Castro é o melhor exemplo de um governante

bem-sucedido. Seriam figuras patéticas, não fosse o fato de que confiamos a eles a educação, se é que o termo pode ser usado, de toda a juventude brasileira.

Vale lembrar que, numa entrevista à mesma revista *Veja*, em outubro do ano passado, o próprio Ministro da Educação, Fernando Haddad, reconheceu a existência do problema. Indagado se as escolas no Brasil estavam passando uma visão retrógrada do mundo aos seus alunos, ele admitiu a existência, nas salas de aula, de um dogmatismo, que, segundo suas palavras, “exclui da escola a diversidade de idéias na qual ela deveria estar apoiada, e ainda restringe a visão de mundo à de uma velha esquerda”.

O Ministro disse ainda que ninguém tem o direito de promover ideologias em sala de aula. “A obrigação da escola”, afirmou, “é formar pessoas autônomas, capazes de compreender de modo abrangente o mundo em que vivem. Todo procedimento que mutila isso é incompatível com um bom processo de aprendizado”.

Infelizmente, a visão do Ministro é incompatível com a da maioria dos nossos professores. Para eles, o ensino acadêmico que se dane e, com ele, o dever da neutralidade. O importante é criar o cidadão revoltado, sem o menor preparo para a inserção no mundo contemporâneo, capaz apenas de repetir os chavões de esquerda que ouviu em sala de aula.

O segundo assunto que trago à tribuna, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, diz respeito ao Município de Cachoeiro de Itapemirim, no Sul do Espírito Santo, que sedia esta semana mais uma edição da Feira Internacional de Mármore e Granito, realizada desde o final da década de 80. Trata-se de um setor importante da economia capixaba, que gera 20 mil empregos em mais de 1.200 empresas especializadas.

As reservas de mármore e granito do Espírito Santo são as maiores do País, com uma variedade de cores não encontrada em nenhum outro lugar do mundo. No sul do Estado, as jazidas produzem mármores rosa, branco, verde, marrom e o branco absoluto, variedade com a cor branca mais pura que existe e uma das mais valorizadas, com o metro quadrado custando em torno de US\$600,00.

Na região norte, é possível encontrar, em uma só jazida, granito branco, verde, rosado, amarelo e caramelo. Ao todo, o território capixaba responde pela produção de mais de 100 padrões diferenciados de mármores e granitos.

A realização da feira coincide com a notícia de que uma fundação ligada à Universidade Federal do Rio de Janeiro vai mapear as reservas da região Sul. Os dados permitirão impulsionar a extração e atrair novos investimentos, já que os levantamentos disponíveis são antigos, das décadas de 70 e 80.

Calcula-se que a concentração das jazidas de mármore no Sul tem 40 quilômetros de extensão por 8 de largura e 600 metros de profundidade, numa área entre os municípios de Cachoeiro, Vargem Alta

e Castelo. Desse total, provavelmente menos de 1% foi extraído até agora.

Foi em 1957, no dia 7 de abril – há 51 anos –, que ocorreu a extração do primeiro bloco de mármore no Espírito Santo, na localidade de Prosperidade, Município de Vargem Alta, na época pertencente a Cachoeiro de Itapemirim. Oge Dias de Oliveira, sobrinho do produtor rural Horácio Scaramussa, filho de imigrantes italianos, viu as montanhas do mineral na fazenda do tio, levou amostras para análise no Rio de Janeiro e encontrou mercado junto a marmorarias daquele Estado.

Seguiram-se outros pioneiros do setor, como Casimiro Costa, que gerenciou a jazida de Scaramussa e acabou abrindo sua primeira jazida em Alto Gironda, onde o mármore branco era abundante. Hoje, a empresa que fundou, Mineração Santa Clara, é uma das maiores do Estado. Outros dois, entre vários que desbravaram o mercado, enfrentando dificuldades, foram Benjamin Zampirolli, fundador da Mineração Capixaba e autor de um notável trabalho social na região em que sua empresa atua, e Ricardo Guidi, que começou como carreteiro e se tornou dono de um conglomerado de empresas.

No início, todo o processo era manual, feito com o auxílio de pás e enxadas e muito esforço. Só quase 10 anos depois foram instalados os primeiros teares, que desdobram os blocos em chapas. Hoje, com a maior parte da extração realizada por máquinas, o Espírito Santo é responsável por 75% do mármore produzido no País.

Suas rochas estão presentes nas fachadas de arranha-céus em Tóquio e Nova Iorque, de prédios em Roma e Milão, aqui na Praça dos Três Poderes, em Brasília, no Palácio do Planalto, no Congresso Nacional e no Supremo Tribunal Federal, e também no metrô do Rio de Janeiro. São um justificado motivo de orgulho para os capixabas.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado aprovou na última reunião o parecer do senador Tasso Jereissati acatando duas emendas de plenário para um importante projeto de lei complementar que tramita no Senado, importante porque tranquiliza dezenas de milhares de famílias brasileiras.

O projeto de que trato, o PLS 98/2002, de autoria do senador Mozarildo Cavalcanti, resolve definitivamente uma pendência que se arrasta desde a Emenda Constitucional 15, de 1996. A proposta estabelece as regras básicas para criação, incorporação, fusão ou desmembramento de municípios.

Sem a aprovação desse projeto de lei complementar, todos os municípios criados de 1996 até este momento permanecerão, como se encontram agora,

em situação político-administrativa completamente instável.

É preciso destacar que as duas emendas aprovadas na Comissão de Constituição e Justiça do Senado melhoraram a proposta original.

A primeira emenda, do senador Sérgio Zambiasi, convalida os atos de criação, incorporação, fusão, desmembramento e instalação dos municípios cuja realização haja ocorrido entre 13 de setembro de 1996 a 31 de dezembro de 2007, desde que estes municípios criados se encontrem no pleno gozo de sua autonomia municipal, com prefeitos, vice-prefeitos e vereadores eleitos e empossados.

A segunda emenda acolhida pelo relator foi a do senador Jayme Campos, determinando que a população mínima para a criação de um município na Região Centro-Oeste será igual ou superior a cinco mil habitantes, nos mesmos moldes da Região Norte, conforme determina o projeto.

O substitutivo, que retorna ao exame do Plenário, determina ainda que a Região Nordeste terá como piso sete mil habitantes para criar um município, enquanto as Regiões Sul e Sudeste, dez mil habitantes. Quer dizer: quanto mais densa a região, maior número de habitantes para a criação de uma nova unidade administrativa.

A proposta também impõe condições mínimas para a constituição de municípios, a começar pela existência de núcleo urbano já formado, dotado de infra-estrutura, edificações e equipamentos compatíveis com a condição de município.

Determina ainda que a área urbana do futuro município não poderá situar-se em reserva indígena, área de preservação ambiental ou área pertencente à União. Estes são os principais pontos da proposta endossada pela CCJ.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, gostaria de explicar que o projeto de lei complementar do Senador Mozarildo Cavalcanti vai sanar uma pendência legislativa grave porque a Emenda 15 estabeleceu exigências que não foram ainda cumpridas, com graves lacunas jurídicas e políticas que podem mais uma vez fragilizar o papel institucional do Senado.

Isto porque a edição da Emenda 15 outorgou aos estados a autonomia para legislar sobre o tema, ou seja, para criar municípios. No entanto, a falta da lei complementar prevista na emenda fez com que o Supremo Tribunal Federal considerasse ilegal a criação de municípios após a publicação da matéria.

A emenda 15 determina que “a criação, incorporação, a fusão e o desmembramento de municípios serão feitos por lei estadual, dentro do período determinado por lei complementar federal, e dependerão de consulta prévia, mediante realização de plebiscito, às populações dos municípios envolvidos, após a divulgação dos estudos de viabilidade municipal”.

Ora, os estados criaram suas leis, mas com a falta de lei complementar, as emancipações não foram

aceitas pela nossa Corte Suprema, o que gerou um grande processo de instabilidade em cidades que já contavam com sua emancipação.

O mais delicado é que, neste julgamento, o STF estabeleceu prazo, que termina em novembro desse ano, para que o Congresso encontre a via legal para resolver o impasse.

Este prazo foi estabelecido pelo Supremo por proposta do relator do caso, o ministro Gilmar Mendes, que em 9 de maio do ano passado, ao julgar a ação direta de constitucionalidade por omissão ADI 3682, reconheceu a mera do Congresso Nacional em elaborar a lei complementar federal relativa ao tema e, por maioria, estabeleceu o prazo de 18 meses para que este adote todas as providências legislativas ao cumprimento da referida norma constitucional.

Dezoito meses contados de maio de 2007 se completam exatamente em novembro próximo.

Isto significa que estamos funcionando no Congresso com uma espada de Dâmocles sobre nossas cabeças, uma espada que ameaça despencar em novembro e que, ao fazê-lo, vai tornar definitivamente ilegais todas as emancipações de municípios até agora realizadas.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, estou aqui fazendo um apelo para que o Senado aprove o substitutivo do senador Tasso Jereissati e que, ato contínuo, nosso presidente Garibaldi Alves possa diligenciar junto ao presidente da Câmara, deputado federal Arlindo Chinaglia, pela rápida aprovação desse projeto, posto que ele já se encontra pronto e acabado para virar lei, atendendo ao bom senso ao mesmo tempo que não flexiona no rigor.

Vejam que o próprio presidente Arlindo Chinaglia e nosso presidente Garibaldi têm protestado contra a invasão de nossas prerrogativas tanto pelo Executivo,

com a edição das medidas provisórias, quanto pelo Judiciário, com a regulamentação de dispositivos constitucionais, a exemplo da lei de greve.

Entendo que não devemos permitir que o Judiciário produza uma nova regulamentação por conta da omissão do Poder Legislativo.

Estou preocupado com os municípios que podem perder sua autonomia, em particular com o município baiano de Luis Eduardo Magalhães, um dos mais prósperos do país, emancipado desde o ano 2000, e que homenageia a memória deste grande baiano que presidiu a Câmara dos Deputados.

Dos 53 novos municípios criados após 1999, Luís Eduardo Magalhães foi o que obteve a maior participação no PIB do País, nos últimos anos. Este município, grande produtor de soja, tem um diversificado parque industrial de alimentos. Em 2004, a população residente correspondia a 21.454 habitantes. São estas pessoas que sofrerão qualquer retrocesso institucional do município.

Entretanto, minha preocupação maior é com o Senado e com o Congresso, porque aqueles interessados em atuar pela desmoralização do Poder Legislativo esperam por mais uma falha. Não vamos permitir que tal aconteça, aprovando rapidamente, assim que for possível, e certamente antes de novembro, o substituto ao PLS 98/2002, aqui no Senado e depois na Câmara.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. PMDB – SC) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. PMDB – SC) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 24 minutos.)

Agenda do Presidente do Senado Federal Senador Garibaldi Alves Filho

02/09/2008

Terça

- 09:00 Comemoração de 40 anos da Revista Veja
Seminário sobre o tema "O Brasil que queremos ser"
Convite: Dr. Roberto Civita - Presidente da Editora Abril e Editor de VEJA.
São Paulo

ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 1822 , de 2008

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo SF nº. 018110/94-0 e anexo,

RESOLVE, fundamentado no art. 7º da Lei 3.373/58, por perda da qualidade de beneficiária, por ter falecido, cancelar a cota de 50% (cinquenta por cento) da pensão vitalícia concedida a ALDECINA MOREIRA GURGEL, na condição de cônjuge, e nos termos do art. 7º da Lei 3.373/58, reverter a referida cota cancelada para ALTINA BARBOSA DOS SANTOS, na condição de companheira, alterando a cota da pensão vitalícia de 50% (cinquenta por cento) para 100% (cem por cento), conforme Título Concessório às fls. 207, de 09/04/1996, dos proventos que percebia o ex-servidor LOURENÇO DIRCEU GURGEL, matrícula 121803, a partir da data do falecimento da pensionista, 24/07/2008.

Senado Federal, 02 de setembro de 2008.

JOSÉ ALEXANDRE LIMA GAZINEO

Diretor-Geral Adjunto

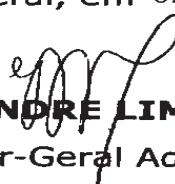
ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 1823 , de 2008

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo nº 011.514/08-6,

RESOLVE aposentar, voluntariamente, com proventos integrais, o servidor JOSÉ DE SOUZA AMARAL, Técnico Legislativo, Área de Instalações, Equipamentos, Ocupação e Ambientação de Espaço Físico, Especialidade Artesanato, Nível M 30, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, com as vantagens previstas na Resolução (SF) nº 74, de 1994, em conformidade com o Acórdão nº 2076/2005-TCU-Plenário, observando-se o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 02 de setembro de 2008.


JOSÉ ALEXANDRE LIMA GAZINEO

Diretor-Geral Adjunto

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53^a LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Bloco-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Roseana Sarney*
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Maioria-PMDB - José Maranhão*
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
Maioria-PMDB - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Maioria-PMDB - Casildo Maldaner** (S)

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
PSC - Virginio de Carvalho** (S)

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro*** (S)

Paraná

Bloco-PT - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
Bloco-PT - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PR - Expedito Júnior**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Marco Antônio Costa** (S)

Amapá

Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papáleo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) ⁽¹⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁸⁾

RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽⁸⁾

Leitura: 15/03/2007

Designação: 05/06/2007

Instalação: 03/10/2007

Prazo final prorrogado: 22/11/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) ⁽¹⁾	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Moraes (DEM-PB) ⁽¹⁴⁾	
Sérgio Guerra (PSDB-PE) ⁽¹¹⁾	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) (4,7)
Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁵⁾	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽⁹⁾	
Fátima Cleide (PT-RO) ⁽¹³⁾	1. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE) ^(2,6)	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
João Pedro (PT-AM) ^(3,12,17)	
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	
PDT	
Jefferson Praia (AM) ⁽¹⁵⁾	

PDT/PSOL (10)

1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. Em 10.10.2007, foram eleitos a Senadora Lúcia Vânia como Vice-Presidente e o Senador Inácio Arruda como Relator.
9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
11. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
12. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
13. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
14. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
15. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
16. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
17. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley**Telefone(s):** 3311-3514**Fax:** 3311-1176

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.6.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008

Prazo final: 04/08/2008

Designação: 24/03/2008

Instalação: 25/03/2008

Prazo final prorrogado: 13/03/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. Virginio de Carvalho (PSC-SE) ⁽¹⁾
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Cícero Lucena (PSDB-PB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽²⁾
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1.
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

- Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03 a 16.09.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
- Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
- Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CARTÃO CORPORATIVO

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, com o objetivo de investigar, no prazo de 180 dias, todos os gastos efetuados com a utilização do Cartão de Crédito Corporativo do Governo Federal, desde a sua criação em 2001.

(Requerimento nº 387, de 2008, lido em 08.04.2008)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 08/04/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
1.	
2.	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
1.	
2.	
Maioria (PMDB)	
1.	
2.	
PTB	
1.	
PDT	

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Aloizio Mercadante (PT/SP)
 Vice-Presidente: Deputado George Hilton² (PP-MG)
 Vice-Presidente: Deputado Claudio Diaz² (PSDB – RS)

SENADORES

TITULARES	SUPLENTE
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIRO SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (DEM/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO ^b (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS ^a (PDT/PR)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1.

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTE
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
CEZAR SCHIRMER (PMDB/RS)	1. ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
MAX ROSENmann (PMDB/PR)	4. VALDIR COLATTO (PMDB/SC)
PSDB/DEM/PPS	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. LEANDRO SAMPAIO (PPS/AC) ^b
GERALDO RESENDE (PPS/MS)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO ³ (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO ¹ (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 21.07.2008)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

¹ Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.

² Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

³ Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.

⁴ Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.

⁵ Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ildelei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.

⁶ O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno, por 116 dias, a partir do dia 01.07.2008.

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SENADO FEDERAL

LÍDER DA MAIORIA

HENRIQUE EDUARDO ALVES
PMDB-RN

LÍDER DA MAIORIA

VALDIR RAUPP
PMDB-RO

LÍDER DA MINORIA

ZENALDO COUTINHO
PSDB-PA

LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA

MÁRIO COUTO
PSDB-PA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

MARCONDES GADELHA
PSB-PB

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

HERÁCLITO FORTES
DEM-PI

(Atualizada em 02.06.2008)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Senado Federal – Anexo II - Térreo

Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA²

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

² Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)

(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	PRESIDENTE Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Narciso Rodrigues (PSDB-MG)	1º VICE-PRESIDENTE Senador Tião Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	2º VICE-PRESIDENTE Senador Alvaro Dias (PSDB-PR)
1º SECRETÁRIO Deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR)	1º SECRETÁRIO Senador Efraim Moraes (DEM-PB)
2º SECRETÁRIO Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	2º SECRETÁRIO Senador Gerson Camata (PMDB-ES)
3º SECRETÁRIO Deputado Waldemir Moka (PMDB-MS)	3º SECRETÁRIO Senador César Borges (PR-BA)
4º SECRETÁRIO Deputado José Carlos Machado (DEM-SE)	4º SECRETÁRIO Senador Magno Malta (PR-ES)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	LÍDER DA MAIORIA Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
LÍDER DA MINORIA Deputado Zenaldo Coutinho (PSDB-PA)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA Senador Mário Couto (PSDB-PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Senador Marco Maciel (DEM-PE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Marcondes Gadelha (PSB-PB)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)

(Atualizada em 02.06.2008)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Senado Federal – Anexo II - Térreo

Telefones: 3311-4561 e 3311-5258

scop@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)

Número de membros: 5

Leitura: 05/03/2008

TITULARES

Senador Gerson Camata (PMDB)

Senador César Borges (PR)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

(1)

Notas:

1. (DEM)

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA - RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

Finalidade: Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos

VICE-PRESIDENTE: Senador João Pedro

RELATOR: Senador Flexa Ribeiro

Leitura: 25/03/2008

Instalação: 10/04/2008

Prazo final: 22/12/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Jayme Campos (DEM)	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB)
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

3) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR PROJETO DE CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

Finalidade: Elaborar, no prazo de 180 dias, projeto de Código de Processo Penal.

(Requerimento nº 227, de 2008, aprovado em 25.3.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 751, de 2008, aprovado em 10.06.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 794, de 2008, aprovado em 18.06.2008)

Número de membros: 9

COORDENADOR: Hamilton Carvalhido

RELATOR-GERAL: Eugenio Pacelli de Oliveira

Leitura: 25/03/2008

Designação: 01/07/2008

MEMBROS

Antonio Corrêa

Antonio Magalhães Gomes Filho

Eugenio Pacelli de Oliveira

Fabiano Augusto Martins Silveira

Félix Valois Coelho Júnior

Hamilton Carvalhido

Jacinto Nelson de Miranda Coutinho

Sandro Torres Avelar

Tito Souza do Amaral

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA - CONFERÊNCIA MUNDIAL DA PAZ

Finalidade: Destinada a representar o Senado Federal na Conferência Mundial da Paz (World Peace Conference), em Caracas, Venezuela, entre os dias 8 e 13 de abril de 2008.

(Requerimento nº 341, de 2008, aprovado em 3.4.2008)

Número de membros: 3

Leitura: 03/04/2008

TITULARES

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Maioria (PMDB)

Senador José Nery (PSOL) ⁽¹⁾

Notas:

1. VAGA CEDIDA PELO PMDB AO PSOL

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA - ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE PAZ NA COLÔMBIA

Finalidade: Acompanhar "in loco", junto ao Senado Colombiano, o atual estágio do processo de paz e de defesa dos direitos humanos.

(Requerimento nº 756, de 2008, aprovado em 02.07.2008)

Número de membros: 3

Leitura: 02/07/2008

Designação: 26/08/2008

TITULARES

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)

Senador João Pedro (PT)

Maioria (PMDB)

PSDB

6) COMISSÃO TEMPORÁRIA - TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, aprovado em 02.07.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello

RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini

Leitura: 02/07/2008

Designação: 26/08/2008

Instalação: 27/08/2008

Prazo final: 22/12/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
	1.
Maioria (PMDB)	
Senador José Maranhão (PMDB)	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Gim Argello	1. Senador João Vicente Claudino

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (PT-SP)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Francisco Dornelles (PP)	2. Ideli Salvatti (PT)
Delcídio Amaral (PT)	3. Marina Silva (PT) ⁽⁸⁾
Aloizio Mercadante (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Renato Casagrande (PSB)	5. Inácio Arruda (PC DO B)
Expedito Júnior (PR)	6. Patrícia Saboya (PDT) ⁽¹⁾
Serys Slhessarenko (PT)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
	8. César Borges (PR)
Maioria (PMDB)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Valter Pereira (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Roseana Sarney (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	4. Leomar Quintanilha (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB) ^(5,12)	5. Lobão Filho (PMDB) ⁽⁶⁾
Neuto De Conto (PMDB)	6. Paulo Duque (PMDB)
Gerson Camata (PMDB)	7. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Gilberto Goellner (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM)
Jayme Campos (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Marco Antônio Costa (DEM) ⁽¹¹⁾	5. Marco Maciel (DEM)
Raimundo Colombo (DEM) ⁽¹⁰⁾	6. Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾
Cícero Lucena (PSDB)	7. Arthur Virgílio (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	8. Eduardo Azeredo (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	9. Marconi Perillo (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	10. João Tenório (PSDB)
PTB ⁽⁴⁾	
João Vicente Cláudio	1. Sérgio Zambiasi ⁽⁹⁾

Gim Argello	2.
-------------	----

PDT

Osmar Dias	1. Jefferson Praia (7)
------------	------------------------

Notas:

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
7. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
8. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
9. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
10. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2008).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

VICE-PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO ⁽⁶⁾	2. Serys Slhessarenko (PT)
Expedito Júnior (PR)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
VAGO ⁽⁴⁾	2. Renato Casagrande (PSB) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁷⁾	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Eduardo Azeredo (PSDB)
PDT PMDB PSDB ⁽¹⁾	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Debater e examinar a situação da Previdência Social

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REFORMA TRIBUTÁRIA

Finalidade: Avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional na forma do inciso XV do art. 52 da Constituição Federal, assim como tratar de matérias referentes à Reforma Tributária

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

VICE-PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC)

RELATOR: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Renato Casagrande (PSB)
Francisco Dornelles (PP)	2. Ideli Salvatti (PT)
Maioria (PMDB)	
Mão Santa (PMDB)	1.
Neuto De Conto (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁴⁾	1. João Tenório (PSDB) ⁽²⁾
Osmar Dias (PDT) ⁽¹⁾	2. Cícero Lucena (PSDB) ⁽²⁾
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. Vaga cedida ao PDT
2. Vaga cedida ao PSDB

3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

4. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS

Finalidade: Debater e estudar a regulamentação dos Marcos Regulatórios nos diversos setores de atividades que compreendem serviços concedidos pelo Governo, como telecomunicações, aviação civil, rodovias, saneamento, ferrovias, portos, mercado de gás natural, geração de energia elétrica, parcerias público-privadas, etc.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Guerra (PSDB-PE)

RELATOR: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Delcídio Amaral (PT)	1. Francisco Dornelles (PP)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
VAGO ⁽²⁾	2. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽³⁾	1. José Agripino (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	2. Romeu Tuma (PTB)
Sérgio Guerra (PSDB)	3. Tasso Jereissati (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

3. Vago, em virtude de a Senadora Kátia Abreu encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008, e ter sido substituída pelo Senador Marco Antônio Costa, na Comissão de Assuntos Econômicos. (Of. nº 62/08-GLDEM)

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Patrícia Saboya (PDT) ⁽¹⁾	1. Fátima Cleide (PT)
Flávio Arns (PT)	2. Serys Slhessarenko (PT)
Augusto Botelho (PT)	3. Expedito Júnior (PR)
Paulo Paim (PT)	4. VAGO ⁽⁵⁾
Marcelo Crivella (PRB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Ideli Salvatti (PT)
José Nery (PSOL)	7. Magno Malta (PR)
Maioria (PMDB)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
VAGO (8)	2. Valter Pereira (PMDB)
VAGO (4)	3. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Neuto De Conto (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	5.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Adelmir Santana (DEM)
Jayme Campos (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Marco Antônio Costa (DEM) ⁽¹¹⁾	3. Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁹⁾
Rosalba Ciarlini (DEM)	4. Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾
Eduardo Azeredo (PSDB)	5. Cícero Lucena (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	6. Sérgio Guerra (PSDB)
Papaléo Paes (PSDB)	7. Marisa Serrano (PSDB)
PTB ⁽⁷⁾	
Mozarildo Cavalcanti ^(6,10)	1.
PDT	
João Durval	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do titular, Senador Fernando Collor.
6. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

9. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
10. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
11. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Marcelo Crivella (PRB)	2.
Maioria (PMDB) e PDT	
VAGO ⁽²⁾	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM)	1. VAGO ⁽³⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

3. Vago, em virtude de a Senadora Kátia Abreu encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008, e ter sido substituída pelo Senador Marco Antônio Costa, na Comissão de Assuntos Sociais. (Of. nº 62/08-GLDEM)

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PT-PR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Paulo Paim (PT)	2.
Maioria (PMDB) e PDT	
VAGO ⁽²⁾	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	
Eduardo Azeredo (PSDB)	1. Papaléo Paes (PSDB)
	2. Marisa Serrano (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Papaléo Paes (PSDB-AP)

VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Augusto Botelho (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Flávio Arns (PT)	2.
Maioria (PMDB) e PDT	
João Durval (PDT)	1. Adelmir Santana (DEM) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO ⁽³⁾
Papaléo Paes (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vaga cedida pelo PDT ao DEM.
3. Vago, em virtude de a Senadora Kátia Abreu encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008, e ter sido substituída pelo Senador Marco Antônio Costa, na Comissão de Assuntos Sociais. (Of. nº 62/08-GLDEM)

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽⁴⁾	
Serys Slhessarenko (PT)	1. Inácio Arruda (PC DO B) ⁽¹³⁾
Marina Silva (PT) ⁽⁸⁾	2. Francisco Dornelles (PP) ^(1,12,13)
Eduardo Suplicy (PT)	3. César Borges (PR)
Aloizio Mercadante (PT)	4. Expedito Júnior (PR) ^(13,14)
Ideli Salvatti (PT)	5. Magno Malta (PR)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. José Nery (PSOL)
Maioria (PMDB)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Roseana Sarney (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Leomar Quintanilha (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	4. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	5. José Maranhão (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB) ^(7,15)	6. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Eliseu Resende (DEM)
Marco Maciel (DEM)	2. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	3. José Agripino (DEM)
Marco Antônio Costa (DEM) ⁽¹¹⁾	4. Alvaro Dias (PSDB) ⁽³⁾
Antonio Carlos Júnior (DEM)	5. Virginio de Carvalho (PSC) ⁽⁶⁾
Arthur Virgílio (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	7. João Tenório (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	8. Marconi Perillo (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	9. Mário Couto (PSDB)
PTB ⁽⁵⁾	
Epitácio Cafeteira	1. Mozarildo Cavalcanti
PDT	
Osmar Dias ⁽¹⁰⁾	1. Cristovam Buarque ⁽⁹⁾

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).

2. Eleito em 8.8.2007.

3. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.

4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
8. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
9. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
10. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
11. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
12. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
13. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
14. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n.º 3 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Gilvam Borges (PMDB-AP)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Patrícia Saboya (PDT) ⁽¹⁾
Augusto Botelho (PT)	2. João Pedro (PT)
Fátima Cleide (PT)	3. Marina Silva (PT) ⁽¹²⁾
Paulo Paim (PT)	4. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Ideli Salvatti (PT)	5. Francisco Dornelles (PP)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Marcelo Crivella (PRB)
Renato Casagrande (PSB)	7. João Vicente Claudino (PTB)
João Ribeiro (PR)	8. Magno Malta (PR)
Maoria (PMDB)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB) ^(8,16)	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	3. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Valter Pereira (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	5. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Lobão Filho (PMDB) ^(5,9)	6. Casildo Maldaner (PMDB) ⁽¹⁵⁾
Gerson Camata (PMDB)	7. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. VAGO ⁽¹¹⁾
Virginio de Carvalho (PSC) ⁽⁶⁾	3. Gilberto Goellner (DEM)
Marco Maciel (DEM)	4. José Agripino (DEM)
Raimundo Colombo (DEM) ⁽¹³⁾	5. Marco Antônio Costa (DEM) ⁽¹⁴⁾
Rosalba Ciarlini (DEM)	6. Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾
Marconi Perillo (PSDB)	7. Cícero Lucena (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	8. Eduardo Azeredo (PSDB)
Papaléo Paes (PSDB)	9. Sérgio Guerra (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	10. Lúcia Vânia (PSDB)
PTB	
Sérgio Zambiasi ⁽⁷⁾	1.
	2.
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO ⁽¹⁰⁾

Notas:

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Flávio Arns (PT)	2. Ideli Salvatti (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. Magno Malta (PR)
Maioria (PMDB)	
VAGO ⁽³⁾	1. Marcelo Crivella (PRB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. VAGO ⁽¹⁾
Romeu Tuma (PTB)	2. Marco Maciel (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁵⁾
Marisa Serrano (PSDB)	4. Eduardo Azeredo (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
Francisco Dornelles (PP)	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares**Telefone(s):** 3311-3498**Fax:** 3311-3121**E-mail:** julioric@senado.gov.br**4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO****Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares**Telefone(s):** 3311-3498**Fax:** 3311-3121**E-mail:** julioric@senado.gov.br**4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE****Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares**Telefone(s):** 3311-3498**Fax:** 3311-3121**E-mail:** julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Renato Casagrande (PSB)	1. Flávio Arns (PT)
Marina Silva (PT) ⁽⁷⁾	2. Augusto Botelho (PT)
Fátima Cleide (PT)	3. Serys Shessarenko (PT)
César Borges (PR)	4. Inácio Arruda (PC DO B)
	5. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Gilvam Borges (PMDB) ^(5,11)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Almeida Lima (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM)	1. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. VAGO ⁽¹⁾
Gilberto Goellner (DEM)	3. VAGO ⁽³⁾
José Agripino (DEM)	4. Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁹⁾
Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹⁰⁾	5. Papaléo Paes (PSDB) ⁽⁴⁾
Marisa Serrano (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	7. Arthur Virgílio (PSDB)
PTB	
Gim Argello ⁽⁶⁾	1.
PDT	
Jefferson Praia ⁽⁸⁾	1.

Notas:

- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
- Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
- Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
- Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
- Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
- Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).

9. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - AQUECIMENTO GLOBAL

Finalidade: Estudar as mudanças climáticas em consequência do aquecimento global

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)

RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Renato Casagrande (PSB)	1. Flávio Arns (PT)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Expedito Júnior (PR)
Maoria (PMDB)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marconi Perillo (PSDB)	1. Adelmir Santana (DEM)
VAGO ⁽³⁾	2. Marisa Serrano (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
Serys Slhessarenko (PT)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO ^(3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Adelmir Santana (DEM)
VAGO ⁽⁵⁾	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho**Telefone(s):** 3311-3935**Fax:** 3311-1060**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - FÓRUM DAS ÁGUAS DAS AMÉRICAS E FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

Finalidade: Participar e Acompanhar as atividades do Fórum das Águas das Américas, a realizar-se no Brasil, e do V Fórum Mundial da Água, que acontecerá em Istambul, Turquia, em março de 2009.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marina Silva (PT-AC)

VICE-PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

RELATOR: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Marina Silva (PT) (1)	1. Fátima Cleide (PT)
Renato Casagrande (PSB)	2. César Borges (PR)
Maoria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)

Notas:

1. Em 18.06.2008, a Senadora Marina Silva é designada titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. N° 57/2008-CMA).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽²⁾

RELATOR: Senador Expedito Júnior (PR-RO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Expedito Júnior (PR)
VAGO (1)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO (3,5)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (4)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:

1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. O Senador Sibá Machado deixou o cargo em 14.05.2008.
3. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
4. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
5. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽⁸⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Serys Shessarenko (PT)
Fátima Cleide (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	3. Marina Silva (PT) (12)
Patrícia Saboya (PDT) ⁽⁵⁾	4. Ideli Salvatti (PT)
Inácio Arruda (PC DO B)	5. Marcelo Crivella (PRB)
José Nery (PSOL) ^(1,2)	
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Roseana Sarney (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	4. Valter Pereira (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB) ^(11,13)	5. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
César Borges (PR) ⁽⁴⁾	1. VAGO
Eliseu Resende (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Romeu Tuma (PTB) ⁽⁶⁾	3. Jayme Campos (DEM)
Gilberto Goellner (DEM)	4. Virginio de Carvalho (PSC) ⁽¹⁰⁾
Arthur Virgílio (PSDB)	5. Mário Couto (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	6. Lúcia Vânia (PSDB)
Magno Malta (PR) ^(3,7)	7. Papaléo Paes (PSDB)
PTB ⁽⁹⁾	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque	1.

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
3. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
4. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
5. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
6. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
7. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

10. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
11. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
13. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO ⁽⁴⁾
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO ⁽³⁾
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1.
Heráclito Fortes (DEM)	2.
Lúcia Vânia (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
4. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares**Telefone(s):** 3311-4251/2005**Fax:** 3311-4646**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br**6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO****Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senador José Nery (PSOL-PA)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE)**Prazo final:** 22/03/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Flávio Arns (PT)
José Nery (PSOL) ⁽¹⁾	2. Patrícia Saboya (PDT)
Maioria (PMDB)	
Inácio Arruda (PC DO B)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽²⁾	1. VAGO ⁽⁴⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares**Telefone(s):** 3311-4251/2005**Fax:** 3311-4646**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Ideli Salvatti (PT-SC)**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Ideli Salvatti (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. Patrícia Saboya (PDT) ⁽¹⁾
Maioria (PMDB)	
Roseana Sarney (PMDB)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽²⁾	1. Romeu Tuma (PTB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:

1. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares**Telefone(s):** 3311-4251/2005**Fax:** 3311-4646**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
Marcelo Crivella (PRB)	2. Aloizio Mercadante (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	3. Augusto Botelho (PT)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	4. Serys Shessarenko (PT)
João Ribeiro (PR)	5. Marina Silva (PT) ⁽¹¹⁾
	6. Francisco Dornelles (PP)
Maioria (PMDB)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	4. Gilvam Borges (PMDB) ^(8,13)
Paulo Duque (PMDB)	5. Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Heráclito Fortes (DEM)	1. José Nery (PSOL) ⁽⁴⁾
Marco Maciel (DEM)	2. César Borges (PR) ⁽¹⁾
Virginio de Carvalho (PSC) ⁽⁷⁾	3. Marco Antônio Costa (DEM) ⁽¹²⁾
Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Arthur Virgílio (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	6. Tasso Jereissati (PSDB) ⁽⁶⁾
João Tenório (PSDB)	7. Sérgio Guerra (PSDB)
PTB (5)	
Fernando Collor	1.
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Praia ⁽⁹⁾

Notas:

- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
- Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007).
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
- Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
- Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
- Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008 (Of. 30/08-GLDEM).

8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
9. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
10. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Augusto Botelho (PT)	1. João Ribeiro (PR)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	2. Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB)	1. Marco Maciel (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
PDT	
Jefferson Praia	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude do Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (Of. 122/2008-GLPMDB).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador João Ribeiro (PR-TO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
VAGO ⁽³⁾	1. Inácio Arruda (PC DO B)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB)	
Mão Santa (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO ⁽⁴⁾

Notas:

1. Senador Fernando Collor, eleito em 01.03.2007, encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 29.08.2007, pelo prazo de 121 dias (Requerimento nº 968, de 2007).

2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

3. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do titular, Senador Fernando Collor.

4. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

**7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO
DAS FORÇAS ARMADAS**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
VAGO ⁽¹⁾	1. Marcelo Crivella (PRB)
Maioria (PMDB)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO ⁽³⁾	1.

Notas:

1. O Senador Fernando Collor foi substituído na Comissão de Relações Exteriores, conforme Ofício n.º 146/2007 - GLDBAG, lido em 05/09/2007, pelo Senador Euclides Mello.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Serys Slhessarenko (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Delcídio Amaral (PT)	2. Fátima Cleide (PT)
Ideli Salvatti (PT)	3. Aloizio Mercadante (PT)
Francisco Dornelles (PP)	4. João Ribeiro (PR)
Inácio Arruda (PC DO B)	5. Augusto Botelho (PT)
Expedito Júnior (PR)	6. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB) ^(3,6)
Valdir Raupp (PMDB)	2. José Maranhão (PMDB)
Leomar Quintanilha (PMDB)	3. Casildo Maldaner (PMDB) ⁽⁸⁾
Gilvam Borges (PMDB) ^(5,9)	4. Neuto De Conto (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	5. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	6. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Demóstenes Torres (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	2. Marco Maciel (DEM)
Jayme Campos (DEM)	3. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁷⁾	5. Romeu Tuma (PTB) ⁽¹⁾
João Tenório (PSDB)	6. Cícero Lucena (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	7. Eduardo Azeredo (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	8. Mário Couto (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	9. Tasso Jereissati (PSDB)
PTB ⁽⁴⁾	
Gim Argello	1. João Vicente Claudino
PDT	
João Durval	1.

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
 2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2008).

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calhao

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 14:00 HS - Plenário nº 13 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-4607

Fax: 3311-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calhao

Telefone(s): 3311-4607

Fax: 3311-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calhao

Telefone(s): 3311-4607

Fax: 3311-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽⁴⁾	
Fátima Cleide (PT)	1. VAGO (8)
Patrícia Saboya (PDT) ⁽³⁾	2. Expedito Júnior (PR)
João Pedro (PT)	3. Inácio Arruda (PC DO B)
João Vicente Claudino (PTB)	4. Antonio Carlos Valadares (PSB)
	5. José Nery (PSOL) ⁽¹⁾
Maoria (PMDB)	
José Maranhão (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
Gim Argello (PTB) ⁽²⁾	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
VAGO ⁽⁵⁾	3. Pedro Simon (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Valdir Raupp (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Gilberto Goellner (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	2. Jayme Campos (DEM)
Marco Maciel (DEM)	3. Marco Antônio Costa (DEM) ⁽¹⁰⁾
Rosalba Ciarlini (DEM)	4. Virginio de Carvalho (PSC) ⁽⁷⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	5. Tasso Jereissati (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	6. Marconi Perillo (PSDB) ⁽¹¹⁾
Cícero Lucena (PSDB)	7. João Tenório (PSDB)
PTB ⁽⁶⁾	
Mozarildo Cavalcanti	1.
PDT	
Jefferson Praia ⁽⁹⁾	1. Osmar Dias

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
6. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
7. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
8. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
9. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
10. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)

11. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -
Telefone(s): 3311-4282
Fax: 3311-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Neuto De Conto (PMDB-SC)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Expedito Júnior (PR-RO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Delcídio Amaral (PT)	1. Paulo Paim (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. VAGO (5,7)
Expedito Júnior (PR)	3. César Borges (PR)
João Pedro (PT)	4. Augusto Botelho (PT)
	5. José Nery (PSOL) ⁽¹⁾
Maoria (PMDB)	
VAGO ⁽³⁾	1. Valdir Raupp (PMDB)
Leomar Quintanilha (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	4. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Heráclito Fortes (DEM)	1. VAGO ⁽⁴⁾
Jayme Campos (DEM)	2. Eliseu Resende (DEM)
Gilberto Goellner (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁸⁾
Marco Antônio Costa (DEM) ⁽⁹⁾	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Cícero Lucena (PSDB)	5. Marconi Perillo (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	6. João Tenório (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	7. Sérgio Guerra (PSDB)
PTB ⁽⁶⁾	
VAGO ⁽¹⁰⁾	1.
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
6. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
7. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. n° 62/08-GLDEM)
10. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**PRESIDENTE:** Senador João Tenório (PSDB-AL)**VICE-PRESIDENTE:** VAGO ⁽³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
VAGO ⁽²⁾	1. Paulo Paim (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁴⁾
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Sibá Machado deixou o cargo em 14.05.2008.
4. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Secretário(a): Marcello Varella**Telefone(s):** 3311-3506**E-mail:** marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Expedito Júnior (PR)
Augusto Botelho (PT)	2. Flávio Arns (PT)
Renato Casagrande (PSB)	3. João Ribeiro (PR)
Ideli Salvatti (PT)	4. Francisco Dornelles (PP)
	5. Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Gerson Camata (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB) ^(5,8)	3. Gim Argello (PTB) ^(6,7)
Valter Pereira (PMDB)	4. Leomar Quintanilha (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Eliseu Resende (DEM)
Romeu Tuma (PTB) ⁽¹⁾	2. Heráclito Fortes (DEM)
Virginio de Carvalho (PSC) ⁽⁴⁾	3. Marco Maciel (DEM)
Antonio Carlos Júnior (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	6. Marconi Perillo (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	7. Papaléo Paes (PSDB)
PTB ⁽³⁾	
Sérgio Zambiasi	1.
PDT	
Cristovam Buarque	1.

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
4. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
6. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB N° 151/2008.
7. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. N° 088/2008/GLPTB).
8. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB n° 353/2008).

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira**Telefone(s):** 3311-1120**Fax:** 3311-2025**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PÓLOS TECNOLÓGICOS

Finalidade: Estudo, acompanhamento e apoio ao desenvolvimento dos Pólos Tecnológicos

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Augusto Botelho (PT)	2. Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB)	
Mão Santa (PMDB)	1. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB) ⁽¹⁾	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Eduardo Azeredo (PSDB)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3311-1120

Fax: 3311-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO

CORREGEDORIA PARLAMENTAR **(Resolução nº 17, de 1993)**

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) ⁽¹⁾	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 17/10/2007

Notas:

1. Eleito na Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa da 53ª Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93. O Senador Romeu Tuma, comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3311-5255 **Fax:**3311-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO

PROCURADORIA PARLAMENTAR **(Resolução do Senado Federal nº 40/95)**

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁽²⁾	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) ⁽¹⁾	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3311-5255 **Fax:**3311-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) ⁽³⁾

1^a Eleição Geral: 19/04/1995 **4^a Eleição Geral:** 13/03/2003

2^a Eleição Geral: 30/06/1999 **5^a Eleição Geral:** 23/11/2005

3^a Eleição Geral: 27/06/2001 **6^a Eleição Geral:** 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Augusto Botelho (PT-RR)	1. VAGO
João Pedro (PT-AM) ⁽⁶⁾	2. Fátima Cleide (PT-RO) ⁽⁴⁾
Renato Casagrande (PSB-ES)	3. Ideli Salvatti (PT-SC) ⁽²⁾
João Vicente Claudino (PTB-PI) ⁽¹⁾	4.
Eduardo Suplicy (PT-SP)	5.
Maioria (PMDB)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE) ⁽⁷⁾	2. Gerson Camata (PMDB-ES)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	3. Romero Jucá (PMDB-RR)
Leomar Quintanilha (PMDB-TO)	4. José Maranhão (PMDB-PB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO ⁽⁹⁾
Heráclito Fortes (DEM-PI)	2. César Borges (PR-BA) ⁽¹¹⁾
Adelmir Santana (DEM-DF)	3. Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽¹³⁾
Marconi Perillo (PSDB-GO)	4. Arthur Virgílio (PSDB-AM) ⁽¹⁰⁾
Marisa Serrano (PSDB-MS) ⁽¹²⁾	5. Sérgio Guerra (PSDB-PE)
PDT	
VAGO ⁽¹⁴⁾	1.
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Romeu Tuma (PTB/SP) ⁽⁸⁾	

Atualização: 19/07/2008

Notas:

1. Eleito na Sessão de 29.05.2007 para a vaga anteriormente ocupada pela Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT), que renunciou ao mandato de titular de acordo com o Ofício GSSS nº 346, lido nessa mesma Sessão. Senador Epitácio Cafeteira renunciou ao mandato de titular, conforme Ofício 106/2007-GSECAF, lido na sessão do Senado de 26.09.2007. Senador João Vicente Claudino foi eleito em 16.10.2007 (Ofício nº 158/2007 - GLDBAG) (DSF 18.10.2007).

2. Eleitos na Sessão de 29.05.2007.

3. Eleito em 30.05.2007, na 1ª Reunião de 2007 do CEDP
4. Eleita na Sessão de 27.06.2007.
5. Eleito em 27.06.2007, na 5ª Reunião de 2007 do CEDP
6. Eleito na Sessão de 16.08.2007.
7. Eleito na sessão de 27.06.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Valter Pereira, que renunciou em 25.06.2007.
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007).
9. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro, ocorrido em 19.02.2008.
10. Senador Arthur Virgílio renunciou ao cargo de membro suplente, conforme Ofício nº 135/07, e foi eleito, nessa mesma data, como titular. Em 04.07.2007 renunciou ao cargo de membro titular, conforme Ofício nº 142/2007 - GLPSDB, e foi eleito, na mesma data, como membro suplente.
11. Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e filiou-se ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º.10.2007.
12. Senadora Marisa Serrano renunciou ao cargo de membro titular, conforme Ofício datado de 27.06.2007, e foi eleita, nessa mesma data, como suplente. Em 04.07.2007 renunciou ao cargo de membro suplente e foi eleita, na mesma data, como membro titular.
13. Senadora Maria do Carmo Alves encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008.
14. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Péres, ocorrido em 23.05.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3311-5255 **Fax:**3311-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**Número de membros:** 12 titulares**PRESIDENTE:** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT) ⁽²⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽²⁾**1ª Designação:** 03/12/2001**2ª Designação:** 26/02/2003**3ª Designação:** 03/04/2007

MEMBROS**PMDB**

Roseana Sarney (MA)

DEMMaria do Carmo Alves (SE) ⁽¹⁾**PSDB**

Lúcia Vânia (GO)

PT

Serys Slhessarenko (MT)

PTB

Sérgio Zambiasi (RS)

PR**PDT**

Cristovam Buarque (DF)

PSB

Patrícia Saboya (PDT-CE)

PC DO B

Inácio Arruda (CE)

PRB

Marcelo Crivella (RJ)

PP**PSOL**

Atualização: 19/07/2008**Notas:**

1. A Senadora Maria do Carmo Alves encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008.
2. Escolhidos, nos termos do Ofício GSSS nº 536/08.



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DE ASSINATURA**

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 58,00
Porte do Correio	R\$ 488,40
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 546,40

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 116,00
Porte do Correio	R\$ 976,80
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 1.092,80

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	R\$ 0,50
Porte Avulso	R\$ 3,70

ORDEM BANCÁRIA

UG – 020055	GESTÃO – 00001
--------------------	-----------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de empenho, a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU**, que poderá ser retirada no SITE: <http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru-simples.asp> **Código de Recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002** e o código da Unidade Favorecida – UG/GESTÃO: **020055/00001** preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

OBS: NÃO SERÁ ACEITO CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCN'S.

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 3311-3803, FAX: 3311-1053, Serviço de Administração Econômica Financeira/Controle de Assinaturas, falar com, Mourão ou Solange.

Contato internet: 3311-4107

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV. N/2, S/Nº – BRASÍLIA-DF
CNPJ: 00.530.279/0005-49 CEP 70 165-900**



EDIÇÃO DE HOJE: 190 PÁGINAS